GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 108 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		29	63
Poder Executivo	1		
Casa Civil		29	
Secretaria de Estado de Governo	5	30	63
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal		30	
Secretaria de Estado de Economia	6	30	63
Secretaria de Estado de Saúde	8	34	64
Secretaria de Estado de Educação		44	74
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		52	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	52	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		54	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	55	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	12	57	78
Secretaria Extraordinária do Consumidor		57	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL			78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	13	58	79
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	14		81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		58	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		58	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		59	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14	59	88
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	26	60	89
Secretaria de Estado de Turismo	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		61	90
Controladoria-Geral		61	
Defensoria Pública	28	62	93
Procuradoria-Geral	28	62	
Ineditorial			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.780, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 7.399, de 15 de janeiro de 2024, que disciplina a prática e a fiscalização da pesca no Lago Paranoá.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da pesca no Lago Paranoá e estabelece procedimentos administrativos para o ordenamento, a gestão e o licenciamento das atividades pesqueiras em sua área de abrangência, com os seguintes objetivos:

I - promover a prática da pesca no Lago Paranoá de forma compatível com a preservação e conservação do meio ambiente e da biodiversidade local;

II - incentivar a pesca para fins recreativos, esportivos e profissionais, de maneira sustentável e integrada às demais atividades de uso do lago; e

III - estabelecer o ordenamento, o fomento e a fiscalização das atividades e dos recursos pesqueiros.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem atividades de pesca no âmbito do Lago Paranoá devem observar as disposições deste Decreto e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Compreende-se por pesca toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apreender ou capturar recursos pesqueiros.

§ 1º Consideram-se atos tendentes à pesca todas as ações preparatórias que antecedem a captura ou extração de organismos aquáticos, incluindo, entre outras, a aquisição, o transporte, a guarda e o porte de aparelhos de pesca.

§ 2º São considerados aparelhos de pesca os petrechos, equipamentos e instrumentos próprios e adequados ao exercício da atividade pesqueira.

§ 3º É considerada captura ou extração a ação de retirar, colher, apreender ou apanhar, por qualquer meio ou modo, organismos da fauna ou da flora aquática.

§ 4º Entendem-se por recursos pesqueiros os animais e vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa por meio da pesca de subsistência, profissional, amadora, científica ou da aquicultura.

Art. 4º A pesca no Lago Paranoá pode ser exercida nas modalidades profissional, amadora, esportiva, subaquática, científica e de subsistência, observadas as normas federais, distritais e as disposições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º A prática da pesca depende da obtenção das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

§ 2º A atividade pesqueira deve respeitar os períodos de defeso, as espécies protegidas e as áreas de restrição definidas em atos normativos específicos.

Art. 5º A pesca no Lago Paranoá classifica-se nas seguintes categorias:

I - pesca profissional artesanal: aquela praticada com fins comerciais, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, por pescador devidamente inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, observada a legislação federal aplicável;

II - pesca amadora: aquela praticada por brasileiro ou estrangeiro devidamente autorizado, com finalidade de lazer, turismo, recreação, desporto, subsistência ou aquariofilia, sem finalidade comercial, compreendendo as seguintes modalidades:

a) pesca esportiva: praticada exclusivamente na modalidade pesque e solte, com devolução do pescado ao ambiente aquático;

b) pesca subaquática: praticada em mergulho livre, sem auxílio de aparelhos de respiração artificial, mediante utilização de arbalete ou espingarda de mergulho;

c) pesca de subsistência: praticada com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, mediante utilização de petrechos permitidos na legislação vigente;

III - pesca científica: aquela exercida exclusivamente para fins de pesquisa, monitoramento, manejo ou controle ambiental, mediante autorização do órgão competente e observância da legislação aplicável.

Parágrafo único. As modalidades previstas nas alíneas do inciso II submetem-se às regras gerais aplicáveis à pesca amadora, sem prejuízo das disposições específicas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art. 6º Exceto para fins científicos, de controle ou de manejo de espécies, autorizados e supervisionados pelo órgão ambiental competente, fica proibida a pesca no Lago Paranoá, nas seguintes condições:

I - em todas as suas modalidades, em áreas de preservação permanente e em margens sensíveis delimitadas pelo órgão competente;

II - sem a devida inscrição, permissão, licença ou autorização expedida pelos órgãos competentes, conforme regulamentação vigente aplicável à atividade pesqueira, excetuando a atividade de pesca subaquática, prevista no art. 7º, § 1º da Lei nº 7.399, de 15 de janeiro de 2024;

III - de espécies que devam ser preservadas, assim compreendidas aquelas constantes nas listas oficiais ou protegidas por normas em vigor, com base em critérios técnicos, históricos, culturais ou científicos, assim como de espécies ameaçadas de extinção ou fora das cotas e tamanhos mínimos estabelecidos pela regulamentação vigente aplicável à conservação dos recursos pesqueiros;

IV - de espécimes com tamanho inferior ao mínimo permitido:

a) os tamanhos mínimos permitidos para captura são estabelecidos pelo órgão competente, com base em estudos técnicos que considerem a bacia hidrográfica e as particularidades do Lago Paranoá.

b) considera-se como comprimento total a distância da extremidade cranial até a extremidade caudal;

c) nos espécimes com amputações, a parte medida deve ter comprimento igual ou superior ao mínimo estabelecido.

V - utilizar petrechos, equipamentos ou métodos de captura proibidos, conforme normas e regulamentações vigentes;

VI - realizar pesca com uso de explosivos, substâncias tóxicas ou quaisquer meios que causem danos ao ecossistema, em desacordo com a legislação ambiental vigente;

VII - utilizar aparelhos de respiração artificial na pesca subaquática, conforme vedado pela legislação ambiental e normas do IBAMA;

VIII - transportar, comercializar ou beneficiar pescado proveniente de práticas ilegais, em desacordo com a legislação ambiental e pesqueira vigente;

IX - utilizar luz artificial em locais e horários proibidos, conforme regulamentação específica;

X - pescar em áreas incompatíveis com o exercício da atividade, de acordo com o zoneamento ambiental do Lago Paranoá e normas distritais vigentes; e

XI - mediante o uso de técnicas ou métodos não autorizados por este Decreto ou por normas complementares estabelecidas pelo órgão competente.

§ 1º Consideram-se proibidos, para os fins do inciso V, os seguintes petrechos e métodos de captura:

I - redes de arrasto;

II - tarrafas com malha inferior à permitida na legislação aplicável;

III - prática da "rede batida";

IV - redes de emalhar e espinhéis que não observem os parâmetros estabelecidos em norma específica;

V - redes de tresmalho ou do tipo feiticeira em desacordo com os parâmetros definidos em regramento específico; e

VI - armadilhas do tipo tapagem, pari, cercada, ou quaisquer outros aparelhos de pesca fixos.

§ 2º Fica proibido o uso de qualquer petrecho ou aparelho de pesca cujo comprimento ultrapasse um terço da largura do ambiente aquático.

§ 3º Fica proibido o uso de redes de emalhar que ocupem toda a coluna d'água.

§ 4º Excetuam-se das proibições previstas neste artigo os atos de pesca para fins científicos, de controle ou de manejo de espécies, autorizados e supervisionados pelos órgãos competentes.

§ 5º As proibições podem ser ajustadas em função de estudos técnicos posteriores e atualizações normativas federais ou distritais publicadas pelos órgãos competentes.

Art. 7º O pescador deve portar, durante a atividade pesqueira no Lago Paranoá:

I - documento de identificação com foto; e

II - licença válida emitida por órgão competente federal ou distrital, conforme a modalidade da atividade exercida.

Art. 8º É dever do pescador durante a atividade pesqueira no Lago Paranoá:

I - respeitar as restrições quanto a locais, épocas, horários, cotas, tamanhos e espécies, conforme critérios estabelecidos pela regulamentação vigente;

II - manter embarcações e petrechos em conformidade com os padrões técnicos e ambientais exigidos pelos órgãos competentes;

III - observar as normas sanitárias e de bem-estar animal, conforme a legislação aplicável e as boas práticas de manejo;

IV - cooperar com as ações de fiscalização ambiental, em conformidade com a legislação vigente;

V - submeter previamente os projetos de pesca científica à aprovação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; e

VI - respeitar os limites de captura e os tamanhos mínimos estabelecidos pela regulamentação aplicável.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º As infrações são classificadas em leves, graves e gravíssimas, conforme a natureza da infração e os critérios de dosimetria estabelecidos no art. 6º do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

I - leves: descumprimentos que não gerem dano direto ao meio ambiente nem afetem a biodiversidade aquática de forma significativa;

II - graves: práticas que causem danos diretos a espécies, habitats ou contrariem expressamente normas de defeso ou proteção; e

III - gravíssimas: atos que representem risco ambiental elevado, uso de substâncias perigosas ou pesca em áreas de preservação.

Parágrafo único. Constituem circunstâncias agravantes, para fins de aplicação das penalidades:

I - a reincidência;

II -a prática dolosa da infração;

III - a falsificação de documentos; e

IV - a obstrução ou embaraço à fiscalização ambiental.

Art. 10. As penalidades administrativas aplicáveis às infrações previstas neste Decreto são aquelas estabelecidas na Lei nº 7.399, de 2024, na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e no Decreto Federal nº 6.514, de 2008, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, incluindo:

I - advertência;

II - multa simples ou diária;

III - apreensão de pescado, petrechos, equipamentos e embarcações;

IV - suspensão ou cassação de licença, autorização ou registro;

V - interdição temporária da atividade ou do local; e

VI - obrigação de reparação integral do dano ambiental.

§ 1º A multa observa a gravidade da infração, os antecedentes do infrator, a extensão do dano ambiental e a capacidade econômica do autuado.

§ 2º As multas relativas às infrações de pesca observam os valores e critérios previstos no art. 35 do Decreto Federal nº 6.514, de 2008, inclusive quanto ao acréscimo por quilo, fração ou unidade de espécime proveniente de pesca proibida.

§ 3º A suspensão da licença aplica-se pelo prazo de:

I - 90 dias, na hipótese de primeira infração grave ou gravíssima; e

II - até 180 dias, em caso de reincidência, sem prejuízo da cassação da licença nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

§ 4º Considera-se reincidência o cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator no prazo de 5 anos, contado do trânsito em julgado administrativo da decisão condenatória anterior.

§ 5º A reincidência específica implica aplicação da multa em dobro, enquanto a reincidência genérica acarreta acréscimo de metade do valor da penalidade pecuniária, observada a legislação aplicável.

§ 6º A caracterização da reincidência impede a concessão do benefício de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

§ 7º É assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 8º O procedimento administrativo para apuração das infrações e aplicação das sanções observará o disposto na Lei Distrital nº 41, de 1989, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 6.514, de 2008.

Art. 11. O destino dos bens apreendidos observa os seguintes critérios:

I - animais vivos são prioritariamente devolvidos ao habitat, desde que estejam em condições adequadas, conforme avaliação técnica;

II - animais inviáveis para soltura podem ser doados a instituições cadastradas, após inspeção sanitária, ou, nos casos em que não há viabilidade, submetidos à eutanásia com posterior destinação adequada, como compostagem ou incineração; e

III - instrumentos ilegais ou sem uso lícito devem ser destruídos, reciclados ou destinados à administração pública, conforme viabilidade e interesse público.

Art. 12. As multas aplicadas são recolhidas ao FUNAM-DF e utilizadas exclusivamente em ações de conservação ambiental, monitoramento, educação ambiental e fiscalização no Lago Paranoá.

Art. 13. A aplicação das penalidades administrativas previstas nesta regulamentação não afasta a possibilidade de responsabilização nas esferas penal e civil, conforme a legislação vigente.

Art. 14. A fiscalização e a aplicação desta regulamentação são de responsabilidade dos órgãos ambientais do Distrito Federal, em articulação com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e demais entidades competentes.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 15. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto, bem como os critérios complementares de dosimetria, gradação das sanções, procedimentos de fiscalização, apreensão, destinação de bens, conversão de multas, processamento administrativo e demais medidas decorrentes do exercício do poder de polícia ambiental, são disciplinados em ato normativo próprio do órgão ambiental fiscalizador competente, observadas as disposições da Lei Distrital nº 41, de 1989, do Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DA PESCA NO LAGO PARANOÁ
Seção I
Da Pesca Profissional Artesanal

Art. 16. A pesca profissional artesanal no Lago Paranoá somente é exercida por pescador devidamente inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e demais licenciamentos emitidos pelos órgãos competentes, na categoria de pescador profissional, observando a legislação federal vigente e as normas específicas que regulamentam a atividade pesqueira.

§ 1º É permitido ao pescador profissional devidamente licenciado o uso dos seguintes petrechos de pesca, além dos previstos no art. 17 deste Decreto, respeitadas as demais normas vigentes e as áreas autorizadas para a atividade:

I - rede de emalhar com malha mínima de 70 milímetros (malha 7), identificada com o RGP do pescador; e

II - tarrafa com malha mínima de 50 milímetros (malha 5).

§ 2º Os petrechos mencionados neste artigo somente podem ser utilizados nas áreas permitidas à pesca profissional, conforme zoneamento regulamentado.

§ 3º É vedado o uso dos petrechos descritos no §1º, deste artigo, por pescadores não profissionais, exceto se autorizado na pesca científica, manejo ou educação ambiental previamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

Seção II
Da Pesca Amadora

Art. 17. A pesca amadora no Lago Paranoá é permitida exclusivamente para fins de lazer e desporto, sendo vedada sua utilização para fins comerciais, nos termos da legislação federal vigente.

§ 1º O pescador amador deve estar inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP na categoria correspondente, em conformidade com a legislação federal.

§ 2º Ficam dispensados do registro e da licença de pescador amador e esportivo aqueles que utilizam apenas linha de mão ou caniço simples, desde que, em nenhuma hipótese, exerçam a atividade com finalidade comercial, conforme previsto na legislação federal.

Art. 18. São permitidos os seguintes petrechos na pesca amadora:

I - linha de mão;

II - caniço simples;

III - caniço com carretilha ou molinete;

IV - anzóis simples ou múltiplos;

V - iscas naturais ou artificiais;

VI - bomba de sucção manual para captura de iscas; e

VII - puçá (passaguá) ou peneiras com malha fina e material não abrasivo.

§ 1º Fica permitido o uso de equipamentos de suporte ao pescador para contenção do peixe, tais como bicheiro, puçá, alicates e similares.

§ 2º O rol de petrechos previsto neste artigo é exemplificativo, sendo permitida a utilização de outros que não estejam expressamente proibidos pela legislação federal vigente, especialmente aqueles voltados à proteção de espécies ameaçadas e à conservação da fauna aquática.

Art. 19. O produto da pesca amadora pode ser destinado ao consumo próprio, à obtenção de isca viva, sendo vedada a utilização, para esse fim, de espécies ornamentais ou de aquariofilia, ou à prática do pesque e solte, sendo vedada sua comercialização, conforme previsto na legislação federal vigente.

Art. 20. É permitido ao pescador amador o transporte de até 5 kg e mais 1 exemplar, observando-se as listas de espécies proibidas e as restrições estabelecidas em normas específicas da legislação federal vigente.

Art. 21. É permitida ao pescador amador a captura e transporte de espécies com finalidade ornamental e de aquariofilia de até 5 indivíduos para peixes de águas continentais, observando-se as listas de espécies proibidas e restrições definidas em normas específicas.

Subseção I
Da Pesca Esportiva

Art. 22. A pesca esportiva no Lago Paranoá deve ser praticada exclusivamente na modalidade pesque e solte, com devolução imediata do pescado ao seu habitat natural, vedado o abate.

Parágrafo único. O pescador esportivo deve estar inscrito no RGP na categoria correspondente, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 23. São recomendados, para o exercício da pesca esportiva, petrechos e técnicas que minimizem o impacto físico sobre o pescado, tais como:

I - anzóis sem fisga, conforme recomendação do IBAMA;

II - alicates de contenção e ferramentas de manuseio rápido; e

III - puçá (passaguá) com malha fina e material não abrasivo.

Art. 24. A administração pública institui, mediante estudos técnicos, zonas de uso preferencial para a pesca esportiva, com base em estudos técnicos de capacidade de carga e biodiversidade, conforme diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, podendo esses estudos serem revisitados a qualquer tempo.

Art. 25. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, em articulação com órgãos federais e distritais, promove ações educativas para capacitação de pescadores amadores e esportivos quanto ao correto manuseio e devolução do pescado.

Art. 26. É obrigatório aos organizadores de eventos de pesca esportiva no âmbito do Distrito Federal o compartilhamento das informações dos dados de captura após competição, conforme modelo estabelecido pelo órgão gestor da pesca no Distrito Federal.

Art. 27. A realização de competições de pesca esportiva depende de autorização dos órgãos ambientais e náuticos competentes, nos termos da legislação federal e distrital.

Subseção II
Da Pesca Subaquática

Art. 28. A pesca subaquática no Lago Paranoá pode ser realizada, desde que observadas as seguintes condições:

I - prática exclusivamente em apneia, vedado o uso de aparelhos de respiração artificial;

II - uso exclusivo de arbalete ou espingarda de mergulho com impulso manual ou pneumático;

III - proibição de uso de iluminação artificial embarcada ou em mergulho noturno;

IV - porte de documento de identidade e inscrição no RGP como pescador amador ou subaquático; e

V - vedação à captura de espécies em defeso, ameaçadas ou em áreas proibidas.

§ 1º A pesca subaquática deve respeitar as normas de segurança da navegação e da prática do mergulho, bem como as restrições impostas por unidades de conservação e áreas de proteção permanente, em conformidade com a legislação ambiental federal vigente.

§ 2º Fica proibido portar qualquer tipo de aparelho de ar comprimido ou outros que permitam a respiração artificial subaquática, nas embarcações que apoiam a pesca ou competições de pesca amadora ou esportiva, em conformidade com a legislação federal aplicável.

Subseção III
Da Pesca de Subsistência

Art. 29. A pesca de subsistência destina-se ao consumo próprio ou familiar e observa as seguintes condições:

I - prática voltada ao consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, sendo expressamente proibida a comercialização do produto da pesca;

II - utilização exclusiva de linha de mão, caniço simples, vara com molinete ou carretilha, observando-se os limites de petrechos por pescador previstos na legislação vigente;

III - observância das cotas diárias de captura e transporte de pescado definidas pelos órgãos ambientais competentes para a modalidade não comercial;

IV - porte obrigatório de documento de identidade e, quando exigível pela norma federal, comprovante de registro ou dispensa de licença para fins de subsistência; e

V - vedação absoluta à captura de espécimes integrantes de listas oficiais de fauna ameaçada de extinção ou que estejam em período de defeso.

§ 1º A pesca de subsistência deve respeitar rigorosamente as áreas de interdição, como proximidades de captações de água, barragens, unidades de conservação de proteção integral e áreas de segurança de instalações militares ou civis.

§ 2º O uso de redes de emalhar, tarrafas ou qualquer método de cerco é estritamente proibido, salvo em casos excepcionais de manejo populacional autorizados expressamente pelo órgão ambiental e executados sob sua supervisão.

§ 3º Fica o praticante da pesca de subsistência sujeito às normas de vigilância sanitária e ambiental, visando garantir a segurança alimentar e a manutenção do equilíbrio ecológico do ecossistema local.

Seção III
Da Pesca Científica

Art. 30. A pesca científica, destinada à pesquisa, ensino ou manejo de recursos pesqueiros, realiza-se no Lago Paranoá mediante autorização prévia do órgão ambiental competente, o Instituto Brasília Ambiental.

§ 1º A autorização de pesca científica não exime o pesquisador da observância das normas de segurança da navegação e das restrições de acesso a áreas de segurança máxima.

§ 2º Ao final do período de autorização, ou conforme cronograma estabelecido, o responsável deverá apresentar relatório técnico com os resultados obtidos à autoridade ambiental licenciadora.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 31. As ações de gestão, ordenamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental relativas à pesca no Lago Paranoá são executadas de forma integrada e coordenada entre os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, observadas as competências específicas de cada um.

Parágrafo único. Além dos órgãos indicados neste Capítulo, outros órgãos competentes da Administração Pública Distrital podem, mediante termo de cooperação técnica, apoiar a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 32. Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

I - coordenar a implementação e a execução da Política Distrital de Pesca Sustentável no Lago Paranoá;

II - elaborar e atualizar normas técnicas complementares relacionadas à atividade pesqueira;

III - regulamentar os procedimentos de licenciamento, autorização e cadastramento de pescadores, no âmbito distrital, conforme a legislação vigente;

IV - elaborar, implementar e supervisionar o Plano de Monitoramento da Pesca no Lago Paranoá;

V - promover o monitoramento da pesca, com foco na qualidade da água, na biodiversidade, na conservação e uso dos recursos pesqueiros;

VI - coordenar ações de educação ambiental voltadas à pesca sustentável, conforme disposto neste Decreto;

VII - manter banco de dados atualizado sobre a atividade pesqueira, incluindo informações sobre licenças, autorizações, áreas de pesca e volume de captura;

VIII - articular parcerias com instituições de ensino, pesquisa, organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais para a produção de conhecimentos e gestão integrada da pesca;

IX - articular com o Serviço de Limpeza Urbana - SLU a gestão adequada para o descarte de resíduos gerados pela atividade pesqueira; e

X - promover e coordenar a instalação e manutenção da sinalização informativa e educativa nas margens e acessos ao Lago Paranoá.

Parágrafo único. De forma conjunta, articulada ou individual, também compete à SEMA:

I - expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, em especial quanto à definição de petrechos não predatórios, critérios de licenciamento, monitoramento das atividades de pesca e atualização do zoneamento ambiental;

II - propor revisões periódicas deste Decreto com base em estudos técnicos, visando à proteção dos recursos hídricos, à manutenção da biodiversidade aquática e à conciliação entre os múltiplos usos do Lago Paranoá; e

III - promover campanhas de educação ambiental voltadas à orientação dos pescadores, entidades náuticas, usuários recreativos e à sociedade em geral sobre as regras de pesca previstas neste Decreto.

Art. 33. Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM:

I - realizar ações de fiscalização no combate à pesca proibida;

II - auxiliar a execução da Política Distrital de Pesca Sustentável no Lago Paranoá;

III - prestar apoio técnico à SEMA na elaboração de pareceres, análises e estudos relacionados aos impactos ambientais decorrentes da atividade pesqueira;

IV - autorizar pesquisas científicas que tenham a previsão de coleta e cultura de recursos pesqueiros;

V - realizar vistorias e inspeções técnicas, quando solicitadas pela SEMA;

VI - colaborar na definição de áreas de proteção ambiental e de restrição à pesca no Lago Paranoá;

VII - participar de ações conjuntas de fiscalização ambiental; e

VIII - apoiar a execução de ações de educação ambiental.

Art. 34. Compete à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF:

I - realizar o policiamento preventivo e repressivo no Lago Paranoá com o objetivo de coibir a prática de crimes e garantir a segurança e a ordem pública;

II - realizar ações de policiamento e de prevenção aos crimes ambientais, em especial no combate à pesca proibida;

III - apoiar operações de apreensão de equipamentos, embarcações, pescado e demais materiais relacionados às infrações;

IV - garantir a segurança dos agentes de fiscalização durante as operações no Lago Paranoá; e

V - atuar de forma integrada com a SEMA, IBRAM e demais órgãos competentes.

Art. 35. Compete à PMDF e ao IBRAM a fiscalização do cumprimento deste Decreto, sem prejuízo da atuação de outros órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 36. A educação ambiental é desenvolvida de acordo com os princípios estabelecidos neste Decreto, sendo coordenada pela SEMA com o apoio dos demais órgãos competentes.

Art. 37. São diretrizes da Política de Educação Ambiental, no âmbito da pesca:

I - promoção da consciência ecológica entre pescadores, turistas, estudantes e da sociedade do Distrito Federal;

II - integração entre os saberes tradicionais e científicos, valorizando o conhecimento dos pescadores locais;

III - capacitação continuada dos pescadores sobre boas práticas de pesca, segurança na navegação e conservação ambiental;

IV - estímulo à gestão participativa da atividade pesqueira, com vistas à sustentabilidade; e

V - difusão de informações sobre a legislação ambiental e pesqueira vigente.

Art. 38. As ações de educação ambiental incluem, no mínimo:

I - realização de oficinas, cursos e palestras sobre pesca responsável, legislação ambiental, espécies nativas e manejo sustentável;

II - produção e distribuição de materiais educativos como cartilhas, folders, vídeos, conteúdos em plataformas digitais;

III - desenvolvimento de aplicativos e soluções digitais para educação ambiental e conscientização sobre pesca sustentável;

IV - desenvolvimento de campanhas periódicas de sensibilização em veículos de comunicação, redes sociais e espaços públicos; e

V - integração de conteúdos sobre pesca sustentável nos projetos pedagógicos das escolas públicas localizadas nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 39. A SEMA pode estabelecer parcerias com a administração pública distrital, estadual e federal, universidades, centros de pesquisa, organizações não governamentais, coletivos de pescadores e outras instituições para execução das ações de educação ambiental previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VII

DO ZONEAMENTO DA PESCA NO LAGO PARANOÁ

Art. 40. O zoneamento da pesca no Lago Paranoá deve observar a Lei n° 7.399, de 15 de janeiro de 2024, o Decreto n° 33.537, de 14 de fevereiro de 2012, o Decreto n° 39.555, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, respeitadas as disposições deste Decreto.

Seção I

Áreas de Proibição

Art. 41. É vedada a prática da pesca em qualquer modalidade, ressalvados os casos autorizados para fins científicos, de manejo ou controle, nas seguintes áreas:

I - a 30 metros das entradas e saídas de embarcações públicas ou de agremiações náuticas;

II - a 100 metros da Barragem do Paranoá;

III - a 200 metros do Palácio da Alvorada;

IV - a 100 metros da Península dos Ministros;

V - a 50 metros das residências de embaixadas;

VI - a 200 metros de hospitais;

VII - a 200 metros de instalações militares;

VIII - a 200 metros das áreas de uso recreativo intenso e esportes náuticos, tais como Piscinão do Lago Norte, Prainha (Praça dos Orixás), Ermida Dom Bosco, Pontão do Lago Sul, Concha Acústica, Píer 21, clubes e associações náuticas;

IX - a 100 metros dos pontos de captação de água para abastecimento público;

X - nas zonas de diluição das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs Sul e Norte, áreas consideradas impróprias para contato primário, nas seguintes extensões:

a) ETE Sul - Braço Riacho Fundo: desde o ponto de lançamento até 1.800 metros a jusante;

b) ETE Norte - Braço Bananal: 100 metros a montante e 1.100 metros a jusante do ponto de lançamento;

XI - sobre pontes, ilhas, lagoas e refúgios de vida silvestre;

XII - da foz à nascente dos afluentes do Lago Paranoá;

XIII - nas zonas de uso preferencial para banho; e

XIV - nas Unidades de Conservação de Proteção Integral localizadas às margens do Lago Paranoá, a saber: Refúgio da Vida Silvestre Garça Branca, Refúgio da Vida Silvestre Canjerana, Refúgio da Vida Silvestre Morro do Careca, Monumento Natural Dom Bosco e Parque Distrital das Copaíbas, observado o seguinte:

a) até 100 metros do limite da Unidade: vedada a pesca em qualquer modalidade;

b) entre 100 e 300 metros: permitida a pesca apenas com petrechos não predatórios, definidos em norma complementar pela SEMA e pelo IBRAM.

Seção II

Áreas Autorizadas

Art. 42. A prática da pesca profissional artesanal é autorizada exclusivamente nas seguintes áreas, respeitadas as restrições previstas neste Decreto:

I - ETE SUL - após a área compreendida entre o ponto de lançamento até 1.800 metros a jusante, em frente no curso da água; e

II - ETE NORTE - após a área compreendida entre o ponto de lançamento até 1.100 metros a jusante, em frente no curso da água, e após a área do ponto de lançamento de 100 metros a montante, para trás.

§ 1º As áreas referidas neste artigo ficam reduzidas em razão da sobreposição com zonas de restrição ambiental e de emissários de efluentes.

§ 2º É vedada a ampliação das áreas autorizadas à pesca profissional sem prévio estudo técnico-científico aprovado pelo IBRAM.

Art. 43. A pesca amadora, esportiva, subaquática e de subsistência pode ser exercida em todo o Lago Paranoá, desde que respeitadas as proibições estabelecidas no art. 41 deste Decreto e as normas técnicas complementares aplicáveis.

Art. 44. A SEMA pode, mediante estudos técnicos revisados periodicamente, propor ajustes nas áreas autorizadas e restritas, garantindo a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a segurança dos múltiplos usos do Lago Paranoá.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, na Lei nº 7.399, de 15 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.781, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o manejo e a captura da espécie exótica Pirarucu (Arapaima gigas) nos corpos hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o manejo e a captura da espécie exótica Pirarucu (Arapaima gigas) nos corpos hídricos do Distrito Federal, com a finalidade de promover o controle populacional da espécie, a proteção dos ecossistemas aquáticos e o monitoramento ambiental.

Art. 2º Fica autorizada, nos corpos hídricos do Distrito Federal, a captura de espécimes de Pirarucu (Arapaima gigas) na modalidade de pesca artesanal/profissional, observadas as disposições deste Decreto e da legislação ambiental aplicável.

§ 1º É vedada a devolução ao ambiente natural dos espécimes capturados nos termos do caput.

§ 2º A autorização prevista no caput não se aplica ao Lago Paranoá, permanecendo vedada a captura da espécie naquele reservatório até a conclusão de estudos técnico-científicos acerca:

I - da dinâmica populacional da espécie;

II - das interações ecológicas com espécies nativas; e

III - dos potenciais impactos ambientais decorrentes de eventual manejo.

§ 3º Permanecem autorizadas:

I - a coleta para fins de pesquisa científica por instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo órgão competente; e

II - as ações de manejo ambiental e controle populacional fundamentadas em estudos técnicos elaborados por órgãos oficiais competentes.

§ 4º O órgão distrital competente pela política de pesca e aquicultura promoverá levantamento técnico-científico acerca da presença e da dinâmica populacional do Pirarucu no Lago Paranoá, no prazo máximo de 24 meses.

Art. 3º O pescador artesanal/profissional que realizar a captura do Pirarucu deve:

I - possuir inscrição ativa no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, emitido pelo órgão federal competente; e

II - portar a documentação exigida pela legislação aplicável durante a atividade pesqueira.

Art. 4º A captura da espécie deve observar:

I - a utilização de petrechos e equipamentos compatíveis com a pesca de espécimes de grande porte;

II - as normas de segurança da navegação;

III - as normas ambientais e sanitárias vigentes; e

IV - as restrições previstas na legislação distrital e federal aplicável.

Art. 5º Ficam autorizados os seguintes petrechos para a pesca específica do Pirarucu:

I - rede com malha mínima de 150 mm, confeccionada em fio de nylon grosso, variando entre 0,50 mm e 0,80 mm, ou material equivalente de resistência compatível;

II - as redes devem ser flutuantes, submersas e fixadas temporariamente, de forma a não ocasionar acidentes com motores e embarcações, observadas as disposições do Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018;

III - equipamentos de alta resistência, como varas pesadas, linhas de 0,70 mm a 1,00 mm, molinetes ou carretilhas com freio reforçado, anzóis resistentes e anzóis do tipo “garateia”;

IV - passaguá ou puçá, consistente em rede de malha com cabo longo ou curto, utilizada para envolver e içar o peixe;

V - alicate pega-peixe do tipo grip, utilizado para segurar o peixe pela boca, facilitando o manuseio e a retirada;

VI - bicheiro, consistente em ferramenta com gancho metálico na extremidade, utilizada para retirada de peixes de grande porte; e

VII - luvas de proteção anticorte para pesca.

Art. 6º Os espécimes capturados podem ser destinados:

I - ao consumo próprio;

II - à comercialização, observadas as normas sanitárias vigentes; ou

III - a pesquisas científicas devidamente autorizadas pelo órgão competente.

§ 1º Os espécimes destinados a pesquisas científicas devem observar os procedimentos definidos pela instituição receptora e pela autoridade competente.

§ 2º Todo espécime capturado deve ser fotografado e comunicado ao órgão distrital competente pela política de pesca e aquicultura, na forma estabelecida em ato próprio.

§ 3º O relatório de captura deve conter, no mínimo:

I - a data e o horário da captura;

II - a identificação do local da captura;

III - o peso e o comprimento aproximados do espécime; e

IV - registro fotográfico do exemplar capturado.

§ 4º O órgão distrital competente pela política de pesca e aquicultura pode estabelecer procedimentos, formulários, meios eletrônicos e periodicidade para envio das informações previstas neste artigo.

Art. 7º Não se aplica a autorização prevista neste Decreto às modalidades de pesca esportiva e pesca amadora.

§ 1º Na hipótese de captura acidental da espécie por pescador não abrangido pela autorização prevista neste Decreto, o fato deve ser imediatamente comunicado ao órgão distrital competente pela política de pesca e aquicultura, observados os procedimentos definidos pelo órgão competente.

§ 2º A destinação do espécime capturado acidentalmente observa as orientações e normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 8º É vedada a utilização de métodos, equipamentos ou substâncias que:

I - provoquem danos aos ecossistemas aquáticos;

II - ofereçam risco à navegação ou à segurança dos usuários dos corpos hídricos; ou

III - ocasionem captura indiscriminada de espécies não alvo.

Parágrafo único. A atividade pesqueira deve observar o disposto na Lei nº 7.399, de 15 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 9º Compete ao órgão distrital competente pela política de pesca e aquicultura:

I - promover ações de educação ambiental e orientação aos pescadores e usuários dos recursos hídricos;

II - monitorar as informações relativas à captura da espécie;

III - atuar de forma integrada com os órgãos ambientais e de segurança pública para fins de fiscalização; e

IV - expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 10. A fiscalização do disposto neste Decreto compete aos órgãos ambientais e de segurança pública do Distrito Federal, no âmbito de suas competências.

Art. 11. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 12. Este Decreto é avaliado periodicamente quanto à sua efetividade no controle da espécie exótica invasora, podendo ser revisto a qualquer tempo mediante justificativa técnica.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais e considerando o interesse público em ampliar a participação da comunidade no concurso instituído pelo Edital nº 01/2026, publicado no DODF nº 96 de 27 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos previstos no Edital nº 01/2026 – “Concurso da Rua Mais Bem Decorada do Gama para a Copa do Mundo 2026”, passando a vigorar o seguinte cronograma:

I – Inscrições: até o dia 15 de junho de 2026;

II – Votação popular: dias 16 e 17 de junho de 2026, por meio do Instagram oficial da Administração Regional do Gama;

III – Divulgação do resultado: dia 18 de junho de 2026;

IV – Cerimônia de premiação: dia 19 de junho de 2026, em local e horário a serem divulgados pela organização.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nas atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e no Art. 12, do Decreto nº 30.634/2009 e, pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002555/2026-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque - Taguatinga, dia 12/06/2026, para realização de evento “FESTA JUNINA TAGUATINGA SUL", realizado pelo SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e no Decreto nº 42.315, de 20 de julho de 2021, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00002649/2026-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local QN 316, Conjunto 03, Lote 01, - Samambaia Sul , nas datas de 12/06/2026 á 14/06/2026, para realização do evento “ARRAIÁ DE NAZARÉ”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e no Decreto nº 42.315, de 20 de julho de 2021, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00002792/2026-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local QR 417, CONJUNTO R, LOTE 1/3 - SAMAMBAIA NORTE , nas datas de 12/06/2026 á 14/06/2026, para realização do evento "FESTA DAS COMIDAS TÍPICAS IBMB".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; tendo em vista o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal; e a Recomendação Conjunta nº 3/2026 – PROREGs/MPDFT, constante do Processo SEI nº 04018-00000977/2026-08, que trata da utilização e do empréstimo de bens públicos móveis no âmbito das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Os bens patrimoniais móveis sob a responsabilidade da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal destinam-se ao uso exclusivo em serviço, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 2º Os bens patrimoniais móveis não poderão ser retirados dos respectivos setores usuários, salvo quando necessários à realização de atividades externas ordinárias ou excepcionais, ao uso individual do servidor, ou por motivo de transferência, recolhimento ou reparo.

Art. 3º Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I – atividades externas ordinárias: tarefas, ações e rotinas realizadas habitualmente no exercício das competências institucionais da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, incluindo-se atividades envolvendo órgãos da Administração Pública;

II – atividades externas não ordinárias ou excepcionais: aquelas não realizadas habitualmente no exercício das competências institucionais da Administração Regional.

Art. 4º A utilização de bens para atividades externas não ordinárias ou excepcionais somente será admitida quando vinculada a atividade oficial, programa, ação ou evento do qual a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal participe institucionalmente, seja como promotora, apoiadora ou coorganizadora, devendo ser formalizada em processo próprio, aberto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/GDF) pela Unidade responsável pela atividade.

Art. 5º O processo de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com:

I – objeto da solicitação;

II – finalidade;

III – local, data, hora de início e de término;

IV – justificativa para a utilização do bem;

V – identificação dos interessados (parceiros, apoiadores e coorganizadores, quando houver);

VI – descrição do interesse público a ser atendido;

VII – documentação comprobatória pertinente;

VIII – relação individualizada dos bens a serem utilizados, contendo identificação, número de tombamento e estado de conservação;

IX – outras informações relevantes.

Art. 6º Instruído o processo, o setor responsável o encaminhará ao Gabinete, que o remeterá à Assessoria Técnica (ASTEC). A ASTEC se manifestará acerca da legalidade, regularidade procedimental e conformidade da solicitação com a legislação e normativos aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Após o pronunciamento da ASTEC, os autos retornarão ao Gabinete para decisão.

Art. 8º A utilização de bens patrimoniais da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal para atividades externas não ordinárias ou excepcionais será autorizada pelo Administrador Regional ou por seu substituto legal.

Art. 9º O uso de bens patrimoniais da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal por terceiros somente poderá ocorrer mediante instrumento jurídico formal adequado (concessão, permissão ou autorização), observados os requisitos estabelecidos nesta Ordem de Serviço e a legislação vigente, e desde que fundamentado no interesse público.

Art. 10. A mera relevância social, cultural ou religiosa de evento promovido por terceiro não constitui, por si só, fundamento jurídico suficiente para autorizar a cessão, o empréstimo ou a disponibilização de bens móveis desta Administração Regional na ausência de participação institucional direta.

Art. 11. Quando da lavratura do instrumento autorizativo adequado, o setor responsável pelo evento indicará os servidores que atuarão e ficarão responsáveis pela guarda e pela integridade dos bens durante a utilização, até a devolução ao setor detentor de sua guarda.

Art. 12. Após a designação dos servidores responsáveis, o processo será encaminhado à Coordenação de Administração Geral para emissão da "Autorização de Saída e de Entrada de Bens", documento que deverá ser apresentado ao responsável pelo controle de acesso de bens da Administração Regional para registro.

Art. 13. Findada a utilização, os bens retornarão à Administração Regional, onde serão conferidos pelo responsável por sua guarda.

Art. 14. Qualquer irregularidade ou avaria identificada no momento da conferência deverá ser registrada nos autos do processo para adoção das providências cabíveis.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base na Lei Distrital nº 4.876/2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente ao uso de área pública localizada no Setor de Mansões Park Way, Quadra 05, Conjuntos 10 e 11 até o Conjunto 13, Lote 01, para a realização de procissão religiosa, no dia 14 de junho de 2026, de 08:00 às 09:00 horas, pelo Santuário Imaculado Coração de Maria, inscrito no CNPJ sob o nº 00.108.217/0084-47, conforme Processo nº 00305-00001379/2026-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2026

Processo SEI nº 0410-003129/2016. Interessado: Associação Assistencial dos Funcionários do Serviço Público (AFUNSEP), CNPJ sob o nº 74.090.366/0001-35. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007)

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO, da Associação Assistencial dos Funcionários do Serviço Público (AFUNSEP), inscrita no CNPJ sob o nº 74.090.366/0001-35, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Mensalidade.

O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo, começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 13 de maio de 2026, às 14 horas e 30 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima décima quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Conselheiro Suplente: Paulo César da Silva Rêgo, representante do Governo pela Câmara Legislativa do DF, que ascendeu na reunião como titular em virtude da renúncia do respectivo Conselheiro Titular. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora de Administração e Finanças; Vinicius Correia Michetti, Gerente de Compensação; Alisson Roberto Ribeiro Silva Gondim, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação; Eduardo da Silva Pereira, Coordenador de Contabilidade; Ingrid Emilly Tenório Victor, Chefe Substituta da Unidade de Atuária; Nádia Roselei Lamb Lipke, Coordenadora de Administração Geral; Rafael Guedes Ferreira da Silva, Coordenador de Compensação Previdenciária; Luciana da Silva Freitas, Coordenadora de Orçamento e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 56ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação de Relatórios Mensais de investimentos (data base: março/2026 e dez/2025- ajustado) - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial - (Unidade de Atuária); 4. Apresentação de Compensação Previdenciária - (Diretoria de Previdência); 5. Conciliação e Execução Orçamentária do Fechamento do Exercício de 2025 e LOA 2026 - (Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); 6. Acompanhamento das Contas -

Exercício de 2026; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 56ª Reunião Ordinária: a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Apresentação de Relatórios Mensais de investimentos (data base: março/2026 e dez/2025-ajustado) - (Diretoria de Investimentos), o Diretor de Investimentos reportou o desempenho das carteiras, indicando que o Fundo Solidário Garantidor (FSG) registrou rentabilidade nominal de R$ 11.318.896,69 e o Fundo Capitalizado (FC) totalizou R$ 25.927.704,16 no mês de março, destacando os impactos da alta inflacionária. Foram discutidas a retenção pelo CONAD de repasses financeiros oriundos de alienação de imóveis, a republicação de portaria alterando o rito de transferências e a necessária retificação contábil do relatório de dezembro de 2025 devido a atualizações de fundos. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados. A pedido da área técnica, houve inversão de pauta. No item IV) Apresentação de Compensação Previdenciária - (Diretoria de Previdência), foram detalhados os dados relativos aos fluxos de recebimento e os estoques de requerimentos pendentes, estimando-se incrementos futuros na arrecadação com a regularização dos processos. O Colegiado deu-se por ciente das informações apresentadas. No item III) Apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial - (Unidade de Atuária), detalhou-se o superávit projetado para o Plano Capitalizado e a insuficiência financeira estrutural no Plano Financeiro, havendo o Conselho registrado discussões acerca da premissa de novos entrantes e da aderência das tábuas biométricas. O Colegiado deu-se por ciente das informações apresentadas. No item V) Conciliação e Execução Orçamentária do Fechamento do Exercício de 2025 e LOA 2026 - (Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI), foram expostos os 100% de conciliação bancária da Taxa de Administração e do FC, a regularização residual nos demais fundos, e os dados orçamentários, com alertas da DIAFI para a redução de custeio constitucional e impactos da COMPREV na fonte pagadora. O Colegiado deu-se por ciente das informações apresentadas. No item VI) Acompanhamento das Contas - Exercício de 2026, o Presidente indicou que o assunto prosseguirá em acompanhamento contínuo e o Colegiado deu-se por ciente. Por fim, em Informes Gerais, deliberou-se sobre a disponibilização prévia dos autos e processos do CONAD e do CIAR aos conselheiros. O Presidente relatou também discussões geradas na recente reunião do CONAD quanto às ressalvas emitidas no Parecer das contas pelo CONFIS, informando que o Colegiado manteve integralmente seu entendimento. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00012776/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SA (Em Liquidação), CNPJ – 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS – NIRC 5.330.000.156-1. Às 15 (quinze) horas do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (em liquidação), situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de modo virtual, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Dra. MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada por sua procuradora Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, JAYME AMORIM DE SOUSA. Igualmente participaram da sessão como convidados o Sr. RONALDO SOARES ANTUNES - Presidente do Conselho Fiscal e Sra. FABÍOLA DE NORONHA LIMA - Presidente do Conselho de Administração, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, os trabalhos foram abertos pela representante do acionista Distrito Federal – Dra. MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, a qual foi eleita por aclamação, para presidir os trabalhos desta Sessão. Fazendo uso da palavra a Senhora Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-la. Dando Sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente, acionista majoritária apresentou aos seus pares os votos transcritos a seguir: " VOTO - INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação); ASSUNTO: Assembleia Geral Ordinária. Cuida-se da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), designada para o dia 24 de abril de 2026, às 15h00, por meio digital, consoante Ofício nº 39/2026 – SAB/LIQUIDANTE (199626389), encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Constam da ordem do dia os seguintes itens: I – Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2025, além da Prestação de Contas Anual do Liquidante, referentes ao mesmo exercício, constantes dos seguintes processos: Processo SEI nº 00075-00000009/2026-76; do Processo SEI nº 00075 00000123/2025-15, (Inventário Geral de Bens Patrimoniais) e do Processo SEI nº 00075 00000122/2025-71 (Inventário Anual de Material de Almoxarifado); e II – Eleição ou recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal e do respectivo Coordenador, para mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na próxima Assembleia Geral Ordinária, estendendo-se a gestão até a investidura dos novos membros. A SAB é empresa pública de direito privado sob forma de sociedade anônima, regida pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (LSA), pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (no que couber) e pelo Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.073, de 14 de fevereiro de 1978. A condição de liquidação não afasta o regime societário, que permanece aplicável no que couber, nos termos do art. 61 do Estatuto e dos arts. 207 e seguintes da LSA. Ainda, o Decreto nº 39.353, de 25 de setembro de 2018 disciplina a atuação da PGDF nas assembleias gerais de entidades com participação acionária do Distrito Federal e define as competências dos órgãos a serem consultados. Nesse cenário, verifica-se que esta Procuradoria-Geral promoveu diligências para manifestação da Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia e da Casa Civil, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.353/2018, visando instruir o voto do acionista controlador, inclusive com solicitação específica à CGDF acerca da apreciação das contas do exercício e eventual encaminhamento de certificado de auditoria de contas anuais e documentos correlatos. No tocante ao item I da pauta (Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2025, além da Prestação de Contas Anual do Liquidante, referentes ao mesmo exercício, constantes dos seguintes processos: Processo SEI nº 00075-00000009/2026-76; do Processo SEI nº 00075 00000123/2025-15, (Inventário Geral de Bens Patrimoniais) e do Processo SEI nº 00075 00000122/2025-71 (Inventário Anual de Material de Almoxarifado), a Coordenação de Governança das Estatais (SEEC/COGE) concluiu, por meio da Nota Técnica 37 (200426340), que o processo de prestação de contas da SAB (Em Liquidação) referente ao exercício de 2025 apresenta regularidade integral no rito interno. De outro giro, a análise pertinente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, art. 4º do Decreto nº 39.353/2018, foi apresentada por meio do Despacho 201014234, que aduziu: (...) 3.0 Em relação ao exercício de 2025, a Prestação de Contas Anual da SAB (Em Liquidação) ainda se encontra dentro do prazo regulamentar para envio ao órgão central de controle interno, conforme disposto no art. 24, § 1º, da Instrução Normativa nº 02/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 4. Dessa forma, não há, até o momento, documentação disponível que permita manifestação conclusiva desta Controladoria-Geral acerca do item de pauta que trata da prestação anual de contas do exercício de 2025. 5. Tão logo a Prestação de Contas Anual da SAB (Em Liquidação) seja devidamente apresentada e disponibilizada no sistema e-Contas, esta será analisada, consolidada e certificada, nos limites das competências desta Controladoria-Geral, permanecendo os autos à disposição para as providências cabíveis. (g.n.) Nessas circunstâncias, não constando, nos documentos disponibilizados para instrução do presente voto, a manifestação técnica conclusiva da Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das contas do exercício de 2025, nem análise final específica quanto ao balanço patrimonial, demonstrações financeiras e prestação anual de contas do Liquidante, aptos a subsidiar, com segurança, deliberação meritória do acionista controlador, revela-se prudente e juridicamente adequado que o Distrito Federal se manifeste pela suspensão da deliberação quanto ao item I da pauta, até a conclusão da instrução técnica dos autos competentes, com a juntada das manifestações dos órgãos de controle e governança competentes, resguardando-se a higidez do processo decisório societário e o interesse público envolvido. Neste sentido, também o Parecer Jurídico nº 202/2026 - PGDF/PGCONS (201120160). Quanto ao item II da pauta (Eleição ou recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal e do respectivo Coordenador, para mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na próxima Assembleia Geral Ordinária, estendendo-se a gestão até a investidura dos novos membros), esta Procuradoria-Geral solicitou previamente o encaminhamento de eventuais indicações, acompanhadas de dados cadastrais, currículo e avaliação interna pelo Comitê de Elegibilidade, para verificação de conformidade com a Lei federal nº 6.404/1976, o Decreto Distrital nº 45.539/2024, o Estatuto Social da companhia e a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. A questão foi objeto de análise específica pela Coordenação de Governança das Estatais – COGE, nos termos da Portaria nº 544/2025, sendo sinalizada, na Nota Técnica 37 (200426340), a necessidade de retificação da pauta, para incluir expressamente a eleição de suplentes para o Conselho Fiscal, consoante o art. 41 do Estatuto Social da SAB. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, nos termos do art. 129 da Portaria nº. 544/2025, registrou na Nota Técnica 86 (200507598): (...) 2.5 Preliminarmente, registra-se que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, empresas com

faturamento inferior a R$ 90 milhões estão dispensadas da constituição de Comitê de Elegibilidade, bem como da observância integral dos requisitos previstos no art. 17 da referida lei. 2.6 Não obstante, permanece obrigatória a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 45.539, de 28 de fevereiro de 2024, especialmente quanto à reputação ilibada e à compatibilidade entre formação acadêmica ou experiência profissional e as atribuições do cargo. 2.7 No caso concreto, quanto aos atuais membros do Conselho Fiscal Ada Raquel Lobato do Valle, Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ronaldo Soares Antunes (indicado como Coordenador do Conselho Fiscal), registra-se que as respectivas indicações/reconduções não foram referendadas pela Governadora do Distrito Federal. 2.8 Não obstante, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976, admite-se a permanência dos administradores no exercício de suas funções até a investidura dos substitutos, ainda que expirado o mandato, de modo a assegurar a continuidade da gestão e evitar vacância dos cargos. (...) 2.10. No que se refere à análise técnica, conforme documentos constantes dos autos (109994807), (68703942) e (70577726), verifica-se que os indicados: são residentes no País; possuem formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo; e detêm experiência profissional mínima de 3 (três) anos em cargos de direção ou assessoramento na administração pública ou em funções correlatas em conselhos fiscais ou administração de empresas. 2.11 Dessa forma, no âmbito das competências desta Subsecretaria e com base nas informações constantes dos autos, não se identificam óbices formais às indicações, permanecendo a matéria sujeita à deliberação do Conselho de Administração e à decisão final da Assembleia Geral. (...) 3.1 Diante do exposto, esta Subsecretaria entende que os indicados atendem aos requisitos previstos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 45.539, de 28 de fevereiro de 2024 não se evidenciando impedimentos à investidura nos cargos. 3.2 Dessa forma, opina-se favoravelmente à aprovação do item II da pauta, relativo à eleição/recondução dos membros do Conselho Fiscal, observando-se o disposto no art. 150 da Lei nº 6.404/1976. O Parecer Jurídico nº 202/2026 - PGDF/PGCONS (201120160) reconheceu a inaplicabilidade da Lei nº 13.303/2016 à sociedade em liquidação, com amparo no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 921/2018 – PGDF/GAB/PRCON, afastando o limite de reconduções previsto no art. 13 da Lei nº 13.303/2016. Ainda consigna que, mesmo que se admitisse a incidência da referida lei, empresas estatais com faturamento inferior a R$ 90 milhões estão dispensadas da constituição de Comitê de Elegibilidade e da observância integral dos requisitos do art. 17 da mesma lei, seguindo exigível a observância dos requisitos aplicáveis à investidura no cargo, em especial (i) os pressupostos da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia; (ii) os requisitos mínimos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 45.539/2024; e (iii) a vedação ao nepotismo consolidada na Súmula Vinculante nº 13 do STF. As indicações dos atuais membros, Ada Raquel Lobato do Valle, Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ronaldo Soares Antunes (este indicado como Coordenador), ainda não foram referendadas pela Governadora do Distrito Federal (SEI 00075-00000048/2026-73), sem que daí decorra vacância, pois o art. 150 da Lei nº 6.404/1976 admite a permanência dos administradores no exercício das funções até a investidura dos substitutos. A análise técnica da SEEC (200507598) atesta que os indicados são residentes no País, possuem formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo e detêm experiência profissional mínima de 3 (três) anos em cargos de direção ou assessoramento na administração pública ou em funções correlatas. Assim, admite-se a preservação do Conselho Fiscal, com a manutenção dos atuais membros (Ada Raquel Lobato do Valle, Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ronaldo Soares Antunes, este indicado como Coordenador do Conselho Fiscal) até a investidura dos substitutos e suplentes. Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é, em síntese: (i) quanto ao item I da pauta, pela suspensão da deliberação, até que haja a adequada instrução dos autos administrativos correspondentes, com análise técnica conclusiva das contas, demonstrações financeiras e prestação anual do Liquidante referentes ao exercício de 2025 pelos órgãos competentes; e (ii) quanto ao item II da pauta, pela manutenção dos atuais membros do Conselho Fiscal e respectivo Coordenador, até a investidura dos substitutos e suplentes, evitando vacância dos cargos e assegurando a continuidade da gestão. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 24 de abril de 2026. Diana de Almeida Ramos - Procuradora-Geral do Distrito Federal (em substituição); Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez - Procuradora do Distrito Federal." Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia, do qual para constar, eu (FERNANDA MARTINS PEREIRA), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ - Procuradora do Distrito Federal; VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; JAYME AMORIM DE SOUSA - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB -Documento datado e assinado eletronicamente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Certifico registro sob o nº 3093056 em 11/06/2026 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A SAB - EM LIQUIDACAO, CNPJ 00037226000167 e protocolo DFE2600141141 - 08/06/2026. Autenticação: 3AA16DBDF6CAA750AEA31D8ADA44B3258D38A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/179.345-4 e o código de segurança fL17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UG 570101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

I – OBJETO: Despesa prevista com a prestação de serviços destinados a viabilizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0027/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90077/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente à contratação de serviços de alimentação relacionados às Conferências Regionais de Saúde do Distrito Federal, etapas preparatórias da 12ª Conferência Distrital de Saúde, contemplando aproximadamente 2.000 (dois mil) participantes, conforme planejamento constante no processo 00060-00553266/2025-01. Os serviços compreendem fornecimento de coffee break matutino, almoço e coffee break vespertino, de acordo com o Despacho (204242104).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

IV - PT: 10.126.6202.2579.0022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R$ 186.000,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Secretária de Estado
U.O Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e:

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, ato que instituiu o Grupo de Trabalho de Endocrinologia o qual tem como finalidade a revisão do Protocolo de Manejo da Diabetes em uso de análogos de insulina, monitorização continua de glicose e sistema de infusão contínua de insulina na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do referido Grupo de Trabalho, com vistas à conclusão dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria nº 49, de 27 de maio de 2019; da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021; e da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de

dezembro de 2020, e no artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º; e os incisos X, XII e XIV, do artigo 9º, todos da Portaria nº 49, de 27 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II - pela Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo será o Chefe do Gabinete do Delegado-Geral (GABDG)."

"Art. 9º (...)

X - validar e monitorar o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC;

(...)

XII - referendar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do órgão;

(...)

XIV - avaliar e referendar as recomendações de todos os comitês e subcomitês institucionais."

Art. 2º O inciso II, do §1º, do artigo 3º; o artigo 8º; o artigo 9º; e o §2º, do artigo 14, todos da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º (...)

II - Gestor Coordenador - GC, o Departamento de Administração Geral - DAG;

(...)"

"Art. 8º Até o dia 15 de junho de cada ano, o Gestor Coordenador - GC deverá submeter a minuta do PACC ao Gestor de Governança - GG."

"Art. 9º O Gestor de Governança - GG procederá à análise da minuta do PACC, até o dia 1º de julho de cada ano, com vistas à sua validação e remessa ao Delegado-Geral para aprovação final."

"Art. 14. (...)

§2º A inclusão de novos itens no PACC somente será autorizada pela autoridade competente com observância dos seguintes requisitos:

I - justificativa da Gestora Demandante - GD acerca da impossibilidade de prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação quando da elaboração do PACC;

II - indicação expressa das respectivas fontes de cancelamento; e

III - declaração de adequação da pretendida contratação ao Plano Tático-Operacional (PTO) da respectiva Gestora Demandante - GD."

Art. 3º O artigo 7º, da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 7º (...)

Parágrafo único. A elaboração do PACC terá como parâmetro a média dos 3 (três) últimos orçamentos de custeio e investimento da PCDF empenhados, devidamente atualizados pelo IPCA, acrescido de margem excedente de 20% (vinte por cento), de modo a contemplar os riscos de frustração de processos aquisitivos, bem como a economia nas licitações, devendo ainda contemplar os recursos de convênios com previsão de execução no exercício de referência."

Art. 4º O artigo 4º, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG as seguintes atribuições:

I - praticar os atos legalmente definidos como Ordenador de Despesas;

II - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;

III - assinar os apostilamentos contratuais previstos na legislação em vigor;

IV - autorizar a prorrogação de vigência, os reajustes e a repactuação dos contratos administrativos;

V - designar agente de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, membros da comissão de recebimento, gestores e fiscais de contratos, bem como respectivos substitutos; e

VI - autorizar a inclusão e a exclusão de itens do Plano Anual de Compras e Contratações - PACC.

Parágrafo único. Reconhecida a dívida de exercício anterior, na forma do inciso II, o processo será encaminhado ao Gabinete do Delegado-Geral para análise, e, após, submetido à Delegacia-Geral para o atesto de regularidade da despesa."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO

Processo nº 00052-00008799/2026-97 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve: ARQUIVAR o presente processo, que apurou a conduta da empresa CALC INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.202.645/0001-81, de não celebrar o contrato decorrente da adjudicação do Item 2 do Pregão Eletrônico nº 90024/2025-PCDF , em razão do reconhecimento da ocorrência de caso fortuito/força maior, caracterizado pela forte elevação dos custos dos componentes necessários à fabricação dos equipamentos licitados, impossibilitando o cumprimento da proposta apresentada.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
ATA QUINTA CÂMARA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323 de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721 de 3 de janeiro de 2025. a reunião contou com a presença do presidente em substituição roberto neri dias, juntamente com os membros: Nara Rúbia Ferreira Campos, Flávia de Sousa Gomes Capistrano, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, o membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: ROGERIO BARBOSA LEAL 00090-00015494/2021-34. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VALCIDES COELHO DE SOUSA 00090-00008207/2018-34, AURICELIA TAVEIRA DE OLIVEIRA 00090-00008596/2018-06, TIAGO MOTA DE JESUS 00090-00009376/2018-91, CLEBER MATEUS DE SOUZA 00090-00001154/2019-10, ROGERIO BARBOSA LEAL 00090-00015494/2021-34, JOHN WENDEL GUIMARES SOUSA 00090-00017986/2019-40, JOHN WENDEL GUIMARES SOUSA 00090-00034162/2019-34. Não houve distribuição de processos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas.

ROBERTO NERI DIAS
Presidente Substituto

NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO, VICTOR NERI SCHNEIDER E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Membros

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017005/2024-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015986/2024-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014127/2024-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012335/2024-21. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009486/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009181/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009113/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023901/2023-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022486/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020402/2023-08, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022331/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008722/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023905/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023909/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008004/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007915/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008005/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008011/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008518/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009717/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009767/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011793/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011956/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005536/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001385/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001405/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001412/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001759/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003464/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003943/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004257/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003947/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020576/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020573/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020567/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00020290/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020262/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019989/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012256/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003948/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007418/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006733/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006387/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005957/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006414/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006729/2023-69. O processo a seguir, listado por operador e por número, foi retirado da pauta para análise e julgamento na sessão do dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012624/2023-49. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007419/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024187/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005400/2023-81, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017179/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018179/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019559/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020315/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020679/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021387/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003566/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001180/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009003/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010352/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010076/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012616/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002592/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003120/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010264/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022290/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017767/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017648/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016700/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016698/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015297/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013321/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010991/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009022/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009000/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005925/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024413/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022286/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020250/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019256/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017645/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016359/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014965/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014651/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014624/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011506/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006812/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006722/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021208/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021850/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023252/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024046/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008065/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012148/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024685/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002596/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003128/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003698/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005527/2023-08. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta a cinco minutos.

ROBERTO NERI DIAS
Presidente Substituto

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS.
Membros

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Polyana Costa Barboza Fazendeiro, José Luiz Barbosa Hermogenes e Suely Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010500/2023-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022222/2023-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019463/2023-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012321/2023-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017944/2024-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015638/2023-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015373/2023-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013604/2023-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017149/2023-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009078/2023-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016694/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011175/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012506/2023-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012127/2023-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017151/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018723/2023-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022856/2023-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009494/2023-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015635/2023-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013574/2023-17. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012212/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012623/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012640/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012642/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012651/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012620/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012617/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012589/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012371/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012046/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010194/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009643/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001604/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000370/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015341/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015204/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015216/2023-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015221/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014996/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013964/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013926/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013215/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013217/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013139/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012202/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012206/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012207/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010989/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012209/2023-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010742/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023969/2023-28. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006595/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001179/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001241/2023-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009327/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009001/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012639/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013781/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014127/2023-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014610/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014999/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014952/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001238/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024397/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015490/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015308/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012952/2023-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012712/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008304/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017771/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018197/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018959/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021878/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013811/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014921/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016241/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009344/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009644/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010767/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009765/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009715/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009712/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017588/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014923/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000243/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014635/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014879/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014880/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014890/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016247/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016248/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016362/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016249/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017182/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017554/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017590/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017593/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017595/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017761/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017762/2023-14. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

ROBERTO NERI DIAS
Presidente Substituto

ALIETE MAIA REZENDE, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES E SUELY RODRIGUES LOUREIRO.
Membros

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000368/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003047/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004744/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00009117/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008847/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008852/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008855/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008856/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016046/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018199/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008100/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013175/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007518/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007867/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008122/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008120/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008102/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008101/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004346/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006105/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006811/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009338/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010427/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011968/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012258/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016159/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017081/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017305/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017296/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019272/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019969/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019968/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017082/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006006/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006759/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008249/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009002/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010429/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018519/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019255/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020756/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023388/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024412/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006103/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020101/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017303/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003563/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007912/2023-81. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016432/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016600/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016868/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017765/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017766/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021250/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021175/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020063/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010182/2024-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021340/2024-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020936/2024-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015237/2024-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012174/2024-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009994/2024-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009993/2024-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009425/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005078/2024-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002927/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001646/2024-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000907/2024-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021505/2024-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018199/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020944/2024-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010180/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010178/2024-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010167/2024-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010103/2024-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009988/2024-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005404/2024-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007387/2024-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007388/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007391/2024-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009974/2024-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014627/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009976/2024-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010181/2024-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010183/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010185/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011986/2024-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012179/2024-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012181/2024-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015238/2024-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004833/2024-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004836/2024-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011905/2024-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013963/2024-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013434/2024-20. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

ROBERTO NERI DIAS
Presidente Substituto

ALIETE MAIA REZENDE, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS
Membros

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em Substituição Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006738/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007231/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005391/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024175/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006810/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018483/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013224/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012228/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012225/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008066/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004349/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003700/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002719/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001243/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007481/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007476/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020438/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018705/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018526/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013801/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015976/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016234/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018255/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020661/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014140/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018521/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016238/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013226/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017548/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019971/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019977/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021091/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013225/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012897/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015988/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016357/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017304/2023-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017640/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015979/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015977/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008845/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010772/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012035/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014615/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017591/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007930/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015793/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006187/2023-24. VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012115/2023-16. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007551/2023-73, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019254/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014612/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015883/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016361/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022643/2023-83, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023139/2023-09, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00016543/2023-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020659/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020299/2023-98, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019628/2023-58, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021995/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021994/2023-77, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020381/2023-12, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020354/2023-40, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020088/2023-55, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019750/2023-24, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020352/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020089/2023-08, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020091/2023-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019629/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019632/2023-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019633/2023-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020788/2023-40, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020790/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020855/2023-26, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021294/2023-82, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021442/2023-69, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022198/2023-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022717/2023-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022719/2023-71, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022732/2023-20, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022735/2023-63, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022737/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023231/2023-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00024637/2023-61, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023085/2023-73, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023084/2023-29, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023081/2023-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023079/2023-16, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023122/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022309/2023-20, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022080/2023-23, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021937/2023-98, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010567/2023-63, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008369/2023-30, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007090/2023-39, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007091/2023-83, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007183/2023-63, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011959/2023-40. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

ROBERTO NERI DIAS
Presidente Substituto

ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA
Membros

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 606ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CNPJ nº 00.037.127/0001-85 - NIRE nº 5320000207-8 - CFDF nº 07.322.703/001-58

Aos quinze de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: Maria Cecília Martins Lafetá, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; Abdon Tavares Reis - Conselheiro Efetivo; Fábio Mendes de Souza - Conselheiro Efetivo; Rogério Araújo Saraiva - Conselheiro Efetivo; e Samara dos Santos Brito Neves - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou as PAUTAS da reunião: Processo 00010-00000915/2026-25, SEI 204992002: 1) DESTITUIR a Sra. Maria Cecília Martins Lafetá, como Diretora-Presidente, 2) ELEGER o Sr. José Ricardo Grossi de Souza como Diretor-Presidente, e 3) DESTITUIR o Sr. Marlon Carvalho Cambraia, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Declarada a abertura dos trabalhos, a Conselheira Presidente e Diretora-Presidente da TCB, Maria Cecília Martins Lafetá, informou ao Colegiado que recebeu o Ofício Nº 135/2026 - GAG/GAB, de 06 de junho de 2026 (204992002), objeto do processo SEI nº 00010-00000915/2026-25, da Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, com os seguintes termos: "Cumprimentando-a cordialmente, indico José Ricardo Grossi de Souza (204991972), em substituição a V.Sa., ao cargo de Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Ademais, destituo o Diretor Administrativo e Financeiro, Marlon Carvalho Cambraia, da mencionada empresa. Certa de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, CELINA LEÃO, Governadora". Em seguida, agradeceu a colaboração e o apoio que recebeu dos membros do Conselho de Administração durante o seu mandato, e, em razão do conteúdo do assunto em pauta, declarou-se impedida em participar da reunião. Em seguida, os demais membros, em comum acordo, escolheram o Conselheiro FÁBIO MENDES DE SOUZA, para conduzir os trabalhos nesta reunião. Após, passou-se à discussão do assunto relativo a destituição da Sra. Maria Cecília Martins Lafetá, ocupante do cargo de Diretora-Presidente, eleita conforme Ata 586ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 06 de maio de 2025, SEI 169975079, com mandato até 03 de janeiro de 2027, e eleição do Sr. José Ricardo Grossi de Souza, no cargo de Diretor-Presidente da TCB. O Conselheiro Presidente da reunião relatou que o processo nº 00010-00000915/2026-25 foi enviado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEI-GDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, deste Conselho de Administração, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião informou o teor do Relatório Nº 6/2026 - TCB/PRES/CE, SEI 205370250, pelo qual o Comitê assim manifestou: "O Sr. José Ricardo Grossi de Souza, brasileiro, casado, administrador, filho de Anatolio de Oliveira Souza e Neide Aparecida Grossi de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 18.***.***-5 SSP/SP e do CPF nº. 075.***.***-10, residente e domiciliado na Quadra **, rua *, casa **, Setor Sul, Brazlândia, CEP: 72.**-***, Brazlândia, Distrito Federal, cumpriu os requisitos exigidos por este Comitê, registrando-se que, em análise preliminar dos esclarecimentos prestados e dos documentos acostados aos autos, não se identificam elementos que, aparentemente, configurem impedimento à sua elegibilidade." O Sr. Conselheiro Presidente da reunião registrou o quórum exigido de no mínimo 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e manifestou-se pelo acolhimento do posicionamento do Comitê de Elegibilidade a respeito da indicação do Sr. José Ricardo Grossi de Souza. Passando para o item 3 da Pauta. 3) DESTITUIR o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Marlon Carvalho Cambraia, eleito em 04 de dezembro de 2025, através da Ata da 597ª Reunião Ordinária deste Conselho de Administração (188861158). Assim, passou-se à deliberação dos assuntos da Pauta e colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) DESTITUIR a sra. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, do cargo de Diretora-Presidente; 2) ELEGER o sr. JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA no cargo de Diretor-Presidente. 3) DESTITUIR o Sr. Marlon Carvalho Cambraia, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, devendo o cargo ficar vago até designação de um substituto, sendo ocupado provisoriamente pelo Diretor Técnico, nos termos no Artigo 27 do Estatuto Social. A Diretoria Colegiada da TCB passou a ser composta por: 1) no cargo de Diretor Presidente: sr. JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA, com mandato até 03 de janeiro de 2027, em complementação ao mandato do sua antecessora; 2) Provisoriamente, até que seja designado substituto no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, 3) no Cargo de Diretor Técnico: sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, todos com mandato até 03 de janeiro de 2027, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 25 do Estatuto. Os Conselheiros decidiram dar posse ao Diretor-Presidente, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio, devendo o sr. Diretor-Presidente eleito, neste ato de posse, assinar o Termo de Compromisso, se comprometendo a entregar a Declaração de Confidencialidade de Informações – DCI, SEI 83219553, à Comissão-Geral de Ética Pública – CGEP, da Casa Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias à Casa Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto 42.973, de 03 de fevereiro de 2022, que trata do Código de Conduta da Alta Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor-Presidente eleito apresente termo de compromisso com metas e resultados específicos a ser alcançado na sua gestão. Passando para o próximo assunto, o sr. Fábio Mendes de Souza, Conselheiro Presidente da reunião, informou quanto a necessidade de eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a destituição da Sra. Maria Cecília Martins Lefetá do cargo de Diretora-Presidente. Assim, após discussões a respeito do tema, por unanimidade, os conselheiros aprovaram o Diretor-Presidente, Sr. José Ricardo Grossi de Souza, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Finda a reunião, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião parabenizou a sra. Maria Cecília Martins Lafetá e o sr. Marlon Carvalho Cambraia pelo excelente trabalho desenvolvido na TCB e abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de agradecimento aos Diretores destituídos e desejou sucesso ao novo Diretor-Presidente. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente da reunião encerrou a reunião às onze horas, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, devidamente assinada por todos os Conselheiros e por este Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Implantar a Gestão de Riscos das Aquisições e dos Contratos Administrativos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral, com a finalidade de identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos que possam comprometer as aquisições, as contratações, a execução contratual e, consequentemente o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 2º A gestão de riscos abrangerá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – estabelecimento do contexto;

II – identificação dos riscos;

III – análise e avaliação dos riscos;

IV – definição e implementação das medidas de tratamento;

V – monitoramento e revisão periódica;

VI – registro e comunicação dos resultados.

Art. 3º Os(as) Gestores(as) máximos(as) da Unidade de Administração, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Aquisições e da Diretoria de Contratações, deverão:

I – elaborar e manter atualizada a matriz de riscos dos processos sob sua responsabilidade;

II – implementar ações preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados;

III – monitorar continuamente os riscos e seus controles;

IV – comunicar à autoridade competente a ocorrência de riscos relevantes.

Art. 4º As citadas unidades administrativas deverão manter registros e evidências das atividades de gestão de riscos, observando a legislação vigente e as normas internas do órgão.

Art. 5º A Gestão de Riscos de que trata esta Ordem de Serviço não se confunde com o monitoramento do Mapa de Riscos elaborado no planejamento das contratações e que deve ser realizado pelos fiscais de contrato.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ocorrida na ocasião da 6ª Reunião Ordinária e 661º Ordinária, ocorrida em 12/06/2026, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 04, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº. 57, do dia 26/03/2026. pag. 55, conforme Processo SEI nº 00400-00022716/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade INSTITUTO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PRESO E EGRESSO, CNPJ: 00.857.994/0002-48, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 10/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA Nº 1316

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEIPlacaAuto de InfraçãoDecisão

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00025009/2024-41	JIN9516	YE02371172	ARQUIVAMENTO
00113-00024980/2024-53	OWT8D54	YE02365826	ARQUIVAMENTO
00113-00014225/2025-41	RMX3C20	YE02444098	ARQUIVAMENTO
00113-00009593/2025-78	REM5C59	YE02439617	ARQUIVAMENTO
00113-00026551/2024-11	DMQ7627	YE02409688	ARQUIVAMENTO
00113-00007278/2025-14	JGC4790	YE02463586	ARQUIVAMENTO
00113-00009430/2025-95	OVU4617	GE01372879	ARQUIVAMENTO
00113-00003700/2026-35	JJU4550	YE02357377	ARQUIVAMENTO
00113-00005411/2026-71	SGO0I81	TG00287919	NÃO PROVIMENTO
00113-00005397/2026-13	REG1F93	YE02663864	NÃO PROVIMENTO
00113-00005374/2026-09	PAH7G95	TG00295020	NÃO PROVIMENTO
00113-00005372/2026-10	PAH7G95	YE02681275	NÃO PROVIMENTO
00113-00005476/2026-16	PBV3E69	FC00962325	NÃO PROVIMENTO
00113-00006076/2025-47	PAD7957	YE02462369	NÃO PROVIMENTO
00113-00006852/2025-17	SGR6C34	YE02481219	NÃO PROVIMENTO
00113-00007079/2025-06	OMT9000	YE02480711	NÃO PROVIMENTO
00113-00012901/2026-23	OMT9000	YE02480711	NÃO PROVIMENTO
00113-00005468/2026-70	JIT1678	YE02657707	NÃO PROVIMENTO
00113-00013964/2025-16	SHS9I76	CJ04158904	NÃO PROVIMENTO
00113-00013963/2025-71	SHS9I76	CJ04157918	NÃO PROVIMENTO
00113-00011590/2026-85	PBQ2853	TG00307546	NÃO PROVIMENTO
00113-00004750/2026-30	SGO4F07	YE02638184	NÃO PROVIMENTO
00113-00007645/2026-52	JGB3065	FC00969684	NÃO PROVIMENTO
00113-00004996/2026-10	SSL9F02	GE01400788	NÃO PROVIMENTO
00113-00005183/2026-39	OVQ5G34	GE01413271	NÃO PROVIMENTO
00113-00005160/2026-24	PBB8756	GE01339065	NÃO PROVIMENTO
00113-00005161/2026-79	PBB8756	GE01393011	NÃO PROVIMENTO
00113-00004974/2026-41	SDL1J34	TG00219267	NÃO PROVIMENTO
00113-00004988/2026-65	DXY5F04	TG00114776	NÃO PROVIMENTO
00113-00004989/2026-18	DXY5F04	TG00114790	NÃO PROVIMENTO
00113-00004990/2026-34	DXY5F04	TG00114766	NÃO PROVIMENTO
00113-00004993/2026-78	DXY5F04	TG00112351	NÃO PROVIMENTO
00113-00004994/2026-12	DXY5F04	TG00113392	NÃO PROVIMENTO
00113-00009161/2025-67	JDV6493	YE02472370	NÃO PROVIMENTO
00113-00005114/2025-44	DNZ8073	YE02412787	NÃO PROVIMENTO
00113-00006341/2025-97	RMV3G28	CJ04098192	NÃO PROVIMENTO
00113-00009554/2025-71	PRX0H97	GE01370860	NÃO PROVIMENTO
00113-00003848/2026-70	LMH3I18	TG00157707	NÃO PROVIMENTO
00113-00004008/2026-24	GZK1371	YE02619469	NÃO PROVIMENTO
00113-00003971/2026-91	MLG4B34	TG00190321	NÃO PROVIMENTO
00113-00003969/2026-11	DXY5F04	TG00202799	NÃO PROVIMENTO
00113-00003840/2025-22	JFC1J32	YE02444880	NÃO PROVIMENTO
00113-00009467/2025-13	SGP5J05	YE02496207	NÃO PROVIMENTO
00113-00003933/2026-38	PQS5319	TG00094044	NÃO PROVIMENTO
00113-00004043/2026-43	MXN7B15	GE01400907	NÃO PROVIMENTO
00113-00003951/2026-10	SJC4C24	GE01370014	NÃO PROVIMENTO
00113-00004072/2026-13	JJK9288	YE02491268	NÃO PROVIMENTO
00113-00004133/2026-34	PRU9180	TG00105698	NÃO PROVIMENTO
00113-00004135/2026-23	PRU9180	TG00105798	NÃO PROVIMENTO
00113-00004136/2026-78	PRU9180	TG00105872	NÃO PROVIMENTO
00113-00004146/2026-11	PQS5319	TG00094044	NÃO PROVIMENTO
00113-00004154/2026-50	QEO1B60	YE02537407	NÃO PROVIMENTO
00113-00005204/2026-16	SGO5A14	GE01411793	NÃO PROVIMENTO
00113-00005203/2026-71	PBM4492	GE01380020	NÃO PROVIMENTO
00113-00005356/2026-19	SFW7D27	TG00204333	NÃO PROVIMENTO
00113-00005347/2026-28	SDA4H94	GE01380029	NÃO PROVIMENTO
00113-00005316/2026-77	PAJ5G80	GE01405478	NÃO PROVIMENTO
00113-00005302/2026-53	RUL7B61	TG00242978	NÃO PROVIMENTO
00113-00005766/2026-60	SDM1I60	CJ04038220	NÃO PROVIMENTO
00113-00004943/2025-18	JIK3H96	GE01365384	NÃO PROVIMENTO
00113-00025308/2024-85	OGS0H12	YE02413720	NÃO PROVIMENTO
00113-00014487/2025-14	RMX3C20	YE02444098	NÃO PROVIMENTO
00113-00012002/2024-69	JEV2C77	YE02342509	NÃO PROVIMENTO
00113-00010429/2024-22	PWS8178	GE01300385	NÃO PROVIMENTO
00113-00000698/2026-42	RNT1J21	FC00933246	NÃO PROVIMENTO
00113-00023078/2024-10	SGN2J37	YE02411180	NÃO PROVIMENTO
00113-00023930/2024-59	JHD8875	GE01352171	NÃO PROVIMENTO
00113-00016675/2025-79	ASL5H33	YE02498311	NÃO PROVIMENTO
00113-00024518/2024-56	SDB1G98	YE02393970	NÃO PROVIMENTO
00113-00004239/2026-38	EIP9H24	GE01410645	NÃO PROVIMENTO
00113-00004234/2026-13	EIP9H24	GE01410646	NÃO PROVIMENTO
00113-00000996/2026-32	SCX5F10	TG00187157	NÃO PROVIMENTO
00113-00001003/2026-40	SCL2H95	TG00218298	NÃO PROVIMENTO
00113-00000960/2026-59	PAW2642	YE02617823	NÃO PROVIMENTO
00113-00000966/2026-26	PAW2642	YE02599240	NÃO PROVIMENTO
00113-00026770/2024-08	JGO5J10	YE02416143	NÃO PROVIMENTO
00113-00003393/2025-10	PZC5152	YE02425746	NÃO PROVIMENTO
00113-00010650/2026-42	SSH6A40	YE02710963	NÃO PROVIMENTO
00113-00009779/2026-16	OVR1530	YE02701686	NÃO PROVIMENTO
00113-00002883/2026-71	PBY0293	YE02620091	NÃO PROVIMENTO
00113-00011743/2025-11	JGG3160	YE02474243	NÃO PROVIMENTO
00113-00004277/2026-91	REF0C18	TG00201246	NÃO PROVIMENTO
00113-00004216/2026-23	SGX0A96	GE01394378	NÃO PROVIMENTO
00113-00004209/2026-21	PBU7531	YE02658233	NÃO PROVIMENTO
00113-00004174/2026-21	ERO8H62	YE02665783	NÃO PROVIMENTO
00113-00004332/2026-42	PAQ8E83	TG00235804	NÃO PROVIMENTO
00113-00003970/2026-46	DXY5F04	TG00202801	NÃO PROVIMENTO
00113-00004132/2026-90	PYJ0E29	YE02599290	NÃO PROVIMENTO
00113-00004108/2026-51	GGZ3I48	FC00911097	NÃO PROVIMENTO
00113-00004282/2026-01	SPL8A17	YE02593668	NÃO PROVIMENTO
00113-00004185/2026-19	PAX4936	YE02660000	NÃO PROVIMENTO
00113-00008033/2025-04	PRF1J32	GE01371386	NÃO PROVIMENTO
00113-00008286/2025-70	JJR7071	GE01368258	NÃO PROVIMENTO
00113-00006560/2025-76	JHM2J81	GE01355571	NÃO PROVIMENTO
00113-00006561/2025-11	JHM2J81	GE01365503	NÃO PROVIMENTO
00113-00000709/2025-11	QNA7C17	GE01354593	NÃO PROVIMENTO
00113-00002160/2025-91	PZY1I26	YE02420413	NÃO PROVIMENTO
00113-00004257/2025-39	OMK4602	YE02435158	NÃO PROVIMENTO
00113-00004449/2025-45	PAX0561	YE02451348	NÃO PROVIMENTO
00113-00016243/2025-68	ERE0398	YE02477541	NÃO PROVIMENTO
00113-00003653/2026-20	JKG7J36	TG00035615	NÃO PROVIMENTO
00113-00003657/2026-16	JKG7J36	TG00035634	NÃO PROVIMENTO
00113-00003677/2026-89	TVK8J98	TG00168847	NÃO PROVIMENTO
00113-00003542/2026-13	PBP1359	TG00173831	NÃO PROVIMENTO
00113-00003027/2026-33	QQU4103	TG00144338	NÃO PROVIMENTO
00113-00003031/2026-00	QQU4103	TG00113118	NÃO PROVIMENTO
00113-00033486/2025-61	PAA9806	YE02538225	NÃO PROVIMENTO
00113-00005050/2025-81	JFU2A42	YE02339852	NÃO PROVIMENTO
00113-00011411/2026-18	OVU6370	GE01415536	NÃO PROVIMENTO
00113-00004306/2026-14	JIU4950	GE01399956	NÃO PROVIMENTO

00113-00005387/2026-70	REO3J61	TG00297176	PROVIMENTO
00113-00012090/2026-61	AZX6E23	YE02686717	PROVIMENTO
00113-00018727/2024-61	JFL5223	YE02315874	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal referente ao exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023,

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA);

Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências, bem como seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de garantir ampla adesão à Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025, e o previsto em seu art. 7º, que possibilita a prorrogação da campanha mediante ato normativo;

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2026, o prazo para a realização da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 025/2026 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 025/2026, referentes à requalificação das quadras 4 e 5 do Setor de Autarquias Sul - SAUS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00002-00001609/2024-25, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 025/2026 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 025/2026, referentes à requalificação das quadras 4 e 5 do Setor de Autarquias Sul - SAUS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no projeto SAUS PR 15/1 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003325/2026-27, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 025/2026, no que se refere ao sistema viário das quadras 4 e 5 do Setor de Autarquias Sul - SAUS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, conforme processo SEI-GDF nº 00002-00001609/2024-25."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal – Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PARA DINAMIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Às dezenove horas do vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, no Auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), localizado na Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral, Jardim Botânico, Brasília-DF, foi iniciada a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, de acordo com o roteiro a seguir: I – Abertura e leitura das regras de funcionamento; II – Apresentação técnica; III – Exposição resumida do conteúdo da proposta; IV – Manifestação dos Participantes; V – Encerramento. Prosseguiu-se à I – Abertura e leitura das regras de funcionamento: A Senhora Eliete Góes, chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol/Seduh) resumiu que o objetivo da Audiência Pública era apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Convidou para compor a mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; a Secretária-Adjunta da Seduh, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder; o Administrador Regional do Jardim Botânico, Senhor João Carlos Couto Lóssio Filho; a Subsecretária de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan) da Seduh, Senhora Juliana Machado Coelho; e o Chefe de Unidade de Gestão Territorial (Ugest) da Suplan/Seduh, Senhor Antônio Maycon Martins. Informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, também disponibilizados na página eletrônica da Seduh, assim como o material da audiência, em conformidade com a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Informou que a audiência pública possui caráter consultivo e não deliberativo, elencou os direitos e deveres dos participantes, avisou que a audiência estava sendo gravada e explicou que para as manifestações, os participantes deveriam realizar inscrição na entrada do salão. Registrou, ainda, que os representantes de entidades teriam o prazo de 5 minutos para manifestação, enquanto as manifestações individuais teriam duração de 3 minutos. Em posse da palavra, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberta a audiência pública, iniciando a sessão com agradecimentos à presença do público e destacando a importância da participação popular no debate sobre planejamento urbano. Cumprimentou o Administrador Regional do Jardim Botânico, Senhor João Lossio, e agradeceu a parceria institucional. Também saudou a equipe técnica da Seduh, incluindo Tereza Lodder, Juliana e Antônio, além das áreas de apoio técnico e tecnológico responsáveis pela organização da audiência e a população do Jardim Botânico. Estendeu cumprimentos aos parlamentares presentes, como os deputados distritais Rogério Morro da Cruz e João Cardoso, bem como ao representante da Comissão de Assuntos Fundiários, Senhor Samuel, mencionando também a atuação da Deputada Jaqueline Silva em projetos da secretaria. Explicou que a audiência integra o processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), iniciada após sua sanção em 2019 e posteriormente ajustada por meio de revisões técnicas. Segundo ele, o objetivo do processo de "dinamização" é identificar potenciais de uso do solo, reduzir a ociosidade de terrenos e promover o cumprimento da função social da propriedade, ampliando possibilidades de uso conforme as características de cada região. Destacou que esta seria a sexta audiência pública do ciclo de revisões da LUOS, com projetos já encaminhados e aprovados em outras regiões administrativas. Reforçou que o objetivo do encontro é ouvir a população, acolher sugestões e críticas e incorporá-las ao processo técnico de revisão. Por fim, solicitou respeito entre os participantes durante as manifestações, ressaltando a importância da escuta qualificada e da convivência com opiniões divergentes, e anunciou a passagem da palavra ao Administrador Regional para continuidade da abertura da sessão. Em seguida, o Administrador Regional do Jardim Botânico, Senhor João Carlos Couto Lóssio Filho, iniciou sua fala cumprimentando o Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, e parabenizando o trabalho desenvolvido pela equipe técnica da secretaria. Estendeu cumprimentos à comunidade local do Jardim Botânico e a representantes de movimentos comunitários, como a Senhora Rose, além de mencionar a presença de parlamentares distritais, incluindo os deputados Tiago Manzoni, João Cardoso e Rogério Morro da Cruz. Destacou a importância da audiência pública como instrumento de participação social e diálogo entre o poder público e a sociedade na definição das diretrizes de uso e ocupação do solo. Ressaltou que a contribuição da população é fundamental para o aprimoramento da legislação urbanística e para o planejamento adequado do território. Continuamente, avançou-se ao item II – Apresentação técnica e III – Exposição resumida do conteúdo da proposta: O Senhor Antônio Maycon Martins, Ugest/Seduh, resumiu que a dinamização da LUOS envolvia: a ampliação da flexibilização normativa, o incentivo ao uso misto de forma compatível com o contexto local, a promoção do melhor aproveitamento da infraestrutura existente e a consolidação do Jardim Botânico como centralidade emergente no contexto distrital.

Ilustrou os setores do Jardim Botânico, destacando, por oportuno, os setores habitacionais Altiplano Leste, São Bartolomeu, Tororó, Jardim Botânico e Estrada do Sol, informou que a população estimada ultrapassava as 75 mil pessoas e resumiu as características da área. Listou os critérios seguidos no estudo da dinamização, a saber: atendimento às estratégias previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado em fevereiro de 2026; relação com as vias de acesso e o seu porte e a capacidade de integração; e localização do lote em relação aos usos do entorno imediato. Indicou também as fontes dos dados utilizadas, a maioria proveniente da própria SEDUH. Adiante, contou que o estudo começou com a análise dos Usos e Ocupações do Solo (UOS) e as estratégias do PDOT que incidiam diretamente na dinamização do Jardim Botânico. Continuou falando sobre o cruzamento dos dados levantados com o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) e a avaliação do sistema viário atual da RA. Disse que, ao fim das análises citadas, foi feita a comparação com a Sintaxe Espacial apresentada no mapa do DF, considerando as variáveis de integração global, local e angulares, especialmente as de escolha e integração. Esclareceu que, devido a grandiosidade da RA, a apresentação havia sido dividida em duas porções para apresentação, em Norte e Sul. Apresentou as demandas que tinham sido identificadas, a fonte, o endereço e a quantidade, bem como os novos projetos de parcelamento urbano, indicando o endereço e a quantidade de lotes criados, totalizando a criação de 1.818 lotes. Abordou a respeito da compatibilização de projetos registrados após a LUOS, indicando o projeto elaborado, o endereço do parcelamento e a quantidade de lotes atrelados aos projetos. Sobre as premissas que guiaram a proposta, pontuou: o alinhamento com a metodologia inicial da LUOS; a análise da relação do lote no seu contexto urbano e o sistema viário; e a adoção das mesmas UOS. Depois, enumerou os itens constantes na proposta, conforme segue: inclusão dos novos projetos, que resultaram em 24 no total; atualização de projetos alterações, seja para ajuste de parcelamentos registrados, exclusões ou inclusões de lotes; exclusão de poligonal área não registrada UE 12; e a dinamização da UOS nos Residenciais Morada de Deus, Jardim Botânico etapa 3 e Setor Habitacional Mangueiral. Sobre estes, destacou que nos Residenciais Morada de Deus a proposta visava aumentar a diversidade de usos e atividades para promover a dinâmica urbana e a redução de deslocamentos, com total de 5 lotes alterados, saindo de CSII 2 para CSIIR 2, de forma a acrescentar a possibilidade de lotes residenciais. Quanto ao Setor Habitacional Mangueiral, a sugestão visava aumentar a diversidade de usos e atividades para promover a dinâmica urbana ao longo do eixo estruturante, em que 4 lotes foram alterados passando de CSII 1 para CSIIR 2. Já no Jardim Botânico etapa 3, a proposta buscava atender à demanda por maior diversificação econômica, sem comprometer o caráter residencial do setor, com 61 lotes alterados de RO 1 para CSIIR 1 NO e 143 lotes de RO 1 para RO 2, ilustrando todas as mudanças nos mapas. Por fim, comparou os mapas do Jardim Botânico com base na LUOS vigente e a proposta. Passou-se ao Item IV – Manifestações dos participantes: Iniciando a fase de manifestações, a Senhora Hanna Costa, iniciou sua fala informando ser moradora do Jardim Botânico 3. Relatou sua origem nordestina e trazendo uma narrativa pessoal sobre experiências observadas em uma cidade do interior, onde, segundo ela, houve transformação de uma residência tradicional em um conjunto de comércios e unidades habitacionais. A partir desse relato, passou a fazer uma reflexão sobre o planejamento urbano e os impactos da ausência ou flexibilização de instrumentos de ordenamento territorial, relacionando a situação narrada à importância do plano diretor e da legislação urbanística vigente. Em seguida, direcionou sua fala ao processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), mencionando o estudo apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. A participante questionou os critérios utilizados na proposta de alteração de usos no Jardim Botânico, especialmente no que se refere ao número de demandas consideradas no processo decisório, argumentando que pequenas amostras de manifestações poderiam estar resultando em mudanças com impacto significativo sobre um número maior de imóveis. Citou especificamente o caso do Jardim Botânico 3 e a proposta de alteração de uso envolvendo cerca de 213 lotes. Ela destacou que adquiriu seu imóvel como residência e expressou preocupação com a possibilidade de mudança de uso do solo, afirmando que isso poderia transformar sua propriedade em uso comercial, alterando a natureza do espaço residencial e afetando a dinâmica da vizinhança. Argumentou que a região já possui infraestrutura comercial próxima, incluindo centros comerciais e serviços públicos, o que, em sua visão, reduziria a necessidade de ampliação de usos comerciais em áreas estritamente residenciais. Por fim, manifestou preocupação com a ampliação de possibilidades de uso previstas na proposta, citando exemplos de atividades potencialmente incompatíveis com o caráter residencial, e reforçou sua defesa da manutenção do uso predominantemente habitacional na área onde reside. A seguir, o Senhor Joel Matos, Prefeitura do Mangueiral, manifestou preocupação com os impactos urbanísticos da proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) na região do Jardim Botânico. Argumentou que a região já enfrenta problemas significativos de mobilidade urbana, especialmente em horários de pico, com longos tempos de deslocamento relatados pelos moradores. Afirmou que novos empreendimentos e eventuais mudanças de uso do solo poderiam agravar a situação viária e aumentar a densidade urbana sem a devida infraestrutura de suporte. Criticou a possibilidade de ampliação de usos comerciais em áreas predominantemente residenciais, mencionando empreendimentos já existentes na região do Jardim Botânico 3 e arredores. Defendeu que alterações dessa natureza não atenderiam ao interesse da maioria dos moradores e solicitou que a Secretaria reconsiderasse a proposta de modificação. Por fim, reforçou o pedido de suspensão ou cancelamento das alterações propostas, alegando impacto coletivo sobre os moradores da região, e encerrou sua fala agradecendo a atenção, antes de passar a palavra ao próximo inscrito. O Senhor Cláudio Bechara iniciou sua manifestação informando ser morador do Jardim Botânico 3, também integrante da diretoria de uma associação local de moradores, atuando em defesa da qualidade de vida do bairro. Declarou posicionamento contrário à proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) na forma apresentada, embora tenha ressaltado a abertura ao diálogo com a administração pública. Argumentou que a proposta não refletiria, em sua avaliação, o interesse predominante dos moradores da região e levantou questionamentos sobre a compatibilidade entre as mudanças sugeridas e a realidade cotidiana do bairro. O participante expressou preocupação com possíveis impactos das alterações sobre a infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida, especialmente no Jardim Botânico, mencionando a região do Jardim Botânico 3 como área particularmente sensível por concentrar fluxo de saída e deslocamento de moradores. Também levantou críticas quanto à aplicação de regras urbanísticas e fiscalização de obras na região, afirmando que haveria percepção de assimetria na aplicação dos instrumentos de controle urbano entre diferentes tipos de ocupação. Defendeu que o rigor regulatório deveria ser aplicado de forma equitativa a todos os agentes. Ao final, reafirmou a posição contrária à proposta em discussão e encerrou sua fala. Em seguida, o Senhor Marcos Bretones apresentou duas demandas de caráter técnico relacionadas à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). O participante solicitou, em primeiro lugar, a inclusão de uso residencial para os lotes I e J da Avenida Bela Vista, argumentando que os imóveis estariam atualmente em situação de obsolescência e que a mudança de uso poderia contribuir para melhor aproveitamento urbanístico da área. Em segundo ponto, tratou do lote B da Quadra 1 da Avenida das Paineiras, onde já existe edificação construída. Relatou uma questão relacionada à acessibilidade, especificamente a uma escada que avançaria para fora dos limites do lote, e pediu ajuste nos parâmetros urbanísticos para viabilizar a regularização da situação conforme a legislação vigente. Ao final, solicitou que ambas as propostas fossem consideradas no âmbito do estudo de revisão da LUOS em análise pela administração pública. A Senhora Maria Augusta, em nome da Associação de Moradores do Jardim Botânico, manifestou posição contrária à proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), especialmente no que se refere ao conjunto de aproximadamente 204 lotes do Jardim Botânico 3, conforme indicado no Estudo para Dinamização da LUOS. A representante defendeu a manutenção da classificação RO para os lotes atualmente residenciais e solicitou a exclusão de proposta específica identificada como URB 46, alegando falta de transparência e justificativa técnica suficiente. Argumentou que o Jardim Botânico 3 é um bairro consolidado e planejado, com predominância residencial e ocupação majoritariamente familiar, e que mudanças de uso do solo comprometeriam a segurança jurídica dos moradores e a confiança nas regras urbanísticas estabelecidas pelo poder público. Apontou ainda a ausência, no estudo apresentado pela SEDUH, de análises detalhadas de impacto urbano, como tráfego, estacionamento, infraestrutura de serviços públicos, mobilidade, segurança e impactos ambientais e urbanos decorrentes da ampliação de usos comerciais na região. A participante criticou o que considerou diagnóstico inadequado da capacidade viária da região, especialmente na Avenida das Paineiras, e alertou para possíveis impactos negativos como aumento de ruído, redução da qualidade de vida, sobrecarga da infraestrutura e piora das condições de segurança. Também mencionou a existência de lotes comerciais já disponíveis na região e argumentou que não haveria demanda social suficiente para justificar a mudança proposta, afirmando que a comunidade local teria se mobilizado contrariamente à alteração, com centenas de assinaturas contrárias. Por fim, afirmou que a associação é favorável ao desenvolvimento da região, desde que realizado de forma planejada e em áreas adequadas, e reforçou a entrega de documento formal à SEDUH com as contribuições da entidade, encerrando sua manifestação. Adiante, o Senhor Claudio Faustino iniciou sua fala solicitando a mobilização dos moradores contrários à proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), afirmando haver um grupo expressivo de assinaturas contrárias à mudança. O participante declarou que os moradores adquiriram imóveis na região a partir de 2008 com base em diretrizes de uso predominantemente habitacional, baixa densidade e permeabilidade do solo, conforme memorial descritivo e material de divulgação do empreendimento. Argumentou que a proposta de alteração descaracterizaria o bairro, transformando-o, em sua avaliação, em uma área com forte predominância comercial, com potencial aumento de fluxo de carga e descarga, além de impactos na mobilidade e na segurança urbana. Também criticou a ausência de previsão do Jardim Botânico como área de dinamização no PDOT, questionando a compatibilidade da proposta com o planejamento territorial vigente. Apontou ainda possíveis impactos como aumento de circulação de veículos, falta de estacionamento, sobrecarga viária e redução da segurança, mencionando fundamentos da criminologia relacionados à dinâmica urbana. Por fim, afirmou que a comunidade local se posiciona majoritariamente contrária à proposta, mencionando abaixo-assinado e encerrando sua fala com agradecimento aos presentes. A Senhora Rose Marques, em nome do Movimento Comunitário Jardim Botânico, iniciou sua fala cumprimentando a mesa técnica da audiência pública da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), bem como representantes governamentais, técnicos, lideranças comunitárias e moradores presentes. A participante destacou que o movimento representa dezenas de condomínios da região do Jardim Botânico, abrangendo grande parte da população local, e afirmou que a entidade atua em defesa de um desenvolvimento urbano ordenado, sustentável e participativo. Em sua manifestação, ressaltou que não há oposição ao desenvolvimento urbano ou à dinamização econômica da região, mas defendeu que tais mudanças devem ocorrer de forma planejada, com respeito às características de cada bairro e às condições de infraestrutura existentes. Apontou como preocupação central a aplicação uniforme de alterações urbanísticas em áreas com perfis distintos, especialmente em setores residenciais consolidados. Citou o Jardim Botânico 3 como o ponto mais sensível da proposta, defendendo a retirada das alterações previstas para essa região e a preservação de seu caráter predominantemente unifamiliar. Também mencionou preocupações em

outros setores da região do Jardim Botânico, como o Mangueiral, Tororó e Altiplano Leste, destacando a necessidade de maior clareza sobre os impactos das mudanças propostas e de participação efetiva das comunidades afetadas. Enfatizou que qualquer aumento de densidade urbana deve estar condicionado à prévia implementação de infraestrutura adequada, incluindo mobilidade, saneamento, segurança, educação e equipamentos públicos, defendendo que o planejamento urbano deve preceder o adensamento populacional. Por fim, reforçou a necessidade de diálogo transparente, análise técnica detalhada e escuta das comunidades locais antes da implementação de alterações urbanísticas de grande impacto regional. Argumentou que a dinâmica futura de mobilidade na região do Jardim Botânico tende a se deslocar para novas interligações viárias, como a Estrada do Sol, e defendeu que o planejamento urbano considere essas mudanças para evitar sobrecarga de áreas residenciais consolidadas. Também reforçou a necessidade de direcionar o crescimento comercial para centralidades planejadas, evitando a dispersão de atividades econômicas em bairros estritamente residenciais, e defendeu a preservação da identidade urbanística da região. O Senhor Andrei José, morador do Jardim Botânico III, declarou-se contrário à proposta e criticou as sugestões alegando ser um erro implementá-las. Afirmou que toda política pública deve responder, em sua formulação e implementação, a três questões centrais: o endereçamento do problema, o impacto da política na população e a identificação de quem é beneficiado pela medida. Segundo o participante, tais questões não estariam adequadamente respondidas na proposta apresentada pela Secretaria. Em sua avaliação, a iniciativa não estaria solucionando problemas existentes, podendo inclusive agravá-los ou gerar novos impactos negativos. Quanto à distribuição de benefícios, o orador mencionou que haveria um número reduzido de manifestações favoráveis em comparação a um volume significativamente maior de manifestações contrárias, citando a existência de mais de 600 assinaturas contra a proposta. Questionou, assim, quem seriam os efetivos beneficiários da medida, sugerindo que parte deles seriam adquirentes de lotes com expectativa de valorização imobiliária futura, o que, segundo ele, representaria um desequilíbrio entre interesses privados e o interesse coletivo. Também mencionou a preocupação com possíveis benefícios relacionados a ocupações irregulares, levantando questões de legalidade. No que se refere ao impacto da proposta, o participante afirmou não ter sido apresentado estudo suficiente de impacto urbano e social, o que, em sua avaliação, comprometeria a análise adequada dos efeitos da política pública sobre a população local. Por fim, fez um apelo ao princípio da empatia, solicitando a consideração da perspectiva de moradores de áreas residenciais que poderiam ser diretamente impactados pelas alterações propostas, destacando que sua posição não se baseia em oposição automática, mas em preocupação com possíveis efeitos negativos de planejamento urbano. A Senhora Beatriz Pooz em sua fala inicial se apresentou como sócia da empresa Corea Administração de Imóvel, proprietária do lote C da quadra 6 da Avenida das Paineiras. Reforçou o requerimento protocolado com pedido de aumento de coeficiente de aproveitamento de altura e fez a apresentação deste. Informou que protocolou requerimento solicitando alterações urbanísticas para o imóvel, destacando que o lote mantém uso institucional e que já possui alvará de construção para implantação de um centro de saúde destinado ao atendimento da região. Relatou que a obra encontra-se em andamento e prevê 346 vagas de estacionamento interno, com o objetivo de não impactar a capacidade de estacionamento externo da área. No que se refere à altura da edificação, informou que o limite atual de 8,5 metros seria inferior ao de outras edificações em áreas como o Lago Sul, e que o lote vizinho institucional possui possibilidade construtiva de até 29,5 metros. Nesse contexto, afirmou não solicitar a altura máxima permitida, mas sim a elevação para 15,5 metros, com o objetivo de viabilizar a ampliação da oferta de serviços de saúde na região. Quanto ao coeficiente de aproveitamento, explicou que edificações voltadas à área da saúde demandam maior área construída devido a exigências técnicas, como instalações de equipamentos, áreas de circulação, depósitos e demais estruturas específicas. Informou que o coeficiente atual do lote é 1,2, e que o pedido de aumento para 2,0 visa possibilitar melhor estruturação do empreendimento. A participante mencionou ainda que, conforme diretrizes do projeto de dinamização da LUOS, há previsão de coeficientes mais elevados para lotes institucionais e comerciais na região. Citou também dados da PDAD 2024, indicando que parte dos moradores do Jardim Botânico necessita se deslocar ao Plano Piloto para acesso a serviços de saúde, ressaltando que políticas recentes apontam para a necessidade de descentralização desses serviços e fortalecimento da oferta local. Por fim, reforçou que a proposta busca ampliar a capacidade de atendimento em saúde na região, contribuindo para a redução da dependência de outras regiões administrativas e para a melhoria do acesso da população local a serviços essenciais. O Senhor Wellinton Rocha informou ser morador do Condomínio Mangueiral há mais de dez anos, relatando que sua família reside na região desde o início da ocupação local. Destacou ter acompanhado o crescimento do Jardim Botânico e, em especial, do Mangueiral, afirmando que a escolha pela região ocorreu em busca de segurança e qualidade de vida. O participante relembrou que, no início da ocupação, havia escassez de comércio e serviços na região, citando a existência de apenas um mercado local. Ressaltou, contudo, que o crescimento populacional e urbano ocorreu de forma acelerada ao longo dos anos, abrangendo não apenas o Jardim Botânico e o Mangueiral, mas também São Sebastião, Alto Mangueiral e a região do Tororó. Segundo o manifestante, esse crescimento vem impactando diretamente a qualidade de vida da população, especialmente em relação às condições de mobilidade urbana, trânsito e transporte público. Relatou dificuldades enfrentadas pela população quanto à infraestrutura viária e aos serviços de transporte coletivo, entendendo que tais questões afetam a segurança e o cotidiano dos moradores. Diante desse cenário, o participante defendeu que, antes da ampliação de ocupações ou extensões habitacionais, o poder público deve priorizar a melhoria das condições já existentes, com investimentos em qualidade de vida, segurança, trânsito e transporte público. Antes da continuidade das manifestações dos participantes inscritos, o Secretário da Seduh, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva realizou pronunciamento acerca das contribuições apresentadas até aquele momento da audiência pública. Informou que os estudos e propostas de alteração urbanística submetidos à audiência pública são elaborados com base em critérios técnicos e metodologias específicas. Ressaltou, contudo, que o principal objetivo do processo participativo é ouvir a população diretamente afetada pelas propostas em discussão, razão pela qual a realização da audiência pública constitui etapa obrigatória do procedimento. Após análise preliminar das manifestações realizadas pelas dez primeiras pessoas inscritas e em diálogo com a equipe técnica presente, anunciou a decisão de reavaliar integralmente a proposta de uso comercial prevista para o Jardim Botânico III. Destacou que a percepção predominante das manifestações apresentadas indicava insatisfação da comunidade em relação à proposta inicialmente apresentada. Esclareceu ainda que a reavaliação será realizada considerando os apontamentos, preocupações e sugestões apresentados pela população durante a audiência pública, reafirmando o compromisso da Secretaria com a escuta da comunidade e com a participação popular no processo decisório. Na sequência, houve manifestação de apoio à decisão anunciada, com registro de elogios à sensibilidade da Secretaria, da equipe técnica e à mobilização da comunidade presente. Por fim, foi informado o início de novo bloco de manifestações. Seguidamente, a Senhora Erika Mota iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e informou que, diante do anúncio de reavaliação da proposta pela Secretaria, realizaria manifestação breve. A oradora relatou dificuldades de mobilidade enfrentadas pelos moradores da Avenida das Paineiras, no Jardim Botânico III, especialmente nos horários de pico. Segundo informou, pequenos incidentes viários na região já seriam suficientes para gerar retenções significativas no trânsito local, ocasionando demora de até 30 ou 40 minutos para deslocamentos curtos dentro do próprio bairro. Nesse contexto, questionou os fundamentos técnicos da proposta de ampliação de uso comercial na Avenida das Paineiras, afirmando que a infraestrutura viária existente não comportaria aumento do fluxo de veículos e atividades comerciais adicionais. Citou como exemplo problemas observados nas proximidades de estabelecimentos comerciais já existentes na região, especialmente relacionados à circulação de caminhões, congestionamentos e ausência de vagas de estacionamento. A participante também relatou que reside na região há mais de dez anos e que optou pela aquisição de lote regularizado junto ao poder público, confiando nas características urbanísticas originalmente estabelecidas para o bairro. Comparou sua situação à de moradores de áreas inicialmente irregulares posteriormente regularizadas, manifestando entendimento de que a alteração das regras urbanísticas atualmente propostas representaria quebra de confiança em relação às condições originalmente apresentadas aos adquirentes dos lotes regulares. Ao final, reiterou o pedido para que a proposta referente ao Jardim Botânico III seja reavaliada, sugerindo que os representantes da Secretaria realizem visitas técnicas à região nos horários de maior fluxo para verificar as condições reais de trânsito e mobilidade urbana. Também manifestou preocupação com os impactos da implantação de comércio próximo às residências, destacando o caráter residencial e a qualidade de vida atualmente existentes no bairro. O Senhor Alexandre Brito parabenizou a postura adotada pela Seduh quanto à decisão anunciada de reavaliar a proposta em discussão, informando que apresentaria considerações adicionais para subsidiar a reanálise do projeto. Relatou que realizou significativo investimento pessoal e familiar para construção de residência no Jardim Botânico, escolhendo a região em razão de sua característica residencial e da expectativa de qualidade de vida para sua família. Nesse contexto, manifestou preocupação com a possibilidade de implantação de atividades classificadas como pequenas indústrias em áreas próximas às residências. O participante mencionou especificamente o caso da empresa “Elétrica Sarkis”, afirmando que teria sido construída edificação em desacordo com o alvará originalmente concedido para lote residencial, resultando na implantação de galpão em área residencial. Citou também a empresa “Castelo Forte”, alegando que propostas de alteração urbanística poderiam acabar regularizando situações consideradas irregulares. Segundo o orador, eventual regularização dessas atividades poderia gerar benefícios indevidos a pessoas jurídicas que teriam descumprido regras urbanísticas previamente estabelecidas, enquanto moradores que adquiriram lotes residenciais de forma regular seriam prejudicados. Em sua avaliação, a medida poderia afrontar princípios administrativos, como moralidade e impessoalidade. O participante solicitou que a Secretaria e a equipe técnica avaliassem cuidadosamente os impactos da proposta, especialmente quanto à convivência entre residências e atividades comerciais ou industriais em áreas originalmente concebidas como residenciais. Ao final, questionou o conceito de “transição suave” entre áreas comerciais e residenciais mencionado na proposta urbanística, defendendo que a Quadra 3 deveria manter exclusivamente características residenciais, sem permissão para instalação de comércio ou atividades industriais, argumentando que as áreas comerciais adequadas já se encontram localizadas em outras regiões previamente definidas do setor. Em seguida, o Senhor Péricles Sousa agradeceu ao Secretário Marcelo Vaz pela decisão anunciada de reavaliar a proposta apresentada, destacando a importância da audiência pública como instrumento de revisão de pontos considerados críticos pela comunidade e, se necessário, de reformulação integral das propostas urbanísticas submetidas à apreciação popular. Na sequência, o participante afirmou ter realizado leitura integral do documento técnico apresentado pela Secretaria, destacando que, em sua avaliação, não foram apresentados estudos específicos considerados essenciais para embasar a proposta urbanística em discussão. Entre os pontos mencionados, citou a ausência de estudos de impacto de vizinhança, estudos de tráfego, estacionamento, carga e descarga, ruído, privacidade e segurança pública. Também relatou não ter identificado manifestações técnicas de concessionárias responsáveis pelos serviços públicos, como análises da CAESB sobre abastecimento de

água e esgotamento sanitário, bem como da concessionária de energia elétrica acerca da capacidade da infraestrutura existente e possíveis impactos decorrentes do aumento de demanda. Afirmou ainda que não teria sido apresentada matriz de incomodidade referente às atividades permitidas nos imóveis afetados, tampouco análise individualizada dos 204 imóveis abrangidos pela proposta. Em sua manifestação, mencionou o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), citando os artigos 4º, 35 e 36, para sustentar o entendimento de que estudos de impacto de vizinhança seriam instrumentos indispensáveis em alterações urbanísticas de grande magnitude. Ressaltou que, mesmo diante de eventual entendimento técnico da SEDUH quanto à não obrigatoriedade formal do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) nesta etapa de revisão da LUOS, a dimensão das alterações propostas exigiria estudos técnicos mais aprofundados. O orador esclareceu que os moradores e associações comunitárias não se posicionam contrariamente ao desenvolvimento urbano da região, mas manifestam preocupação com mudanças capazes de alterar significativamente a dinâmica de centenas de famílias sem estudos técnicos objetivos, substanciais e completos. Por fim, afirmou que existem alternativas urbanísticas adotadas em outras localidades do Brasil e do exterior, mencionadas em documento apresentado anteriormente por moradores da região. Reiterou o posicionamento contrário às alterações propostas e solicitou que futuras propostas sejam construídas com maior integração e diálogo prévio com a comunidade, de forma a compatibilizar os interesses da sociedade e do poder público. O Senhor Ilton Queiroz cumprimentou o Secretário, o administrador regional, os membros da mesa e os presentes, informando ter sido o primeiro presidente da Associação do Jardim Botânico III e que, naquele momento, se manifestava também na condição de secretário-executivo do movimento comunitário responsável por análise técnica da proposta em discussão. O orador dirigiu-se à equipe técnica da Secretaria afirmando entender que a proposta apresentada careceria de estudos técnicos considerados essenciais para subsidiar adequadamente as alterações urbanísticas pretendidas. Segundo relatou, não teriam sido apresentados estudos relacionados a estacionamento, mobilidade urbana, esgotamento sanitário, saneamento básico e demais impactos decorrentes da implantação dos usos propostos. O participante declarou acreditar que a ausência desses estudos teria levado a equipe técnica a formular proposta sem a devida avaliação dos impactos para a região. Também manifestou entendimento de que a proposta acabaria beneficiando situações consideradas irregulares, ao permitir valorização de imóveis originalmente residenciais adquiridos a valores inferiores aos de lotes comerciais regularmente licitados. Relatou que a associação de moradores realiza frequentes denúncias relacionadas a obras consideradas irregulares na região, afirmando que, apesar de notificações e medidas administrativas já adotadas pelos órgãos competentes, muitas situações permanecem sem solução definitiva. Segundo o orador, parte dos proprietários realizaria construções em desacordo com as normas urbanísticas aguardando posterior regularização por meio de alterações legislativas ou urbanísticas. O participante solicitou o registro em ata de que analisou a documentação disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria e afirmou não ter localizado estudos específicos de impacto de vizinhança, impacto de estacionamento, mobilidade urbana ou documentos técnicos que demonstrassem benefícios concretos da proposta para a região do Jardim Botânico. Também mencionou preocupação quanto à ausência de consideração, nos estudos apresentados, de futura via alternativa que deverá ligar São Sebastião ao Balão da JK, alterando a dinâmica viária da região nos próximos anos. Em sua avaliação, a proposta teria considerado premissas de circulação e desenvolvimento urbano que poderão deixar de refletir a realidade regional em curto prazo. O orador apontou ainda possíveis inconsistências em dados populacionais utilizados nos estudos técnicos, mencionando que alguns documentos indicariam quantitativo populacional inferior ao efetivamente existente na região do Jardim Botânico. Por fim, afirmou que lideranças comunitárias não teriam sido previamente consultadas durante a elaboração da proposta urbanística, embora tenham sido posteriormente ouvidas durante a audiência pública. O participante parabenizou a postura da Secretária pela abertura ao diálogo e solicitou o cancelamento integral da proposta apresentada, defendendo que eventuais novas propostas sejam construídas futuramente com maior participação comunitária e estudos técnicos complementares. O Senhor Dino dos Santos iniciou sua manifestação identificando-se como consultor legislativo aposentado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cidadão e técnico. O orador dirigiu-se à Secretária e aos representantes do poder público presentes, manifestando forte crítica à proposta urbanística apresentada. Segundo afirmou, considerava inadequado o emprego de recursos públicos na elaboração de estudos sem prévia consulta às famílias diretamente impactadas pelas alterações propostas, mencionando que mais de 400 famílias seriam afetadas. O participante questionou a legitimidade da proposta diante da quantidade reduzida de demandas individuais que, segundo relatou, teriam motivado as alterações urbanísticas em comparação ao número de moradores potencialmente impactados. Também afirmou existirem diversas obras irregulares na região que, em sua avaliação, não teriam sido adequadamente fiscalizadas ou combatidas pelo poder público. Em sua manifestação, o orador expressou preocupação com o que definiu como possibilidade de estímulo à desordem urbana, defendendo que propostas dessa natureza deveriam ser direcionadas para novas áreas de expansão urbana e não para bairros residenciais já consolidados. Também questionou os fundamentos técnicos e os interesses envolvidos na elaboração da proposta apresentada. O participante ressaltou sua expectativa de que as contribuições da audiência pública sejam efetivamente consideradas pela administração pública, manifestando preocupação quanto à possibilidade de aprovação futura de alterações urbanísticas sem amplo conhecimento e participação da comunidade afetada. Por fim, solicitou que a proposta fosse integralmente retirada, e não apenas reavaliada, defendendo que o poder público adote postura de revisão completa diante das críticas apresentadas pela população durante a audiência pública. Encerrada a manifestação, foi chamada a próxima inscrição para fala. O Senhor Sérgio Vieira iniciou sua fala cumprimentando os membros da mesa e os presentes, esclarecendo que sua manifestação não possuía caráter técnico especializado como outras anteriormente apresentadas, mas representava uma percepção pessoal e comunitária diante da proposta em discussão. O orador ressaltou a importância de que o poder público considere os impactos concretos das alterações urbanísticas sobre a vida dos moradores, destacando a necessidade de empatia por parte dos gestores públicos na análise das propostas apresentadas. Na sequência, trouxe preocupação específica relacionada à questão dos templos religiosos, afirmando não ter identificado, nos documentos e discussões apresentados, tratamento específico acerca do funcionamento e regularização de instituições religiosas na região do Jardim Botânico. O participante relatou que existem templos religiosos já instalados ou em implantação nas proximidades de sua residência, incluindo igrejas evangélicas e católicas, além de empreendimento hospitalar mencionado anteriormente na audiência. Informou também que, desde o ano de 2016, busca formalizar a criação de templo religioso vinculado à sua crença espiritualista, enfrentando dificuldades para obtenção de regularização e inscrição junto aos órgãos competentes, inclusive quanto à emissão de CNPJ. Segundo o orador, a Administração Regional estaria negando os procedimentos necessários para regularização de sua atividade religiosa, apesar de sua intenção de atuar de forma ordenada, formal e sem prejuízo à comunidade local. Diante disso, solicitou que a Secretaria considere, na revisão da proposta urbanística e nas futuras discussões. Após, o Senhor Orlando Cunha, Condomínio Ecológico Vilage III, relatou que acompanha historicamente o processo de formação e ocupação do Jardim Botânico, destacando que a expansão urbana da região ocorreu a partir da necessidade concreta de moradia por parte de diversos segmentos da população. Ressaltou que o acesso à moradia representa necessidade fundamental da população e que caberia ao Estado organizar e compatibilizar esse processo de ocupação urbana em benefício da coletividade. Segundo o participante, a ausência histórica de atuação estatal adequada no ordenamento territorial da região teria contribuído para a consolidação de problemas fundiários e urbanísticos que permanecem sem solução definitiva até os dias atuais. Citou, como exemplo, situações envolvendo regularização fundiária e conflitos relacionados à ocupação de áreas urbanas no Jardim Botânico. O orador manifestou preocupação quanto à possibilidade de o poder público promover alterações urbanísticas consideradas impactantes sem priorizar previamente a solução de problemas estruturais e históricos já existentes na região. Em sua manifestação, destacou positivamente a organização comunitária existente no Jardim Botânico, afirmando que os movimentos sociais e associações locais possuem conhecimento acumulado, memória técnica e capacidade de formular propostas consistentes sobre o desenvolvimento urbano da região. Segundo relatou, a comunidade teria condições de contribuir tecnicamente para a construção de alternativas urbanísticas mais adequadas à realidade local. O participante defendeu que eventuais modificações urbanísticas no Jardim Botânico sejam construídas a partir da escuta prévia da população e do aproveitamento do conhecimento técnico e comunitário já existente, ressaltando que a atuação estatal deve ocorrer em consonância com os interesses e necessidades efetivamente manifestados pelos moradores. Também afirmou que os documentos e propostas elaborados pela comunidade deveriam servir como ponto de partida para futuras discussões sobre alterações urbanísticas na região, entendendo que a população diretamente afetada possui legitimidade e conhecimento prático sobre os impactos das mudanças propostas. Por fim, reiterou que o papel do Estado deve ser o de incorporar as demandas, experiências e necessidades. O Senhor Fábio Felix apresentou considerações críticas às motivações expostas para a elaboração da proposta urbanística em discussão, especialmente quanto aos argumentos relacionados à “função social” dos lotes e à redução de ociosidade. Afirmou que, no caso da região do Jardim Botânico III, já existiria definição prévia de uso predominantemente habitacional, com previsão de convivência com áreas comerciais, de lazer, praças e parques, além de áreas já destinadas ao comércio. Nesse contexto, o participante questionou a justificativa de alteração baseada em suposta necessidade de cumprimento da função social, argumentando que já existem instrumentos urbanísticos e legais que impõem obrigação de edificação e uso adequado dos lotes, inclusive para aqueles adquiridos junto à Terracap, o que teria levado muitos proprietários a realizarem investimentos e endividamentos para cumprimento das exigências legais. O orador também manifestou preocupação com o argumento de adequação da proposta à “dinâmica já existente” na região, afirmando que, na prática, parte dessa dinâmica estaria associada a usos considerados irregulares ou desconformes ao planejamento urbano vigente, especialmente em lotes com frente para vias estruturantes como a DF-463. Segundo o participante, tal situação seria objeto de constante atuação e contestação por parte da associação de moradores, que defenderia maior atuação do poder público para coibir irregularidades e preservar o ordenamento urbanístico originalmente estabelecido. Ao final, o participante solicitou que as manifestações apresentadas durante a audiência pública fossem devidamente registradas de forma integral e considerada equivalente, em termos de relevância documental, às proposições constantes do processo administrativo (SEI), tendo em vista que o encontro estaria sendo gravado e poderia ser transcrito. Requereu ainda que tais contribuições fossem incorporadas formalmente ao processo decisório, em condição de igualdade com os demais documentos técnicos apresentados. A Senhora Lucimar Cannon iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e informando tratar-se de moradora da região, com formação profissional na área da saúde, doutora em Saúde Pública e consultora internacional da Organização Mundial da Saúde. A oradora relatou que, ao consultar previamente documentos relacionados ao tema, não teria localizado material específico referente ao Jardim Botânico, mencionando que encontrou apenas referências a outras regiões administrativas, o que atribuiu possivelmente a dificuldades de localização das informações. Em relação à apresentação técnica realizada na audiência, a participante destacou aspectos de comunicação e

acessibilidade, afirmando que as condições de exibição do material não teriam sido adequadas, mencionando dificuldades relacionadas à iluminação, tamanho da tela e legibilidade das informações apresentadas, o que teria comprometido a compreensão integral do conteúdo exibido. Na sequência, a oradora apresentou considerações de natureza técnica, mencionando o conceito de determinantes sociais da saúde, representado em modelo sistêmico que relaciona o indivíduo e a família a fatores como habitação, segurança, saúde, educação, lazer e mobilidade urbana. Segundo a participante, tais dimensões devem ser consideradas de forma integrada em processos de planejamento urbano, sendo essenciais para embasar políticas públicas de desenvolvimento territorial. A oradora afirmou que esperava que a proposta apresentada trouxesse uma visão sistêmica e integrada do desenvolvimento urbano do Jardim Botânico, ressaltando que reside na região há 14 anos e que possui vínculo histórico com Brasília desde a década de 1970, incluindo formação acadêmica e atuação profissional no Distrito Federal. A participante defendeu que o planejamento urbano deve ser realizado de forma prévia e estruturada, com foco central na pessoa e na família, de modo a orientar adequadamente as decisões de intervenção territorial. Ao final, solicitou que futuras apresentações técnicas realizadas pela Secretaria sejam acompanhadas de planos urbanísticos mais completos e integrados, contemplando diferentes dimensões setoriais de políticas públicas. Também fez elogios à relevância institucional da Secretaria no âmbito do Governo do Distrito Federal, destacando a importância de coordenação intersetorial para qualificação das propostas apresentadas à população. Já o Senhor Daniel de Oliveira apresentou preocupação central com os possíveis impactos da proposta urbanística na dinâmica de convivência entre vizinhos, especialmente na Avenida das Paineiras, no Jardim Botânico III. Segundo relatou, a área atualmente possui característica predominantemente residencial unifamiliar, com expectativa de manutenção desse padrão pelos moradores que adquiriram imóveis na região. O participante afirmou que a proposta em discussão alteraria a destinação de 204 lotes atualmente classificados como residenciais unifamiliares. Desses, segundo sua exposição, 151 lotes passariam a admitir atividades econômicas com acesso independente pela via pública, enquanto 53 poderiam comportar usos comerciais e/ou industriais sem obrigação de manutenção do uso residencial. Nesse contexto, o orador argumentou que tal alteração poderia gerar mudanças significativas na relação de vizinhança, com potencial aumento de conflitos entre moradores e atividades econômicas, especialmente em aspectos relacionados a ruído, estacionamento, circulação de veículos e entregas, resíduos, funcionamento em horários estendidos, privacidade e impacto sobre áreas internas das residências. O participante citou dispositivos legais como o artigo 1.277 do Código Civil, referente à proteção do sossego, segurança e saúde no uso da propriedade, bem como o artigo 2º, inciso VI, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que trata da ordenação do uso do solo urbano e da prevenção de incompatibilidades entre usos vizinhos. Em sua argumentação, sustentou que o planejamento urbano deve atuar preventivamente para evitar conflitos de uso do solo, e não transferir a gestão desses conflitos exclusivamente para a esfera individual dos moradores ou do Poder Judiciário. Ao final, solicitou à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação a retirada da Avenida das Paineiras da proposta em discussão e a manutenção da classificação como zona exclusivamente residencial (R1) para os lotes da área, alertando ainda para o que considerou possível efeito precedente sobre outras regiões do Jardim Botânico. No uso da palavra, o Senhor Rogério Morro da Cruz, Deputado Distrital, iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e desejando boa noite aos participantes, registrando agradecimentos e saudações institucionais. O deputado informou ter experiência prévia de atuação em condomínios da região, relatando trajetória profissional anterior como porteiro e vigilante no Condomínio Solar de Brasília, o que, segundo afirmou, lhe proporciona conhecimento prático sobre a dinâmica condominial e urbana da região. Informou ainda residir atualmente em São Sebastião e exercer mandato parlamentar com foco na defesa de demandas sociais e comunitárias. O parlamentar cumprimentou representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), da administração regional e demais autoridades presentes, destacando a importância da realização de audiências públicas como instrumento de escuta da população. Ressaltou que o tema em discussão será objeto de análise e votação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde serão avaliadas as propostas sob a perspectiva do interesse público e dos impactos sobre a população. O orador afirmou compreender que o processo de revisão urbanística da LUOS envolve alterações de parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo criação de novos lotes e modificações em classificações urbanísticas existentes. Destacou, contudo, a necessidade de esclarecimentos específicos quanto às alterações propostas na região próxima à Avenida das Paineiras, mencionando mudanças de tipologia de uso de lotes, com transições de categorias como RO1 para RO2 e para usos como CSI e RNO. Segundo o parlamentar, tais alterações podem gerar impactos relevantes na mobilidade urbana, no tráfego de veículos e na emissão de ruídos, com possíveis reflexos não apenas no Jardim Botânico, mas também na região de São Sebastião. Acrescentou preocupação quanto ao impacto cumulativo das mudanças propostas, incluindo a previsão de novos parcelamentos e o adensamento urbano na região. O deputado enfatizou que a análise da proposta deve considerar os efeitos concretos sobre a qualidade de vida da população, especialmente no que se refere à mobilidade, acessibilidade e infraestrutura urbana. Ressaltou ainda a importância da participação das lideranças comunitárias, síndicos e moradores no processo de discussão, afirmando que tais atores possuem conhecimento direto da realidade local. Ao final, parabenizou a realização da audiência pública e reiterou o compromisso de acompanhar a discussão no âmbito legislativo, colocando seu mandato à disposição para o diálogo com a comunidade e com os órgãos do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de buscar soluções consensuais e adequadas ao interesse coletivo. O Senhor Carlos Antônio, como morador e comerciante de São Sebastião, afirmou que, ao chegar ao local, observou ampla presença de moradores, interpretando o fato como demonstração de mobilização social em defesa de interesses comunitários. Em seguida, declarou sua posição contrária à proposta em discussão, argumentando que alterações de uso do solo que convertem áreas residenciais em áreas com potencial comercial podem gerar impactos negativos quando não acompanhadas de planejamento urbano adequado. O participante afirmou que moradores teriam adquirido lotes com finalidade exclusivamente residencial, com expectativa de uso familiar, e que a alteração proposta poderia descaracterizar esse padrão de ocupação. Citou, como referência, situações observadas em outras regiões administrativas do Distrito Federal, como Taguatinga e Ceilândia, nas quais, segundo sua avaliação, a mistura de usos residenciais e comerciais sem planejamento adequado teria gerado impactos urbanos negativos. Embora não seja morador do Jardim Botânico, o orador afirmou residir em São Sebastião e destacou que a proposta em discussão também impactaria diretamente essa região, especialmente em função da relação econômica entre os territórios. Segundo relatou, o comércio de São Sebastião seria atendido por moradores do Jardim Botânico, que também atuariam como consumidores locais, e eventual ampliação de centros comerciais no Jardim Botânico poderia afetar essa dinâmica econômica. O participante sugeriu que processos de alteração urbanística de maior impacto sejam precedidos por consulta pública mais ampla e estruturada, com prazo estendido para participação da comunidade antes da elaboração final de propostas legislativas. Defendeu que a construção de projetos dessa natureza deve ocorrer de forma mais participativa e anterior à formalização de propostas pela administração pública. Ao final, colocou-se à disposição para acompanhamento e fiscalização do processo, manifestando oposição à proposta caso não haja maior escuta da comunidade envolvida. Ainda, o Senhor Ricardo Barbosa iniciou sua fala declarando posição contrária à alteração da LUOS, mencionando especificamente a transformação de zonas classificadas como R01 para categorias com possibilidade de uso comercial e/ou misto. Afirmou que, até o momento de sua fala, não teria identificado manifestações favoráveis à proposta entre os participantes presentes, ressaltando, em sua percepção, unidade da comunidade em oposição ao projeto. O orador relatou ser proprietário e morador de lote na região, onde reside com seus filhos, informando que adquiriu o imóvel com finalidade estritamente residencial. Destacou que a comunidade local possui organização social ativa, com ações coletivas de manutenção e cuidado urbano, como pintura de meios-fios e realização de eventos comunitários. Em sua manifestação, afirmou preocupação com a possível introdução de atividades comerciais próximas a residências, citando como referência área em frente ao estabelecimento “Super Adega”, onde relatou ocorrência de tráfego intenso de caminhões, circulação de pessoas e impactos associados, especialmente em dias de maior movimento comercial. Relatou ainda situações de incômodo relacionadas a ruídos e operação de veículos de carga, incluindo funcionamento prolongado de caminhões refrigerados em área residencial. O participante argumentou que a mudança de classificação urbanística poderia permitir a instalação de atividades econômicas diversas em lotes atualmente residenciais, o que, em sua avaliação, poderia comprometer o caráter estritamente residencial do bairro e a convivência comunitária existente. Ao final, questionou a motivação da proposta e defendeu sua não implementação, solicitando a sua retirada. Reforçou que, em sua visão, o bairro já possui áreas comerciais previamente planejadas e que a alteração proposta não seria necessária. Agradeceu à associação de moradores e reiterou posição contrária à mudança. O Senhor Tiago Saraiva, Síndico do Condomínio San Diego, iniciou sua fala informando residir na região desde 1992 e afirmou acompanhar historicamente o desenvolvimento urbano do Jardim Botânico, mencionando também sua atuação como síndico de condomínio na área. O orador declarou não ter se preparado tecnicamente para a discussão, mas apresentou considerações baseadas em sua experiência como morador. Relatou preocupação com o que classificou como crescimento desordenado do comércio na região, afirmando que a proximidade entre usos comerciais e residenciais pode gerar impactos negativos à qualidade de vida dos moradores. Mencionou o processo histórico de ocupação e desenvolvimento do Jardim Botânico, destacando sua compreensão de que a região teria sido planejada em etapas anteriores ao atual processo de consolidação urbana, e que mudanças posteriores deveriam considerar os investimentos já realizados pelos moradores em seus imóveis. O participante relatou sua experiência pessoal de aquisição de imóvel e regularização fundiária em condomínio da região, mencionando situações de insegurança e problemas urbanos percebidos no entorno, como invasões, uso indevido de áreas comuns, estacionamento irregular e ocorrências de vandalismo e furtos, atribuindo tais situações à falta de ordenamento urbano e presença insuficiente do poder público. Também relatou demandas recorrentes da comunidade por melhorias em infraestrutura urbana e serviços públicos, como iluminação e manutenção de equipamentos, afirmando que tais solicitações não teriam sido plenamente atendidas até o momento. Ao final, o participante solicitou atenção do poder público para os problemas relatados na região, especialmente no entorno do condomínio onde reside, e pediu providências relacionadas à organização urbana e à melhoria das condições de segurança e infraestrutura local. Já o Senhor Gustavo Campos iniciou sua fala manifestando posição contrária à proposta de alteração da destinação urbanística das áreas residenciais do Jardim Botânico 3 para usos mistos ou comerciais. O orador afirmou que a proposta comprometeria a segurança jurídica dos moradores, ao alterar a destinação original dos lotes adquiridos junto ao poder público por meio de processo licitatório. Sustentou que os imóveis foram adquiridos com expectativa legítima de uso exclusivamente residencial, vinculada ao edital da Terracap e às diretrizes urbanísticas vigentes à época da aquisição. O participante argumentou que o Jardim Botânico 3 não foi concebido como área de expansão comercial ou corredor de dinamização econômica, mas sim como zona residencial consolidada, resultado de planejamento urbano previamente estabelecido no âmbito do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Nesse sentido, defendeu

que a alteração proposta representaria ruptura da coerência urbanística e descaracterização da função original da área. Adicionalmente, o orador afirmou que o Poder Público não teria demonstrado a aplicação de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade para indução da ocupação de áreas comerciais já existentes e subutilizadas, tais como parcelamento, edificação ou utilização compulsória, IPTU progressivo no tempo e desapropriação-sanção. Argumentou que, antes de promover a ampliação de usos comerciais em áreas residenciais consolidadas, o Estado deveria priorizar a ativação de vazios urbanos e imóveis comerciais ociosos. O participante também questionou a existência de demonstração técnica de necessidade urbanística para a alteração proposta, afirmando não ter sido comprovada saturação de áreas comerciais existentes nem a insuficiência da oferta atual, tampouco a compatibilidade da medida com as diretrizes do planejamento territorial vigente. Ao final, sustentou que o desenvolvimento urbano deve observar critérios de equilíbrio, racionalidade territorial e respeito à função social da cidade, defendendo que mudanças dessa natureza devem estar fundamentadas em necessidade técnica comprovada e alinhadas ao planejamento urbano estabelecido. O Senhor Mauro Chaves, Presidente da Unidos do Jardim Botânico e do Clube da Cultura, iniciou sua fala cumprimentando os presentes e parabenizando a comunidade pela participação na audiência pública, bem como reconhecendo a condução do secretário pela sensibilidade em relação ao processo de escuta e possível reavaliação da proposta. O orador informou ser presidente do Clube da Cultura do Distrito Federal e da escola de samba Unidos do Jardim Botânico, destacando a atuação das entidades na vida comunitária da região e sua vinculação com o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, onde ambas as instituições possuem sede. Sua manifestação teve como foco principal a valorização da dimensão cultural do território. O participante defendeu que o Jardim Botânico possui vocação cultural que poderia ser mais bem aproveitada no planejamento urbano, sugerindo que áreas públicas sob gestão do IBRAM, como o Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), poderiam ser destinadas ou compatibilizadas para usos culturais. Sugeriu ainda que terrenos públicos adjacentes poderiam ser destinados a equipamentos culturais, ampliando o uso comunitário e cultural da região. Mencionou também a Avenida do Cerrado como espaço tradicional de atividades culturais, incluindo desfiles da escola de samba, afirmando que a área possui vocação compatível com usos culturais devido à menor presença de ocupação residencial em determinados trechos. Ao final, colocou-se à disposição para contribuir tecnicamente com discussões relacionadas ao patrimônio cultural e planejamento de equipamentos culturais, informando atuar como consultor técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), e se colocou aberto ao diálogo com o poder público sobre o tema. Nessa perspectiva, a Senhora Larissa Schimit, Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Jardim Botânico (CONDEMA), iniciou sua fala informando atuar há dois anos na presidência da comissão e destacou que, segundo sua avaliação, a comunidade local tem reivindicado de forma contínua pautas relacionadas à qualidade de vida e à sustentabilidade ambiental na região. A oradora mencionou que, conforme recomendação do Ministério Público, instâncias de participação social, como as CONDEMAS, deveriam ser consultadas em processos relacionados a impactos urbanísticos e ambientais, afirmando que, em sua percepção, essa participação nem sempre teria sido efetivamente considerada em processos anteriores. Relatou ainda esforços institucionais para maior integração da comissão com órgãos do Governo do Distrito Federal. Em sua fala, convidou o secretário e representantes técnicos a realizarem visita técnica no período da manhã, entre 6h30 e 8h, no trecho entre o Tororó e a Ponte JK, com o objetivo de observar, segundo sua avaliação, os impactos do fluxo viário e da mobilidade urbana na região em horário de pico, especialmente no deslocamento de moradores para atividades cotidianas. A participante argumentou que a infraestrutura viária existente não comportaria ampliações populacionais significativas sem agravamento dos problemas de mobilidade, e defendeu a necessidade de soluções urbanísticas baseadas na natureza, mencionando que tais estratégias não estariam suficientemente contempladas na proposta em discussão. Adicionalmente, apresentou como exemplo de pauta ambiental a proposta de criação do Parque Distrital do Mangueiral, relatando que a comunidade local e órgãos ambientais vêm discutindo há anos a preservação de área considerada de relevância ambiental, com estudos técnicos que indicariam a existência de nascentes e importância para a recarga hídrica regional. Informou que há tratativas envolvendo órgãos ambientais do Distrito Federal e que o processo estaria em fase final de análise institucional. Ao final, anunciou a realização de ato público relacionado à defesa da criação do referido parque, reforçando a mobilização comunitária em torno da pauta ambiental e da proteção do território. Por conseguinte, a Senhora Andreia Dias iniciou sua fala informando ser moradora do Jardim Botânico 3 e declarou não ter preparado uma manifestação formal, mas que compareceu para representar, em sua fala, moradores da região, com ênfase em famílias em situação de vulnerabilidade e com necessidades específicas. A oradora relatou preocupação com a proposta em discussão, afirmando que a eventual alteração do uso do solo poderia gerar impactos diretos na segurança jurídica dos moradores e na qualidade de vida da comunidade. Mencionou, em caráter pessoal, ser mãe de criança com transtorno do espectro autista e relatou sensibilidade do filho a ruídos intensos, expressando preocupação com possíveis impactos de atividades comerciais no entorno residencial. A participante afirmou que parte dos moradores buscou a região do Jardim Botânico 3 em razão da expectativa de um ambiente residencial tranquilo, destacando a importância do silêncio e da estabilidade ambiental para famílias com necessidades específicas, idosos e pessoas em tratamento de saúde. Em sua manifestação, solicitou que a proposta fosse retirada especificamente no que se refere ao Jardim Botânico 3, utilizando o termo “arquivamento” da alteração para a área, defendendo a manutenção do caráter estritamente residencial da região. Ao final, fez apelo às autoridades presentes para reconsideração da proposta, reiterando preocupação com impactos sociais e emocionais sobre os moradores da área. A Senhora Shirley Hauff iniciou sua fala cumprimentando os presentes e agradecendo a oportunidade de manifestação. A oradora apresentou solicitações relacionadas ao processo de revisão urbanística, defendendo que futuros estudos e planos sejam conduzidos com maior integração entre diferentes dimensões do planejamento urbano, incluindo infraestrutura, meio ambiente, mobilidade, recursos hídricos e energia. Solicitou que tais análises considerem de forma central a qualidade de vida da população e a preservação ambiental. A participante destacou a necessidade de incorporação efetiva das mudanças climáticas no planejamento urbano, com ênfase nos impactos da mobilidade urbana sobre emissões de gases de efeito estufa, especialmente CO2. Relatou aumento significativo no tempo de deslocamento entre sua residência e o Plano Piloto ao longo dos anos, como exemplo de agravamento das condições de mobilidade. Também mencionou preocupações relacionadas à capacidade de suporte ambiental da região, especialmente quanto à infiltração de água, recarga hídrica e impactos sobre o abastecimento de regiões vizinhas, como São Sebastião, ressaltando a importância da preservação do equilíbrio hídrico e do solo. A participante afirmou que, em sua percepção, não teriam sido apresentados de forma suficiente estudos integrados que considerem o conjunto de parcelamentos existentes e planejados e suas respectivas demandas por infraestrutura, como água e saneamento. Defendeu a necessidade de maior transparência e consolidação de dados urbanísticos globais para subsidiar decisões de planejamento. Por fim, sugeriu a adoção de medidas de cautela no avanço de novos projetos urbanísticos, incluindo a possibilidade de suspensão temporária de novas densidades ou parcelamentos até que haja melhor compreensão da capacidade de suporte da região, encerrando sua fala dentro do tempo regimental. O Senhor Wellington Almeida iniciou sua fala informando ser morador da região há aproximadamente 14 anos. O orador declarou que adquiriu imóvel na área acreditando na regularidade do processo de planejamento urbano e na credibilidade dos órgãos públicos responsáveis pela destinação dos lotes. Relatou ter sido recentemente informado sobre possível alteração de uso do solo no entorno de sua residência, o que, segundo sua percepção, teria gerado preocupação quanto à desvalorização e alteração do caráter residencial da área. O participante manifestou forte oposição à proposta, afirmando sentir insegurança quanto aos impactos da mudança e alegando que a alteração poderia resultar em perda de valor patrimonial e possível evasão de moradores da região. Em sua fala, também levantou críticas relacionadas à especulação imobiliária em determinados lotes, mencionando a existência de imóveis não edificados e adquiridos com finalidade de valorização futura, o que, segundo sua avaliação, contribuiria para distorções no processo de ocupação urbana. O orador relatou ainda dificuldades relacionadas à mobilidade urbana e ao transporte público na região, destacando congestionamentos em horários de pico e a necessidade de deslocamento a outras áreas administrativas para acesso a serviços de transporte, especialmente no período da manhã. Ao final, o participante reafirmou sua posição contrária à proposta em discussão, defendendo que a prioridade deveria ser a resolução dos problemas de mobilidade e infraestrutura já existentes na região antes de qualquer alteração no uso do solo. O Senhor Carlos Pena iniciou sua fala informando ser pesquisador na área de mobilidade urbana, ex-coordenador do Metrô por aproximadamente dez anos, e morador da região do Jardim Botânico desde 1997. O orador manifestou posição contrária à proposta em discussão, apresentando críticas à política de mobilidade urbana do Governo do Distrito Federal. Afirmou, em sua avaliação pessoal, que haveria predominância de interesses ligados ao setor de transporte por ônibus e empreiteiras na condução das políticas públicas de mobilidade, em detrimento de alternativas estruturais de transporte sobre trilhos, como metrô, VLT e monotrilho. O participante criticou a priorização de sistemas rodoviários, como BRT, afirmando que tais soluções não resolveriam de forma adequada os problemas de mobilidade da região. Relatou experiências pessoais de deslocamento entre São Sebastião e o Jardim Botânico, destacando congestionamentos e dificuldades de circulação em horários de pico. Em sua manifestação, também relacionou a proposta de alteração urbanística em discussão a possíveis interesses econômicos associados a grandes obras de infraestrutura e expansão urbana, afirmando que mudanças no zoneamento poderiam estar conectadas a processos mais amplos de transformação territorial na região. O orador mencionou ainda projetos de expansão urbana em áreas vizinhas, como São Sebastião e Tororó, expressando preocupação com o adensamento populacional e seus possíveis impactos sobre mobilidade e qualidade de vida. Por sua vez, o Senhor Gean Carlos iniciou sua fala declarando-se morador da região e interessado na manutenção de um bairro tranquilo e sossegado. Apresentou posicionamento favorável à proposta em discussão, defendendo que a análise seja feita com “bons olhos”. Utilizou referência de cunho religioso ao citar a passagem bíblica da observação da “Terra Prometida”, comparando diferentes interpretações sobre a proposta urbanística, mencionando os personagens bíblicos Josué e Calebe como símbolo de visão positiva diante de mudanças. Afirmou ter tomado conhecimento de argumentos técnicos apresentados em outras instâncias, incluindo menção a especialista da Universidade de Brasília (UnB), reconhecendo que haveria aspectos positivos e negativos na proposta, com potencial de “excelentes resultados”, segundo sua avaliação. Sugeriu que a região poderia se beneficiar de novos usos, como clínicas e serviços, mencionando sua experiência pessoal de aquisição de lote com intenção de uso misto entre moradia e atividade profissional. Durante sua fala, houve interrupções e manifestações de terceiros solicitando respeito ao tempo de fala, tendo o orador reafirmado sua condição de morador do Jardim Botânico 3 e fornecido seu endereço completo na região. O participante também mencionou histórico de residência anterior no condomínio Solar de Brasília por aproximadamente seis anos. Ao final, reiterou compreensão positiva da proposta, destacando que a Secretaria estaria “olhando para a comunidade” e encerrando sua fala em tom de apoio à discussão, antes de ser sucedida pela próxima inscrita. A Senhora Eliandra Martins iniciou sua fala

identificando-se como moradora dos Jardins Mangueiral, informando que o bairro possui aproximadamente 15 anos de existência e que recentemente passou a contar com equipamentos públicos implantados na região. Relatou preocupação com a proposta de alteração urbanística que prevê a possibilidade de uso misto em quatro áreas do Mangueiral, destacando que tais mudanças poderiam alterar o padrão originalmente estabelecido para a região. Afirmou que o bairro está inserido em Área de Proteção Ambiental (APA) e que, segundo seu entendimento, o processo de ocupação e licenciamento envolveu diversos estudos e órgãos técnicos, mencionando especificamente Ibama, Ibram e Caesb e demais entidades ambientais. Informou ainda que a região possui Memorial Descritivo de Empreendimento (MDE), o qual define parâmetros urbanísticos, limites construtivos e diretrizes de ocupação, destacando que tais regras orientaram a instalação dos empreendimentos já existentes e a escolha residencial dos moradores. A oradora mencionou que o MDE estabelece taxa global de ocupação de 55%, associada a estudos ambientais relacionados à gestão de risco de erosão e assoreamento do Rio São Bartolomeu, conforme documento técnico citado (Seção 6.9), atribuindo tais informações ao material disponibilizado pela SEDUH. Argumentou que, segundo sua avaliação, não teriam sido considerados ou devidamente consultados órgãos ambientais e de planejamento, como o IBRAM e o CONDEMA, além da própria população local. Criticou a proposta de flexibilização urbanística, afirmando que já existem empreendimentos comerciais ociosos ou subutilizados na região e que a introdução de novas possibilidades de uso misto poderia gerar impactos na organização territorial originalmente planejada. Encerrando sua fala, reforçou posicionamento contrário à proposta nos termos apresentados. O Senhor Alexandre Sampaio iniciou sua fala cumprimentando a mesa e os presentes, relatando ser morador da região há aproximadamente quatro anos, especificamente nas proximidades do balão de acesso à Escola Superior de Defesa. Apontou como principal preocupação o crescimento demográfico e o aumento significativo do fluxo de veículos na região ao longo dos últimos anos. Relatou experiência pessoal de deslocamento diário ao Plano Piloto, informando que o tempo de trajeto teria aumentado de aproximadamente 15 minutos para cerca de 40 minutos. Defendeu que o crescimento urbano deve ser precedido por investimentos em infraestrutura, especialmente em mobilidade urbana. Destacou que, segundo sua compreensão, o Estado possui responsabilidades centrais relacionadas à saúde, educação, segurança e infraestrutura, sendo esta última insuficiente na região. Argumentou que a expansão urbana sem planejamento adequado contribui para o agravamento do trânsito e da qualidade de vida, mencionando falas anteriores de outros participantes que corroboram essa preocupação. Afirmou ainda que o material técnico apresentado na audiência já conteria informações suficientes para a análise do tema, defendendo que não seriam necessários novos estudos, mas sim a utilização do que já foi apresentado para avaliação das necessidades da população. Informou a existência de abaixo-assinado com mais de 600 assinaturas contrárias à proposta, interpretando-o como representação significativa da posição comunitária. Concluiu sua fala solicitando que a proposta seja arquivada, reiterando a necessidade de priorização de infraestrutura e melhoria da qualidade de vida dos moradores. O Senhor Luiz Frank iniciou sua fala cumprimentando a mesa e os presentes, informando ser morador da região desde 2013 e acompanhando as discussões e atividades da associação de moradores ao longo desse período. Contextualizou a formação da região administrativa, mencionando a existência do Memorial Descritivo de Empreendimento (MDE 98/106-98), o qual teria estabelecido a organização do bairro em áreas residenciais, comerciais, institucionais e de serviços públicos. Relatou histórico de dificuldades enfrentadas pelos moradores no início da ocupação, incluindo ausência de infraestrutura básica como endereçamento formal, CEP, coleta regular de resíduos e iluminação pública adequada. Informou que, nesse período, houve iniciativas comunitárias para suprir tais deficiências até a implementação de serviços públicos estruturados. Destacou que o plano original já previa residências unifamiliares com possibilidade de atividades econômicas não incômodas, dentro de limites previamente estabelecidos. Argumentou que a proposta em discussão estaria gerando descontentamento entre moradores e potencial conflito de vizinhança, em razão da alteração das características originalmente previstas para a área AR-01. Afirmou que manifestações anteriores da comunidade, especialmente da associação do Jardim Botânico 3, já haviam solicitado a manutenção das características residenciais da região, sem alteração de uso. Concluiu sua fala apontando preocupação com mudanças na configuração urbanística e defendendo a preservação do planejamento original da área. A Senhora Helena Shubet iniciou sua fala cumprimentando a mesa e informando ser moradora da região há aproximadamente 13 anos, relatando forte vínculo pessoal e familiar com o local. Destacou que sua residência abriga duas famílias e convive com presença de fauna e flora locais, afirmando que tal convivência é possível em razão do caráter predominantemente residencial da região e da configuração urbanística vigente. Argumentou que a eventual alteração do padrão urbanístico poderia comprometer esse equilíbrio ambiental e social, mencionando preocupação com possível desordem urbanística e citando, de forma geral, o artigo 182 da Constituição Federal, que trata da política de desenvolvimento urbano e da função social da cidade. Relatou preocupação com a possibilidade de transformação de áreas residenciais em áreas com uso comercial, afirmando que tal mudança não seria compatível com o histórico e a estrutura consolidada da região. Apontou ainda problemas já existentes na infraestrutura local, mencionando baixa pressão de água em determinadas áreas, e defendeu que tais questões deveriam ser priorizadas antes de qualquer adensamento ou ampliação de usos urbanos. A oradora também levantou suspeitas quanto aos interesses envolvidos na proposta, afirmando parecer haver influência de interesses externos, sem, contudo, apresentar afirmação conclusiva. Mencionou informação de que haveria aproximadamente 54 terrenos comerciais sem edificação e existência de lojas vagas na região, defendendo que tais áreas deveriam ser priorizadas antes de qualquer expansão ou alteração de uso em áreas residenciais. Concluiu sua fala manifestando oposição à proposta e registrando sua indignação. Ainda, o Senhor Antônio Carlos Magalhães, representante da Associação do Jardim Mangueiral (AJM), iniciou sua fala cumprimentando a mesa diretora e os presentes, agradecendo a oportunidade de participação e destacando o caráter relevante da audiência pública, mesmo com a duração estendida dos trabalhos. Saudou os participantes e demais representantes comunitários. Declarou, na condição de representante de associação de moradores do Jardim Mangueiral, concordância com as manifestações anteriores no sentido de oposição ao conteúdo da proposta em discussão, defendendo o cancelamento do que está sendo apresentado. O orador registrou crítica ao histórico de participação da comunidade em audiências públicas desde 2017, mencionando reiteradas contribuições feitas pela população em diferentes etapas de revisão normativa urbanística (referindo-se à LUOS). Afirmou que, segundo sua avaliação, as demandas apresentadas pela comunidade ao longo dos anos não teriam sido devidamente consideradas pelo poder público. Relatou que este processo de revisão normativa já teria ocorrido em múltiplas versões anteriores, afirmando ser esta a “quinta ou sexta” rodada de discussão, e que, apesar disso, persistiria a sensação de repetição de demandas sem atendimento efetivo. O orador levantou questionamentos sobre possível priorização de interesses econômicos no processo de revisão urbanística, mencionando a existência de terrenos comerciais não ocupados e não edificados, e sugerindo que haveria expectativa de valorização futura vinculada a alterações normativas. Alegou que há imóveis comerciais vazios e especulação imobiliária na região. Também criticou a possibilidade de ampliação de parâmetros urbanísticos sem a devida ocupação dos lotes já existentes, questionando a justificativa técnica para criação de novos parâmetros ou zonas, diante da ociosidade de áreas já destinadas ao uso comercial. Defendeu que qualquer revisão urbanística deve ser conduzida com participação efetiva da comunidade e das associações locais, e não apenas de setores econômicos ou empresariais, enfatizando a necessidade de diálogo ampliado. Ao final, manifestou repúdio à condução do processo nos termos apresentados, solicitando compromisso formal de que futuras revisões urbanísticas contem com participação comunitária efetiva, incluindo associações locais e moradores, além de órgãos técnicos. Encerrando sua fala, reforçou a crítica à descontinuidade administrativa entre governos e à ausência de participação popular consistente nos processos de planejamento urbano, concluindo com agradecimentos. O Senhor Enio Cursinho, representante do Movimento Comunitário Jardim Botânico (MCJB) efetuou a leitura do ofício enviado pelo MCJB e solicitou que se constasse os seguintes termos: “Considerando que o procedimento que é regido pelo Estatuto da Cidade e também pela Lei de Acesso à Informação e considerando que isso não foi totalmente observado, o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, através do Ofício nº 047/2026, no dia 18 de maio de 2026, solicitou acesso antecipado e integral aos estudos técnicos, mapas, quadros comparativos, pareceres, estudos de mobilidade, estacionamento, infraestrutura, meio ambiente e detalhamento lote a lote das alterações propostas. Este pedido foi feito para que a comunidade pudesse participar desta audiência com mais segurança, tempo de análise e capacidade de contribuição técnica, porém, até este momento, o Movimento Comunitário não recebeu os documentos solicitados. Por isso, solicitamos de forma respeitosa, que conste em ata essa situação. Diante disso, o MCJB apresenta pedidos objetivos. Primeiro, que sejam retiradas da proposta as alterações previstas para a região do Jardim Botânico 3, preservando o planejamento original do bairro e sua característica residencial unifamiliar; Segundo, que sejam disponibilizados integralmente todos os estudos técnicos que embasaram a proposta, incluindo mobilidade, estacionamento, infraestrutura, meio ambiente e pareceres de órgãos envolvidos e justificativas técnicas; Terceiro, que seja apresentado um quadro comparativo lote a lote em linguagem clara, indicando a classificação atual, a proposta, os usos permitidos hoje e os usos que passariam a ser permitidos e os impactos urbanísticos esperados; Quarto, que sejam realizadas reuniões específicas com cada comunidade afetada: Jardim Botânico 3, Tororó, Altiplano Leste e demais setores envolvidos, antes de qualquer avanço da proposta; Quinto, que seja preservado o perfil residencial unifamiliar dos bairros consolidados e que a expansão comercial seja planejada nas áreas adequadas, especialmente nas centralidades já previstas, como a Estrada do Sol, o Centro Urbano do Jardim Botânico, Tororó e as áreas comerciais já existentes que permanecem ociosas, como várias no Jardim Botânico 3. Por fim, reafirmamos que o Movimento Comunitário do Jardim Botânico permanece à disposição dos senhores para participar desta análise”. Na sequência, a Senhora Simone Morais iniciou sua fala cumprimentando os presentes e declarando ser moradora com vínculo histórico na região do Jardim Botânico desde 1983. Relatou que, à época de sua chegada, a região apresentava características ambientais distintas, mencionando áreas de vegetação, plantações de eucalipto e de mangueiras, associadas à origem histórica de denominações locais. Registrou percepção de que o território foi inicialmente concebido com planejamento urbano e ambiental voltado à qualidade de vida e tranquilidade dos moradores. Afirmou que, ao longo dos anos, percebeu alterações significativas no perfil urbano da região, indicando que o Jardim Botânico atual não corresponderia ao cenário existente no passado. Relatou preocupação com a perda de características originais do bairro, especialmente relacionadas à segurança, mobilidade e qualidade de vida. Argumentou que alterações no planejamento urbano deveriam ter sido previamente comunicadas aos adquirentes dos imóveis no momento da compra, caso implicassem mudanças estruturais futuras no uso do solo e na configuração do bairro. A oradora defendeu a preservação do caráter originalmente planejado da região, destacando a expectativa dos moradores por continuidade, estabilidade urbanística e respeito às condições estabelecidas quando da aquisição dos imóveis. Também mencionou impactos da mobilidade urbana, relatando ocorrência frequente de congestionamentos e dificuldades de deslocamento na região, associando tais problemas ao crescimento urbano

e ao adensamento populacional. Encerrando sua fala, solicitou consideração às condições de vida dos moradores e reforçou a necessidade de que decisões de planejamento urbano levem em conta os impactos cotidianos sobre a população residente, especialmente no que se refere ao trânsito e à qualidade de vida. Já a Senhora Herta Teles iniciou sua fala cumprimentando os presentes e registrando que se encontrava entre as últimas inscritas da audiência. Questionou a aceitação da proposta pela comunidade, destacando, segundo sua percepção, ampla manifestação contrária por parte dos moradores ao longo da audiência. Relatou ausência de estudos técnicos considerados essenciais, especialmente relacionados à mobilidade urbana e ao impacto do aumento populacional no sistema viário, mencionando dificuldades já existentes no deslocamento diário, como levar crianças à escola e enfrentar congestionamentos. Apontou preocupações com a capacidade da infraestrutura urbana para suportar eventuais alterações de uso do solo, incluindo transporte público, acesso de trabalhadores e circulação de serviços essenciais. Questionou a existência de estudos específicos sobre deslocamento de trabalhadores para novas atividades econômicas previstas. No campo da infraestrutura básica, mencionou dúvidas sobre a capacidade das redes de água, esgoto, drenagem, energia e saneamento, relatando observações cotidianas de uso recorrente de caminhões limpa-fossa em estabelecimentos comerciais e equipamentos públicos, como supermercados e creches, o que indicaria, segundo sua fala, limitação da rede de esgotamento sanitário. A oradora também abordou impactos ambientais e urbanísticos, citando preocupações com microclima urbano, ilhas de calor, ventilação, sombreamento, insolação e permeabilidade do solo. Relacionou tais fatores a possíveis impactos na saúde pública, especialmente para idosos, mencionando efeitos de ondas de calor. Mencionou a existência de legislação distrital sobre mudanças climáticas e diretrizes de mitigação de ilhas de calor, afirmando que tais parâmetros não estariam adequadamente contemplados na proposta em discussão. Criticou a insuficiência de arborização na região, relatando experiências pessoais com solicitações de plantio de árvores e respostas administrativas que, segundo sua fala, não teriam atendido à demanda. Encerrando sua manifestação, reiterou preocupação com a sustentabilidade urbana, destacando problemas já existentes de drenagem, calor urbano, esgotamento sanitário e mobilidade, e alertando para a intensificação desses problemas caso haja aumento de adensamento sem planejamento adequado. Por último, a Senhora Maria José iniciou sua fala cumprimentando a mesa, os moradores do Mangueiral e do Jardim Botânico 3, além dos presentes na audiência. Registrou que, em sua avaliação, a região do Jardim Botânico 3 já teria encaminhamento de reanálise assegurado pela administração pública, conforme mencionado anteriormente na audiência, e direcionou sua fala aos demais territórios da região administrativa que não haviam se manifestado. Informou ser moradora de condomínio em processo de regularização e destacou a importância da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) para a efetivação da regularização urbanística. Relatou que, sem a inclusão adequada dos empreendimentos e lotes na LUOS, haveria impedimentos para consolidação da regularização fundiária e para o uso pleno das áreas, incluindo implantação de atividades comerciais e equipamentos públicos. A oradora mencionou situações específicas de seu entorno, afirmando que determinados equipamentos urbanos previstos, como unidades básicas de saúde, não teriam sido implantados devido à ausência de previsão de lotes adequados na LUOS. Ressaltou que a LUOS não se limita a uma única área ou bairro, mas constitui instrumento de planejamento urbano abrangente para toda a região administrativa, abrangendo diferentes condomínios e localidades, como Tororó e demais áreas de expansão. Solicitou continuidade do processo de revisão da LUOS no âmbito do Jardim Botânico, destacando sua importância para a regularização urbanística e fundiária de diversos condomínios e regiões. Encerrando sua fala, pediu à Secretaria responsável que não interrompa o processo de revisão da LUOS, defendendo sua continuidade com eventuais ajustes pontuais necessários, e reafirmou a importância do instrumento para a regularização das áreas habitacionais e implantação de equipamentos públicos. Por derradeiro, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva fez uso da palavra ao final da audiência pública, agradecendo a participação de todos os presentes e registrando a importância das contribuições apresentadas ao longo do evento. Destacou que a audiência cumpriu seu papel de espaço de escuta e reflexão coletiva, ressaltando que as manifestações da comunidade foram consideradas relevantes para o processo de revisão em curso. Informou que, conforme avaliação técnica realizada durante o processo de diálogo com a equipe técnica, as propostas relacionadas ao Jardim Botânico 3 deverão ser revistas, com previsão de retirada dos pontos apresentados naquela etapa. Reconheceu a recorrente demanda da comunidade por maior participação na construção das propostas urbanísticas, afirmando que o processo de revisão da LUOS deve ser desenvolvido de forma colaborativa entre governo e sociedade. Adicionalmente, ressaltou a importância da continuidade da LUOS como instrumento de planejamento urbano, especialmente para viabilizar a regularização de condomínios e a inclusão de áreas já consolidadas no ordenamento urbanístico, atendendo também demandas de infraestrutura e equipamentos públicos em diferentes regiões. Reforçou que o processo seguirá com ajustes a partir das contribuições apresentadas e do diálogo estabelecido com a comunidade e equipes técnicas. Agradeceu a presença e o empenho dos participantes, destacando o horário avançado da audiência e a participação expressiva da comunidade. Seguiu-se ao Item V – Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, encerrou a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, agradecendo a colaboração de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PARA DINAMIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY
E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Às dezenove horas do vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, no Auditório da Sede da Administração Regional do Park Way, localizado na SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Park Way, Brasília/DF, foi iniciada a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, de acordo com o roteiro a seguir: I – Abertura e leitura das regras de funcionamento; II – Apresentação técnica; III – Exposição resumida do conteúdo da proposta; IV – Manifestação dos Participantes; V – Encerramento. Prosseguiu-se à I – Abertura a leitura das regras de funcionamento: A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol/ Seduh), deu as boas-vindas aos participantes e esclareceu que a audiência pública tem por objetivo apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Convidou para compor a mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; a Secretária-Adjunta da Seduh, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder; o Administrador Regional do Park Way, Senhor Abdon Luiz de Souza de Barros; a Subsecretária de Planejamento e Gestão Territorial da Suplan/Seduh, Senhora Juliana Machado Coelho; e o Chefe de Unidade de Gestão Territorial (Ugest) da Suplan/Seduh, Senhor Antônio Maycon Martins. Informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, também disponibilizados na página eletrônica da Seduh, assim como o material da audiência, em conformidade com a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Informou que a audiência pública possui caráter consultivo e não deliberativo, elencou os direitos e deveres dos participantes, avisou que a audiência estava sendo gravada e explicou que para as manifestações, os participantes deveriam realizar inscrição na entrada do salão. Registrou, ainda, que os representantes de entidades teriam o prazo de 5 minutos para manifestação, enquanto as manifestações individuais teriam duração de 3 minutos. Em posse da palavra, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu as boas-vindas a todos, declarou aberta a audiência pública destinada ao debate das alterações propostas na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) referentes à Região Administrativa do Park Way. Informou que a presente audiência pública constituía a terceira audiência pública realizada na semana, tendo sido precedida por encontros em Taguatinga e no Jardim Botânico. Esclareceu que, desde o ano anterior, vêm sendo desenvolvidos estudos específicos para cada região administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de promover a dinamização urbana e, quando necessário, a regularização de situações consolidadas decorrentes de ocupações ocorridas de forma desordenada. Registrou que a LUOS foi sancionada em 2019 e passou por revisão geral aproximadamente um ano após sua promulgação. Informou que, atualmente, a metodologia adotada consiste na realização de estudos individualizados para cada região administrativa, visando identificar demandas locais e propor soluções adequadas à realidade de cada localidade. Com relação ao Park Way, esclareceu que as alterações propostas são pontuais, abrangendo principalmente situações já consolidadas. Destacou que as alterações de uso previstas se concentram na Quadra 5, localizada na entrada do Park Way pela região de Águas Claras. Em referência às demandas apresentadas por representantes do movimento Comércio Sustentável, esclareceu que a LUOS trata exclusivamente de lotes devidamente registrados. Informou que a área para a qual se pleiteia a implantação de atividades comerciais é composta por lotes residenciais, razão pela qual não seria possível promover simples alteração de uso. Ressaltou que o atendimento dessa demanda exigiria a criação de novos lotes destinados ao comércio, motivo pelo qual a proposta em discussão não contempla alterações de uso na área próxima ao aeroporto. Acrescentou que o tema continuará sendo objeto de estudos e discussões futuras, inclusive com a participação da Terracap, proprietária da área, para avaliação da possibilidade de criação de novos lotes destinados ao uso comercial. Na sequência, registrou a importância da participação popular no processo de discussão da proposta, ressaltando que críticas, sugestões e contribuições são fundamentais para o aperfeiçoamento do projeto. Destacou, entretanto, a necessidade de que o debate ocorra em ambiente de respeito mútuo, permitindo a exposição de diferentes pontos de vista de forma fundamentada e construtiva. Por fim, informou que todas as manifestações apresentadas durante a audiência seriam devidamente consideradas na análise e eventual aperfeiçoamento da proposta. Encerrada sua fala, passou a palavra ao Sr. Antônio para apresentação técnica do projeto, informando que, após a exposição, seria aberto espaço para manifestações e contribuições dos participantes. Com isso, desejou, por derradeiro, uma excelente reunião. Continuamente, avançou-se ao item II – Apresentação técnica e III – Exposição resumida do conteúdo da proposta: O Senhor Antônio Maycon Martins, Ugest/Suplan/Seduh, apresentou os estudos referentes à dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), destacando que a proposta tem por objetivo incentivar o uso misto de forma compatível com o contexto local e promover o melhor aproveitamento da infraestrutura existente. Esclareceu que não constituíam objeto do estudo a criação de novos lotes, a alteração de nomenclaturas da LUOS, a criação ou supressão de categorias de uso, a modificação das definições aplicáveis ao Uso Residencial Exclusivo 2 (RE 2), nem a autorização de atividades comerciais em lotes classificados nessa categoria. Na

sequência, apresentou as características gerais da Região Administrativa do Park Way, informando que a população estimada ultrapassa 22.667 habitantes. Expôs os critérios adotados na elaboração do estudo, dentre os quais: a compatibilidade com as estratégias de inclusão e exclusão previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT); a relação com o sistema viário, considerando a hierarquia das vias e sua capacidade de integração e atendimento ao público; e a localização dos lotes em relação aos usos predominantes no entorno imediato. Informou que os dados utilizados foram obtidos, em sua maioria, junto à SEDUH e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), complementados por informações do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) e por análises do sistema viário da região administrativa. Relatou que, após o cruzamento e a análise dos dados, os resultados foram comparados aos estudos de Sintaxe Espacial do Distrito Federal, considerando indicadores de integração global, integração local e variáveis angulares, especialmente os índices de escolha e integração. Com o objetivo de facilitar a compreensão da proposta, apresentou esclarecimentos sobre as siglas utilizadas na LUOS vigente. Explicou que a letra "R" corresponde ao uso residencial; "CS" ao comércio e prestação de serviços; "I", quando duplicada na sigla, ao uso industrial; e, quando utilizada isoladamente, ao uso institucional. Esclareceu ainda que a sigla "INST" identifica lotes exclusivamente institucionais, enquanto "INSTEP" se refere ao uso institucional destinado a equipamentos públicos. Quanto às condicionantes de uso, informou que "RE" corresponde a residencial exclusivo; "O" indica uso obrigatório; e "NO" significa uso não obrigatório, classificação que permite maior flexibilidade quanto às atividades admitidas no lote. Em seguida, apresentou as demandas identificadas durante os estudos, indicando a Unidade de Ocupação do Solo (UOS) vigente, a UOS proposta, os endereços contemplados e a quantidade de lotes abrangidos, destacando a previsão de inclusão de 40 lotes de uso misto. Ao tratar das premissas que orientaram a proposta, ressaltou o alinhamento com a metodologia original da LUOS, a análise da inserção dos lotes no contexto urbano e no sistema viário e a manutenção das mesmas categorias de UOS já existentes. Posteriormente, detalhou as alterações propostas, compreendendo a inclusão de novos projetos urbanísticos, com a alteração de 22 lotes e a inclusão de outros 13 lotes, além da dinamização da UOS no Trecho 3. Por fim, abordou especificamente a proposta referente à Quadra 5, que prevê a alteração da classificação de Uso Residencial Exclusivo 2 (RE 2) para CSIIR 1 NO, apresentando sua localização em mapa e realizando comparação entre a configuração prevista na LUOS vigente e aquela constante da proposta em discussão para a Região Administrativa do Park Way. Antes de prosseguir com as manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou a presença do Secretário-Geral da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa, Senhor Samuel Araújo Dias dos Santos, a qual fez menção à Deputada Distrital Jaqueline Silva. Em seguida, o Senhor Abdon Luiz de Sousa de Barros iniciou sua fala cumprimentando os presentes e agradecendo a participação dos moradores, empresários, representantes da sociedade civil e autoridades presentes. Destacou a relevância da presença da comunidade, especialmente por se tratar de uma sexta-feira, ressaltando que a participação demonstrava o comprometimento dos cidadãos com o presente e o futuro da Região Administrativa do Park Way. Esclareceu que a audiência pública tinha como finalidade promover a escuta da comunidade, o esclarecimento de dúvidas, a apresentação de estudos técnicos e a coleta de contribuições relacionadas à proposta de atualização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) para a região. Ressaltou a importância do diálogo para o desenvolvimento saudável da comunidade e para a construção de soluções urbanísticas adequadas às necessidades locais. Em sua fala, registrou que o Park Way vem passando por um processo de transformação, mencionando avanços recentes na região, dentre os quais a implantação de parques e praças, a instalação da primeira creche pública da cidade, a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) e outras melhorias estruturais e administrativas voltadas à preparação da região para o crescimento futuro. Observou que o processo de desenvolvimento urbano exige responsabilidade, planejamento e equilíbrio, reconhecendo a existência de diferentes posicionamentos sobre o tema em debate. Destacou que a audiência pública constituía espaço destinado à participação popular, permitindo à comunidade apresentar sugestões, preocupações e contribuições para o aperfeiçoamento da proposta. Afirmou que sua atuação como administrador regional estava pautada pelo diálogo, pela transparência e pela defesa do interesse coletivo da comunidade. Na oportunidade, registrou agradecimento ao Deputado Distrital João Hermeto de Oliveira pela parceria e pelo acompanhamento das demandas da região, bem como à Governadora Celina Leão pelo apoio às ações e investimentos voltados ao desenvolvimento e à estruturação do Distrito Federal e do Park Way. Passou-se ao Item IV – Manifestações dos participantes: Iniciando as manifestações, o Deputado Distrital João Hermeto de Oliveira Neto cumprimentou os presentes e informou que participava da audiência não apenas na condição de parlamentar, mas também como morador da região desde 1972, quando se estabeleceu com sua família no Núcleo Bandeirante, antes mesmo da criação da Região Administrativa do Park Way. Destacou sua ligação histórica com a região e manifestou apoio à implantação de comércio sustentável no Park Way, entendendo que o desenvolvimento de atividades comerciais pode contribuir para a oferta de serviços e para o desenvolvimento local. Ressaltou, contudo, que eventual ampliação do comércio deve ocorrer de forma planejada e compatível com a preservação ambiental e com as características urbanísticas da região, de modo a evitar impactos negativos à qualidade de vida dos moradores. Observou que atualmente a região dispõe de poucas opções comerciais, citando a área da Vargem Bonita como uma das principais referências de atendimento à população. Defendeu que o desenvolvimento do Park Way deve ocorrer de maneira equilibrada, conciliando crescimento urbano, oferta de serviços e proteção ao meio ambiente. Na oportunidade, registrou reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Administração Regional do Park Way e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, destacando a atuação de seus gestores nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento urbano do Distrito Federal, incluindo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Por fim, reafirmou seu compromisso com as demandas da comunidade local e declarou apoio às iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da região, desde que compatíveis com a preservação ambiental e com os interesses da população residente. Encerrando sua manifestação, reiterou seu posicionamento favorável à discussão de alternativas para a implantação de comércio sustentável no Park Way. A seguir, a Senhora Flávia Ribeiro, Presidente da Associação de Moradores do Park Way, iniciou sua manifestação agradecendo o espaço de diálogo proporcionado pela audiência pública e a oportunidade de participação da comunidade. Informou que se manifestava na condição de moradora e presidente da associação denominada "Park Way Exclusivamente Residencial", afirmando representar a preocupação de diversos moradores que optaram por residir na região em razão de sua vocação predominantemente residencial, de suas características ambientais preservadas e da qualidade de vida oferecida. Destacou que a preocupação dos moradores não se restringia a uma alteração pontual da legislação urbanística, mas envolvia a preservação da identidade urbanística do bairro, da segurança, da tranquilidade e do modelo de ocupação historicamente consolidado na região. Manifestou-se contrariamente à proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) referente ao Conjunto 1 da Quadra 5 do Park Way, que passaria a permitir a instalação de atividades comerciais em área atualmente destinada ao uso residencial. Argumentou que o referido conjunto é composto predominantemente por condomínios residenciais concebidos para moradia familiar, baixa circulação de pessoas e preservação da tranquilidade local. Afirmou que a maioria dos moradores possui compromisso com a preservação ambiental e com a manutenção das características urbanísticas e ecológicas da região, razão pela qual não concordaria com a alteração proposta. Segundo expôs, a permissão para atividades comerciais e profissionais poderia acarretar aumento da circulação de veículos, clientes e prestadores de serviços, gerando impactos sobre a segurança, o sossego, a privacidade e o convívio entre os moradores, além de descaracterizar a finalidade habitacional originalmente prevista para a área. Acrescentou que a implantação de atividades comerciais em áreas residenciais poderia ocasionar aumento da circulação de pessoas estranhas ao convívio local, intensificação do tráfego de veículos, maior geração de resíduos sólidos, produção de ruídos e sobrecarga da infraestrutura interna dos condomínios. Também manifestou preocupação quanto ao entendimento apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de que eventuais restrições ao uso comercial poderiam ser estabelecidas por meio das convenções condominiais. Segundo sua avaliação, tal mecanismo seria insuficiente para assegurar a preservação do caráter residencial da região, em razão das dificuldades de fiscalização e aplicação dessas normas, especialmente diante de eventual alteração legal autorizando expressamente atividades comerciais nos lotes abrangidos pela proposta. Por fim, registrou preocupação quanto à possibilidade de que a alteração normativa viesse a beneficiar ou regularizar atividades comerciais já existentes em desacordo com a destinação originalmente prevista para a área. Durante sua manifestação, foi informada do encerramento do tempo regimental de fala. Solicitada a prorrogação do prazo para conclusão de sua exposição, a coordenação dos trabalhos esclareceu a necessidade de observância do tempo estabelecido, em respeito aos demais inscritos, encerrando-se, assim, sua participação. O Senhor Francisco Molina, representante do Instituto Park Way Sustentável informou que sua manifestação ocorria em defesa das propostas apresentadas pelo Movimento Park Way Sustentável e pelo Instituto Park Way Sustentável. Relatou que a atuação do movimento surgiu a partir das demandas observadas pelos próprios moradores da região, relacionadas à carência de serviços, às dificuldades de mobilidade, à insegurança, às necessidades da população idosa, aos deslocamentos cotidianos e às preocupações com o desenvolvimento urbanístico e ambiental do Park Way. Destacou que o movimento foi constituído com base em diálogo comunitário, estudos técnicos e participação social, tendo acompanhado discussões relativas ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), além de participar de audiências públicas, reuniões junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a órgãos ambientais, ao Ministério Público e à Administração Regional do Park Way. Informou que, ao longo dos estudos realizados, foram analisados instrumentos legais e urbanísticos, incluindo o Estatuto da Cidade, a legislação urbanística e ambiental aplicável e as características territoriais da região administrativa. Afirmou que uma das conclusões alcançadas pelo movimento foi a de que o Park Way possui predominância habitacional, conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, mas não se caracteriza como área integralmente destinada ao uso exclusivamente residencial. Segundo expôs, as restrições ao uso comercial aplicam-se especificamente a determinadas áreas residenciais, não abrangendo, em sua interpretação, todas as áreas públicas e espaços intersticiais existentes na região. Relatou que, a partir

desse entendimento, o movimento passou a defender um modelo de desenvolvimento que preservasse as características urbanísticas e ambientais do Park Way, incluindo seu traçado original, as áreas verdes, a tranquilidade e a qualidade ambiental da região. Ressaltou que não defendia crescimento urbano desordenado, mas sim a implantação de atividades comerciais de baixo impacto, compatíveis com o perfil da região e integradas às características ambientais e urbanísticas locais. Argumentou que a existência de comércio sustentável poderia contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de idosos, crianças e famílias, reduzindo deslocamentos e ampliando a oferta de serviços de proximidade. Também destacou a relevância da audiência pública como espaço de participação popular na discussão das alterações da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), manifestando apoio às propostas relacionadas às Quadras 3, 4 e 5 do Park Way. Ao abordar a situação específica dessas áreas, afirmou que as atividades econômicas ali existentes resultam de um processo de ocupação consolidado ao longo de décadas, em região sujeita a maior pressão urbana em razão de sua proximidade com importantes eixos viários e áreas mais densamente urbanizadas. Acrescentou que diversos empreendimentos foram implantados ao longo do tempo com anuência de moradores vizinhos e mediante autorizações provisórias concedidas por diferentes administrações públicas, consolidando-se ao longo dos anos sem que fosse adotada solução urbanística definitiva para a área. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor William Neves, morador da Quadra 20, Trecho 1, do Park Way. Informou residir na região desde 2002, tendo retornado ao bairro como proprietário em 2019. Relatou que, ao retornar com sua família, enfrentou dificuldades decorrentes da ausência de serviços e estabelecimentos comerciais de proximidade, o que, segundo afirmou, exigia deslocamentos frequentes para outras regiões administrativas para a realização de atividades cotidianas e aquisição de produtos básicos. Mencionou que a necessidade de percorrer longas distâncias para acessar comércio e serviços impactava negativamente a rotina familiar, o tempo disponível para convivência com a família e a qualidade de vida dos moradores. Ressaltou que, em determinados casos, deslocamentos de aproximadamente 20 quilômetros eram necessários para atender demandas simples do cotidiano. Destacou que considera o Park Way uma região com características urbanísticas e ambientais diferenciadas, razão pela qual escolheu residir no local. Contudo, manifestou entendimento de que a preservação dessas características não é incompatível com a implantação de comércio de baixo impacto e de caráter sustentável, destinado ao atendimento das necessidades básicas da população residente. Afirmou que a existência de serviços de proximidade poderia favorecer a convivência comunitária, reduzir a dependência do transporte individual para atividades cotidianas e contribuir para a diminuição dos deslocamentos motorizados e das emissões associadas. Por fim, manifestou-se favoravelmente à ampliação da oferta de comércio sustentável na região, entendendo que tal medida poderia proporcionar ganhos de qualidade de vida aos moradores, especialmente às famílias com crianças, sem prejuízo das características residenciais e ambientais que identificam o bairro. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Marcelo Carvalho, que se manifestou na condição de morador do Park Way. O participante cumprimentou os presentes e informou que sua manifestação tinha por objetivo defender a manutenção do caráter predominantemente residencial unifamiliar da região. Esclareceu que sua preocupação não se restringia à atuação de profissionais liberais em residências, mas se relacionava principalmente à preservação das características urbanísticas, ambientais e históricas do bairro. Argumentou que o Park Way possui identidade própria, marcada pela ocupação horizontal, pela baixa densidade populacional, pela integração com áreas ambientais, pelo padrão paisagístico diferenciado e pela tranquilidade característica da região. Ressaltou que tais atributos constituem elementos relevantes para a qualidade de vida dos moradores e para a identidade urbanística local. Manifestou preocupação com a possibilidade de que alterações pontuais na legislação urbanística pudessem gerar, ao longo do tempo, processos gradativos de descaracterização da região. Segundo expôs, flexibilizações inicialmente limitadas poderiam resultar em efeitos cumulativos, criando precedentes para futuras ampliações de usos e modificações no perfil urbanístico do bairro. Entre os possíveis impactos mencionados, destacou o aumento da circulação de veículos e pessoas, a ampliação da demanda por estacionamento, a intensificação do trânsito e a pressão sobre a infraestrutura urbana existente. Ao final de sua manifestação, dirigiu questionamentos à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca dos estudos técnicos que fundamentaram a proposta, indagando sobre a existência de avaliações relativas aos impactos cumulativos da introdução de usos mistos na região, às medidas destinadas a evitar a descaracterização progressiva do setor e aos mecanismos previstos para impedir ampliações futuras dos usos autorizados além dos limites estabelecidos na proposta em discussão. Na sequência, foi concedida a palavra à Senhora Nailde Pimentel, representante da Associação dos Empresários e Moradores da Quadra 5 do Park Way. Informou ser moradora e empresária da Quadra 5 há 13 anos, onde mantém empreendimento voltado à área esportiva, relatando que sua atividade gera empregos e contribui para a oferta de serviços de saúde e qualidade de vida à comunidade. Afirmou que a presença de atividades comerciais na Quadra 5 não ocorreu de forma aleatória, mas em razão da demanda por serviços essenciais da população local, destacando que tais atividades já integram a dinâmica da região há anos. Defendeu a regularização e consolidação das atividades econômicas existentes na área, bem como a ampliação da oferta de serviços públicos e privados na região, tais como escolas, unidades de saúde, farmácias e serviços de segurança pública, argumentando que tais equipamentos são necessários ao atendimento das demandas urbanas da população. Informou que, na Quadra 5, existem atualmente diversas empresas em funcionamento, gerando empregos e arrecadação tributária, mencionando a existência de aproximadamente 28 empreendimentos na região. Relatou que seu estabelecimento possui cerca de 3.000 alunos e estrutura própria de estacionamento, ressaltando que as atividades desenvolvidas não gerariam impactos significativos sobre o trânsito ou sobre o meio ambiente local. Afirmou que os empreendimentos existentes na área estão, em sua maioria, instalados em grandes lotes, com baixa interferência no sistema viário, situados às margens da DF-079, via com pista duplicada, o que, segundo sua avaliação, reduziria eventuais impactos de mobilidade. Argumentou que muitos dos empreendimentos são conduzidos por moradores da própria região e que as atividades econômicas ali desenvolvidas constituem fonte de renda para diversas famílias. Manifestou entendimento de que a convivência entre atividades econômicas, residenciais e a preservação ambiental é possível, desde que realizada de forma planejada e equilibrada, mencionando como exemplo experiências de localidades com forte proteção ambiental associada ao desenvolvimento turístico e econômico. Por fim, defendeu a possibilidade de compatibilização entre desenvolvimento econômico, oferta de serviços e preservação ambiental na região do Park Way, entendendo ser viável a manutenção e a consolidação do comércio existente de forma sustentável. Já o Senhor Luiz Hogle, representante do Park Way Sustentável, afirmou que a participação da comunidade nas discussões urbanísticas representa avanço importante na efetivação dos princípios previstos no Estatuto da Cidade, especialmente no que se refere à função social da cidade e à promoção da sustentabilidade urbana. Sustentou que a ausência de infraestrutura urbana adequada na região compromete o acesso da população a serviços essenciais, mencionando dificuldades de mobilidade, especialmente para pessoas idosas e moradores que necessitam se deslocar a outras regiões para atendimento de necessidades básicas. Argumentou que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), fundamentado no Estatuto da Cidade, estabelece diretrizes voltadas à sustentabilidade e à dignidade humana, defendendo que tais princípios devem orientar as decisões relativas ao uso e ocupação do solo na região. Afirmou que o crescimento urbano e o adensamento populacional alteraram as condições originalmente previstas para a região, defendendo que a cidade deve ser compreendida como um organismo dinâmico, que demanda adequações constantes para garantir convivência social, infraestrutura e oferta de serviços. Defendeu a implantação de áreas de convivência, equipamentos públicos e zonas comerciais de pequeno porte, compatíveis com o perfil urbanístico da região, como forma de promover integração social e melhoria da qualidade de vida da população. Por outro lado, manifestou preocupação com a possibilidade de expansão urbana desordenada e com a regularização de ocupações consideradas irregulares, defendendo a necessidade de planejamento e controle urbanístico por parte do poder público, em consonância com a legislação vigente. Afirmou ser servidor público e morador da região, declarando que acompanha o tema de forma técnica e participativa, com base em estudos, análises e contribuições encaminhadas aos órgãos competentes por meio de canais institucionais. Por fim, reforçou a necessidade de que as decisões relativas ao planejamento urbano do Park Way considerem a legalidade, o planejamento territorial e a participação social, com vistas à garantia de direitos urbanos e à preservação do interesse público. O Senhor Francisco Santana, representante da AMAC Park Way, informou ser residente na região há aproximadamente 40 anos e que analisou os documentos técnicos disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), apresentando questionamentos relativos à delimitação da poligonal do Park Way. Indagou se a poligonal proposta exclui áreas como o CAIC e o Viveiro da Novacap, ambos localizados na Quadra 6, e solicitou esclarecimentos sobre eventual redefinição dos limites territoriais da região administrativa. Questionou ainda a ausência de determinados equipamentos públicos na poligonal apresentada, mencionando, entre outros, a sede da Administração Regional, o pátio de máquinas da Administração Regional e área destinada à Secretaria de Segurança, destacando que tais equipamentos teriam sido objeto de legislação específica. Apontou também inconsistências relacionadas à inclusão de área localizada na Lagoa do Cedro, questionando a viabilidade urbanística de destinação de uso comercial em área ambientalmente sensível. Em relação à proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), manifestou entendimento de que a alteração não se restringiria à atuação de profissionais liberais em residências, mas poderia permitir a instalação de atividades de maior impacto, como atividades industriais ou estabelecimentos comerciais de grande porte, a depender da configuração dos lotes. Questionou a ausência de critérios específicos quanto ao tamanho mínimo dos lotes abrangidos pelas alterações propostas, bem como os possíveis impactos decorrentes da coexistência de diferentes usos no interior de condomínios e parcelamentos existentes na região. Também manifestou preocupação quanto à coerência entre as propostas em discussão e as demandas apresentadas em processos anteriores de planejamento territorial, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), apontando, em sua avaliação, inconsistências quanto às demandas de equipamentos públicos e sua efetiva incorporação às propostas atuais. Por fim, destacou que o Distrito Federal deve ser considerado como unidade territorial integrada e que as normas de planejamento urbano devem observar os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade para todo o território distrital.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Prosseguindo, o Senhor Marcio Guimarães, representante da Associação Park Way, informou ser pioneiro de Brasília e relatou acompanhar o processo de crescimento e transformação do Distrito Federal ao longo dos anos. Apresentou manifestação favorável à proposta de alteração do uso do lote localizado na Quadra 5, Conjunto 1, Lote 1, no SMPW Park Way, atualmente classificado como uso residencial, defendendo sua alteração para uso comercial de forma regular e compatível com a realidade da região. Afirmou que a Região Administrativa do Park Way sofreu mudanças ao longo do tempo, com alterações no padrão de ocupação original, incluindo subdivisão de lotes e diversificação de atividades econômicas e sociais voltadas ao atendimento da população local. Relatou que a área atualmente conta com diversos estabelecimentos e serviços, tais como escolas, igrejas, restaurantes, clínicas, centros esportivos, espaços de lazer, salões de eventos, lanchonetes e outros serviços de apoio à comunidade, entendendo que tais atividades refletem a dinâmica urbana consolidada da região. Especificamente em relação ao lote objeto da discussão, informou que este teria histórico de uso voltado a atividades esportivas, culturais e de convivência comunitária, tendo abrigado, ao longo dos anos, diferentes associações e clubes, e atualmente sendo utilizado para atividades de esporte, lazer e serviços à comunidade. Acrescentou que o espaço também teria sido utilizado em ações comunitárias, incluindo campanhas de vacinação animal, reforçando seu caráter de uso coletivo e não estritamente residencial. Mencionou ainda que, ao longo da via DF-079 (EPVP), há diversos lotes com atividades econômicas e institucionais já consolidadas, incluindo escolas, academias, restaurantes, igrejas e outros estabelecimentos de prestação de serviços. Defendeu que a proposta de alteração representaria o reconhecimento de uma realidade já existente na região, com vistas à regularização de usos consolidados, conferindo maior segurança jurídica, organização urbanística e adequação normativa ao uso atual do imóvel. Ao final, agradeceu a oportunidade de manifestação e registrou reconhecimento à participação da comunidade na audiência pública, destacando a importância do processo democrático de discussão das propostas de planejamento urbano. Depois, o Senhor Wesley Lucas morador do Park Way desde 1992, apresentou questionamento sobre a viabilidade de alteração do uso do solo para o lote em que reside, situado na Quadra 5, Conjunto 6, nas proximidades da Escola Arara Azul. Relatou que o imóvel onde reside foi construído em 1987, em lote de aproximadamente 20.000 m², e que atualmente possui interesse em locação do imóvel, especialmente para atividades institucionais, como instituições de ensino e instituições de acolhimento de idosos. Relatou que, embora haja demanda para esse tipo de uso, o atual regramento urbanístico impediria a formalização de contratos de locação para atividades não residenciais, o que, segundo sua avaliação, gera incoerência, tendo em vista a existência de estabelecimento escolar nas proximidades. Questionou se o lote de sua propriedade estaria contemplado na proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com possibilidade de alteração de categoria de uso, e indagou sobre a possibilidade de inclusão de novas alterações nesta etapa do processo de revisão. Ao final, solicitou esclarecimentos à Administração Regional e à equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação quanto às possibilidades de enquadramento de seu imóvel na proposta em discussão. O Senhor José Romário, morador da Quadra 15, Conjunto 2, do Park Way iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de manifestação e relatando ser residente da região. Apresentou considerações sobre a mobilidade urbana local, afirmando que o Park Way funciona como rota de passagem entre outras regiões administrativas, o que, segundo sua avaliação, contribui para o aumento do fluxo de veículos na área. Argumentou que parte significativa do tráfego observado na região não seria originário dos próprios moradores, mas de veículos em deslocamento entre outras localidades do Distrito Federal, o que impactaria o cotidiano da população residente. Manifestou entendimento de que a restrição à implantação de atividades comerciais e de serviços na região poderia limitar o acesso dos moradores a estabelecimentos essenciais, como serviços de alimentação, farmácias e comércio de bens de uso cotidiano. Defendeu a possibilidade de implantação de comércio e serviços locais, como forma de melhorar a qualidade de vida da população residente e reduzir a necessidade de deslocamentos para outras regiões administrativas para aquisição de produtos e serviços básicos. Ressaltou dificuldades enfrentadas pelos moradores em razão da distância até centros comerciais e de serviços, mencionando a necessidade de deslocamento para regiões como Guará, Núcleo Bandeirante e outras localidades para atendimento de demandas cotidianas. Por fim, defendeu a ampliação da oferta de comércio local no Park Way, entendendo que tal medida poderia contribuir para a melhoria das condições de mobilidade e qualidade de vida da população residente. O Senhor Walter Alkimim, representante da CONSEG Park Way, iniciou sua manifestação cumprimentando a mesa na pessoa do Secretário Marcelo Vaz e a comunidade na pessoa do Administrador Regional Abdon Barros. O participante parabenizou a comunidade pela participação e organização no processo de discussão, destacando a importância do debate democrático acerca das propostas relacionadas à Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), incluindo posicionamentos favoráveis e contrários à implantação de atividades comerciais na região. Afirmou que a participação popular representa o exercício da cidadania e da democracia, ressaltando a relevância da presença dos moradores na audiência pública. Informou que sua principal preocupação na Região Administrativa do Park Way refere-se à questão das ocupações irregulares e invasões, as quais, segundo relatou, constituem o principal problema a ser enfrentado na região, destacando que atua junto às instâncias de segurança pública na busca por soluções para tais demandas. Esclareceu que sua atuação não se restringe a posicionamentos favoráveis ou contrários à implantação de comércio, mas ao interesse coletivo da comunidade, defendendo que as decisões adotadas devem sempre buscar o atendimento do interesse público. Avaliou que o processo de discussão da LUOS representa uma etapa importante para a região, entendendo que outras questões urbanísticas também deveriam ser objeto de debate em momentos futuros. Por fim, manifestou expectativa de que o processo contribua para a construção de uma solução equilibrada e consensual para as questões urbanísticas da região, encerrando sua fala com agradecimentos aos presentes. Já o Senhor Rafael Serejo morador da Quadra 17 do Park Way, residente na região há aproximadamente três anos iniciou sua fala afirmando que, em sua avaliação, não há defesa por parte dos moradores da implantação de atividades industriais ou de grande porte na região, mas sim a defesa da possibilidade de acesso facilitado a serviços essenciais, como farmácias, restaurantes e outros estabelecimentos de uso cotidiano. Argumentou que a ausência de comércio local obriga os moradores a realizarem deslocamentos frequentes para outras regiões administrativas do Distrito Federal, como Núcleo Bandeirante e Lago Sul, o que, segundo sua avaliação, compromete a qualidade de vida, a sustentabilidade e o tempo disponível para a convivência familiar. Sustentou que a existência de comércio de pequeno porte, organizado em pontos específicos, não descaracterizaria a vocação predominantemente residencial da região, mencionando como referência comparativa o modelo de ocupação do Lago Sul, que, segundo relatou, mantém caráter residencial com a presença pontual de áreas comerciais distribuídas ao longo do território. Esclareceu que sua manifestação não se refere à implantação de atividades industriais ou de grande impacto, mas à possibilidade de instalação de serviços de proximidade, compatíveis com o perfil residencial da região. Também relatou dificuldades decorrentes da necessidade de deslocamento para aquisição de itens básicos ou atendimento de demandas cotidianas, especialmente em situações de urgência, destacando impactos sobre mobilidade, tempo de deslocamento e segurança. Por fim, defendeu a implantação de comércio local de pequeno porte como forma de melhorar a qualidade de vida dos moradores, sem prejuízo das características residenciais do Park Way. A Senhora Romina Heredia moradora da Quadra 17 do Park Way, iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de manifestação e registrando que, embora existam divergências de posicionamento entre os participantes da audiência, considera positivo o espaço de debate. Afirmou que, em sua avaliação, parte das manifestações apresentadas reflete preocupações relacionadas à segurança e à ocorrência de invasões na região, mencionando que tais preocupações também influenciam o debate sobre a implantação de atividades comerciais. Relatou experiência anterior de moradia em outra região administrativa do Distrito Federal, mencionando o Taquari, onde, segundo sua exposição, a regularização de comércio teria sido acompanhada de problemas relacionados a ocupações irregulares, o que, em sua percepção, gerou discussões sobre alterações no modelo urbanístico local. Sustentou a importância da coesão entre os moradores na discussão das propostas, alertando para o risco de polarização do debate, com possíveis impactos sobre o interesse coletivo da comunidade. Manifestou que a escolha por residir no Park Way está relacionada ao estilo de vida e à qualidade ambiental da região, destacando atributos como contato com a natureza, tranquilidade e liberdade de circulação em ambiente residencial. Afirmou preocupação quanto à possibilidade de perda dessas características em decorrência de eventual aumento da circulação de pessoas e veículos, caso haja ampliação de atividades comerciais na região, especialmente diante de limitações de infraestrutura urbana, como transporte público e saneamento. Argumentou que a região não possuiria, em sua avaliação, infraestrutura suficiente para suportar eventual incremento significativo de fluxo de pessoas, questionando a capacidade de suporte do sistema viário e dos serviços públicos locais. Por fim, defendeu que as decisões relativas ao uso e ocupação do solo considerem não apenas a possibilidade de implantação de comércio, mas também as condições de infraestrutura, fiscalização e preservação do modelo urbanístico e ambiental da região. Adiante, o Senhor Paulo César Santana, se apresentou como Pastor da Igreja Batista e policial civil, informou ter iniciado uma instituição religiosa com seis integrantes, atualmente com aproximadamente 3.000 membros, relatando o interesse em implantar uma escola confessional com base em princípios cristãos, voltada à formação educacional e de liderança. Acrescentou sua experiência profissional na área de segurança pública, destacando atuação em polícia comunitária, e ressaltou que a segurança pública depende da atuação integrada entre poder público e comunidade. Defendeu a importância da oferta de serviços de proximidade como fator de melhoria da qualidade de vida da população, mencionando atividades como educação, academias, serviços religiosos e espaços comunitários como elementos que contribuem para o bem-estar social e o desenvolvimento humano. Relatou que na região da Quadra 5 já existem estabelecimentos de ensino e atividades comerciais que, segundo sua avaliação, contribuem positivamente para a qualidade de vida dos moradores. Esclareceu que a implantação de atividades comerciais e institucionais não implicaria a alteração do caráter residencial dos condomínios fechados existentes, os quais, segundo afirmou, manteriam suas características de privacidade, segurança e preservação ambiental. Por fim, manifestou que o objetivo das iniciativas apresentadas é aproximar serviços essenciais da comunidade, promovendo maior integração entre atividades educacionais, religiosas e de saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Kleber Caiado, representante do Instituto Kleber Caiado, que iniciou sua manifestação cumprimentando a

mesa e os presentes. O participante informou ser fisioterapeuta, com 22 anos de formação, e relatou trajetória profissional voltada à área de saúde e reabilitação funcional, mencionando a atuação em atendimento domiciliar e em instituição própria localizada na região. Prestou homenagem ao seu sogro, morador da região do Park Way há mais de 50 anos, já falecido, destacando vínculo pessoal e familiar com a comunidade local. Relatou que desenvolve atividades profissionais voltadas à fisioterapia e promoção de qualidade de vida, com atendimento a pacientes da região e de outras localidades, mencionando metodologia própria de trabalho. Defendeu a importância da oferta de serviços de saúde, educação e bem-estar como elementos essenciais à qualidade de vida da população, destacando que tais atividades já estão presentes na região e contribuem para a dinâmica urbana local. Afirmou que a região do Park Way já conta com escolas, academias, clínicas e outros serviços, entendendo que tais atividades refletem uma realidade urbana consolidada que demanda regularização e reconhecimento normativo. Sustentou que a regularização das atividades existentes poderia proporcionar maior segurança jurídica aos empreendimentos e aos moradores, destacando que a região se encontra inserida em contexto urbano integrado a outras áreas do Distrito Federal. Argumentou que a convivência entre atividades residenciais e serviços de saúde, educação e lazer já ocorre na prática, e que a formalização dessas atividades contribuiria para a organização e consolidação do território. Ao final, manifestou convite aos presentes para conhecerem o instituto mencionado, reafirmando sua disposição para esclarecimentos e encerrando sua fala com agradecimentos. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Carlos Mendes, morador da Quadra 4 do Park Way, que iniciou sua manifestação cumprimentando a mesa e os presentes. O participante relatou residir na região e possuir cinco filhos, destacando experiências pessoais relacionadas à qualidade de vida e ao acesso a serviços de saúde, mencionando ter sido beneficiado por atendimento fisioterapêutico realizado por profissional atuante na região. Defendeu a necessidade de implantação e regularização de serviços de proximidade, como escolas, farmácias, clínicas de saúde, academias e outros estabelecimentos, com o objetivo de reduzir deslocamentos e melhorar a qualidade de vida das famílias residentes. Afirmou que a ausência de comércio e serviços próximos obriga os moradores a realizarem deslocamentos para outras regiões administrativas, como Plano Piloto, Guará, Águas Claras e Núcleo Bandeirante, o que, segundo sua avaliação, impacta negativamente a rotina das famílias, especialmente aquelas com maior número de filhos. Manifestou preocupação com o crescimento de ocupações irregulares na região, mencionando percepção de expansão de invasões a partir de áreas vizinhas, e defendeu que a regularização urbanística e a organização do uso do solo poderiam contribuir para o ordenamento territorial. Argumentou que a implantação de comércio e serviços locais já ocorre em determinadas áreas da região, como Quadras 1, 4 e 5, e defendeu a consolidação dessas atividades como forma de promoção da qualidade de vida e da convivência comunitária. Ressaltou que a região possui grandes lotes, com características que possibilitariam a instalação de atividades de baixo impacto, voltadas ao atendimento da população local, sem prejuízo da qualidade ambiental. Por fim, defendeu a importância da participação comunitária e do diálogo entre os moradores na construção de soluções urbanísticas para a região, agradecendo a oportunidade de manifestação. O Senhor Sebastião Boechat, representante da Associação de Moradores do Park Way, destacou preocupações relacionadas à preservação ambiental da região do Park Way, mencionando, de forma geral, questões relativas ao meio ambiente e ao aquecimento global, e defendendo a importância da manutenção das características urbanísticas e ambientais da região. Afirmou que o Park Way teria sido concebido com a finalidade de proteção ambiental e de contenção do adensamento urbano, com função relevante na preservação de áreas verdes e na proteção de mananciais, fauna e flora, bem como na manutenção de corredores ecológicos e áreas de interesse ambiental. Manifestou-se contra ocupações irregulares e invasões, classificando-as como práticas prejudiciais ao ordenamento territorial e ao equilíbrio ambiental, defendendo sua repressão pelo poder público. Argumentou que a região apresenta baixa densidade populacional e relevância ecológica, devendo, em sua avaliação, ser preservada contra processos de adensamento e especulação imobiliária. Esclareceu que não se opõe integralmente à existência de atividades comerciais na região, porém defendeu que qualquer eventual flexibilização do uso do solo deve ser realizada com cautela, considerando as condições de infraestrutura urbana existentes, como saneamento básico e capacidade de suporte. Alertou para o risco de que, na ausência de planejamento adequado, atividades comerciais possam gerar impactos indesejados, como descaracterização do uso do solo e ocupações irregulares posteriores. Por fim, reforçou a necessidade de avaliação criteriosa de eventuais alterações na legislação urbanística da região, especialmente quanto à compatibilidade entre uso do solo, infraestrutura existente e preservação ambiental. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Rusbeck Rebelo, representante da Associação de Vargem Bonita, que iniciou sua manifestação informando tratar-se de registro histórico relacionado à ocupação e ao desenvolvimento da região. Relatou aspectos históricos da formação da Vargem Bonita, mencionando sua origem vinculada a políticas públicas do período de implantação de Brasília, incluindo a chegada de trabalhadores de origem japonesa na década de 1950 e a constituição de lotes destinados à área rural. Informou ter entregue documentação histórica à Administração Regional, incluindo registros e publicações obtidas em arquivo público, com referência a decretos e atos do período de criação de Brasília. Manifestou-se favoravelmente à discussão sobre a implantação e regularização de atividades comerciais na região, destacando o crescimento populacional e a chegada de novas gerações de moradores, bem como mudanças no perfil socioeconômico local ao longo do tempo. Relatou dificuldades relacionadas à distância entre a Vargem Bonita e equipamentos urbanos e serviços essenciais, mencionando deslocamentos para acesso a saúde, comércio e serviços básicos, bem como desafios relacionados à resposta emergencial de serviços públicos. Defendeu a necessidade de implantação de comércio, serviços e equipamentos públicos, como escolas, supermercados e unidades de saúde, como forma de melhoria da qualidade de vida da população local. Mencionou a existência de produção rural na região e a realização de feira de produtores locais, destacando a importância econômica e social dessas atividades para a comunidade. Reconheceu que houve processos de fracionamento de lotes ao longo do tempo, com impactos na organização territorial e na dinâmica da comunidade, mencionando aumento da ocupação e pressão sobre a infraestrutura local. Sustentou que a região passou por mudanças significativas ao longo dos anos, defendendo a necessidade de atualização das políticas urbanísticas para refletir a realidade atual. Por fim, reforçou posicionamento favorável à implantação de comércio na região, entendendo tratar-se de demanda da comunidade e de adequação às transformações urbanas ocorridas na área. Por último, o Senhor Bruno César, morador do Park Way, que iniciou sua manifestação cumprimentando a mesa e demais autoridades presentes. O participante informou ser proprietário na região desde 2008 e residente desde 2010, relatando sua experiência de moradia no local. Afirmou enfrentar dificuldades relacionadas à distância de estabelecimentos comerciais e de serviços essenciais, mencionando a necessidade de deslocamentos de aproximadamente 10 a 12 km para aquisição de itens básicos, como alimentos, o que, em sua avaliação, implica maior exposição a riscos no trânsito. Sustentou que a ausência de comércio de proximidade obriga os moradores a utilizarem rodovias de tráfego intenso para deslocamentos cotidianos, o que, segundo sua manifestação, aumenta o fluxo viário e os riscos associados à mobilidade urbana. Relatou percepção de que a região poderia contar com maior oferta de serviços locais, mencionando experiências pessoais de deslocamento para outras áreas administrativas em busca de comércio e serviços básicos. Mencionou que determinadas áreas da região, como a área próxima à Lagoa do Cedro, já teriam previsão histórica de destinação para atividades urbanas, interpretando tais elementos como indicativos de possibilidade de implantação de ilhas de comércio. Defendeu que a proposta para a região não envolve a transformação de condomínios residenciais em áreas comerciais, mas sim a criação de pontos específicos de comércio de pequeno porte, distribuídos em ilhas de serviços, com baixa densidade de ocupação. Comparou a proposta com modelos urbanísticos de outras regiões do Distrito Federal, como Lago Sul, defendendo a adoção de solução semelhante de comércio pontual e controlado. Argumentou que a existência de infraestrutura limitada, como ausência de rede de esgoto, não deveria impedir a implantação de atividades comerciais de pequeno porte, mencionando que outras regiões teriam passado por situação semelhante em fases iniciais de ocupação. Por fim, reforçou a defesa da criação de áreas comerciais planejadas e distribuídas, com o objetivo de atender a população local, promovendo maior comodidade, redução de deslocamentos e melhoria da qualidade de vida. Ao final da audiência pública, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva realizou as considerações finais. Inicialmente, registrou que o encontro foi marcado por ampla participação e diálogo, destacando a existência de diferentes posicionamentos entre os participantes quanto à implantação de atividades comerciais na região do Park Way. Afirmou que, de maneira geral, as manifestações apresentadas indicaram a necessidade de dinamização do uso do solo de forma ordenada e planejada, com vistas ao atendimento das demandas da população local. Reconheceu que a proposta apresentada pela Secretaria possui caráter inicial e ainda restritivo, esclarecendo que tal configuração decorre da necessidade de estabelecimento de critérios técnicos e metodológicos que fundamentem as alterações propostas e assegurem segurança jurídica ao processo. Informou que a proposta atual concentra alterações principalmente na Quadra 5, mencionando que houve sensibilização quanto a demandas adicionais apresentadas pela comunidade, incluindo solicitações relacionadas à criação de novos lotes em outras áreas da região. Esclareceu que, neste momento, não foi possível contemplar a criação de novos lotes comerciais em determinadas áreas, em razão da ausência de metodologia consolidada para definição dos lotes passíveis de alteração de uso. Acrescentou que a Secretaria prevê a possibilidade de criação de novos lotes em áreas intersticiais, mediante processos de parcelamento do solo, condicionados à realização de estudos ambientais e à implantação de infraestrutura urbana essencial, de forma a garantir a sustentabilidade das intervenções. Informou que tais medidas estão em fase de desenvolvimento, incluindo a elaboração de diretrizes técnicas e a necessidade de articulação institucional com a Terracap, na condição de proprietária de parte das áreas envolvidas. Por fim, agradeceu a participação da comunidade, destacou o caráter democrático do processo de audiência pública e declarou encerrada a sessão. Seguiu-se ao Item V – Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, encerrou a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região

Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, agradecendo a colaboração de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DA CJAI/CONAM/DF E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI/CONAM/DF

Data: 07 de maio de 2026 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link: https://us02web.zoom.us/j/88046403260?pwd=z2AYXZ1sBp2ji19G4p5bxngsX0KXpZ.1

Estiveram presentes pela Dicol/Sema/DF Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da Sema/DF e Hiago Stuart Brito Fareco – assessor da Dicol/Sema/DF, que elaboraram a Ata, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da Cjai/Conam/DF:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra Presidente.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Polícia Militar do Distrito Federal – CAP. QOPM André Luiz Pereira Araújo.
- Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, Lucas Mendonça Takaki.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF, Rosângela Isolde Fricke.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Carolina Mota da Cunha.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Glenda Evellyn Bispo Oliveira.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Arildo Ribeiro Jorge.

Foram apreciados os seguintes itens de pauta:

1. Instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração – CJAI/CONAM/DF 2026, com a apresentação dos seus componentes, em acordo com a Decisão 04/2026 - CONAM/DF e Portarias 35/2026 e 37/2026 – SEMA/DF.

Conferido o quórum necessário para a deliberação da reunião, o Presidente declarou aberta a sessão, deu boas vindas a todos, procedeu a sua apresentação e solicitou que os demais Conselheiros se apresentassem. Finalizadas as apresentações, prosseguiu com o item dois da pauta.

2. Deliberação sobre procedimentos a serem adotados pela Cjai/Conam/DF, para fins de análise e julgamento dos recursos de autos de infração ambiental.

O Presidente informou os Conselheiros acerca da aplicabilidade do Ofício nº 92/2023-SEMA/GAB/AJL, confrontando-se a exegese da legalidade estrita com a instrumentalidade das formas no que tange à ausência de assinaturas de autuados e testemunhas nos Autos de Infração (AI). O Capitão André Luiz da PM/DF argumentou que as omissões de assinaturas não geram nulidade quando há elementos de autoria e materialidade, tratando-se de vício sanável ex officio. A Conselheira Natália da SO/DF sugeriu que a AJL da SEMA/DF, por ser autora do Ofício referido, oriente o Brasília Ambiental quanto a necessidade de maior observância aos termos do ofício. Ressaltou que falhas repetitivas (erro de enquadramento, fiscal assinando como testemunha, entre outros) causam desgaste institucional ao colegiado. A conselheira Carolina da OAB/DF defendeu a observância estrita ao princípio da formalidade nos atos administrativos especificados no artigo 56 da lei 041/1989, destacando que a ausência de assinaturas de testemunhas ou do autuado não constitui mero erro material ou omissão simples passível de correção pelo Artigo 57 da Lei 41/89. Sustentou que tal falha configura um vício formal absoluto, uma vez que as formalidades procedimentais garantem a fé pública do ato e protegem contra o arbítrio estatal. Alertou que a flexibilização desse entendimento resultaria em nulidades na esfera judicial, baseando-se em jurisprudência da vara de meio ambiente, o que comprometeria a eficácia das decisões da Câmara. Sugeriu que a Câmara elabore uma consulta sobre o assunto à Assessoria Jurídica da SEMA – AJL e solicite que a Procuradoria Geral do DF se manifeste sobre a questão nulidade com base nas questões levantadas pela Câmara, referente ao entendimento divergente da CJAI sobre os artigos 56 e 57 da Lei 041/89 e as orientações do Ofício nº 92/2023- SEMA/GAB/AJL. Por fim o Presidente submeteu a votação a elaboração de consulta formal à AJL, com solicitação expressa de remessa à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), sobre o entendimento do artigo 56 e 57 da lei 041/1989, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente vai elaborar minuta do documento e compartilhar com os demais Conselheiros para colaboração na finalização do documento.

3. Apresentação de sugestão para elaboração de relatório e voto.

O Presidente da CJAI sugeriu que a Câmara continue utilizando os mesmos modelos de relatório, ata, julgamento e notificação, adotados nos anos anteriores, como forma de uniformizar os procedimentos da Câmara. Informou que os modelos já foram disponibilizados aos Conselheiros pela Secretaria Executiva do CONAM/DF, via email.

O Presidente também ressaltou a importância de que a ementa do relatório esteja alinhada com sua conclusão. Foi deliberado pela continuidade dos modelos sugeridos, previamente apresentado e compartilhado com os conselheiros por e-mail.

4. Definição do calendário anual das reuniões ordinárias e extraordinárias da CJAI/CONAM/DF.

O Presidente sugeriu que a câmara se reúna na primeira quinta-feira de cada mês, às 14h, de forma virtual e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e nos casos em que a Câmara acumule dez processos distribuídos e pendentes de julgamento. A proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Distribuição de Processos para julgamento na reunião subsequente (2 (dois) por órgão ou entidade), em acordo com Artigo 14 do RI do CONAM/DF.

O Presidente informou que serão distribuídos dois processos por instituição, e que essa distribuição será realizada por meio de sorteio durante a reunião, conforme regras regimentais, visando garantir a imparcialidade dos relatores.

Sugeriu, ainda, que os relatos dos processos distribuídos em uma reunião sejam enviados pelos Conselheiros à Secretaria Executiva do CONAM/DF até a última sexta-feira que antecede a reunião de julgamento, por meio do e-mail institucional do CONAM/DF (conamdf@gmail.com), para que a secretaria executiva possa compartilhar com os demais Conselheiros.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. Distribuição de processos para relatoria.

6.1 Processo: 00391-00003199/2022-59
Interessado: Emerson Francisco da Silva – AI 04862/2022
Representante legal: Marcelo Almeida Alves – OAB/DF Nº 34.265 e Julio Cézar Prates - OAB/DF Nº 58.766

6.2 Processo: 00391-00004710/2024-00
Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024
Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

6.3 Processo: 00391-00001579/2023-30
Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023
Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

6.4 Processo: 00391-00012427/2023-62
Interessado: Responsa Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023
Representante legal: Eduardo Serra Rossigneux Vieira – OAB/DF 29.370

6.5 Processo: 00391-00003878/2023-17
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal–AI 10161/2023
Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

6.6 Processo: 00391-00008344/2024-50
Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024
Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado

6.7 Processo: 00391-00000981/2024-88
Interessado: Figueiredo e Perrusi Comércio de Veículos Ltda – AI 10710/2024
Representante legal: Marisa Tavares Barros Paiva de Moura - OAB/PE 23.647

6.8 Processo: 00391-00009696/2024-22
Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024
Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130

6.9 Processo: 00391-00006550/2024-25
Interessado: Izaura Alves Rios – AI 0088/2024
Representante legal: a mesma

6.10 Processo: 00391-00002291/2025-44
Interessado: Leomar Cenci – AI 6352/2025
Representante legal: o mesmo

6.11 Processo: 00391-00000768/2020-42
Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
Representante legal: a mesma

6.12 Processo: 00391-00003492/2025-69
Interessado: Lucio Parrode Badauy – AI 05678/2025
Representante legal: o mesmo

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 62/2026 - IBRAM/PRESI

Interessado: MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. Assunto: Recurso Voluntário – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCFA-DF. Processo nº 00391-00001537/2024-80.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário interposto por MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. em face da Decisão nº 5/2026, que julgou improcedente a impugnação apresentada contra a Notificação de Lançamento nº 641/2025, referente à cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCFA-DF, relativa aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese: (i) suposta omissão da decisão recorrida quanto à existência de processos administrativos em tramitação junto ao IBAMA referentes aos exercícios de 2021 e 2022; (ii) inexistência de atividade potencialmente poluidora sujeita à incidência da TCFA-DF; (iii) equívoco no enquadramento da atividade no código 18-80 do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; (iv) inexistência de depósito ou armazenamento de resíduos perigosos, alegando que realiza apenas a coleta e posterior destinação por empresa especializada; e (v) subsidiariamente, requer a revisão de seu enquadramento quanto ao porte econômico.

Os autos foram submetidos à análise técnica da área competente, que se manifestou por meio da Manifestação nº 31999 (SEI nº 200745202), opinando pelo desprovimento do recurso e manutenção integral da decisão recorrida.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

No mérito, verifico que as razões recursais não merecem acolhimento.

Inicialmente, quanto à alegação de existência de processos administrativos perante o IBAMA, observa-se que tal circunstância não afasta a legitimidade da cobrança da TCFA-DF. A sistemática de arrecadação compartilhada entre os entes federativos aplica-se apenas aos casos de recolhimento regular da taxa. Em situações de inadimplemento, os créditos tributários passam a ser exigidos individualmente pelos entes competentes, inexistindo qualquer hipótese de bitributação ou duplicidade de cobrança.

No que se refere à alegação de inexistência de atividade potencialmente poluidora, a análise dos autos demonstra situação diversa.

Conforme constatado em vistoria técnica realizada no estabelecimento da recorrente, foram identificadas estruturas e equipamentos destinados à coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado – OLUC, incluindo recipientes específicos, canaletas de condução e reservatório destinado ao armazenamento dos resíduos. Também foi constatada a presença de pneus usados, baterias e demais resíduos decorrentes da atividade desenvolvida pela empresa.

Dessa forma, restou evidenciado que a recorrente promove a estocagem de resíduos perigosos em suas dependências, ainda que de forma temporária e com posterior destinação ambientalmente adequada por empresa especializada.

Tal circunstância caracteriza atividade enquadrável no código 18-80 do Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, não sendo necessária a existência de depósito permanente ou atividade comercial específica de armazenamento para configuração do enquadramento. Basta que os resíduos sejam mantidos sob guarda do estabelecimento durante qualquer etapa do processo operacional.

Também não prospera a alegação de que a atividade exercida seria de baixo impacto ambiental e, por essa razão, estaria dispensada da incidência da TCFA-DF.

A dispensa de licenciamento ambiental, quando aplicável, não afasta a incidência da taxa, uma vez que o fato gerador da TCFA-DF consiste no exercício do poder de polícia ambiental sobre atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981 e da Lei Distrital nº 6.435/2019, tratando-se de institutos jurídicos distintos.

Quanto ao alegado erro de enquadramento cadastral, a recorrente não apresentou elementos técnicos ou documentais capazes de demonstrar incompatibilidade entre as atividades efetivamente desenvolvidas e o enquadramento adotado pela Administração.

Ao contrário, os elementos constantes dos autos corroboram a adequação da classificação utilizada para fins de incidência da TCFA-DF.

Por fim, em relação ao pedido subsidiário de reenquadramento do porte econômico, verifica-se que a classificação decorre das informações prestadas pela própria empresa em seu cadastro, não tendo sido apresentada documentação idônea apta a justificar eventual alteração. Ademais, a incidência da taxa ocorre por estabelecimento, não havendo amparo para segregação de faturamento por atividade específica.

Assim, não foram apresentados fatos novos ou elementos probatórios capazes de afastar a presunção de legitimidade do lançamento tributário realizado.

DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na Manifestação Técnica nº 31999 (SEI nº 200745202), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso voluntário interposto por MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 5/2026 e a Notificação de Lançamento nº 641/2025, relativa à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCFA-DF dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 51/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO, AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação, no processo 00391-00009091/2019-74, para a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas, localizado no endereço ADE Sul Conjunto 21 Lote 01 e 02, e de interesse de INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA (52.XXX.XXX/0010-59).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 52/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (73917827), no processo 00391-00017207/2021-63, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, localizado no endereço Área Isolada nº 3, Qd J Lotes 10 e 11, Área Rural de São Sebastião, Brasília - DF e de interesse de PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA (84.XXX.XXX/0039-87).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 53/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Instalação para Reforma, no processo 00391-00014813/2017-41, para a atividade de Ponto de Abastecimento, localizado no endereço Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul - SGCV/SUL, Conjuntos 7 e 8 . Guará-DF e de interesse de VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO (00.XXX.XXX/0001-28).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 54/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (20890549), no processo 00391-00004114/2019-54, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, localizado no endereço SIA Quadra 8, Conjunto 16, Lote 03, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF e de interesse de HL TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-19.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL , no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e considerando o disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2026, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão responsável pelo Processo Disciplinar nº 00094-00007779/2024-31, originalmente estabelecido pela Instrução nº 27, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, pág. 25, em razão da solicitação constante do Memorando nº 28/2026 – SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (205202330).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 36/2026

Consubstanciado no Despacho 205530247, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000354/2023-93, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do Termo de Fomento nº 05/2023 (109672237) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Grupo Via Sacra ao Vivo, CNPJ: 01.634.930/0001-60, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "SEMANA SANTA PLANALTINA/DF - 50 ANOS", contido no Processo-SEI 04009-00000354/2023-93, baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo
Interino

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF Nº 76, de 28 de abril de 2026, página 41, que retificou a Portaria nº 145, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 72, de 22/04/2026, página 39.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019;

Altera a Portaria nº 230 de 12 de junho de 2026 que fixa o horário de expediente diferenciado, na Defensoria Pública do Distrito Federal, para os dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026.

Considerando que a Portaria nº 230 de 12 de junho de 2026 não contemplou todos os horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 230 de 12 de junho de 2026 para que passe a apresentar a seguinte redação:

"Art. 1º Fixar o horário de expediente na Defensoria Pública do Distrito Federal, para os dias de participação da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2026, aplicável aos NAJs e áreas administrativas, nos seguintes termos:

I – nos dias de jogo programado para as 14h, o expediente será das 7h às 11h;

II – nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será das 7h às 13h;

III – nos dias de jogo programado a partir das 17h, o expediente será das 7h às 14h;

IV – nos dias de jogo programado para as 19h ou 20h, o expediente será das 9h às 16h;

V – nos dias de jogo programado em horários após as 20h, o expediente será no horário normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 145, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22/04/2026, página 39, ONDE SE LÊ: "...de 22/04 a 08/05/2026 e 08/06 a 17/06/2026...", LEIA-SE: "... de 22/04 a 24/04; 27/04 a 08/05/2026; 10/06/2026 e 13/07 a 22/07/2026...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais cujo valor seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 103/2024, tendo por signatários o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Governo do Distrito Federal (GDF) e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), cujo o objeto consiste na cooperação técnica e operacional com vistas ao desenvolvimento de ações para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto na Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário – Resolução CNJ n. 471/2022;

CONSIDERANDO o teor do Protocolo de Execução nº 1 do Acordo de Cooperação Técnica n. 103/2024, cujo item 3 detalhou os procedimentos necessários à extinção de processos de execução fiscal que atendam aos requisitos da Resolução CNJ nº 547, de 22 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que no RE 1.355.208/SC (Tema 1.184 RG), o Supremo Tribunal Federal considerou que para a análise da viabilidade da instalação do processo judicial de recuperação fiscal, é importante considerar o custo médio unitário de um processo, porque há desproporção entre o valor a ser recuperado e o da despesa pública empregada na propositura e na tramitação dessas execuções fiscais;

CONSIDERANDO que, no bojo do Processo SEI nº 00020-00068636/2025-41, a Excelentíssima Procuradora-Geral do Distrito Federal acolheu a sugestão do Il. Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital para: (1) concordar com a interpretação dada pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública ao art. 1º, §2º da Resolução nº 547/2024 para considerar apta à desistência a execução cujo valor da causa, individualmente considerado, seja inferior a R$10.000,00 na data do ajuizamento, salvo a existência de decisão expressamente determinando a reunião e apensamento dos feitos, caso em que os valores da causa deverão ser somados para fins de avaliação do referido patamar; (2) autorizar, no âmbito da PGFAZ, o encerramento de pendências relativas a intimações de sentenças de extinção nas execuções que se enquadrem nos critérios acima descritos, conforme prévia análise efetuada pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 324, de 27 de junho de 2024; e (3) autorizar a retomada do procedimento de extinção em massa das execuções de baixo valor por meio da remessa, via processo SEI, ao TJDFT de listas com execuções fiscais aptas à desistência de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 547/2024 – CNJ.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe confere o art. 6º, incisos I, XI e XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o ajuizamento de execução fiscal cujo valor seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), ainda que o valor consolidado por devedor seja superior ao valor mencionado no artigo 1º da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 300, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando o contido no processo SEI 00001-00026322/2025-17 e o Despacho 2704078, do Processo SEI 00001-00021939/2026-27; e

Considerando a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 291/2026.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I – Presidente: RAFAEL BERNARDES LUCCA, matrícula nº 23560, Procurador Legislativo;

II – Membro: TAMISA CORREIA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 23421, Analista Legislativo; e

III – Membro: CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16839, Analista Legislativo.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar servidor JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7, para realizar as medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, diante das irregularidades noticiadas no processo n° 00428-00001181/2026-63.

Art. 2º Incumbir o referido servidor de adotar as providências previstas nos incisos I a VI, do art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 2022 da CGDF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º, e art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA ABRAHÃO, matrícula n.º 1729415-0, para atuar como Gestor do Contrato; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1727388-9, para atuar como Gestora Substituta do Contrato; DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula nº 1725560-0, para atuar como Fiscal Técnico e JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA, matrícula n.º 1731621-9, para atuar como Fiscal Técnico Substituto; no âmbito do Contrato nº 057351/2026 - CASA CIVIL (203000530), processo nº 00428-00000749/2026-48, sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de Sua Excelência ou onde Sua Excelência eventualmente venha a residir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (191827282) e seus anexos, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, junto a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º, e art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA ABRAHÃO, matrícula n.º 1729415-0 , para atuar como Gestor do Contrato; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES matrícula n.º 1727388-9, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula nº 1725560-0 , para atuar como Fiscal Técnico e JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA matrícula n.º 1731621-9 , para atuar como Fiscal Técnico Substituto; no âmbito do Contrato nº 057352/2026 - CASA CIVIL (203059696), processo nº 00428-00000749/2026-48, sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de Sua Excelência ou onde Sua Excelência eventualmente venha a residir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação PE nº 90004/2026 (191827282) e seus anexos, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, junto a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, Diretoria da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10 a 12/06/2026, por motivo de licença médica.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto 43.169 de 31 de março de 2022 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DALVA RESENDE, matrícula:1.687.618-0 como membro da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) ficará assim composta: MARIA DAS GRAÇAS R.SANTOS, matrícula 1.700.791-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, como presidente da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga, KLEITON FAUSTINO DA SILVA ALVES, matrícula 1.711.564-7, Assessor Técnico, RENATA RODRIGUES CARLOS CARVALHO, matrícula 1.711.561-2, Assessora Técnica, MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-0, Assessor, MARIA DALVA RESENDE, matrícula:1.687.618-0, Auxiliar, como membros da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no processo SEI nº 00142-00001182/2025-51, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial Nº 51, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º Designar EDUARDO DE PAULA, matrícula nº 1.731.945-5, Assessor de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, como EXECUTOR pela gestão e fiscalização do Contrato DE Nº 01/2025. Constante no Processo SEI nº 00142-00001182/2025-51;

Art. 3º Designar MEL TELES DE BRITO, matrícula nº 1.710.883-7, para atuar como executora suplente, referente aos mesmos serviços.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais exercer as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução contratual e atestar as notas fiscais, conforme disposto no inciso II e §5º do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos §§1º e 2º do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista de políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, até a posse do Coordenador de Administração Geral, a contar do dia 12/06/2026.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 14015706, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Ouvidoria, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, até a posse do Chefe da Ouvidoria, a contar do dia 12/06/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS ARAUJO PRATA CHRISOSTOMO, matrícula nº 17317304, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Modernização e Implantação de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para substituir o Coordenador de Modernização e Implantação de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000346/2026-29.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 423, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Santa Maria RA XIII	LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA	1711808-5	IRENE FLAUSINO ROCHA	1693586-1

PORTARIA Nº 424, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Santa Maria RA XIII	LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA	1711808-5	IRENE FLAUSINO ROCHA	1693586-1

PORTARIA Nº 425, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Santa Maria XIII	LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA	1711808-5	IRENE FLAUSINO ROCHA	1693586-1

PORTARIA Nº 426, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Santa Maria RA XIII	LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA	1711808-5	IRENE FLAUSINO ROCHA	1693586-1
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA	LORAN PEREIRA DE SOUSA	02873346	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	2829843

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00600-00006413/2026-77 Interessada: ANA LUISA TARTER NUNES Assunto: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANA LUISA TARTER NUNES, matrícula 285.773-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo TC-CCA-2, de Assessor, do Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente, no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CACI e ao TCDF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 04051-00000262/2026-95. INTERESSADA: JANE DOURADO ARISAWA JUDICI. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, matrícula 174.756-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SGDI, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000341/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 66, de 13 de março de 2025, publicada no DODF nº 32, de 14 de março de 2025, página 27, o ato que averbou, em favor da servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, o reconhecimento do período de 04/02/1980 a 03/02/1985, como tempo de serviço prestado sob condições insalubres, em razão da emissão do Parecer Médico-Pericial Conclusivo nº 9/2026, da Universidade de Brasília, que não reconheceu o referido período como exercido em condições especiais para fins de previdenciários.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00033146/2026-13, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 216, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula nº 92.078-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 22 de maio de 2013 a 20 de maio de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período 22/05/2013 a 25/05/2018...".

RETIFICAR na Portaria nº 190, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula nº 92.078-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 21/05/2018 a 19/05/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período 26/05/2018 a 24/05/2023...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ELAINE ELESBAO DE SIQUEIRA, matrícula nº 42.507-9, 5º quinquênio, referente ao período 26/08/2014 a 24/08/2019.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ELAINE ELESBAO DE SIQUEIRA, matrícula nº 42.507-9, 6º quinquênio, referente ao período 25/08/2019 a 22/08/2024.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016643/2026-49, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 122, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 64, de 08 de abril de 2026, o ato que retificou a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, período 27/08/2010 28/02/2020, e o ato que retificou a concessão de Licença-Servidor, referente ao 6º quinquênio, período 29/02/2020 26/02/2025, do servidor GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, por incorreção do período.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 93, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 27/08/2010 a 25/01/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 27/08/2010 a 08/07/2018...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 79, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, página 19, o ato que concedeu Licença-servidor a GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, referente ao 6º quinquênio, período 26/01/2020 a 23/01/2025, por haver incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, referente ao 6º quinquênio, período 09/07/2018 a 07/07/2023.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2026

PROCESSO: 00401-00025381/2023-21 INTERESSADO: MARCIO DOMINGUES PEREIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Jardim Botânico de Brasília (JBB), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 181, de 26/09/2023, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Defensoria Pública do Distrito Federal , em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à JBB e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001548/2022-53 INTERESSADA: ANA PATRÍCIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora ANA PATRÍCIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 44.536-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 86, de 12/05/2025, pág. 41, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 17/08/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2026

PROCESSO: 04044-00004608/2025-04 INTERESSADA: KAROLINA MÁXIMO CUNHA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 4069/2026 - SES/GAB, de 08/06/2026, REVOGO, a contar de 1º/04/2026, a disposição da servidora KAROLINA MÁXIMO CUNHA, matrícula 1.686.640-1, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Biomédico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), autorizada no DODF nº 36, de 25/02/2026, pág. 37. Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00000505/2022-51 INTERESSADO: WILTON RODRIGUES DE ARAUJO ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a conversão da requisição em cessão do servidor WILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 213.254-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-1, de Assistente I, no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 29/10/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício na função comissionada, a requisição do referido servidor para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 35, de 24/02/2026, pág. 42.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00220-00001485/2026-39. INTERESSADO: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do referido servidor ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 69, de 15/04/2026, págs. 41.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00401-00008114/2026-31 INTERESSADA: MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA, matrícula 1.434.269-3, ocupante do Cargo de Técnico de Saúde - Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.920-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal (SINDIVACS-DF), conforme Processo nº 04044-00033099/2026-08.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal (SINDIVACS-DF) ao servidor LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 183.409-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercício do cargo de Secretário-Geral, da data da publicação a 03/03/2031, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00033099/2026-08.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00484, emitida em favor de FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 15 (quinze) servidores no curso "Business Process Management (BPM)", promovido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), na modalidade a distância, com carga horária de 30 horas, no período previsto de 28 de maio a 16 de julho de 2026, conforme Processo SEI nº 00413-00003435/2026-56.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00485, emitida em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação do curso In Company "Inteligência Artificial para Otimizar Processos e Aumentar a Produtividade no Serviço Público", na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas, a ser ministrado pelo Prof. Silvio Lima, destinado à participação de 30 (trinta) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00001613/2026-12.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula nº 284.459-1, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00483, emitida em favor de IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 6 (seis) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no "XII Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública. Análise das Inovações e Questões Polêmicas na Legislação nos Tribunais de Contas da União e Tribunais Superiores", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 26 a 29 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 00413-00002669/2026-86.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000722/2026-50, resolve:

Art. 1º Designar JULIA BIANCHI FERREIRA, matrícula nº 322046-6, para substituir sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente de Sustentabilidade, símbolo CPE-08, SIGRH 00000207, da Coordenação de Estudos Ambientais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4°, do Decreto regulamentar N ° 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem os arts. 4º e 70, do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI nº 04031-00000723/2026-02, resolve:

Considerando que o afastamento não implicará prejuízo às atividades da unidade de lotação;

Considerando que a participação da servidora no evento ocorrerá sem qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, uma vez que todas as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem, alimentação, seguro viagem, inscrição e demais custos inerentes à participação serão integralmente suportadas pelos organizadores do evento, não implicando a utilização de recursos orçamentários ou financeiros deste Instituto;

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 3210006-X, Coordenador(a), da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 à 17/07/2026, para participação no "Urban 95 Academy Residence Week", a ser realizado na cidade de Londres, Inglaterra, no período de 12/07/2026 a 17/07/2026.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência estabelecida no artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, bem como o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos dos Processos SEI 04001-00002705/2026-69, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELTON MOREIRA MENEZES, matrícula 284.781-7, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, a contar do dia 22/04/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

JULIANO DE FREITAS COSTA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 340, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Processo nº 00060-00551419/2025-78, os servidores abaixo relacionados, com a indicação de suas respectivas funções, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 053160/2024, celebrado com o Consórcio Brasília Segura, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, perímetro, alarme, conectividade e centrais de monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), referente ao Lote 2, conforme Processo nº 00060-00562455/2024-86, na forma a seguir:

§ 1º ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula nº 17208254, lotado na SES/SEGEA/SINFRA, como Gestor (193651937), e ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 1727174-6, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Gestora Substituta (193539493).

§ 2º ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula nº 17112362, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP, como Fiscal Administrativa (193540558).

§ 3º ALINE RAYANNE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1727155X, lotada na SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GAMIF, como Fiscal Técnica (193500548).

§ 4º ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula nº 14016206, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Titular (193508988), e HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula nº 14433656, lotado na SES/SEAS/SVS, como Fiscal Setorial Substituto (193510391), no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

§ 5º MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula nº 16882180, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO, como Fiscal Setorial Titular (193439106), e JOSÉ LUSTOSA MASCARENHAS NERO, matrícula nº 1657771X, lotado na SES/SEAS/CRDF/DA/GAO/NAGMP, como Fiscal Setorial Substituto (193439229), no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF).

§ 6º GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 17097940, lotado na SES/SRSOE/DA/GAOESP-CE, como Fiscal Setorial Titular (193702158), e WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula nº 14433230, lotado na SES/SRSOE/DA, como Fiscal Setorial Substituto (193722651), no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE).

Art. 2º A fiscalização das unidades vinculadas à Administração Central (ADMC) será exercida pelos Fiscais Técnico e Administrativo, no âmbito de suas respectivas competências, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam sem efeito as disposições em contrário e as designações anteriores referentes ao Contrato nº 053160/2024, a partir da data de publicação desta Portaria.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A necessidade de elaborar linha de cuidado para o HTLV, em consonância com o programa do governo federal Brasil Saudável, que surgiu da criação do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS) e tem como meta inicial a eliminação da transmissão vertical da doença de Chagas, do HTLV, da sífilis, do HIV e da Hepatite B;

O OFÍCIO nº 198/2025/GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA - Fortalecimento da Vigilância das Infecções Crônicas e Sexualmente Transmissíveis na Atenção à Saúde - Termo de Execução Descentralizada 49/2020. Referência: Processo SEI/Fiocruz: 25027.000009/2020-03 - Processo SEI/SES/DF:00060-00188820/2025-67 o qual estabelece apoio técnico e parceria da Fiocruz. A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00207331/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração da linha de cuidado para as pessoas que vivem com HTLV.

Art. 2º São atribuições e produtos do Grupo de trabalho:

I - Realizar o diagnóstico situacional da rede de atenção às pessoas vivendo com HTLV em todos os níveis de atenção;

II - Definir o fluxo diagnóstico do HTLV na Rede SES-DF;

II - Elaborar proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV no Distrito Federal;

III - Discutir a proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV com atores da rede de atenção à saúde da SES-DF;

IV - Apresentar a linha de cuidado nas instâncias colegiadas do SUS-DF;

IV - Outras atividades que fizerem necessário ao processo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será constituído pelos seguintes servidores:

Titular: BEATRIZ MACIEL LUZ - matrícula: 16650921; Suplente: HELOISA HELENA DE CARVALHO - matrícula: 1804022 (Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - GEVIST/DIVEP/SVS)

Titular: MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PIRES - matrícula 1436988; Suplente: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS - matrícula: 146869281 (Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS)

Titular: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS - matrícula: 146869281; Suplente: FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA (Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS)

Titular: LAYSA BURITI GARIERI - matrícula: 14387921; Suplente: ANDRESSA LEITE SALDANHA - matrícula: 17073057 (Gerência de Apoio à Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS)

Titular: IZABELLA ARAÚJO MORAIS - matrícula: 1672187-X, Suplente: LÍLIAN DUARTE SILVA DE OLIVEIRA - matrícula: 1436125-6 (Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: MARIANA MOTA DA SILVA - matrícula: 16869842 (Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: RAQUEL ANDRADE SOUSA - matrícula: 14324949, Suplente: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA - matrícula: 136.694-7 (Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO - matrícula: 16876393; Suplente: LÍVIA ANTUNES MARIOSI - matrícula: 01972030 (DESF/COAPS/SAIS)

Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO - matrícula: 14051011 (RTD de Infectologia - DASIS/COASIS/SAIS)

Titular: MINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - matrícula: (RTD da Hematologia - GESINT/DSINT/CATES/SAIS)

Titular: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO - matrícula: ; Suplente: BRENDA CARLA LIMA SILVA - matrícula: (RTD de Pediatria - GESINT/DSINT/CATES/SAIS)

Titular: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES - matrícula: 156496X; Suplente: KELLY APARECIDA PALMA ALVES - matrícula: 1566261 (Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical)

Titular: LUANA NUNES LIMA - matrícula: 1.696.706-2 , Suplente: Isabella Camargo de Oliveira, matrícula: 17070678 - (DIENF/SAIS)

Titular: ADRIANA GOMES, matrícula: 16822544 (Subsecretaria de Saúde Mental)

Titular: GLYCEANE CARDOSO, matrícula:1404547 Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SES

Titular: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - matrícula: 179750-6, suplente MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES: 141.225-6 (Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/SAIS)

Titular: ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS - matrícula: 1726698-X; Suplente: FERNANDA PIRES - matrícula: 03530558 (GTRIC/DCD/UNITEC/PR/FHB-DF)

Titular: ANDRÉ AFONSO MACHADO COELHO; Suplente: FELIPE VON GLEHN (Hospital Universitário de Brasília)

Titular: JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula: 1664102-7; Suplente: FERNANDO ARAÚJO, matrícula: 1734954 (GAFAE/DIASF/SULOG)

Titular: TATIANE ASSONI CASSEB, CPF: 286.***.***-90 ; Suplente: Samara RACHEL VIEIRA NITÃO, CPF: 360.***.***-72 (Núcleo de Epidemiologia e Vigilância em Saúde da Fiocruz Brasília)

Titular: Marta de Betânia Rabelo Teixeira de Souza - Mat. 137.296-3, Suplente: Cybelle Bertoldo Santos - Mat. 1678227-5 (RTD de Ginecologia e Obstetrícia - CATES/DUAC)

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir periodicamente, de acordo com a demanda.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e:

Considerando a Ordem de Serviço nº 20, de 12 de fevereiro de 2026, que constituiu Grupo de Trabalho para analisar e subsidiar tecnicamente o processo de renovação do Convênio nº 047037/2022 – SES/DF / AOPA – CER II CEAL/LP;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos técnicos do Grupo de Trabalho, em razão da complexidade da análise assistencial, operacional e de integração dos serviços no âmbito da Rede de Atenção à Saúde e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Grupo de Trabalho, mediante substituição de 02 (dois) membros anteriormente indicados; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço nº 20, de 12 de fevereiro de 2026, contado a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 2º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho previsto no art. 4º da Ordem de Serviço nº 20, de 12 de fevereiro de 2026, mediante substituição dos seguintes membros:

I – substituir GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula nº 1441405-8, por WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, matrícula nº 1706927-0, representante da Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços – DASIS;

II – substituir ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula nº 1441445-7, por SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA, matrícula nº 156827-2, representante da Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 20, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria Conjunta nº 06, de 07 de março de 2024, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Vara de Execuções Penais (VEP/TJDFT) no âmbito do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), que passa a vigorar com a seguinte composição:

VI – Vara de Execuções Penais (VEP/TJDFT):

Titular: VANESSA ALVES MONTEIRO, matrícula 316603;

Suplente: RENATA DE AZEVEDO, matrícula 316739.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e atualizar o Protocolo de Manejo Nutricional na Alergia às Proteínas do Leite de Vaca para Crianças Menores de 2 anos de idade, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar levantamento e análise das evidências científicas atualizadas relacionadas ao tema;

II – avaliar a aplicabilidade e os resultados da versão vigente do protocolo;

III – propor adequações técnicas e assistenciais necessárias à atualização do protocolo;

IV – elaborar a minuta atualizada do protocolo para submissão à Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde da SES/DF.

Art. 3° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Gerência de Serviços de Nutrição: CAMILA BRANDÃO GONÇALVES, nutricionista, matrícula nº 095758-9 e JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, nutricionista, matrícula nº 1659932-2;

II – Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, enfermeira, matrícula nº 141225-6;

III – Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, enfermeira, matrícula nº 179750-6;

IV – Banco de Leite Humano do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa – HMIB: RAQUEL MEDEIRO BASTOS RORIZ BÁRBO, nutricionista, matrícula nº 180171-6 e VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, médica, matrícula nº 190546-5;

V – Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Taguatinga: TATIANNA COELHO VASCONCELOS, nutricionista, matrícula nº 196414-3;

VI – Hospital da Criança de Brasília José Alencar: ELISA DE CARVALHO, médica, Diretora Clínica; CLÁUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE, médica, Coordenadora da Alergia e Imunologia; FRANCIANE PAULA DA SILVA, médica, Alergologista e Imunologista; RENATA BELÉM PESSOA DE MELO SEIXAS, médica, Coordenadora da Gastroenterologia; GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, médico, Alergologista e Imunologista; AILA DE LIMA OLIVEIRA, enfermeira; LORENA BORGES DA COSTA, Gerente da Linha de Cuidado do Paciente Oncohematológico; e ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS, nutricionista.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES, matrícula nº 095758-9.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve;

Considerando a Portaria nº 763, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, p. 12, de 23 de dezembro de 2022, que reformula o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), o qual tem como finalidade promover a equidade e igualdade racial nas ações e serviços de saúde para o alcance da consolidação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal (DF), em especial seu Art. 3° que trata da composição, resolve:

Art. 1º Alterar os membros representantes do Comitê Técnico de Saúde da População Negra:

I - Dispensar FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, Enfermeira, matrícula nº 1685634-1, de representante titular da Atenção Primária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

II - Designar CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula nº 1707247 - 6, como representante titular da Atenção Primária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

III - Dispensar AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Enfermeiro de Família e Comunidade, matricula nº 1707257-5, de representante suplente da Atenção Primária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

IV - Designar MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA, Enfermeira, matrícula nº 01614363, como representante suplente da Atenção Primária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

V - Dispensar JULIANA OLIVEIRA SOARES, Médica de Família e Comunidade, matrícula nº 190332-2, de representante suplente da Atenção Secundária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

VI - Designar LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, Assistente Social, matrícula nº 1687067-0, como representante suplente da Atenção Secundária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

VII - Dispensar RICARDO GADELHA DE ABREU, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1686621-5, de representante suplente da Vigilância à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

VIII - Designar FABIANA BORGES DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula 0198611-2, como representante suplente da Vigilância à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

IX- Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 252169-9, de representante titular da Política de Promoção dos Direitos Humanos, da SUBDHIR/SEJUS;

X- Designar THALITA BARBOSA DE MACÊDO CORRIJO, matrícula nº 0243494-6, como representante titular da Política de Promoção de Direitos Humanos da SUBDHIR/SEJUS;

XI- Dispensar ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL, matrícula nº 17239555-9, de representante suplente da Política de Promoção dos Direitos Humanos, da SUBDHIR/SEJUS;

XII- Designar THAYS CRISTINA SILVA DOS REIS ROCHA, matrícula nº 172.8644-1, como representante suplente da Política de Promoção de Direitos Humanos da SUBDHIR/SEJUS.

Art. 2º O Comitê Técnico de Saúde da População Negra será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente- CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1707247 - 6, representante titular da Atenção Primária à Saúde, da Administração Central da SES/DF;

II - Secretário-executivo- JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 0247133-7, representante titular da Política de Promoção de Igualdade Racial da SUBDHIR/SEJUS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e:

Considerando o disposto na Portaria nº 403, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, que instituiu a Comissão Técnica de Oncologia, de natureza consultiva, com a finalidade de acompanhar, monitorar e propor melhorias para a execução das políticas, planos e ações de atenção oncológica no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica de Oncologia, nos seguintes termos:

I - Designar a servidora SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183839-3 (membro titular) representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SEAS/SAIS/COAPS).

II - Designar a servidora JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1.685.456-x (membro suplente), representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SEAS/SAIS/COAPS).

Art. 2º Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnica Administrativa, matrícula nº 1.682.957-3, da função de Diretora substituta da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 287, de 24 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2025.

DESIGNAR a servidora ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, Enfermeira, matrícula nº 1.682.553-5, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação do servidor FENELON SANTOS, matrícula 1657729-9, Administrador, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula 1.701.821-1, Administradora, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n° 00060-00533026/2024-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 212, de 21 de maio de 2025 e no Edital nº 01, de 07 de abril de 2026, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado definitivo dos servidores da carreira de Enfermeiro, do cargo de Enfermeiro, que estão aptos à alteração para a especialidade de Enfermeiro Obstetra, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, especialidade originária e pontuação obtida.

1º 16578503; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; ENFERMEIRO; 59,00 | 2º 1711687; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO; ENFERMEIRO; 57,00 | 3º 1591754; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS; ENFERMEIRO; 55,00 | 4º 14399555; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO MIRANDA; ENFERMEIRO; 50,00 | 5º 14402432; ERICA POSSIDONEA PEREIRA; ENFERMEIRO; 50,00 | 6º 16737377; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; ENFERMEIRO; 49,00 | 7º 16811321; NADYELLE NOBERTO SOARES; ENFERMEIRO; 48,00 | 8º 17095891; FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO; ENFERMEIRO DE FAMILIA E COMUNIDADE; 26,00 | 9º 1711618X; NICELY ALEXANDRA SILVA DA COSTA; ENFERMEIRO; 20,00 | 10º 17111536; JOSEANE AGUIAR NERIS; ENFERMEIRO; 14,00 | 11º 17110122; THAIS MARTIELLE AVELAR FERNANDES; ENFERMEIRO; 5,00.

A formalização da mudança de especialidade fica condicionada à necessidade do serviço, à alteração da lotação e ao início do efetivo exercício do servidor em unidades de Centro Obstétrico ou Centro de Parto Normal, nos termos do edital.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. nº 114, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RÔMULO MAROCCOLO FILHO, matrícula SES nº 140693-0, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - UROLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 04/05/2026, conforme processo nº 00060-00170136/2026-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 9 de novembro de 2011, publicada no DODF n° 218 de 11 de novembro de 2011, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WALDIRENE LUIZA DO CARMO MARQUES, 151.275-7, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.710 dias, ou seja, 10 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1988 a 24 de outubro de 1991, 25 de março de 1992 a 22 de maio de 1992, 02 de julho de 1992 a 29 de setembro de 1992, 1º de outubro de 1992 a 12 de julho de 1993, 1º de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1997, 11 de fevereiro de 1998 a 16 de junho de 1998 e 17 de julho de 2001 a 14 de agosto de 2003, LEIA-SE: "..3.619 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1988 a 24 de outubro de 1991, 25 de março de 1992 a 22 de maio de 1992, 02 de julho de 1992 a 29 de setembro de 1992, 1º de outubro de 1992 a 12 de julho de 1993, 1º de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1997, 11 de fevereiro de 1998 a 16 de junho de 1998, 17 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2002 e 01 de dezembro de 2002 a 14 de agosto de 2003...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.720/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2008, publicada no DODF n° 78 de 25 de abril de 2008, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVONEIDE DUARTE CORDEIRO GIOVANETTI, 161.007-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.738 dias, ou seja, 15 anos, 8 meses e 23 dias, prestados a Fundação Hospitalar/DF, no período de 28 de setembro de 1989 a 3 de maio de 2007, LEIA-SE: ".5.692 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 7 dias, prestados a Fundação Hospitalar/DF, no período de 28 de setembro de 1989 a 18 de março de 2007. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.728/2007.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 71, de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, página 43, a concessão de progressão funcional ao servidor FABIO CRUZ DE SOUZA, matricula 1703226-1, TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/06/2025.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores das carreiras Médica e Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionadas abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício em DEZEMBRO/2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processos n° 00060-00009089/2026-01 e 00060-00264279/2026-81. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completaram os interstícios.

UA10-ADMC - 049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 1563556, SHIRLEY GONCALVES LOBATO, TV ESP IV para TV ESP V, 12/12/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE ... - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 1703226-1;FABIO CRUZ DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/12/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 062, DE 03 de fevereiro de 2025, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21:

§ 1º LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM e CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1703.532-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00049106/2026-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANTONIEL DA COSTA BATISTA, matrícula 144.497-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM e MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 151.706-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM (195339432, 195144979).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera d Ordem de Serviço nº 002, de 13 de janeiro de 2025, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do convênio nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, quem tem por objeto a cooperação técnica e cientifica entre as PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado "COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal", ser executado nos termos do Plano de Trabalho (157378352), anexo, conforme processo nº 00060-00513232/2019-28, a saber:

§ 1º MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula 1439.665-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, como Gestor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00513232/2019-28, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1439.454-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GERPIS, e MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula 1439.665-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GERPIS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (200303431).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 439, de 17 de outubro de 2024, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052289/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052289/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, que tem por objeto o(a) aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 3 e 4, 5 e 6, 12/13), conforme Processo nº 00060-00352274/2024-43, a saber:

§ 1º CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709.363-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00352274/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1709.521-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (201345755).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 070, de 05 de fevereiro de 2025, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 027539/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 027539/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, quem tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para a promoção de saúde pública de precisão através da prospecção e produção de soluções digitais para o sistema público de saúde do Distrito Federal, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado por "SAÚDE PÚBLICA DE PRECISÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL", a ser

executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, conforme processo nº 00060-00354010/2024-24, a saber:

§ 1º BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) SES/SUPLANS/CCONS/DGIE, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00354010/2024-24, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710.926-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUPLANS/CPLAN/DIORG, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (201317001).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 057440/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091916/2026-94, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057440/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) e Central de Regulação UTI/SES, conforme processo nº 00060-00091916/2026-94, a saber:

§ 1º CHRISTIANE AZEVEDO FERREIRA CRUVINEL, matrícula 1438.598-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, e ALESSANDRA CORREA BUENO, matrícula 1672.225-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (203945623, 203958380).

§ 2º MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, matrícula 1665.741-1, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM e ALINE DINIZ ROCHA, matrícula 1686.604-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) XXXXXXXX (203956340, 203950796).

§ 3º JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e PHILIPO RAMOS COUTINHO, matrícula 1688.261-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Administrativo(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) XXXXXXXX (203963891, 203960682).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa os servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 057389/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091455/2026-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057389/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Ceilândia (HRC), CAPS AD III Ceilândia, Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ) e CAPS I Brazlândia, conforme processo nº 00060-00091455/2026-50, a saber:

§ 1º JULIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1686.323-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND, e Juliana Lira Sousa, matrícula 1438.625-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (203942545, 203939255).

§ 2º DANIELLE DESTÉFANO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 1444.070-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND e GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1665.007-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (203950586, 203934561).

§ 3º GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI e WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1443.323-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Administrativo(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (203948498, 203943756).

§ 4º RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO, matrícula 1665.091-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NBLH, e JULIANA DA SILVA, matrícula 1684.002-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRBZ (203954482, 203952056).

§ 5º MARIA DAS GRAÇAS MOTA, matrícula 141.102-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NND e Francisca Lopes da Silva Marcelino, matrícula 1662.348-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRBZ (203954325, 203963441).

§ 6º CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ e WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441.503-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Administrativo(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRBZ (203965170, 203966773).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 055276/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00095826/2026-72, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055276/2025-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ULTRASSOM OU ECOGRÁFO da marca PHILLIPS, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00339271/2023-33, a saber:

§ 1º ADRIANE SANTOS CISNE PESSOA, matrícula 1728.388-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, e ALEXANDRE SÉRGIO DE ARAUJO BEZERRA, matrícula 152.943-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is), no âmbito do(a) SES/HAB (195992050, 195991563).

§ 2º FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145.155-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO e MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula 138.280-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO (196070059, 196070566).

§ 3º APARECIDA DE FÁTIMA LEMES, matrícula 158.910-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NURI e HIGINO FERREIRA FILHO, matrícula 122.794-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NURI (196437149, 196437621).

§ 4º PAULO ROGÉRIO DE PAIVA GOMES, matrícula 1442.545-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e ELAINE CRISTINA BARBOSA, matrícula 1433.987-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (196726652, 196727567).

§ 5º DENISE DE FÁTIMA NUNES BRAGA, matrícula 1440.610-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, e KAMILA LUSTOSA FRANÇA, matrícula 162.986-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (196862892, 196976172).

§ 6º GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 158.397-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI e HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 182.703-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (196939436, 196940172).

§ 7º TEREZINHA RAMIRO ROCHA, matrícula 1671.415-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NURI e NOÉLLE JOANA SOARES GONÇALVES BRAZ ALVES, matrícula 1673.610-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/HRGU (198614230, 198613143).

§ 8º ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX, matrícula 1659.284-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (197204318).

§ 9º ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE/HRL (200155705).

§ 10º FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (200155705).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Convênio nº Contrato nº 056224/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00182694/2023-75, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056224/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA, que tem por objeto o(a) MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00060-00182694/2023-75, a saber:

§ 1º ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138.563-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, e MARCO PAULO DUTRA JANINO, matrícula 1719.707-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (201630684).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 065, de 05 de novembro de 2014, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 235/2014-SES/DF, celebrado com a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 235/2014-SES/DF, celebrado com a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, que tem por objeto o(a) locação de imóvel na Região Administrativa da Cidade de Brasília/DF, sendo no Setor Comercial-SCS, composto por 02 (duas) subsolo, térreo e sobreloja, perfazendo uma área útil construída de 1.216,68 m², sendo toda a edificação de acordo com as exigências da SES/DF, obedecendo a planta arquitetônica elaborada pela engenharia da SES; O presente objeto visa a implantação do CAPS ad III–RODOVIÁRIA, para atender a região central de Brasília, a qual configura-se como região vulnerável na área de álcool e outras drogas, no endereço Quadra 05 Bloco "B", Loja 73–Setor Comercial Sul, Brasília/DF CEP 70.305.000, na Região Administrativa RA I., conforme processo nº 060.008.589/2014:

§ 1º CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 1441.322-1 lotado(a) no(a) CAPS AD III CANDANGO/DIRASE/SRSCE, e ANA FATIMA DA SILVA FRANCA, matrícula 1662.306-1, lotado(a) no(a) CAPS AD III Rodoviária, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00135713/2026-17, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANA FATIMA DA SILVA FRANCA, matrícula 1662.306-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD, e CAMILA DE ARAUJO COSTA, matrícula 1441.380-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (197904041, 197905532).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 056815/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00542294/2025-95, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056815/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 18), conforme processo nº 00060-00542294/2025-95, a saber:

§ 1º KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (197449838, 197451058).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 056665/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00008966/2026-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056665/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1 e 2/3), conforme processo nº 00060-00008966/2026-19, a saber:

§ 1º ROSÂNGELA FONSECA ARAÚJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/ NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (204044546, 204044461).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 004, de 08 de setembro de 2023, que designa servidores da DA SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047327/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047327/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00392294/2022-95:

§ 1º GLAUCE MARIA DOS SANTOS, matrícula 1709.305-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP/NFH, e MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, matrícula 1707.109-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NFH, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00382630/2023-72, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, matrícula 1707.109-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NFH e VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1711.736-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (195122133, 195122093).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 059, de 21 de fevereiro de 2024, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Convênioo nº 025264/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 025264/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, quem tem por objeto o(a) realização do curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, tomando como objeto de reflexão as políticas, os serviços e as redes de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), voltado para profissionais de nível superior em qualquer área de formação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam ou queiram atuar na área de monitoramento e avaliação, conforme processo nº 00060-00309361/2022-19, a saber:

§ 1º IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula 1443.758-9, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC, como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00309361/2022-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1710.931-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (201694453).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 029957/2026-SES/DF, celebrado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominada UFRN, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00290637/2024-40, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº. 029957/2026-SES/DF, celebrado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominada UFRN, que tem por objeto o(a) integrar a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando o aprimoramento do controle de frequência e gestão da assiduidade, por meio da cooperação técnica na melhoria e evolução do processos e sistemas de informação, conforme processo nº 00060-00290637/2024-40, a saber:

§ 1º VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1443.464-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/COAP, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (190810460).

§ 2º DIÓGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1711.207-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAM, para atuar como Fiscal Técnico(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (190814765).

§ 3º LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 1704.866-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/DF (190813132).

§ 4º FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 189.294-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP, para atuar como Fiscal Administrativo(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (190808462).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 278, de 02 de julho de 2025, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 054401/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054401/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em máquinas de hemodiálise, da marca Fresenius nas unidades de saúde da SES/DF (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00260980/2022-06:

§ 1º JÉSSIKA CUNHA COSTA FONTENELE, matrícula 1710.946-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NECFM e GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSOE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00224864/2026-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º LETÍCIA BRAZIL DE PAULA, matrícula 1730.392-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU e WANESSA DE SOUZA BELFORT, matrícula 1711.418-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSOE (202133668, 202133669).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 006, de 14 de janeiro de 2025, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048205/2022-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048205/2022-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de

peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PROMEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00299989/2021-18:

§ 1º FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA , como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00014085/2023-94, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º WALÉRIA CHRISTINA PALHARES PIRES, matrícula 159.256-4 lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCE (202117259).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Desginar a servidora TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, matrícula nº 142.169-7, Técnica Administrativa, lotada na SES/SEGEA/SUGEP/DIPMAT/GESP, para atuar como Gestor da Parceria, do Acordo de Cooperação nº 057252/2026 SES/DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF, competido-lhe a condução do processo SEI: 00060-00226729/2025-57, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KAMEL TANGARI WAZIR, 1.683.158-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 28 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00190762/2024-51

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MANUELA COSTA DE OLIVEIRA, 01904957, Médico - Pediatria, 3° quinquênio, 10/06/2020 a 08/06/2025, 00060-00068691/2024-19. OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO, 1673811X, Técnico em Enfermagem, 2° quinquênio, 22/02/2021 a 26/02/2026, 00060-00011670/2024-13. LUCIENE VICTOR DIAS, 01531956, Técnico em Enfermagem, 4° quinquênio, 10/04/2021 a 08/04/2026, 00060-00105932/2026-71. GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 16737377, Enfermeiro, 2° quinquênio, 25/02/2021 a 15/03/2026, 00060-00113651/2026-92. JARDEANE S. DA CONCEICAO SOARES, 16736435, Técnico em Enfermagem, 2° quinquênio, 20/02/2021 a 21/02/2026, 00060-00089967/2021-41. MARIA ANGELICA DA SILVA, 14315491, Técnico Administrativo, 3° quinquênio, 12/03/2021 a 17/03/2026, 00060-00182259/2021-89. JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, 01989154, Técnico em Nutrição, 3° quinquênio, 11/12/2020 a 28/12/2025, 00060-00581846/2025-81. JEAN MATOS CARVALHO, 01697773, Técnico em Enfermagem, 3° quinquênio, 04/09/2019 a 04/09/2024, 00060-00013960/2026-63. LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA, 16736176, Técnico em Enfermagem, 2° quinquênio, 20/02/2021 a 18/02/2026, 00060-00559590/2021-00. WESLEY LOPES MACHADO, 01394681, Motorista, 5° quinquênio, 26/09/2020 a 24/09/2025, 00060-00137895/2026-61. PEDRO C. DOS SANTOS SILVA PONTES, 0154196X, Técnico em Enfermagem, 4° quinquênio, 18/03/2021 a 01/04/2026, 00060-00527373/2025-76. RENATO GOMES RIBEIRO, 0140377X, AOSD-Lavanderia Hospitalar, 5° quinquênio, 03/03/2021 a 01/03/2026, 00060-00154837/2026-00. DIVANE RODRIGUES, 01829610, Técnico em Enfermagem, 3° quinquênio, 17/11/2019 a 20/11/2024, 00060-00169719/2026-98. PAULINE PARCIANELLO, 0140153X, Enfermeira, 5° quinquênio, 04/03/2021 a 02/03/2026, 00060-00172807/2026-77. LUCELIA DO CARMO SILVA, 01538799, Técnico em Enfermagem, 4° quinquênio, 19/03/2021 a 17/03/2026, 00060-00172820/2026-26. ELANE BARBOZA DA SILVA, 01928112, Técnico Administrativo, 3° quinquênio, 27/07/2020 a 25/07/2025, 00060-00428120/2025-11. ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, 01986953, Médico - Ortopedia e Traumatologia, 3° quinquênio, 07/12/2020 a 05/12/2025, 00060-00555867/2020-36. ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, 01530089, Médico - Ortopedia e Traumatologia, 4° quinquênio, 06/02/2021 a 04/02/2026, 00060-00077024/2021-76.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: EVELIN LEITE MENDONCA FIALHO, 16839897, Técnico em Nutrição, 1º Congresso Binacional Brasil-Paraguai de Certificação de Qualidade Fiocruz em Bancos de Leite, 05/11/2025 a 08/11/2025, Cidade do Leste (Paraguai) e Foz do Iguaçu (Brasil), 00060-00451146/2025-62. RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 01741810, Médico da Família e Comunidade, VII CONBRASAU - VII Congresso Brasileiro de Saúde, 04/05/2026 a 07/05/2026, Brasília/DF, 00060-00022456/2026-54. VALQUIRIA DA COSTA NUNES FEITOSA, 1443752X, Fisioterapeuta, XII Congresso Brasileiro de Fisioterapia Esportiva SONAFE 2025, 15/10/2025 a 18/10/2025, Brasília/DF, 00060-00453831/2025-23. AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 16578503, Enfermeiro, III Jornada Científica de Práticas Avançadas em Enfermagem Obstétrica, 24/11/2025 a 25/11/2025, Brasília/DF, 00060-00462276/2025-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO, 14435845, Fisioterapeuta, 2° quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00385232/2022-27. CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS, 16582160, Técnico em Enfermagem, 2° quinquênio, 05/06/2018 a 04/10/2023, 00060-00211344/2020-81. GILVAN ALVES PEREIRA RODRIGUES, 01428462, Técnico em Enfermagem, 4° quinquênio, 16/03/2017 a 14/03/2022, 00060-00330838/2021-44. CONCEICAO A. SOARES DE OLIVEIRA, 01724371, Técnico em Enfermagem, 3° quinquênio, 27/11/2018 a 25/11/2023, 00060-00145873/2026-74. CONCEICAO A. SOARES DE OLIVEIRA, 0142632X, Técnico em Enfermagem, 4° quinquênio, 03/06/2017 a 01/06/2022, 00060-00145860/2026-03. MARCELO FARINHA, 01570714, Médico - Ortopedia e Traumatologia, 3° quinquênio, 11/08/2016 a 19/08/2021, 00060-00037765/2020-33.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NUVAL NB): KEYLA SIQUEIRA BRITO BEZERRA, matrícula nº 156595-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00055722/2023-82.

II- NÚCLEO DE INSPEÇÃO BRASÍLIA NORTE (NIBN): ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula nº 1401638-9, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00399968/2020-11.

III- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF): GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula nº 1711478-0, e GIOVANA GAROFALO, matrícula nº 1709622-7, como interlocutores suplentes, conforme termos do processo SEI nº 00060-00445708/2020-24.

IV- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ (NIGU): MÁRCIA SILVA DA COSTA SOARES, matrícula nº 1401234-0 como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00091408/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 593, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: NARA RAQUEL ALVES DE MELO, matrícula nº 156420-X, como interlocutora suplente, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante (NUVAL NB), conforme Portaria nº 891, de 24 de agosto de 2023, em DODF n.º 162, de 25 de agosto de 2023, página 36, nos termos do processo SEI n.º 00060-00055722/2023-82.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula nº 1436394-1, como interlocutora suplente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF), conforme Portaria nº 1.123, de 09 de outubro de 2023, em DODF n.º 192, de 11 de outubro de 2023, página 25, nos termos do processo SEI n.º 00060-00445708/2020-24.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula nº 1697386-0, como interlocutora suplente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF), conforme Portaria nº 1.176, de 03 de dezembro de 2024, em DODF n.º 231, de 04 de dezembro de 2024, páginas 29 e 30, nos termos do processo SEI n.º 00060-00445708/2020-24.

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação dos servidores: MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 1400716-9, como interlocutora titular, e CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1401283-9; GILZA SILVA BALIEIRO, matrícula nº 1401435-1; IRENE DE FÁTIMA DE MORAES MOUSINHO, matrícula nº 1401148-4; MÁRCIA SILVA DA COSTA SOARES, matrícula nº 1401234-0; e PAULO SÉRGIO MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 1401426-2, como interlocutores suplentes, do Núcleo de Inspeção do Guará (NIGU), conforme Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF n.º 32, de 14 de fevereiro de 2020, páginas 26 e 27, nos termos do processo SEI n.º 00060-00091408/2020-11.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ALBA VALERIA DE MELLO, matrícula 1.433.960-9, 3º QUINQUÊNIO: 23/05/2021 a 21/05/2026, PROCESSO SEI: 00060-00259897/2026-18; ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO matrícula: 1.658.039-7, 5º QUINQUÊNIO: 16/09/2020 a 28/09/2025, PROCESSO SEI: 00060-00269903/2026-37.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LIBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Médico - Clínica Médica, Matr. 1.672.940-4, processo 00060-00263263/2026-51, para participar do "XXVII FIAMC WORLD CONGRESS 2026 - CONGRESSO MUNDIAL DE MÉDICOS CATÓLICOS - Associação Brasileira de Médicos Católicos", na cidade de Brasília - DF, no período 30/07/2026 a 01/08/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, Cirurgiã dentista, Matr. 198.891-3, processo 00060-00172452/2026-16, para participar do "Curso Intensivo: Fluxo Digital Chairside - Treinamento VIP de Operação - Sirona Dentsply", na cidade de São Paulo - SP e Brasília - DF, no período 13/05/2026, 27/05/2026 a 28/05/2026, 29/05/2026 e 16/06/2026, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, Médico Pneumologista, Matr. 192.286-6, processo 00060-00261569/2026-73, para participar do "Clinical Observational Program in Pulmonary Hypertension at InCor - Instituto do Coração INCOR-SP", na cidade de São Paulo -SP, no período 03/08/2026 a 06/08/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: Coordenadora Clínica: ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, mat. 1.681.766-4; Vice: CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, mat. 1442662-5; Coordenadora Administrativa: MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO, mat. 1436377-1; MEMBROS: MÁRJORIE LIMA BRITO, Nutricionista, mat. 154.225-7; CAMILA PAIVA ARAÚJO GRANDI, Técnica em Nutrição, mat. 142.243-x; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, mat. 179836-7; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, mat. 14400804; JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, mat. 1802526; LILIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, mat. 183.871-7; Mariana Gomes Baião Sousa, Enfermeira, mat. 1.659.370-7.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação n° 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 34 de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue; Considerando a Ordem de Serviço nº 139 de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF 173 de 14 de setembro de 2021, que publica o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); Considerando as Ordens de Serviço nº 202 de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF 240 de 24 de dezembro de 2021, nº 42 de 08 de abril de 2022, publicada no DODF 69 de 11 de abril de 2022, e a nº 70 de 24 de abril de 2024, publicada no DODF 79 de 25 de abril de 2024, que alteram a composição do CT/HMIB, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Transfusional do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa;

Art. 2º Dispensar os seguintes membros: CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 0180149-X; SIDNEY CUNHA DA SILVA, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 140563-2; DANILLA PARMA QUEIROZ, Enfermeira, matrícula nº 173875-5; FERNANDA AMARAL BRUN, Enfermeira, matrícula nº 1435305-9; DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO, Enfermeira, matrícula nº 1684968-X; CHARLES ALEXANDRE DA SILVA, Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, matrícula nº 1667125-2; DANIELA AIRES CARDOSO DOS SANTOS, Enfermeira Família e Comunidade, matrícula nº 1709320-1; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, Médico Anestesiologia, matrícula 0137897-X;

Art. 3º Designar os seguintes membros: ALEXANDRE NONINO, Médico Hematologista, matrícula nº 0140716-3, como presidente do comitê; CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS, Pediatra, matrícula nº 1685652-X, como membro e presidente suplente; LARISSA CLEMENTINO DE MOURA, Enfermeira, matrícula nº 17200903, como membro representante da enfermagem do Centro Cirúrgico; CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 198.166-8, como membro representante da equipe médica da UTI pediátrica; RENATA BARROCAS MEIRA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 1435280-X, membro representante da enfermagem da UTI neonatal; ALINE RIBEIRO SABBAG, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 01474782, membro representante da GENF; CAMILA DA SILVA LOPES, Enfermeira obstetra, matrícula nº 16969464, membro representante da COREMU; LAIANE DA SILVA CARNEIRO, Biomédica, matrícula nº 1.687.439-0; ANDRÉA DA SILVA BAPTISTA SILVESTRE, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 180116-3, membro representante do NQSP; ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO, Administradora, matrícula nº 14440016, membro representante do NEPS; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 01592998, Gerente de Assistência Cirúrgica;

Art. 4º Permanecerão na comissão os já anteriormente publicados: JAMAR EUSTÁQUIO ALVES, Enfermeiro, matrícula nº 139193-3, como membro representante da enfermagem da UTI Mater; TATHIANY VARGAS DE AGUIAR VALE, Enfermeira, matrícula nº 1675330-5, como membro representante da enfermagem da UTI pediátrica; FABIANO CUNHA GONÇALVES, Médico Neonatologia, matrícula nº 0145155-3, como membro representante da equipe médica da UTI neonatal; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, Médico Pediatria, matrícula nº 144720-3, como membro representante da COREME; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 137259-9, Diretora de Atenção a Saúde; DIEGO CASTANHEIRA SILVA, Biomédico, matrícula nº 1.401.934-5, membro representante do Hemocentro; ANTÔNIO JOSÉ BRANDAO VIEIRA JUNIOR, Médico Terapia Intensiva de Adulto, matrícula nº 198683-X, membro representante da equipe médica da UTI Mater; FRANCISCO JOB NETO, Médico Pediatra, matrícula nº 1670821-0, membro representante da equipe médica da pediatria;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação n°02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Lei 15.126 de 2025 que atualiza a legislação oficializando a humanização como um dos princípios fundamentais do SUS; Considerando a Ordem de Serviço nº 192 de 18 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 239 de 21 de dezembro de 2020, que institui o Grupo Condutor Local da Política Nacional de Humanização (GCLPNH) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; Considerando as Ordens de Serviço nº 93 de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2021, a nº160 de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF 171 de 12 de setembro de 2023, a nº 103 de 24 de maio de 2024, publicada no DODF 100 de 27 de maio de 2024, a nº 104 de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF 192 de 09 de outubro de 2025, e a nº 62 de 19 de maio de 2026, publicada no DODF 91 de 20 de maio de 2026 que designaram os atuais membros da GCLPNH, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Condutor Local da Política Nacional de Humanização do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (GCLPNH/HMIB).

Art. 2º Designar como membro DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 143.065-3;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 436, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025 que atualiza e aprimora a Política de Qualidade de Vida no Trabalho; Considerando as Ordens de Serviço nº 27 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2024, a Retificação da OS nº 27 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF 34 de 20 de fevereiro de 2024, a nº 105 de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF 192 de 09 de outubro de 2025, e a nº 62 de 19 de maio de 2026, publicada no DODF 91 de 20 de maio de 2026, que publicam o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CRQVT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa;

Art. 2º Dispensar: ALINE DAIANE DOS REIS LIMA, Farmacêutica - Bioquímico Farmácia, matrícula nº 1.711.504-3;

Art. 3º Designar: ELIZANGELA DO CARMO MARTINS NEVES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 140.260-9, como suplente;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 4, de 21/6/2002; da Instrução FEPECS nº 8, de 12/07/2024 (DODF nº 133, de 15/07/2024), conforme Processo SEI nº 00064-00002941/2024-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA FERREIRA SILVA, matrícula SES nº 1439950-4, para substituir a titular da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, excepcionalmente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NAJRA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 1.402.190-0, pelo dependente Kauan Alencar Oliveira, nascido em 02/06/2026, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00002852/2026-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº. 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681797-4, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 01/06/2026, 35%, 0063-000428/2017.

1.2 GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.3 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694946-3, LIDIANE SOUSA BARROS LOPES, 01/06/2026, 25%, SEI GDF 00063-00004331/2019-39.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1698379-3, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 08/06/2026, 4%, SEI GDF 00063-00002941/2020-31; 1703372-1, JULIANA RODRIGUES ALVES, 29/05/2026, 4%, SEI GDF 00063-00003403/2021-45; 1402213-3, MARCOS ANTONIO DE AMORIM, 19/05/2026, 4%, 0063-000081/2014; .2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1704229-1, ANDREA GOES FERNANDES, 10/06/2026, 4%, SEI GDF 00063-00004707/2021-20; 1402071-8, ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, 01/06/2026, 4%, 0063-000248/2014; 1401860-8, EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, 07/06/2026, 4%, 0063-000367/2010; 1402133-1, HERLEI RIBEIRO DA SILVA, 11/06/2026, 4%, 0063-000308/2013; 1401946-9, PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO, 11/06/2026, 4%, 0063-000259/2011; 1402135-8, WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, 09/06/2026, 3%, 0063-000306/2013.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n.º: 1.730.093-2 como Gestora do Contrato nº 003/2023 - DCC/UNIAF/FHB, em substituição à LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula n.º: 1.686.067-5, objeto do processo nº 00063-00000294/2023-76.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD, designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00063-00006266/2024-43.

Art. 2° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO do servidor LEAN RODRIGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 1402191-9, por 21 (vinte e um) dias, com fulcro no artigo 190, inciso I, e no artigo 191, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 25/05/2026 a 20/11/2026, à servidora NAJRA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 1.402.190-0, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00002885/2026-21.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Farmacêutica, em virtude de sua exoneração a pedido, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026, página 37, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00001512/2026-32.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2, RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de insumos para a realização de técnicas de citometria de fluxo, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00002737/2026-14.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.042-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, componente Atividades, conforme Processo 00080-00159204/2026-13, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, para fins de regularização funcional, mediante dispensa de ponto, da servidora FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, para visita técnica à Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda, em Arinos/MG, no dia 13 de maio de 2026, conforme Processo 00080-00206593/2026-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, para fins de regularização funcional, mediante dispensa de ponto, do servidor GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, matrícula 256.384-3, para visita técnica à Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda, em Arinos/MG, no dia 13 de maio de 2026, conforme Processo nº 00080-00207593/2026-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, em 15/04/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor LEONARDO FARIAS DA SILVA, matrícula 241.208-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00069682/2026-24, ONDE SE LÊ: "... de 08/04/2026 a 16/03/2028", LEIA-SE: "... de 10/04/2026 a 16/03/2028…".

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora HELLEN SOARES SARAIVA, matrícula 226.794-2, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Filosofia, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00071867/2026-07, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 14/12/2026…", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 14/12/2026…".

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 201.801-2, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, considerando o Processo 00080-00071791/2026-10, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 31/12/2027…", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 31/12/2027…".

Na Portaria nº 24, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, em 30/04/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 214.688-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00108517/2026-03, ONDE SE LÊ: "... de 24/04/2026 a 24/04/2028…", LEIA-SE: "... de 27/04/2026 a 27/04/2028…".

Na Portaria nº 24, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, em 30/04/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora FERNANDA MACHADO COSTA, matrícula 223.256-1, para cursar Mestrado em Literatura, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00127824/2026-85, ONDE SE LÊ: "... de 24/04/2026 a 28/02/2027…", LEIA-SE: "... de 30/04/2026 a 28/02/2027…".

Na Portaria nº 24, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, em 30/04/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, matrícula 239.356-5, para cursar Doutorado Profissional em Educação Tecnológica, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro, considerando o Processo 00080-00119219/2026-31, ONDE SE LÊ: "... de 24/04/2026 a 24/04/2030…", LEIA-SE: "... de 30/04/2026 a 30/04/2030…".

Na Portaria nº 24, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, em 30/04/2026, pp. 46-47, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora LETÍCIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00107613/2026-26, ONDE SE LÊ: "... de 24/04/2026 a 24/04/2028…", LEIA-SE: "... de 15/05/2026 a 15/05/2028…".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).22.995-4, DONIZETHE BATISTA MARQUES , 00080-00174800/2026-15, INSS, Brasília/DF, Diversos, 21/09/1982 a 06/05/1983, 26/07/1983 a 30/05/1984, 19/11/1984 a 20/11/1984, 04/11/1985 a 30/12/1987, 01/01/1988 a 28/04/1990, 01/02/1991 a 05/11/1991, 17/09/1992 a 01/03/1993, 2.620 dias para aposentadoria; 30.429-8, FRANCISCO FREIRE DE SOUZA FILHO, 00080-00184041/2026-07, INSS, Morrinhos/GO, Diversos, 06/11/1985 a 12/06/1987, 01/01/1988 a 17/04/1990, 15/10/1990 a 07/11/1990, 02/09/1991 a 06/05/1994, 01/10/1994 a 25/08/1996, 3.119 dias para aposentadoria; 33.588-6, SILVANO ANTONIO DE CASTRO, 00080-00182547/2026-73, INSS, Araguatins/TO, Não Declarado, 01/08/1989 a 01/08/1995, 01/08/2001 a 01/12/2004, 3.411 dias para aposentadoria; 34.515-6, BRAULIO MARIANO MARTINS, 00080-00047798/2025-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1995 a 31/05/1998, 1.157 dias para aposentadoria; 35.563-1, JEANETTE CORNELIA GUY DE ANDRADE, 00080-00163503/2026-44, INSS, Belém/PA, Professor, 01/03/1996 a 01/12/1996, 271 dias para aposentadoria; 37.469-5, LUCINEIDE LEITE GOULART , 00080-00174525/2026-30, INSS, Brasília/DF, Agente Administrativo, 21/12/1994 a 09/08/1998, 1.328 dias para aposentadoria; 182.458-9, VALERIA BARCELOS PINTO LESSA, 00080-00049984/2026-86, INSS, Cacoal/RO, Diversos, 01/04/1986 a 02/01/1987, 29/02/1988 a 13/12/1988, 06/03/1989 a 11/12/1990, 1.208 dias para aposentadoria; 182.458-9, VALERIA BARCELOS PINTO LESSA, 00080-00049984/2026-86, DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - Brasília, Cacoal/RO, Mecânica, 12/12/1990 a 15/01/1997, 2.153 dias para aposentadoria; 210.998-0, BARBARA DA S. FERREIRA GONCALVES, 00080-00192407/2026-11, FUNPREVAL, Águas Lindas/GO, Professor, 07/07/2004 a 27/02/2007, 961 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.371-X, CARLOS VINICIUS CASTRO DE ALMEIDA, 00080-00191090/2026-98, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 04/06/2012, 1.370 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.721-5, PATRICIA TEODOSIO CAIXETA, 00080-00189009/2026-18, SADPREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 26/09/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 19/02/2013,

510 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.894-7, MARIZETE XAVIER FERNANDES, 00080-00253232/2023-75, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 11/03/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/03/2012 a 01/06/2012, 3.000 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.656-8, RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, 00080-00180915/2026-49, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Brasília/DF, Monitor, 15/12/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/04/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/10/2013, 1.751 dias para aposentadoria; 229.250-5, VANIA ROSA BARBOSA DE PAIVA, 00080-00225841/2025-04, FUNPREVAL, Águas Lindas/GO, Professor, 16/01/2013 a 31/07/2014, 562 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.632-4, SIDNEY LUIS DA SILVA ANDRADE, 00080-00179696/2026-55, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 15/05/2014, 15/08/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 23/03/2015, 29/04/2015 a 20/07/2015, 04/08/2015 a 28/12/2015, 11/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.926 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.349-0, GABRIELA DOMINGUES CORREA, 00080-00182726/2026-19, INSS (SEEDF), Vila Bastos/SP, Professor, 10/02/2017 a 20/12/2017, 15/02/2018 a 19/02/2018, 14/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 1.225 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 00080-00045836/2021-88, INSS, Ponta Porã/MS, Empregado, 01/08/2001 a 31/03/2002, 241 dias para aposentadoria; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 00080-00045836/2021-88, INSS, Ponta Porã/MS, Professor, 09/02/2009 a 22/09/2009, 01/05/2011 a 27/09/2012, 23/03/2015 a 30/03/2015, 750 dias para aposentadoria; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 00080-00045836/2021-88, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 01/04/2002 a 24/12/2002, 04/08/2003 a 22/12/2003, 23/09/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 31/03/2010, 20/02/2013 a 26/08/2013, 28/10/2014 a 09/12/2014, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.869 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.524-8, HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 00080-00045836/2021-88, INSS, Ponta Porã/MS, Tempo de Benefício , 01/04/2010 a 04/02/2011, 27/08/2013 a 19/08/2014, 26/06/2015 a 01/09/2016, 1.102 dias para aposentadoria; 246.438-1, PAULA CRISTINA DE BARCELOS BONFIM, 00080-00181293/2026-76, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 22/06/2017 a 18/07/2017, 01/08/2017 a 24/11/2017, 28/11/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 961 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.941-X, JULIANA RIBEIRO ABUD NOVAIS, 00080-00195966/2026-75, INSS, Manaus/AM, Diversos, 02/06/2003 a 14/03/2005, 08/09/2010 a 14/10/2013, 1.785 dias para aposentadoria; 249.941-X, JULIANA RIBEIRO ABUD NOVAIS, 00080-00195966/2026-75, INSS, Manaus/AM, Professor, 14/03/2005 a 18/08/2010, 1.984 dias para aposentadoria; 249.941-X, JULIANA RIBEIRO ABUD NOVAIS, 00080-00195966/2026-75, INSS, Manaus/AM, Secretaria, 15/10/2013 a 15/06/2022, 3.166 dias para aposentadoria; 249.965-7, REGINA LOPES DA SILVA, 00080-00197111/2026-89, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 24/05/2012 a 20/06/2022, 3.680 dias para aposentadoria; 253.630-7, DHENE CLEI CRUZ DA SILVA, 00080-00204593/2025-50, INSS, Boa Vista/RR, Não declarado, 02/01/2014 a 30/04/2014, 19/05/2014 a 31/12/2014, 02/01/2015 a 01/01/2017, 02/01/2017 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 20/04/2022, 13/07/2022 a 31/03/2023, 3.266 dias para aposentadoria; 253.519-X, SORAYA COSTA DE SOUZA, 00080-00133808/2026-21, INSS, Araguaína/TO, Diversos, 01/02/2001 a 30/06/2004, 01/03/2005 a 17/09/2009, 11/01/2010 a 29/03/2023, 7.731 dias para aposentadoria; 253.355-3, CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, 00080-00113247/2019-15, INSS, Belém/PA, Diversos, 15/08/1989 a 01/12/1992, 03/05/1993 a 24/01/1994, 11/12/1995 a 01/09/1999, 17/01/2000 a 31/01/2012, 01/02/2012 a 28/02/2018, 9.439 dias para aposentadoria; 255.979-X, SARA CLAUDIA DA SILVA , 00080-00192965/2025-98, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 1.851 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.984-7, FRANCIELE M. TAVARES DE QUEIROZ, 00080-00020470/2025-68, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 12/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 02/03/2018 a 12/03/2018, 14/03/2018 a 14/03/2018, 16/03/2018 a 21/03/2018, 23/03/2018 a 09/04/2018, 11/04/2018 a 11/04/2018, 13/04/2018 a 16/04/2018, 18/04/2018 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/06/2019, 01/07/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 14/03/2023, 1.827 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.060-2, OSMANY MIRANDA TEIXEIRA, 00080-00234024/2024-58, INSS, Cacoal/RO, Diversos, 01/04/1992 a 11/01/1993, 06/04/1994 a 15/07/1994, 13/11/1997 a 06/11/2000, 08/01/2001 a 02/02/2001, 07/05/2001 a 05/07/2001, 20/09/2001 a 14/06/2002, 29/07/2002 a 31/07/2002, 19/08/2002 a 31/03/2005, 01/04/2005 a 15/08/2005, 19/08/2005 a 10/02/2006, 01/11/2006 a 29/01/2007, 21/05/2007 a 24/07/2007, 03/12/2007 a 16/01/2008, 07/06/2008 a 24/03/2009, 04/09/2009 a 04/05/2010, 06/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 30/04/2011, 08/07/2011 a 11/08/2011, 24/10/2015 a 27/03/2020, 28/03/2020 a 11/12/2023, 7.111 dias para aposentadoria; 257.060-2, OSMANY MIRANDA TEIXEIRA, 00080-00234024/2024-58, INSS, Cacoal/RO, Professor Pronatec, 23/12/2014 a 23/10/2015, 305 dias para aposentadoria; 257.060-2, OSMANY MIRANDA TEIXEIRA, 00080-00234024/2024-58, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 21/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 621 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.426-8, LAIANE GOMES DE SOUZA CORADO, 00080-00189359/2026-76, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 15/08/2013 a 07/10/2013, 10/02/2014 a 14/04/2015, 24/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 31/05/2021, 01/07/2021 a 31/08/2021, 01/12/2021 a 10/02/2022, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.866-2, EVANDRO MESQUITA DUTRA, 00080-00185169/2026-80, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 778 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.880-3, HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, 00080-00177654/2026-80, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 13/04/2007 a 22/06/2012, 1.882 dias para aposentadoria; 258.880-3, HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, 00080-00177654/2026-80, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 11/03/2020, 31/03/2020 a 08/05/2020, 22/06/2020 a 02/08/2020, 06/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 17/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.660 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.700-9, GEILIANA FERREIRA FREITAS DE SOUSA, 00080-00188171/2026-19, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/06/1998 a 19/02/1999, 18/05/1999 a 22/02/2000, 13/04/2000 a 31/10/2004, 15/03/2005 a 29/08/2006, 16/04/2015 a 14/07/2015, 17/08/2016 a 01/05/2017, 01/10/2017 a 01/06/2018, 01/09/2018 a 15/10/2018, 01/11/2018 a 01/02/2020, 3.836 dias para aposentadoria; 258.700-9, GEILIANA FERREIRA FREITAS DE SOUSA, 00080-00188171/2026-19, INSS, Goiânia/GO, Professor, 06/12/2021 a 07/11/2023, 702 dias para aposentadoria; 258.700-9, GEILIANA FERREIRA FREITAS DE SOUSA, 00080-00188171/2026-19, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 03/04/2024 a 08/04/2024, 10/04/2024 a 12/04/2024, 15/04/2024 a 19/04/2024, 22/04/2024 a 26/04/2024, 29/04/2024 a 14/07/2024, 96 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.854-4, LETICIA SOUSA MARTINS, 00080-00197921/2026-35, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/04/2014 a 12/07/2016, 834 dias para aposentadoria; 258.854-4, LETICIA SOUSA MARTINS, 00080-00197921/2026-35, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 03/10/2017 a 21/12/2017, 20/02/2018 a 01/06/2018, 06/06/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/06/2019, 12/08/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 21/02/2022 a 23/12/2022, 23/02/2023 a 01/09/2023, 1.789 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.072-7, RUI LACERDA DE AZEVEDO FILHO , 00080-00235513/2024-27, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 31/05/1999 a 30/11/1999, 184 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.235-1, DANIELA TOLENTINO DIAS, 00080-00189075/2026-80, INSS, Palmas/TO, Diversos, 24/03/2000 a 22/04/2000, 02/05/2000 a 16/12/2002, 19/08/2003 a 06/09/2003, 15/09/2003 a 31/10/2006, 26/02/2007 a 06/08/2007, 01/07/2014 a 19/12/2017, 08/10/2018 a 11/07/2024, 12/08/2024 a 11/10/2024, 5.738 dias para aposentadoria; 2.000.235-1, DANIELA TOLENTINO DIAS, 00080-00189075/2026-80, INSS, Palmas/TO, Professor, 03/08/2009 a 25/05/2010, 01/02/2011 a 26/06/2014, 1.538 dias para aposentadoria; 2.000.235-1, DANIELA TOLENTINO DIAS, 00080-00189075/2026-80, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 07/08/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 26/05/2010 a 20/12/2010, 655 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

DESAVERBAR o tempo de serviço de 90 dias para efeito de aposentadoria de GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 211.896-3, processo nº 080-009252/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 05, de 08/01/2014, pág. 18, referente ao período de 01/11/1994 a 29/01/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 273 dias para efeito de aposentadoria de GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 211.896-3, processo nº 080-009252/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 05, de 08/01/2014, pág. 18 e retificado no DODF nº 143, de 15/07/2014, pág. 23, referente ao período de 01/02/1997 a 31/10/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.878 dias para efeito de aposentadoria de ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, matrícula 252.646-8, processo nº 00080-00139449/2024-54, averbado conforme publicação no DODF nº 198, de 15/10/2024, pág. 61, referente aos períodos de 01/02/2002 a 28/02/2003, 27/03/2003 a 24/06/2003, 01/09/2003 a 29/02/2004, 01/09/2004 a 06/06/2006, 18/08/2006 a 03/10/2011, 01/03/2013 a 09/04/2014 e 11/04/2014 a 26/01/2015.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.944 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, matrícula 252.646-8, processo nº 00080-00139449/2024-54, averbado conforme publicação no DODF nº 198, de 15/10/2024, pág. 61, referente aos períodos de 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 31/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020 e 14/02/2022 a 30/09/2022.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 541 dias para efeito de aposentadoria de ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL DA MOTA, matrícula 252.646-8, processo nº 00080-00139449/2024-54, averbado conforme publicação no DODF nº 198, de 15/10/2024, pág. 61, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 22/12/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96,de 27/05/2026, pág. 85, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PEDRO HENRIQUE ELIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 2.000.458-3, processo nº 00080-00197315/2025-39, ONDE SE LÊ: "...14/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a

31/12/2023, 19/02/2024 a 31/10/2024, 1.768 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...14/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 20/10/2024, 1.757 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Portaria de 11/05/2016, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2016, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, processo nº 470-000157/2016, ONDE SE LÊ: "...109 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...109 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 84, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, processo nº 00080-00174411/2026-90, ONDE SE LÊ: "...17/04/1991 a 31/08/1994, 09/04/2004 a 19/08/2014, 5.018 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...17/04/1991 a 28/02/1993, 09/04/2004 a 19/08/2014, 4.469 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30/12/2009, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2010, pág. 20, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREA MANHÃES MARTINS LEAL, matrícula 34.689-6, processo nº 080.011520/2009, ONDE SE LÊ: "...Função: Não Informado...", LEIA-SE: "...Função: Professora...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30/12/2005, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2006, pág. 19, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BRAULIO MARIANO MARTINS, matrícula 34.515-6, processo nº 080.013233/2005, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 01/03/92 a 05/01/98; Efeito(s): 2.137 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1992 a 31/03/1995, 1.126 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, processo nº 467-000698/2012, ONDE SE LÊ: "...962 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...956 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 84, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 37.781-3, processo nº 00080-00168839/2026-01, ONDE SE LÊ: "...20/05/1985 a 24/12/1985, 07/05/1986 a 30/08/1990, 01/11/1998 a 10/12/1998, 1.836 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/05/1985 a 24/12/1985, 07/05/1986 a 30/08/1990, 1.796 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22/09/2008, publicada no DODF nº 192, de 26/09/2008, pág. 26, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GILSON REIS DE ARAUJO, matrícula 37.613-2, processo nº 080-007629/2008, ONDE SE LÊ: "...5.741 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.736 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05/03/2001, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2001, pág. 17, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA IESA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 38.509-3, processo nº 082-011448/2000, ONDE SE LÊ: "...360 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...357 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05/03/2001, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2001, pág. 17, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA IESA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 38.509-3, processo nº 082-011448/2000, ONDE SE LÊ: "...73 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...73 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Portaria de 20/09/2018, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, pág. 32, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSE WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula 43.422-1, processo nº 00080-00134681/2018-58, ONDE SE LÊ: "...1.166 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.164 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09/11/2007, publicada no DODF nº 219, de 14/11/2007, pág. 36, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RICARDO GONÇALVES PACHECO, matrícula 47.464-9, processo nº 080-004781/04, ONDE SE LÊ: "...2.841 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.836 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, pág. 26, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, matrícula 175.214-6, processo nº 473-000413/2017, ONDE SE LÊ: "...104 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...104 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 188, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, pág. 50, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BENEDITO CARDOSO DE BARROS, matrícula 200.652-9, processo nº 00080-00142215/2025-75, ONDE SE LÊ: "...01/10/1991 a 15/12/1991, 01/02/1993 a 17/12/1993, 01/03/1995 a 30/06/1995, 01/08/1997 a 15/12/1998, 577 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/10/1991 a 15/12/1991, 01/02/1993 a 17/12/1993, 01/08/1997 a 15/12/1998, 516 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03/08/2007, publicada no DODF nº 152, de 08/08/2007, pág. 59, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GEORGE DOUGLAS MIZUTA, matrícula 200.891-2, processo nº 080.006295/2007, ONDE SE LÊ: "...5.006 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.002 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/11/2009, publicada no DODF nº 219, de 13/11/2009, pág. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JUSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 202.006-8, processo nº 080.010345/2009, ONDE SE LÊ: "...4.334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.324 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08/10/2002, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2002, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSINEUZA VIEIRA, matrícula 202.700-3, processo nº 080.011820/2002, ONDE SE LÊ: "...22 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 23/07/2020, publicada no DODF nº 139, de 24/07/2020, pág. 16, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA VALERIO DE VASCONCELOS ARRUDA, matrícula 204.149-9, processo nº 00080-00117836/2020-14, ONDE SE LÊ: "...202 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...199 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 05/10/2018, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, pág. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 206.103-1, processo nº 00080-00033208/2018-54, ONDE SE LÊ: "...15 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 16/04/2015, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, processo nº 470-000513/2014, ONDE SE LÊ: "...17/10/2000 a 04/12/2000, 49 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/200 a 04/12/20, 34 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 16/04/2015, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, processo nº 470-000513/2014, ONDE SE LÊ: "...22/04/2002 a 20/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 19/12/2005, 02/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 04/03/2012, 2.688 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/04/2002 a 20/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 19/12/2005, 02/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 05/03/2012, 2.689 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 85, de 23/08/2016, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, pág. 32, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE DA CRUZ TATAGIBA, matrícula 226.189-8, processo nº 463.000523/2016, ONDE SE LÊ: "...806 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...806 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 04, de 09/01/2019, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, pág. 13, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 229.055-3, processo nº 463.000284/2015, ONDE SE LÊ: "...365 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...365 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".RETIFICAR, na Portaria de 27/02/2018, publicada no DODF nº 04, de 01/03/2018, pág. 46, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANNA ROSA SCHERMA DE OLIVEIRA, matrícula 229.428-1, processo nº 00080-00066957/2017-87, ONDE SE LÊ: "...1.582 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.582 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 232, de 11/07/2025, publicada no DODF nº 219, de 14/07/2025, pág. 53, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DALILA SILVA SOUZA FERNANDES, matrícula 257.674-0, processo nº 00080-00169695/2025-11, ONDE SE LÊ: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 733 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.755 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 85, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FELIPE SOARES DA SILVA, matrícula 257.929-4, processo nº 00080-00221774/2025-41, ONDE SE LÊ: "...257.929-7...", LEIA-SE: "...257.929-4...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 169, de 20/05/2026, publicada no DODF nº 92, de 21/05/2026, pág. 80, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR FREITAS DE ARAUJO, matrícula 258.373-9, processo nº 00080-00167520/2026-51, ONDE SE LÊ: "...05/05/2003 a 01/10/2003, 13/11/2004 a 31/12/2004, 15/09/2005 a 17/09/2005, 08/11/2005 a 31/03/2006, 19/07/2007 a 10/04/2008, 25/11/2008 a 31/12/2008, 01/09/2009 a 31/08/2017, 15/02/2019 a 06/03/2019, 3.592 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/05/2003 a 01/10/2003, 13/11/2004 a 31/12/2004, 15/09/2005 a 17/09/2005, 08/11/2005 a 31/03/2006, 19/07/2007 a 10/04/2008, 25/11/2008 a 31/12/2008, 01/09/2009 a 31/08/2017, 3.572 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 169, de 20/05/2026, publicada no DODF nº 92, de 21/05/2026, pág. 80, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR FREITAS DE ARAUJO, matrícula 258.373-9, processo nº 00080-00167520/2026-51, ONDE SE LÊ: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.040 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.728 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14/06/2005, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE MARTINS CAIXETA AVELAR, matrícula 300.090-7, processo nº 080.022122/2005, ONDE SE LÊ: "...50 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...47 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28/03/2001, publicada no DODF nº 61, de 29/03/2001, pág. 25, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NILZA MARIA SOARES DOS ANJOS, matrícula 300.624-7, processo nº 080-005807/2000, ONDE SE LÊ: "...1926 dias para aposentadoria, 1926 dias para adicionais por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.918 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 628, de 16/11/2022, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022, pág. 30, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LAECIA MARIA DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula 21.319-5, processo nº 00080-00254359/2022-21,

ONDE SE LÊ: "...794 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...792 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 382, de 21/10/2021, publicada no DODF nº 199, de 22/10/2021, pág. 64, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 24.826-6, processo nº 00080-00089304/2021-52, ONDE SE LÊ: "...EMILSON ANTONIO DA SILVA...", LEIA-SE: "...ENILSON ANTÔNIO DA SILVA...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 382, de 21/10/2021, publicada no DODF nº 199, de 22/10/2021, pág. 64, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, matrícula 25.422-3, processo nº 00080-00182872/2021-21, ONDE SE LÊ: "...KELLY REJANY ANDRADE LIMA, 585 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, 581 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 04, de 03/01/2023, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2023, pág. 42, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDIVIA DE LIMA PIRES EGLER, matrícula 44.963-6, processo nº 00080-00281238/2022-51, ONDE SE LÊ: "...1.388 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.382 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 101, de 24/03/2021, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2021, pág. 32, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA REZENDE RAMOS, matrícula 206.855-9, processo nº 00080-00018138/2021-18, ONDE SE LÊ: "...17/08/1998 a 28/02/1999, 01/03/1999 a 03/09/2001, 1.114 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...17/08/1998 a 01/02/1999, 01/03/1999 a 03/09/2001, 1.084 dias para efeito de aposentadoria...".RETIFICAR, na Portaria de 14/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, pág. 23, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 211.896-3, processo nº 080.009252/2013, ONDE SE LÊ: "...964 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...964 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 431, de 13/09/2024, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, pág. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA SEABRA, matrícula 211.428-3, processo nº 469.000079/2009, ONDE SE LÊ: "...267 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...262 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".AveRETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 450, de 01/09/2022, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2022, pág. 57, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NÉZIO FABIANO TELES DA SILVA, matrícula 213.834-4, processo nº 00080-00196579/2021-41, ONDE SE LÊ: "...589 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...587 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 84, ato que averbou o tempo de serviço de 4.273 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 01/03/1978 a 20/03/1981, 23/03/1981 a 18/08/1981 e 20/08/1981 a 21/11/1989, à servidora SILVIA DE OLIVEIRA SILVA ANDREOLI, matrícula 69.334-0, processo nº 00080-00156579/2026-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 558, de 06/12/2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, pág. 104, ato que averbou o tempo de serviço de 976 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente à servidora GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 211.896-3, processo nº 00080-00275905/2023-48.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 232, de 11/07/2025, publicada no DODF nº 129, de 14/07/2025, pág. 53, ato que averbou o tempo de serviço de 535 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 08/03/2021 a 22/12/2021, à servidora DALILA SILVA SOUZA FERNANDES, matrícula 257.674-0, processo nº 00080-00169695/2025-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).243.865-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 00080-00156616/2026-93, Professor, 28/02/2018 a 03/06/2019, 461 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.002.796-6, JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, 00080-00101718/2026-71, Monitor, 09/02/2010 a 01/02/2026, 5.837 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.280-3, TÚLIO MÁRCIO ARAUJO LACERDA, 00080-00105785/2026-65, Monitor, 01/07/2011 a 01/02/2026, 5.330 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.341-9, KATIA MARIA DE LIMA GUSMÃO DAMASCENO, 00080-00120276/2026-62, Professor, 14/01/2025 a 01/02/2026, 384 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, FERNANDO SANTOS SOUSA, matrícula 222.690-1, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00200723/2026-66.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, MARA LÚCIA AMORIM MARÇAL, matrícula 205.893-6, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00199287/2026-75.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, JORDENES FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 35.909-2, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00189986/2026-15.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, JAIRON PINHEIRO DA SILVA , matrícula 229.256-4, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00206177/2026-77.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, Resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RAFAEL ARAUJO DE LARA, matrícula 211.604-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 20/06/2026 a 19/06/2029, conforme Processo nº 00080-00324429/2025-68.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALLINE CAROLINE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 02528436, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitora em Gestão Educacional, pelo período de 01/06/2026 a 31/05/2029, conforme processo nº 00080-00142174/2026-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro ao servidor DANIEL TEIXEIRA SILVA, matrícula 210.668-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 27/07/2026, pelo prazo de até cinco anos, conforme Processo nº 00080-00149814/2026-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, à servidora GLACILENE CAIANA DA SILVA MACÊDO, matrícula n.º 35.431-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 26/2026 – SUBSAUDE e Processo nº 00080-00130047/2025-75.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora MARA CRISTINA RIBEIRO TORRES, matrícula nº 222.174-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 207/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00154834/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do segundo semestre de 2026, conforme disposto no §5º do art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15/10/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.

ADRIANA BARBOSA, 02067684, 00080-00182735/2026-00; ADRIANO JERONIMO DE SOUSA, 02000555, 00080-00065219/2022-80; ADRIAO NETO DE DEUS LIMA, 02059851, 00080-00336631/2025-32; AGUINELO CORREA GOMES, 0202876X, 00080-00096423/2026-76; ALAIR PEREIRA FREIRE, 0202425X, 00080-00269054/2025-66; ALESSANDRA CRISTINA MUNIZ DE AGUIAR, 02034778, 00080-00116230/2023-04; ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA, 00330256,

00080-00147857/2024-80; ALEXANDRE MOREIRA, 02047446, 00080-00076967/2023-79; ALEXSANDRO DOMINGUES DE SOUSA, 00369837, 00080-00303915/2024-61; ALISSANDRA SOUSA DA CUNHA, 02036568, 00080-00293667/2025-14; AMANDA LOBO LOPES, 03002810, 00080-00316228/2025-97; ANA CLAUDIA DA SILVA, 02029650, 00080-00235988/2024-13; ANA KARLA ELEUTERIO REZENDE FABRINO, 02015382, 00080-00181129/2022-35; ANA PAULA BARBOSA DE MIRANDA, 02098997, 00080-00174823/2025-49; ANA PAULA SILVA DE CASTRO, 00321095, 00080-00170263/2025-53; ANDERSON DE BRITO MARINHO CORREA, 0208158X, 00080-00293642/2025-11; ANDERSON SANTANA LIMA, 02002132, 00080-00058537/2025-37; ANDREA DE FARIA FRANCO NEGRAO, 0204658X, 00080-00070817/2023-51; ANGELICA MARQUES DURAES, 00384585, 00080-00074065/2026-41; ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO, 02006774, 00080-00091409/2025-03; AUGUSTO CESAR DA SILVA FREIRE, 02080249, 00080-00028481/2026-77; BERNARDES GOMES DA SILVA, 02036045, 00080-00127149/2022-61; CAMILA OLIVEIRA NEPUMUCENO RIBEIRO, 02054825, 00080-00101415/2026-59; CARLA CINARA MOREIRA DUARTE, 02068184, 00080-00102436/2026-91; CARLA SILVA MOURAO MARTINS, 00326720, 00080-00141353/2026-18; CARLOS ALBERTO DE FREITAS, 02047209, 00080-00178935/2023-15; CARLOS AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, 02068850, 00080-00308929/2024-71; CELIA DE FATIMA RAPOSO, 02096994, 00080-00087650/2025-20; CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE, 02069555, 00080-00038416/2024-98; CLAYTON MEIJI ITO, 0202120X, 00080-00338091/2025-21; CLERITON JIBSON CORADO, 00300454, 00080-00032986/2025-55; DANIANE PEREIRA DE CARVALHO BEVENUTO, 02067676, 00080-00012762/2024-46; DANIEL LIMA DE SOUSA, 02008807, 00080-00320427/2025-08; DANIELE SENA DA SILVA, 02086166, 00080-00220433/2025-58; DANIELLE ALVES DE LEMOS, 02098946, 00080-00097489/2026-83; DELCILEIDE ALVES DE SOUSA, 02085976, 00080-00236382/2025-86; DORACY SILVA DO CARMO, 02081091, 00080-00004833/2026-07; DUCILENE CRISTINA DE AMORIM, 02081385, 00080-00294820/2025-21; EDILENE BRITO DOS SANTOS, 02055198, 00080-00115842/2024-52; EDNA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA CRAVEIRO, 02081245, 00080-00147553/2026-84; ELENICE ALVES DOS SANTOS, 02084554, 00080-00346922/2025-39; ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS, 02054310, 00080-00041230/2025-05; ELIZANE SILVA DOS SANTOS, 03006778, 00080-00226262/2025-71; ERIKA DIAS DE OLIVEIRA, 00270768, 00080-00222357/2025-15; FABIOLA DA SILVA SANTOS, 00344109, 00080-00042817/2024-42; FERNANDA GONCALVES DE ALMEIDA, 02054655, 00080-00190658/2026-53; FLAVIA LUCIA BORGES, 02205327, 00080-00159049/2025-46; FLAVIA ROBERTA FERNANDES, 02022044, 00080-00221595/2025-11; FLAVIA SANTOS ARRAIS, 00320226, 00080-00328845/2025-35; FLAVIA SOUSA REIS, 03008762, 00080-00102562/2024-84; GABRIELA MARTOS RODRIGUES, 02081849, 00080-00075049/2025-94; GEICE MENDES MATTAR MIRANDA, 02085003, 00080-00182016/2025-08; GERASSINA CARVALHO COSTA, 02087030, 00080-00198166/2025-25; GINA MORAIS SILVA, 02082926, 00080-00044116/2025-29; GRACIETE DE MORAIS SANTOS BARROS, 02077329, 00080-00050277/2026-32; GRAZIELA ALVES SANTOS BRAGA, 02078511, 00080-00077888/2026-28; GRAZIELLA HOTT DO AMARAL, 02012944, 00080-00003101/2025-19; GUILHERME NOGUEIRA DIAS, 00379905, 00080-00176753/2022-11; HINA MARIA RIBEIRO CAZIMIRO KEHL, 02050854, 00080-00089788/2024-82; ILMAR DOS REIS CALCADO, 02088347, 00080-00111759/2026-76; ILSON VELOSO BERNARDO, 00251887, 00080-00277053/2025-95; IURI DE SOUZA SIMOES FERREIRA, 02080095, 00080-00328560/2025-02; IVA RODRIGUES CHAVES ARAUJO, 02092697, 00080-00298700/2025-01; IVANILDO DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, 02015447, 00080-00017058/2026-41; JANAINA DE ARAUJO TEIXEIRA SANTOS, 02041324, 00080-00131455/2022-00; JANE VERAS COELHO, 02041707, 00080-00092393/2025-48; JEMIMA DE NAZARETH COSTA, 02010496, 00080-00344496/2025-07; JOAO ALMEIDA DA SILVA, 00321176, 00080-00140646/2025-05; JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, 02070529, 00080-00041953/2025-04; JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, 02056860, 00080-00310947/2025-02; JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, 02077442, 00080-00183571/2025-49; JOSE BATISTA CASTANHEIRA DE MELO, 02034816, 00080-00061309/2025-44; JOSUE MENDES DA CRUZ, 02079801, 00080-00109221/2025-11; JUCELINA MONTEIRO GIL, 02049872, 00080-00292652/2025-39; JULIANA BRANCO CAMPOS, 02011255, 00080-00292375/2025-64; JULIANA CESAR BARROS, 02078872, 00080-00090619/2026-57; JULIANA LOBO SANTOS, 02054183, 00080-00066414/2025-70; JULIANE MARIA DE MACEDO BRAGA, 02069083, 00080-00098451/2026-28; KATE ELEN SILVERIO LOPES, 02078392, 00080-00071913/2026-60; KATIA CARDOSO DOS SANTOS, 02098903, 00080-00066112/2025-00; KATIA MARIA PINTO, 00306991, 00080-00279353/2024-28; KELMA CRISTINA ALMEIDA LUCCI, 02088843, 00080-00133092/2026-62; KENIA ALVES FONSECA, 02096269, 00080-00080799/2026-69; LANY CARINE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 03001024, 00080-00040516/2022-12; LEANDRO VASCONCELOS NUNES MONTEIRO, 02067153, 00080-00183657/2024-91; LEONARDO MEIRA DE ALMEIDA, 02039672, 00080-00265878/2025-67; LIANE RODRIGUES SILVA, 02079771, 00080-00257410/2025-07; LILIAN BEZERRA MATOS, 0207933X, 00080-00334754/2025-39; LOURIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR, 02081822, 00080-00193133/2025-99; LUCIANA GOMES PEREIRA, 02086077, 00080-00297605/2025-81; LUCIANA SOUZA GONCALVES CRUZ, 02088568, 00080-00209404/2025-35; LUIZ ANTONIO DE PAULA JUNIOR, 02056259, 00080-00031477/2024-24; LUIZ CARLOS DANTAS ARBOES, 0212470X, 00080-00081862/2026-84; LUIZ FERNANDO RODRIGUES RABELO, 02028204, 00080-00343556/2025-66; LUZMARCY DE SIQUEIRA SANTOS, 00362182, 00080-00255960/2022-31; MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOTTA, 02085062, 00080-00127326/2026-32; MARCIO DE MOURA LIMA ROCHA, 02082276, 00080-00298426/2025-61; MARIA ALICE DOS SANTOS VALADARES, 02083442, 00080-00179440/2025-67; MARIA AMELIA FREITAS PESSOA, 02083272, 00080-00090369/2026-55; MARIA DA PAIXAO JOSE PEREIRA, 00333433, 00080-00088798/2023-10; MARIA DE FATIMA AREA LEAO SILVA, 02027712, 00080-00329370/2024-13; MARISA DO CARMO SILVA NUNES, 02080648, 00080-00077033/2026-05; MARISA FALEIROS DA SILVA, 00371718, 00080-00099320/2026-68; MARTHA MARCIA DALARMI MEDEIROS, 02067897, 00080-00091395/2025-10; MAURILIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO, 02069458, 00080-00243815/2024-79; MEIRE DA SILVA BORGES, 02087472, 00080-00140780/2026-89; NADJA DANTAS, 02079089, 00080-00136982/2025-45; NEZIANE RICARDO DA SILVA, 00353604, 00080-00106016/2022-51; NILDA RIBEIRO DA SILVA, 02082764, 00080-00171406/2025-44; NILSON VENANCIO RODRIGUES, 02081512, 00080-00258029/2023-95; NILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, 02053241, 00080-00136494/2023-76; PATRICIA SOTERO GALDINO, 02081571, 00080-00120859/2025-11; RACHEL CATHARINA DE PAULA E SILVA CAETANO, 00362956, 00080-00203876/2021-51; REJANE BARBOZA RODRIGUES, 02099152, 00080-00070181/2026-91; REJANE BATISTA CAMPOS LIMA, 0208354X, 00080-00191466/2025-83; REJANE SALGADO FERREIRA, 02037408, 00080-00076473/2023-94; RHODOLFO PEREIRA LEMES, 02055252, 00080-00012779/2026-65; ROBERTO CARNEIRO PEDROZA, 00365874, 00080-00267292/2025-37; ROBEVANIA LOPES SILVA, 02085917, 00080-00237925/2025-82; ROBSON BARBOSA RIBEIRO, 0205048X, 00080-00154859/2023-44; ROMULO SILVEIRA DE ALCANTARA, 02024268, 00080-00072286/2026-84; ROSALVO DA SILVA COSTA, 00396737, 00080-00151348/2022-90; ROSANA LUCIA PEREIRA DE MORAES, 02020998, 00080-00136890/2026-46; ROSELITA MENDES DA SILVA, 02084813, 00080-00288856/2025-75; ROSILENE DE SOUSA XAVIER TEIXEIRA, 02083787, 00080-00193152/2026-04; ROSINALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA MELO, 03000559, 00080-00278874/2025-49; SANDRA DOS SANTOS ALVES, 00491284, 00080-00087696/2025-49; SANDRA MARIA MEDEIROS MARTINS, 0208693X, 00080-00299261/2025-45; SARA REGINA SOARES SOUZA, 02061570, 00080-00317154/2025-14; SIDNEY ROBERTO CONSOLI JUNIOR, 00392154, 00080-00271957/2025-15; SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, 03003205, 00080-00353248/2025-49; SIMONE CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO, 0209889X, 00080-00068900/2026-11; SIMONE PEREIRA MARQUES, 02020009, 00080-00280672/2024-86; SIMONE SILVA COSTA, 00344680, 00080-00120895/2026-57; SOLANGE PEREIRA DE MELLO, 0205647X, 00080-00098003/2024-62; SONIA DA CONCEICAO GUEDES ALMENDRA, 02067846, 00080-00097277/2024-34; SONIA ROCHA DE BRITO, 02034751, 00080-00063963/2026-73; TATIANA LINO MOTA , 02079739, 00080-00188573/2025-24; VALERIA ALVES BITENCOURT MARINHO, 02049074, 00080-00252278/2025-39; VALMIR OLIVEIRA DINIZ, 0208709X, 00080-00331002/2025-16; VALQUIRIA CARDOSO DE ATAIDES, 02017679, 00080-00084089/2026-16; VANESSA DIAS DE PAULA, 02083744, 00080-00330577/2025-11; VERA LUCIA NEVES, 02057778, 00080-00165635/2026-19; WALBERSON DOS SANTOS MIRANDA, 02050145, 00080-00065060/2026-27; WELITA PESSOA DE SOUSA, 02034794, 00080-00142062/2025-66; WIVIANE VINAGREIRO DE AQUINO FARKAS, 00310948, 00080-00191070/2025-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, ao servidor PEDRO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 258.234-1, conforme Processo nº 00080-00207786/2026-43.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, à servidora CLÁUDIA ALVES FRANÇA MOTA, matrícula 257.955-3, conforme Processo nº 00080-00202793/2026-59.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, à servidora ANA CAROLINNE MARTINS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 258.483-2, conforme Processo nº 00080-00201398/2026-59.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 2002.355-3, para participar do participar do curso Transferegov Módulo I: Atos preparatórios - Turma 1/2026, em Brasília/DF, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, conforme processo nº 00080-00177350/2026-12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DANIELA SETUBAL SANTOS LIMA, matrícula nº 252.590-9, para participar do II Congresso Conseplan - "Planejamento e Governança Federativa para o Desenvolvimento Nacional", em Brasília/DF, no período 05/05/2026 a 07/05/2026, conforme Processo nº 00080-00180176/2026-95.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula nº 226.626-1, para participar do Global Ed Summit 2026 – 1º Evento de Internacionalização da Educação Pública no Brasil, em Brasília/DF, realizado nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026, conforme Processo nº 00080-00203477/2026-02.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ALINE PROTTA LANNA, matrícula nº 234.097-6, para participar do 7º CBEL – Congresso Brasileiro de Estudos do Lazer, em Salvador/BA, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, conforme Processo nº 00080-00168990/2026-31.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PEDRO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 258.234-1, para participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026, em Brasília/DF, no período de 09/06/2026 a 11/06/2026, conforme Processo nº 00080-00184736/2026-81.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA PAULA SILVA DE CASTRO, matrícula nº 32.109-5, para participar a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Adaptação de Provas e Itens, para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), em Brasília/DF, no período de 08 a 12/06/2026 e de 15 a 19/06/2026, conforme Processo nº 00080-00211846/2026-22.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANDRE RICARTE COSTA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 240.742-6, para participar da Validação da Revisão Linguística, em Brasília/DF, no período 15/06/2026 a 19/06/2026, conforme Processo nº 00080-00205046/2026-72.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KEILLA CHRISTINA DESIDERIO DA SILVA, matrícula nº 38.959-5, para participar do X ENEBIO - Encontro Nacional de Ensino de Biologia, em João Pessoa/PB, no período de 24/07/2026 a 28/07/2026, conforme Processo nº 00080-00196903/2026-36.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXAO, matrícula 202.930-8, para participar do 4º Festival Sesc Paraíba de Música", em Areia/PB, no período 26/07/2026 a 02/08/2026, conforme Processo nº 00080-00199011/2026-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 165, de 04/05/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, pág. 56, ato que concedeu afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA SANTANA XAVIER COLACO, matrícula nº 177.280-5, para participar do 1º Encontro Pós- Avançado de Formação Sindical, em Brasília/DF, ONDE SE LÊ: "...no dia 26/04/2026...", LEIA-SE: "... no dia 26/04/2025...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 190, de 19/05/2026, publicada no DODF Nº 92, de 21/05/2026, pág. 83, ato que concedeu afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, matrícula 2000.337-4, para participar do V CONEPED 2026 - Congresso Nacional de Editores de Periódicos de Educação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026, conforme Processo nº 00080-00175229/2026-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

ADRIANA A. DE L. GONZAGA DE SOUZA, 00262161, 00080-00119183/2024-23; ADRIANA ALVES DA SILVA, 02205408, 00080-00020293/2025-10; ADRIANO ROMERO DE LIMA FERNANDES, 02034700, 00080-00203339/2023-72; ALINE TELES CRISTALINO, 02368234, 00080-00230790/2024-43; ALZIRA GASPAR, 02407477, 00080-00171034/2025-56;ANA CARLA FROTA MENEZES BARRETO, 02234831, 00080-00116952/2025-12; ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 00364703, 00080-00164102/2022-88; ANDREI BRAGA DA SILVA, 02087154, 02298732, 00080-00209678/2024-43; ANDREIA APARECIDA PEREIRA SILVA, 02296934, 00080-00095853/2025-90; ANDREIA CRISTINA FURTADO MOURA, 02084449, 00080-00041498/2025-39; ANGELA MARIA GOMES DA LUZ, 02081547, 00080-00027340/2017-46; BARBARA ELIODORA DE SOUZA DUARTE, 02035294, 00080-00020900/2025-41; CARLOS J. J. PACHECO DE OLIVEIRA, 02309203, 00080-00106594/2025-30;CANDIDA CANEDO NEVES, 0487260, 0080-007995/2010; CARMELINDA M. DE O. RODRIGUES, 02482444, 00080-00069686/2025-21; CATIA ALMEIDA NASCIMENTO, 00323748, 00080-00018539/2025-93; CLEONICE MACHADO DA SILVA, 02222809, 00080-00073855/2025-28; CRISTIANE DOS SANTOS KOSTKA ,02169061, 00080-00203331/2025-78; DANIELA TEREZA DA SILVA LOPES, 00345032, 00080-00081307/2025-71;DARIO FERREIRA DA SILVA, 0034317X ,00080-00093779/2025-77; DEBORA FERREIRA DE SOUZA, 02049228, 00080-00063281/2025-80; EDISANGELA BARROS DA SILVA, 00385263, 00080-00363752/2024-76; ELIANE SANTANA SOARES, 02096102, 00080-00161229/2025-98; ELISANGELA LIMA RIBEIRO RODRIGUES, 02086352, 00080-00128973/2025-81; ELISANGELA MARIA DE CAMARGOS, 02262169, 00080-00242559/2023-11; ERENILZA CARVALHO DA SILVA SOUSA, 02351633, 00080-00088015/2025-60; ERICA DE SOUZA NUNES BORGES, 01811800, 00080-00075526/2025-11; FERNANDA SANTOS CARVALHO, 00351423, 00080-00340087/2024-42; FERNANDO R. MARCONDES NOGUEIRA, 02097346, 00080-00130532/2025-49; FLAVIO EDUARDO COMUNIAN PEDROSA, 02110733, 00080-00323931/2024-71; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO, 02041219, 00080-00154613/2018-13; GERMANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, 02087227, 02125846, 00080-00150901/2025-10; GIANKA M. RIJO DO NASCIMENTO, 0207737X, 00080-00024568/2022-41; GILVANA RORIZ FERNANDES DE ARAUJO, 00377562, 00080-00046750/2024-15; HELIS REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 03006735, 00080-00040955/2025-78; IVETE SOARES CRISOSTOMO, 0252502X, 00080-00044824/2025-60;JANAINA GOUVEIA DE ASSIS, 00292176, 00080-00311959/2024-65; JOSE MARIANO CARDOSO SOUSA, 02373769, 00080-00195622/2025-85; JUCELIA ALVES BORGES, 03006360, 00080-00098297/2025-11; JUDITH MARIA MARTINS DE LUCENA, 00319023, 00080-00136202/2025-67; LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, 0207799X, 00138-00001581/2025-90; LAURA JANE ALVES DOS SANTOS, 02266210, 00080-00111808/2025-90; LILIAN A. SANT ANA SOARES POVOA, 02126621, 00080-00093152/2025-16; LUANA MARILIS DOMINGOS FERREIRA, 02199653, 00080-00308270/2024-53; LUCIANA BERTUOL BOAVENTURA, 02237784, 00080-00136793/2025-72; LUCIANA SILVA GOMES, 00470449, 00080-00145150/2025-10; LUCILEIDE JORGE LEAL, 02417189, 00080-00161198/2023-11; MARA DEBORA FEITOSA CURVINA, 02017644, 00080-00263843/2024-11; MARIA DAS DORES VILAR MARANHAO, 02014564, 00080-00009977/2024-80; PATRICIA DE C. SOUZA RODRIGUES, 02287544, 00080-00068273/2025-20; PATRICIA RODRIGUES PIQUIA,01814435, 00080-00120111/2025-18; PATRICIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA, 04000056, 00080-00155083/2025-41; QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, 00379476, 00080-00025532/2025-28; RITA DE C. B. BARBOZA DE FREITAS, 0200089X, 00080-00169257/2025-53; TATIANA GUEDES DE SOUZA, 00335681, 00080-00135232/2025-56; THAIS LOBO JUNQUEIRA, 02012464, 00080-00066287/2025-17; THISSIANA BARBALHO CORDEIRO, 02393166, 00080-00250709/2023-61; VALDEMIR LIMA DE SOUZA, 02011654, 00080-00118801/2024-18; VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 02286165;02306964, 00080-00176207/2024-41; VANIA M. DA S. FREIRE DE OLIVEIRA, 02001853, 00080-00169900/2025-49; WANESSA DELEUSE RIBEIRO, 00321699, 00080-00095664/2025-17; YORRALLY J. NOBREGA MANICOBA, 02057328, 00080-00080567/2025-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "l" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

28.136-0, DIMAS DA ROCHA SANTOS, 6°, 18/04/2021 a 16/04/2026; 28.528-5, MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, 6°, 22/04/2021 a 20/05/2026; 28.775-X, IVONE MARTINS ARAUJO PASSOS, 6°, 12/05/2021 a 02/06/2026; 29.055-6, MARIA LUZIA COSTA ALVES, 6°, 14/05/2021 a 12/05/2026; 29.059-9, ELIANE LAQUIZ, 6°, 14/05/2021 a 12/05/2026; 29.272-9, MARINALVA MOTA VIEIRA, 6°, 17/05/2021 a 15/05/2026; 29.412-8, ALICIA PEREIRA LIMA DA SILVA, 6°, 28/05/2021 a 26/05/2026; 29.485-3, JOSIANE DALLASTRA, 6°, 23/05/2021 a 03/06/2026; 29.715-1, TANIA MARISA COUTINHO DE PAULA, 6°, 31/05/2021 a 04/06/2026; 29.738-0, ANA CRISTINA ARAUJO, 6°, 31/05/2021 a 29/05/2026; 29.876-X, VIVIANE ANDRADE CAVALCANTE PIRES, 6°, 05/06/2021 a 03/06/2026; 35.211-X, DANIELA VANESSA DA SILVA, 4°, 12/01/2013 a 10/01/2018; 35.211-X, DANIELA VANESSA DA SILVA, 5°, 11/01/2018 a 29/01/2023; 35.235-7, KATIA CEANE BOMFIM BORGES, 4°, 12/01/2013 a 10/01/2018; 35.235-7, KATIA CEANE BOMFIM BORGES, 5°, 11/01/2018 a 09/01/2023; 35.480-5, DINAISA G. L. JARDIM DE OLIVEIRA, 4°,

13/01/2013 a 11/01/2018; 35.480-5, DINAISA G. L. JARDIM DE OLIVEIRA, 5°, 12/01/2018 a 10/01/2023; 38.646-4, JOSE LUIZ SILVA FORTES, 6°, 27/05/2021 a 25/05/2026; 37.573-X, ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, 5°, 14/09/2018 a 12/09/2023; 42.374-2, MARCIO GONCALVES DA CUNHA, 5°, 18/10/2017 a 16/10/2022; 42.807-8, DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, 6°, 26/09/2015 a 24/09/2020; 42.807-8, DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO, 7°, 25/09/2020 a 23/09/2025; 43.857-X, ESVALDO DANTAS DA SILVA, 7°, 30/04/2021 a 28/04/2026; 47.464-9, RICARDO GONCALVES PACHECO, 5°, 08/11/2012 a 06/11/2017; 47.464-9, RICARDO GONCALVES PACHECO, 6°, 07/11/2017 a 05/11/2022; 62.330-X, MIGUELINA VIEIRA DA SILVA, 8°, 18/04/2021 a 16/04/2026; 62.523-X, MARCIA REGINA BONFIM SILVA, 4°, 22/12/2003 a 19/12/2008; 62.523-X, MARCIA REGINA BONFIM SILVA, 5°, 20/12/2008 a 18/12/2013; 62.523-X, MARCIA REGINA BONFIM SILVA, 6°, 19/12/2013 a 17/12/2018; 62.523-X, MARCIA REGINA BONFIM SILVA, 7°, 18/12/2018 a 19/12/2023; 61.316-9, JOSE DA SILVA REGIS, 5°, 06/11/2005 a 31/08/2011; 69.513-0, RAIMUNDO ATAIDE TORRES, 4°, 20/02/2005 a 18/02/2010; 69.513-0, RAIMUNDO ATAIDE TORRES, 5°, 19/02/2010 a 17/02/2015; 69.513-0, RAIMUNDO ATAIDE TORRES, 6°, 18/02/2015 a 16/02/2020; 69.513-0, RAIMUNDO ATAIDE TORRES, 7°, 17/02/2020 a 14/02/2025; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 5°, 14/04/2021 a 17/04/2026; 202.346-6, PATRICIA APARECIDA CORREA MACEDO, 5°, 12/03/2021 a 17/03/2026; 202.734-8, MARIA DAS GRACAS GOMES, 5°, 20/05/2021 a 23/05/2026; 202.761-5, ADRIANA QUIDUTE TELES, 5°, 20/05/2021 a 18/05/2026; 203.560-X, LUIZ MOREIRA DA CUNHA, 2°, 18/04/2006 a 16/04/2011; 203.560-X, LUIZ MOREIRA DA CUNHA, 3°, 17/04/2011 a 14/04/2016; 203.560-X, LUIZ MOREIRA DA CUNHA, 4°, 15/04/2016 a 13/04/2021; 203.560-X, LUIZ MOREIRA DA CUNHA, 5°, 14/04/2021 a 12/04/2026; 203.562-6, RENATA GOMES DE SIQUEIRA, 5°, 18/04/2021 a 16/04/2026; 203.572-3, SANDRA NUNES FERREIRA NOGUEIRA, 5°, 07/05/2021 a 08/05/2026; 208.335-3, GERALDINE FRANCISCA BARROS, 4°, 21/03/2021 a 29/04/2026; 208.926-2, MANOELISA OLIVEIRA NAZARENO NEVES, 4°, 26/12/2020 a 24/12/2025; 210.215-3, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, 1°, 18/04/2006 a 16/04/2011; 210.215-3, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, 2°, 17/04/2011 a 14/04/2016; 210.215-3, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, 3°, 15/04/2016 a 13/04/2021; 210.215-3, MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, 4°, 14/04/2021 a 12/04/2026; 210.300-1, RONAM SEVERINO BOTELHO, 1°, 18/04/2006 a 16/04/2011; 210.300-1, RONAM SEVERINO BOTELHO, 2°, 17/04/2011 a 14/04/2016; 210.300-1, RONAM SEVERINO BOTELHO, 3°, 15/04/2016 a 13/04/2021; 210.300-1, RONAM SEVERINO BOTELHO, 4°, 14/04/2021 a 12/04/2026; 210.325-7, ANTONIA HELENA FERREIRA, 3°, 29/05/2016 a 27/05/2021; 210.328-1, JOSE AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2°, 26/04/2011 a 27/04/2016; 210.328-1, JOSE AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 3°, 28/04/2016 a 26/04/2021; 210.328-1, JOSE AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 4°, 27/04/2021 a 25/04/2026; 217.303-4, LEILA DE S C MARCOLINO PEREIRA, 3°, 06/04/2021 a 06/04/2026; 217.385-9, JOAO LUIZ DE SOUZA SILVA, 3°, 27/04/2021 a 25/04/2026.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, págs. 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, matrícula 21.196-6, ONDE SE LÊ: "... 4º, 02/02/2018 a 01/02/2023...", LEIA-SE: "... 4º, 02/02/2018 a 08/02/2023...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10/04/2001, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2001, págs. 22 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 1º, 26/01/1996 a 25/02/2001...", LEIA-SE: "... 1º, 26/01/1996 a 25/01/2001...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24/11/2006, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2006, págs. 24 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 2º, 26/02/2001 a 25/02/2006...", LEIA-SE: "... 2º, 26/01/2001 a 24/01/2006...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/04/2011, publicada no DODF nº 72, de 14/04/2011, págs. 28 a 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 3º, 26/02/2006 a 25/02/2011...", LEIA-SE: "... 3º, 25/01/2006 a 23/01/2011...".

RETIFICAR, na Portaria de 08/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, págs. 73 a 77, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 4º, 26/02/2011 a 25/02/2016...", LEIA-SE: "... 4º, 24/01/2011 a 22/01/2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, págs. 48 a 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 5º, 26/02/2016 a 25/02/2021...", LEIA-SE: "... 5º, 23/01/2016 a 20/01/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 109, de 24/03/2026, publicada no DODF nº 56, de 25/03/2026, págs. 96 e 97, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, ONDE SE LÊ: "... 6º, 26/02/2021 a 24/02/2026...", LEIA-SE: "... 6º, 21/01/2021 a 19/01/2026...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, pág. 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CELIO CASTRO COSTA, matrícula 26.725-2, ONDE SE LÊ: "...LUIZ CELIO CASTRO COSTA, matrícula 26.725-2...", LEIA-SE: "...CELIO CASTRO COSTA, matrícula 26.725-2...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 408, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2025, pág. 88, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CASTRO BARREIRA DE CARVALHO, matrícula 205.577-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/07/2010 a 04/07/2015...", LEIA-SE: "...4°, 05/07/2010 a 27/01/2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 408, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2025, pág. 88, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CASTRO BARREIRA DE CARVALHO, matrícula 205.577-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 05/07/2015 a 04/07/2020...", LEIA-SE: "...5°, 28/01/2016 a 25/01/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 294, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 165, de 02/09/2025, pág. 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CASTRO BARREIRA DE CARVALHO, matrícula 205.577-5, ONDE SE LÊ: "... 6º, 05/07/2020 a 04/07/2025...", LEIA-SE: "... 6º, 26/01/2021 a 24/01/2026...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09/04/2007, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2007, pág. 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IREMAR FERREIRA AMORIM, matrícula 23.869-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 26/05/1994 a 25/07/2000...", LEIA-SE: "...1º, 26/05/1994 a 18/04/2000...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20/04/2007, publicada no DODF nº 79, de 25/04/2007, pág. 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IREMAR FERREIRA AMORIM, matrícula 23.869-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 26/7/2000 a 25/7/2005...", LEIA-SE: "...2º, 19/04/2000 a 17/04/2005...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09/11/2010, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2010, pág. 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IREMAR FERREIRA AMORIM, matrícula 23.869-4, ONDE SE LÊ: "... 3º, 26/07/2005 A 25/07/2010...", LEIA-SE: "...3º, 18/04/2005 a 16/04/2010...".

RETIFICAR, na Portaria de 31/08/2015, publicada no DODF nº 169, de 01/09/2015, pág. 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IREMAR FERREIRA AMORIM, matrícula 23.869-4, ONDE SE LÊ: "... 4º, 26/07/2010 a 25/07/2015...", LEIA-SE: "... 4º, 17/04/2010 a 15/04/2015...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 422, de 31/12/2020, publicada no DODF nº 1, de 04/01/2021, pág. 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IREMAR FERREIRA AMORIM, matrícula 23.869-4, ONDE SE LÊ: "...5º, 26/07/2015 a 25/07/2020...", LEIA-SE: "...5º, 16/04/2015 a 13/04/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19/08/1996, publicada no DODF nº 50, de 10/03/1993, pág. 02, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, matrícula 54.977-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 08/04/1987 a 14/06/1994...", LEIA-SE: "...2º, 14/09/1989 a 09/05/1999...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03/05/2001, publicada no DODF nº 162, de 21/08/1996, pág. 6860, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, matrícula 54.977-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 15/06/1994 a 14/04/2009...", LEIA-SE: "... 3º, 10/05/1999 a 04/08/2009...".

RETIFICAR, na Portaria de 28/05/2012, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2001, págs. 84 a 86, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, matrícula 54.977-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 15/06/1999 a 14/04/2009...", LEIA-SE: "...4º, 05/08/2009 a 31/03/2015...".

RETIFICAR, na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, pág. 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, matrícula 54.977-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 15/04/2009 a 14/04/2014...", LEIA-SE: "...5º, 01/04/2015 a 24/11/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 37, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19, de 27/01/2020, págs. 18 e 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, matrícula 54.977-0, ONDE SE LÊ: "...6º, 15/04/2014 a 14/12/2019...", LEIA-SE: "...6º, 25/11/2020 a 23/11/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24/11/2006, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2006, págs. 24 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X, ONDE SE LÊ: "... 1º, 12/02/1999 a 11/03/2004...", LEIA-SE: "... 1º, 12/02/1999 a 10/02/2004...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08/06/2009, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2009, págs. 32 a 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X, ONDE SE LÊ: "... 2º, 12/03/2004 a 11/03/2009...", LEIA-SE: "... 2º, 11/02/2004 a 08/02/2009...".

RETIFICAR, na Portaria de 30/09/2014, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, págs. 37 a 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X, ONDE SE LÊ: "... 3º, 12/03/2009 a 11/03/2014...", LEIA-SE: "... 3º, 09/02/2009 a 07/02/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 139, de 17/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, pág. 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X, ONDE SE LÊ: "... 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019...", LEIA-SE: "... 4º, 08/02/2014 a 06/02/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, págs. 117 a 122, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X, ONDE SE LÊ: "... 5º, 12/03/2019 a 11/03/2024...", LEIA-SE: "... 5º, 07/02/2019 a 05/02/2024...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16/04/1999, publicada no DODF nº 84, de 04/05/1999, pág. 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO GONCALVES PACHECO, matrícula 47.464-9, ONDE SE LÊ: "... 1º, 28/07/1992 a 27/07/1997...", LEIA-SE: "... 1º, 28/07/1992 a 11/11/1997...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04/09/2002, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2002, págs. 22 a 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO GONCALVES PACHECO, matrícula 47.464-9, ONDE SE LÊ: "... 2º, 28/07/1997 a 27/07/2002...", LEIA-SE: "... 2º, 12/11/1997 a 10/11/2002...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10/10/2007, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2007, págs. 38 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO GONCALVES PACHECO, matrícula 47.464-9, ONDE SE LÊ: "... 3º, 28/07/2002 a 27/07/2007...", LEIA-SE: "... 3º, 11/11/2002 a 09/11/2007...".

RETIFICAR, na Portaria de 16/01/2019, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, páginas 40 a 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO GONCALVES PACHECO, matrícula 47.464-9, ONDE SE LÊ: "... 4º, 28/07/2007 a 27/07/2012...", LEIA-SE: "... 4º, 10/11/2007 a 07/11/2012...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, pág. 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSANA MAZETI DE PAIVA, matrícula 234.135-2, ONDE SE LÊ: "... 2°, 03/10/2020 a 04/01/2026...", LEIA-SE: "... 2º, 03/10/2020 a 05/12/2025...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 12/05/2000, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2000, pág. 9, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, ONDE SE LÊ: "...1º, 07/04/1994 a 06/04/1999...", LEIA-SE: "... 1º, 04/07/1994 a 02/07/1999...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº de 24/10/2005, publicada no DODF nº 206, de 31/10/2005, págs. 77 a 78, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 07/04/1999 a 06/04/2004...", LEIA-SE: "... 2º, 03/07/1999 a 30/06/2004...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20/07/2009, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2009, págs. 18 a 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, ONDE SE LÊ: "... 3º, 07/04/2004 a 06/04/2009...", LEIA-SE: "... 3º, 01/07/2004 a 29/06/2009...".

RETIFICAR, na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, págs. 45 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, ONDE SE LÊ: "... 4º, 07/04/2009 a 06/04/2014...", LEIA-SE: "... 4º, 30/06/2009 a 28/06/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 184, de 06/09/2019, publicada no DODF nº 171, de 09/09/2019, págs. 23 a 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, ONDE SE LÊ: "... 5º, 07/04/2014 a 12/04/2019...", LEIA-SE: "... 5º, 29/06/2014 a 03/07/2019...".

RETIFICAR, na Portaria de 30/05/2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, págs. 29 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO LUIZ DE SOUZA SILVA, matrícula 217.385-9, ONDE SE LÊ: "... 1º, 27/03/2011 a 26/04/2016...", LEIA-SE: "... 1º, 27/04/2011 a 26/04/2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, págs. 73 a 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 24.098-2, ONDE SE LÊ: "... 1º, 03/06/1994 a 01/01/2004...", LEIA-SE: "... 1º, 03/06/1994 a 01/01/2010...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, págs. 73 a 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 24.098-2, ONDE SE LÊ: "... 2º, 02/01/2004 a 01/01/2009...", LEIA-SE: "... 2º, 02/01/2010 a 31/12/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, págs. 73 a 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 24.098-2, ONDE SE LÊ: "... 3º, 02/01/2009 a 01/01/2014...", LEIA-SE: "... 3º, 01/01/2015 a 31/12/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, págs. 73 a 75, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 24.098-2, ONDE SE LÊ: "... 4º, 02/01/2014 a 01/01/2019...", LEIA-SE: "... 4º, 01/01/2020 a 31/12/2024...".

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 218, de 02/06/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 08/06/2026, pág. 73, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCOS DE SOUSA NUNES, matrícula 28.472-6, referente ao 6º quinquênio, de 04/05/2021 a 02/05/2026.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 511, DE 14/11/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, pág. 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NUBIA LUIZ CARDOSO, matrícula 181.437-0, referente ao 3º quinquênio, de 04/08/2019 a 03/08/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora SAMARA NERY ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 208.544-5, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00204310/2026-51.

CONCEDER Horário Especial ao servidor MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS, matrícula nº 258.152-3, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00176396/2026-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula nº 257.580-9, gestor titular, e VANDERLEI VIEIRA BATISTA, matrícula nº 2.003.115-7, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 138/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, objeto do processo nº 00080-00235617/2025-12.

Art. 2º Designar WALLAS GOMES BIÂNGULO, matrícula nº 239.054-x, fiscal requisitante titular, e ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8, fiscal requisitante suplente, do Contrato Administrativo nº 138/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, objeto do processo nº 00080-00235617/2025-12.

Art. 3º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 219.848-7, fiscal técnico titular, e BHORER ATHAYDE DE LOPES WANDERLEY, matrícula nº 23.161-4, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 138/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, objeto do processo nº 00080-00235617/2025-12.

Art. 4º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula Nº 31.478-1, fiscal administrativo titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 138/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, objeto do processo nº 00080-00235617/2025-12.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03, de 03 de feverero de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula nº 23.161-4, gestor titular, e DANIEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 2.000.456-7, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00184946/2025-98.

Art. 2º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 219.848-7, fiscal requisitante titular, e FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula nº 257.580-9, fiscal requisitante suplente, do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00184946/2025-98.

Art. 3º Designar EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula nº 248.206-1, fiscal técnico titular, e NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 247.757-2, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00184946/2025-98.

Art. 4º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA, matrícula 66.766-8, fiscal administrativo titular do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00184946/2025-98.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 11 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula nº 257.580-9, gestor titular, e VANDERLEI VIEIRA BATISTA, matrícula nº 2003.115-7, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 137/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, objeto do processo nº 00080-00225171/2025-18.

Art. 2º Designar WALLAS GOMES BIÂNGULO, matrícula nº 239.054-x, fiscal requisitante titular, e ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8, fiscal requisitante suplente, do Contrato Administrativo nº 137/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, objeto do processo nº 00080-00225171/2025-18.

Art. 3º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 219.848-7, fiscal técnico titular, e BHORER ATHAYDE DE LOPES WANDERLEY, matrícula nº 23.161-4, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 137/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, objeto do processo nº 00080-00225171/2025-18.

Art. 4º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula Nº 31.478-1, fiscal administrativo titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 137/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, objeto do processo nº 00080-00225171/2025-18.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 288, de 03/06/2026, publicada no DODF nº 102 de 08/06/2026, de acordo com o disposto no Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito de que trata o art. 8º do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, e Portaria n.º 02, de 05/01/1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

2. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria.

3. O recurso deverá ser acompanhado de provas necessárias.

4. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

5. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência:

217.827-3, RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ªV, 60.00, 40.00, 100.00, ESPI, a contar de 01/07/2026; 217.825-7, LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ªV, 210.00, 40.00, 250.00, ESPI, a contar de 01/07/2026.

GLÁUCIA EGÍDIO DOS SANTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF e com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL SOUSA LIMA, matrícula nº 1.725.537-6, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA, matrícula nº 254.658-2, Tutor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 3º Dispensar a servidora SULA SALANI MOTA, matrícula 1.723.025-X, Professora de Educação Superior, da função de Coordenadora Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 4º Designar o servidor ANTÔNIO AISENGART MENEZES, matrícula 0.255.390-2, Tutor de Educação Superior, para a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 5º Dispensar a servidora GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, matrícula nº 254.647-7, Professora de Educação Superior, da função de Coordenadora Setorial do Curso de Bacharelado em Nutrição.

Art. 6º Designar a servidora ERIKA BARBOSA CAMARGO, matrícula 254.608-6, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenadora Setorial do Curso de Bacharelado em Nutrição.

Art. 7º Dispensar o servidor ROBSON MONTEGOMERI RIBEIRO LUSTOSA, matrícula nº 1.723.616-9, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 8º Designar a servidora RHAÍSSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 1.728.859-2, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenadora Setorial do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 9º Dispensar o servidor JORGE RENAN MENDES MARINHO, matrícula nº 254.550-0, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Atuação Cênica.

Art. 10. Designar a servidora ANA CAROLINA DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 1.701.796-3, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenadora Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Atuação Cênica.

Art. 11. Dispensar a servidora MAYSA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.562-5, Professora de Educação Superior, da função de Coordenadora Setorial do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 12. Designar o servidor MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, matrícula nº 254.630-2, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 13. Dispensar a servidora CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula nº 254.629-9, Professora de Educação Superior, da função de Coordenadora Setorial do Curso de Licenciatura em Letras-Português.

Art. 14. Designar a servidora CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula nº 254.629-9, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenadora Setorial do Curso de Licenciatura em Letras-Português (Matutino).

Art. 15. Designar o servidor FERNANDO FIDELIX NUNES, matrícula nº 254.551-9, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso de Licenciatura em Letras-Português (Noturno).

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ATO AUTORIZATIVO

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: MÔNICA MARANHA PAES DE CARVALHO, matrícula 1728836-3, Professora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "ENSUS 2026 - XIV Encontro de Sustentabilidade em Projeto", a ser realizada na cidade de Juiz de Fora - MG, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, com deslocamento nos dias 16/06/2026 e 21/06/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001286/2026-64.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula 1.698.493-5, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do encontro de produção do Relatório Nacional de Organizações Criminosas (RENOC) 2026, no período de 06 a 08 de julho de 2026, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula GDF 1.730.249-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições pelo cargo de Ouvidor, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/05/2026 a 26/05/2026, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00001617/2026-14.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula GDF 1.730.249-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula GDF 1.732.054-2, Ouvidor, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/05/2026 a 27/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001718/2026-95.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de junho de 2026

Processo nº 00428-00001708/2026-50. Interessado: Subtenente BM RRm. HEVERTON ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 1403565. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 199/2026 – CM/AJL (205498262) e respectiva cota de aprovação (205500401), resolve:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 21 de janeiro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de junho de 2026

Processo nº 00001-00037572/2025-82 . Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso III e no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 202/2026 - CM/AJL (205691141) e sua Cota de Aprovação (205728674), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do 1º Sgt. QBMG-1 FÁBIO MACÊDO VALOIS, matr. 1406254, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de função de natureza civil, no cargo comissionado de Assessor, nível CL-01, no Gabinete da Liderança do Partido Liberal (PL), na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de junho de 2026

Processo nº 00053-00049413/2026-79. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 11, 12 e 17 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 203/2026 – CM/AJL (205720577) e na respectiva cota de aprovação (205722309), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 2º Ten. QOBM/Intd. RODRIGO GOSTON E FIGUEIRÊDO, matr. 1405620, do Corpo Militar do Distrito Federal, à República do Panamá, no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2026, a fim de participar como instrutor convidado no Curso de Resgate em Desfiladeiros e no Fórum Nacional de Resgate, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de junho de 2026

Processo nº 00054-00096376/2026-60. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 201/2026 – CM/AJL (205629930) e na respectiva cota de aprovação (205629983), resolve:

AUTORIZAR o afastamento da TC QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, Matrícula PMDF 73473X e Matrícula GDF 1.727.446-X, lotada na Casa Militar do Distrito Federal, no dia 23 de junho de 2026, das 14h00 às 19h00, a fim de ministrar instrução no 39º Curso Básico de Inteligência - CBINT/2026, no Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 11 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Memorando Circular nº 184 (205367418), o DODF Nº 8 Seção II Pág. 41, de 14 de janeiro de 2026 e o DOU Nº 101 Seção 2 Pág. 4, de 1 de junho de 2026, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de junho de 2026, o Major MARCOS BRAGA E SILVA ARAÚJO, Mat. 51.462/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para exercer função de natureza ou interesse policial militar.

2. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 682, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 054.002.149/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de abril de 2023, o CELPM RR ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 50.023/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo do seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora AGDA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 250.374-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, matrícula nº 1.228-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00003656/2026-12

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI LUÍZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.113-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LÍGIA DE OLIVEIRA MENDES QUINTÃO, matrícula nº 1.721.035-6, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Taguatinga (Nuhab 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 15 e 26/06/2026, em virtude dos abono de aniversário e de ponto anual, respectivamente, do Titular, nos termos do processo 00055-00009699/2026-01.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº250.283-6, Técnica em atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA

SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símb olo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09 a 23/06/2026, em virtude de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00012154/2026-74.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito - DETRAN/DG/DIREN, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de Trenas analógicas com roda, Trenas a laser, Trenas comuns, Paquímetros e Capacetes.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: EDUARDO DUTRA - matrícula: 1725691-7;

II- Integrante Técnico: JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula: 250.414-6 , e

III- Integrante Administrativo: GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula: 259.888-4 .

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 184, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 63, de 07/04/2026, página 53, que trata da substituição do servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161- 4, Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), em decorrência de remarcação das férias e indicação de novo substituto.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, matrícula 1081-2, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 14/06/2026. Processo nº 00055-00033633/2026-24.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108, de 01 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, pág. 81, que exonerou, a pedido, JEAN JHONNY MAXWELL QUIXABEIRA DA SILVA, policial penal, matrícula 16893697, referente ao Processo SEI nº 04026-00009477/2026-42, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18 de março de 2025... ", LEIA-SE: "...a contar de 18 de março de 2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de CARLOS EDUARDO FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 17280605, Polícia Penal, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 488 dias, referente ao período de 05/09/2024 a 05/01/2026 prestado à: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Subseção de Assentamentos - Arquivo do Departamento de Gestão de Pessoal / PMDF, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00008269/2026-26

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 180.444-8, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 636 dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 1 dia, referente aos períodos de 01/10/2004 a 04/02/2005, prestado à ANTROFARMA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA; 01/03/2005 a 29/05/2005, prestado à FARMACIA BLUE FRMA LTDA; 22/09/2005 a 08/12/2005, prestado à MONTANA SOLUÇÕES COROPORATIVAS LTDA; 15/12/2005 a 25/11/2006, prestado à LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição , expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00022698/2026-14.

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 180.444-8, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 238 dias, correspondendo a 07 meses e 28 dias referente ao período de 21/10/2008 a 25/06/2009, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL; . com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00022698/2026-14.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de FÁBIO LACERDA DE BRITO, matrícula nº 01761021, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1158 dias, correspondendo a 03 anos 02 mês 03 dias, referente ao período de 01/08/1996 a 11/12/1997, prestado à MODESTO PEREIRA COMERCIO DE DISCOS LTDA, 13/11/1998 a 10/02/1999, prestado à COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA FALIDO, 07/05/1999 a 30/06/1999, prestado à NOPEITO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA , 01/09/2001 a 31/01/2003,prestado à FERREIRA E ALENCAR LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00024079/2026-56.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestora Suplente e Fiscais Setoriais da Nota de Empenho 2026NE00009, assinada em 11/06/2026, em favor da empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, Processo SEI nº 04026-00024210/2026-85, que tem por objeto a aquisição de: a) 1.400 (mil e quatrocentos) metros de TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA, LARANJA LISO; FIO PENTEADO 30.1;100% ALGODÃO;LARGURA 90CM TUBULAR OU 1,80MLINEAR;GRAMATURA: 160G/M². ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% NAS CARACT ESPECIF, INCLUINDO GRAMAT, LARG E COMPOSIÇÃO, SENDO ESTA ÚLTIMA ACEITA DESDE QUE O PERCENTUAL DE ALGODÃO NÃO SEJA

INFERIOR A 95%. MARCA: RL. ITEM 01; b) 500 (quinhentos) metros de TECIDO MOLETOM. 100% ALGODÃO; LARGURA 1,80 M; GRAMATURA: 260G/M². ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% NAS CARACT ESPECIF, INCLUINDO GRAMAT, LARGE COMPOSIÇÃO, SENDO ESTA ÚLTIMA ACEITA DESDE QUE O PERCENTUAL DE ALGODÃO NÃO SEJA INFERIOR A 95%. MARCA: RL. ITEM 02; c) 303 (trezentos e três) metros de TECIDO CANELADOFASHION 2X1, LARANJA. 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO; LARGURA 1,20M; GRAMATURA: 230,00G/M². VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS EM TODOS REQUISITOS. MARCA: TECIDO C. ITEM 03; e d) 1.050 (mil e cinquenta) metros de TECIDO TACTEL, LARANJA. 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. LARGURA 1,60M; GRAMATURA: 145G/M². VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS EM TODOS REQUISITOS. MARCA: IMPORT. ITEM 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Gestora;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Gestora Suplente;

JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula 187.621-X, como Fiscal Setorial da PFDF;

DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial da PDF I;

PATRÍCIA SIQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 1.721.475-0, como Fiscal Setorial Suplente da PDF I.

Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Dispensar a servidora MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, da função de Executora Suplente Local, na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, do Contrato Administrativo n.º 15/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2° Designar a servidora KARINA SEABRA DA COSTA, matrícula nº 178.305-X, para atuar como Executora Suplente Local, na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, do Contrato Administrativo n.º 15/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art.3° À Executora designada no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 180.245-3, da função de Fiscal Técnico/Administrativo na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2025, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51, que tem como objeto contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar a servidora SANDRA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 176.490-X, para atuar como Fiscal Setorial na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2025, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51, que tem como objeto contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º À fiscal designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pela fiscal ora designada até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2011, página 32, referente à concessão do 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 07/09/2004 a 07/07/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 25/03/2004 a 23/03/2009...".

Na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 1999, página 33, referente à concessão do 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: período de 12/07/1994 a 10/07/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: período de 28/03/1994 a 26/03/1999...".

Na Ordem de Serviço nº 206, de 28 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 251, de 1º de dezembro de 2014, página 28, referente à concessão do 4º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período aquisitivo de 08 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período aquisitivo de 24 de março de 2009 a 22 de março de 2014...".

Na Ordem de Serviço nº 58, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2020, página 56, referente à concessão do 5º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, no período de 07/07/2014 a 05/07/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 23/03/2014 a 21/03/2019...".

Na Portaria de 13 de junho de 2007, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2007, página 32, referente à concessão do 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 11/07/1999 a 08/07/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 27/03/1999 a 24/03/2004...".

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4° da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006644/2023-81 em decorrência da Reforma do Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Designar VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, matrícula 285.851-7, em substituição a servidora ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 285.897-5, na composição das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4° da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006644/2023-81 em decorrência da Reforma do Terminal de ônibus urbano do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Ficam designados RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 285.944-0 e VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, matrícula 285.851-7, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 152, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2025 para apurar irregularidades e possível responsabilização de servidor quanto ao recebimento de auxílio-saúde, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.768-1, Manoel Prudêncio da S. Júnior, matrícula nº 41.974-5, e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X , para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 41.974-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial 13/2020, com vistas em apurar os subitens 1.3.2 e 1.3.3, do Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, em cumprimento à Decisão nº 3894/2019, objeto do processo nº 21610/2015 - TCDF.

Art. 2º Designar ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 285.897-5, CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO, matrícula: 285.879-7 e PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, Matr. 285.941-6, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO, matrícula: 285.879-7, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1° Reinstaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4° da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00019813/2021-81 que trata da formalização da contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato n°9/2010 - SDP n°002/2009/PTU/UGP/ST/DF.

Art. 2° Designar RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula 36.608-0 e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável; V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3° Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2026, para apurar a suposta transferência irregular de permissão de taxi relacionada ao processo nº 00090-00008546/2024-69, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, Matr. 266.498-4, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, Matr. 263.875-4 e EDUARDO ANDRADE DE JESUS, Matr.46.092-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, Matr. 263.875-4, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03, para apurar as condutas irregulares na repartição supostamente praticadas por servidor, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, Matr. 0261230-1, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5 e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Matr. 264.076-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matr. 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais delegadas por meio da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 22, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2022 para apurar suposta participação em sociedade empresarial como sócio administrador em concomitância com exercício de cargo público, conforme os fatos apontados no Relatório Circunstanciado nº 24/2021 - SEMOB/GAB/COPED, constante do Processo nº 00098-00007135/2019-73.

Art. 2º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os atos processuais a partir da intimação pessoal do servidor estão anulados, em observância ao art. 245 da LC nº 840/2011, para resguardar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e considerando as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: OSANIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, 6º quinquênio, no período de 22/03/2019 a 23/03/2024.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00023609/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar LUCILENA FERMINO, Matrícula 264.179-8 , para substituir o cargo de Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, nos dias 15/06/2026 a 16/06/2026, referente a abono, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como a ausência do titular no período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HERIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 513, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MARA DE SOUZA FARES, matrícula nº 01976877, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803007, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 514, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802893, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 07/06/2026 a 18/06/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 515, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 30/05/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 516, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISTALMO ROCHA DIAS, matrícula nº 0240981X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802953, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, por motivo de licença-servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SHEILA PHELIPPE, Matrícula 01947494, Especialista Socioeducativo - PEDAGOGO, em substituição a PATRÍCIA ALVES VIEIRA - Matr.0193753-7, Técnica Socioeducativo, para atuar como Gestor Titular da parceria do objeto constante no processo SEI n.º 00400-00043696/2021-16 e NUPP: 0003-01-000000004124/0025-62, da Plataforma Parcerias GDF MROSC, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2026 a 2028 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto Nº 38.927 de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2026 a 2028, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as Unidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT- PDTI), coordenado pelo(a) integrante citado(a) no inciso I deste artigo:

I - ANDRÉ PHILIPE DE JESUS TAVARES, matrícula 392.668-0;

II - RAFAEL NERIS CARVALHO - matrícula: 253.246-8;

III - JULIA ROTH - matrícula: 255.861-0

IV - FILIPE CARVALHO SOARES - matrícula: 227.571-6

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ANDRÉ PHILIPE DE JESUS TAVARES e nos seus impedimentos legais eventuais por RAFAEL NERIS CARVALHO.

Art. 4º Cabe ao Coordenador e ao Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (SISP), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, a minuta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e elaborar proposta de atualização do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF.O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto Nº 38.927 de 13/03/2018, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos, promover análises e elaborar proposta de atualização do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores, observada a representação das unidades administrativas do PROCON/DF cujas atribuições guardem relação com o objeto dos trabalhos:
I - VANESSA PEREIRA - matrícula: 222.045-8;
II - LUCIENE ALEXANDRE DE MIRANDA - matrícula: 243.629-9;
III - RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVIERA - matrícula: 234.337-1;
IV - PATRÍCIA HENRIQUE AMARO - matrícula: 225.045-4;
V - ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS - matrícula: 232.625-6;
VI - GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - matrícula: 239.016-7;
VII - KATHERINE DE ASSIS DE JESUS - matrícula: 259.890-6;
VIII - FERNANDA CESAR - matrícula: 234.379-7;
IX - ISADORA SILVESTRE COIMBRA - matrícula: 392.266-72;
X - LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS - matrícula: 224.319-9;
§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora VANESSA PEREIRA, e nas ausências ou impedimentos por servidor indicado pelo Diretor-Geral.
§2º Os trabalhos do referido grupo serão secretariados por servidor indicado pelo coordenador, dentre os próprios membros.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – realizar diagnóstico da estrutura organizacional e das competências das unidades administrativas previstas no Regimento Interno vigente;
II – identificar necessidades de adequação normativa decorrentes de alterações legislativas, regulamentares e administrativas supervenientes;
III – propor ajustes, aperfeiçoamentos e atualizações das competências das unidades administrativas do PROCON/DF;
IV – elaborar minuta de proposta de atualização do Regimento Interno do PROCON/DF;
V – apresentar relatório conclusivo contendo as recomendações e a minuta de alteração normativa.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e subsídios técnicos às unidades administrativas do PROCON/DF, bem como convidar servidores e colaboradores para contribuir com os trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições regulares.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pelo Coordenador e aprovada pela Diretoria-Geral.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e dispositivos contidos no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o Servidor SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Assessor Especial do Gabinete, para substituir a Servidora MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA, matrícula nº 284.648-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos dias 15 e 16 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto da titular do cargo - Processo nº 00110-00003305/2025-56.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:
DESIGNAR o servidor RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, Assessor, para substituir a servidora JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES, matrícula 286.685-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 19 de junho de 2026 e 22 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000590/2026-81, resolve:
Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 0277230-2, Assessora Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, símbolo CPE - 05, Chefe da Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, em razão de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:
HELENA CUSINATO SANTOS, 241401-5, Analista de Atividades Culturais - Radiodifusão, 4%, 09/06/2026, 00150-00007408/2026-27.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Designar WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1725644-5, Gerente, SímboloCC-08, da Gerência de Serviços Gerais, para substituir ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5, Chefe, SímboloCNE-06, da Assessoria de Relações institucionais, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 24/07/2026, por motivo do titular estar usufruindo férias regulamentares, conforme Processo Sei nº 00150-00016473/2025-62 (Pessoal: Substituição de Cargo).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Escola Art", celebrado no âmbito da proposta nº 2645 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso VI, da Portaria/SEDES nº 03/2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10/2024 e, com fundamento no art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de junho de 2026, o afastamento preventivo da servidora REGIANE COTA E ROCHA, matrícula nº 184.884-4, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga – CREAS Taguatinga, do exercício do cargo efetivo de Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social – Agente Social, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00431-00007534/2026-99.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00011522/2026-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE ALVES MARTINS, matrícula 02846233, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012394/2026-71, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VANIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 01039393, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011514/2026-12, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RONALDO BORBA LIMA, matrícula nº 01048481, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004089/2026-13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da concessão do Abono de Permanência, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2026, página 87, da servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, matrícula nº 01730533.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 1792350, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 1384 (mil e trezentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 3 anos e 9 meses e 19 dias, relativo ao período de 04/10/1990 a 22/07/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00011867/2026-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001224/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como Integrante Requisitante, FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 273.796.5, como Integrante Técnico, e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00001224/2026-11 referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002940/2026-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL, matrícula nº 174941-2, como Integrante Requisitante, MARCELO GUIMARÃES AIRES, matrícula nº 0274294-2, como Integrante Técnico, e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00002940/2026-16 referente à aquisição de copo descartável para água, em material atóxico, biodegradável, capacidade mínima de 180ml, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação dos Executores do Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar STEPHANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA - CPF: 075.***.***-31 , matrícula n.º 1482-6, como titular e LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO – CPF: 055.***.***- 23, matrícula n.º 1415-X, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2021, firmado junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB, CNPJ n.º 00.082.024/0001-37, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 178, de 5 de maio de 2026, publicada no DODF n° 82, de 7 de maio de 2026, pág. 65.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação dos Executores do Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar STEPHANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA - CPF: 075.***.***-31 , matrícula n.º 1482-6, como titular e LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO – CPF: 055.***.***- 23, matrícula n.º 1415-X, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 029/2021, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, do serviço público e utilização de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 196, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF n° 87, de 13 de maio de 2026, pág. 44.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 012/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social da Companhia Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar ARTUR CORTES CARNEIRO, matrícula n.º 1312-9, CPF: 043.***.***-55, como Titular e MAYARA MAIA DE CAMARGO, matrícula n.º 1527-X, CPF: 055.***.***-38, como suplente, para atuarem como executores, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 012/2026, celebrado com a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.172.885/0001-25, que tem por objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução N° 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, dos servidores a seguir conforme a ordem: nome, matrícula e cargo; para participarem do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026, na cidade de Brasília/DF, no período de 09/06/2026 a 11/06/2026: FERNANDO AUGUSTO RABELO, 17272599, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e NILCELENE SOARES MARQUES, 17156033, Assessora, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 00391-00006282/2026-11.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos nos termos dos artigos 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 2848457, Chefe de Gabinete, CNE-04, para substituir EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula nº 2877759, Diretora Adjunto, CNE-02, SIGRH 01700188, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº00196-00000976/2026-99.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 14 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 2014, e com fundamento nos arts. 252 e 255, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o Relatório Circunstanciado nº 1/2026 (202431054), elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a Nota Técnica nº 4/2026 (204047399), da Unidade de Auditoria Interna, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica (204634969), que adota como razões de decidir, resolve:

Art. 1º Julgar improcedente a imputação formulada no Processo Administrativo Disciplinar nº 00094-00002176/2025-24 em face da ex-servidora VANESSA RODRIGUES PIRES, matrícula nº 283291-7, determinando o arquivamento do feito, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo único. A decisão fundamenta-se na insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar, de forma segura e inequívoca, a prática da infração disciplinar prevista no art. 193, inciso X, da Lei Complementar nº 840/2011, especialmente quanto ao efetivo exercício de atividades de gerência ou administração de empresa privada durante a vigência do vínculo funcional mantido com esta Autarquia, bem como na inexistência de elementos que evidenciem conflito de interesses, utilização indevida da função pública, obtenção de vantagem indevida, prejuízo ao serviço público ou qualquer outra circunstância apta a caracterizar infração disciplinar.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI/SLU para registro da presente decisão, ciência da interessada, adoção das providências administrativas pertinentes e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca do resultado da apuração, após o trânsito administrativo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e considerando o constante nos autos do Processo nº 04035-00008983/2024-43; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de acompanhamento, controle e fiscalização das ações vinculadas ao Programa Lavadores e Guardadores de Veículos, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF:

I – EDERIVALDO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 22601010200;

II – CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, Matrícula nº 22601010000.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a execução das ações relacionadas ao Programa;

II – realizar os registros administrativos pertinentes;

III – promover os controles necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;

IV – elaborar relatórios, manifestações e demais documentos técnicos relacionados ao acompanhamento do Programa;

V – adotar as providências necessárias ao cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis.

Art. 3º A presente designação substitui os executores anteriormente responsáveis pelas atividades de acompanhamento e controle do Programa Lavadores e Guardadores de Veículos.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em observância à legislação vigente, às competências regimentais da unidade e aos princípios da administração pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIEL VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 286.724-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCAS DAVIDSON NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.105-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, nos dias 31/03/2026 a 29/04/2026, por motivo de Licença Paternidade, conforme Processo nº 04035-00002942/2026-13.

DESIGNAR MARIANA SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 284.836-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, matrícula nº 282.643-7, Subsecretario, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, no período de 08/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de Licença médica, conforme Processo nº 04035-00004671/2026-22.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 285.742-1, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação Administrativa, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000831, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, no período de 12/05/2026 a 29/05/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00004695/2026-81.

DESIGNAR GABRIEL VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 28.6724-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo vago em comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000701, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas e Vistorias, no período de 12/05/2026 a 30/05/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00004149/2026-41.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 18/05/2026 a 31/05/2026, por motivo de Licença médica, conforme Processo N° 04035-00004318/2026-42.

DESIGNAR LUAN SILVA DE SOUSA, matrícula nº 285.267-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO DE ARAUJO, matrícula nº 283.649-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, nos dias 01/06/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 09/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004648/2026-38.

DESIGNAR RAPHAEL BELTRAO ALVES DA SILVA, matrícula nº 286.821-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VINICIUS NETO AZEVEDO, matrícula nº 286.287-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004735/2026-95.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Analise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002581/2026-05.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002901/2026-18, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de equipamentos, materiais e serviços para modernização da sala de capacitação.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2.

II - Integrante técnico: ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7.

III - Integrante administrativo: LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 091.176-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 223, DE 09 DE JUNHO DE 2026 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

NOMEAR NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor (a) de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 43.

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos IV, VII e XV c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e artigo 97-A, incisos III e VI da lei Complementar nº 80/94, considerando o direito previsto no artigo 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando o arcabouço documental constante no Processo SEI nº 00401-00028566/2022-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 meses e 5 dias, a contar de 01/07/2026, à servidora ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, matrícula 2542536, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA GOMES LOPES, matrícula nº 2542404, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00016337/2026-72, a contar de 12 de junho de 2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA SATURNINO DE FREITAS LOPES, Matrícula nº 9804, e THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Matrícula nº 251671-3, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Convênio celebrado Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o BANCO BRADESCO S.A., que tem por objeto a consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas da CONSIGNANTE, com vistas à operacionalização dos repasses à CONSIGNATÁRIA, dos eventuais valores descontados dos CONSIGNADOS, conforme procedimentos previstos na Portaria 594/2023, conforme consta do processo nº: 00401-00011435/2026-13.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e nos artigos 10 a 15, e no inciso I, do artigo 166, e art. 259 a 262 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Portaria nº 594, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decretos nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e o Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, bem como o Parecer nº 568/2008 – PROPES/PGDF, resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a ANNE THAYANE MUNIZ BARROS, matrícula nº 256.970-1, Assessor Técnico, lotada na Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 354, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1726240-2, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, especialidade Apoio Administrativo da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2026. Processo nº 00020-00027744/2026-44.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula nº 42.445-5, Agente Jurídico - Apoio Operacional, a contar de 11/06/2026. Processo Administrativo nº 00020-00033544/2026-21.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 368, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe art. 5º e art. 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter permanente:

I - CLÉO NERI DE CASTRO, matrícula 238.152-4, para atuar como Pregoeira responsável pela condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão e Dispensa Eletrônica, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e RENATO IAMADA MATSUNAGA, matrícula 256.914-0, Assessor, para atuar como eventual substituto.

II - VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 172.651-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para integrar a equipe de apoio, e GILVANISE MARINHO DA SILVA CAMPOS, matrícula 33.647-5, Agente Jurídico, como eventual substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 494, de 29 de setembro de 2023 (123537969).

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º, art. 19, inciso III, e art. 20, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO, mediante DISPENSA DE PONTO, de ANDRÉA DA SILVA FERREIRA MAGALHAES, matrícula nº 221.841-0, Técnica Jurídica, da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, para participação no I Congresso da Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, com ônus limitado para do Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00028170/2026-21.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

COMUNICADO

Informo aos Senhores Deputados membros desta Casa e a todos os interessados o cancelamento da Audiência Pública para debater o PL 2588/2022 que "Denomina Praça Cristo Redentor a área situada em frente aos lotes 28, 30, 32, 58, 60, 62 e na lateral do lote 78 da Quadra 30 do Setor Oeste da Região Administração do Gama – RA II", que seria realizada no dia 16 de junho de 2026, às 19h, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
DEPUTADO DANIEL DONIZET

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo n.º 00001-00001303/2026-69. Contrato de Patrocínio, celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54 e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, CNPJ nº 26.963.645/0001-13. Objeto: Fornecimento de Coffee Break tipo III para 1.000 (mil) pessoas, com valor estimado de R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), durante a realização do 4º Prêmio Paulo Freire de Educação, a ser realizado no dia 18 de junho de 2026 às 19h, nas dependências da CLDF. Vigência: O presente contrato de patrocínio vigorará até o prazo final da prestação de contas. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pelo SESI/DF, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO - Diretor, em 09/06/2026, e JAMAL JORGE BITTAR - Presidente, em 09/06/2026; pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora, em 03/06/2026.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00017437/2026-00. Contrato nº 17/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA), CNPJ: 24.890.120.0001-70. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos e diagnósticos na especialidade de Urologia, aos beneficiários do Fascal. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2026NE00907; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de15/05/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fernando Mello Fróes Da Fonseca.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2026 PROCESSO Nº: 00134-00000194/2026-20. CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho. CONTRATADA: Connec Telecomunicações e Informática Ltda. OBJETO: Assinaturas mensais de Serviço de Telefonia IP PABX em nuvem (STFC), fornecimento, em regime de aluguel, de aparelho IP POE com fonte de alimentação de aparelhos telefônicos tipo I – básico e aparelhos telefônicos tipo III – avançado. VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), NE nº 150/2026, de 3/6/2026. MODALIDADE: Global. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 8/6/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva - Administrador Regional de Sobradinho; pela Contratada, Ralph Douglas Filiciano de Miranda-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026 (*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.° 90042/2026, que fita a Aquisição de Van Adaptada para Consultório na Rua, zero km, mediante Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), CONVOCA a empresa classificada: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no n.° CNPJ 30.330.883/0001-69 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, pág. 56.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90078/2025 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90078/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para execução sob demanda de atividades de reforma, recuperação, adaptações e demolições prediais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, peças e mão de obra necessários, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Valor estimado: R$ 26.100.976,07. Tipo de Licitação: maior percentual de desconto. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 01/07/2026, às 09h30. Processo nº: 00060-00165131/2025-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90046/2026, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de subscrições de licenças de uso do software Microsoft Office 365 Enterprise pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, está suspenso Sine die, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do DF, nos termos do item II do Despacho Singular nº 160/2026 – GDCMM/TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Processo nº 04033-00004775/2024-21. Demais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0024/2026 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00000063/2026-14 (Aquisição: Material de Consumo) . Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de sabão em barra, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, de forma a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Data e horário da dispensa: 19 de março de 2026 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereços eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00001613/2026-12. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53. Objeto: Contratação do curso In Company “Inteligência Artificial para Otimizar Processos e Aumentar a Produtividade no Serviço Público”, na modalidade presencial, com carga horária de 21 horas, a ser ministrado pelo Prof. Silvio Lima, destinado à participação de 30 (trinta) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF. Valor total: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282034088026,

Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00485, emitida em 18/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00002669/2026-86. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 6 (seis) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no "XII Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública. Análise das Inovações e Questões Polêmicas na Legislação nos Tribunais de Contas da União e Tribunais Superiores", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 26 a 29 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. Valor total: R$ 29.994,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820340880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00483, emitida em 15/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00003435/2026-56. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 15 (quinze) servidores no curso “Business Process Management (BPM)”, promovido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), na modalidade a distância, com carga horária de 30 horas, no período previsto de 28 de maio a 16 de julho de 2026. Valor total: R$ 14.814,30 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282034088026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00484, emitida em 18/05/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06463

PROCESSO: 00060-00227144/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002002. VALOR: R$ 161.877,80 (cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06464

PROCESSO: 00060-00228323/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002020. VALOR: R$ 265.965,62 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06465

PROCESSO: 00060-00239048/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0003-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, TAMANHO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002100. VALOR: R$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06467

PROCESSO: 00060-00163368/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A. CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001426. VALOR: R$ 176.832,69 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06471

PROCESSO: 00060-00262504/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTÉRIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002352. VALOR: R$ 341.220,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06472

PROCESSO: 00060-00262536/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90206/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002354. VALOR: R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06473

PROCESSO: 00060-00262564/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.407.854/0002-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 15G X 1, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002355. VALOR: R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06481

PROCESSO: 00060-00262420/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002348. VALOR: R$ 9.706,00 (nove mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06482

PROCESSO: 00060-00263684/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002378. VALOR: R$ 9.195,90 (nove mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06483

PROCESSO: 00060-00266699/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002395. VALOR: R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06484

PROCESSO: 00060-00266699/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002395. VALOR: R$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06485

PROCESSO: 00060-00266900/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 90163/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002400. VALOR: R$ 11.916,21 (onze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06488

PROCESSO: 00060-00267251/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002404. VALOR: R$ 12.004,86 (doze mil quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06489

PROCESSO: 00060-00263565/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002377. VALOR: R$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06490

PROCESSO: 00060-00267341/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC N.3,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002402. VALOR: R$ 210,24 (duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06493

PROCESSO: 00060-00267421/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALCANEZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 120MG/ML SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002403. VALOR: R$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06495

PROCESSO: 00060-00263323/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002375. VALOR: R$ 1.173,82 (um mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06496

PROCESSO: 00060-00267832/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A. CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002407. VALOR: R$ 116.911,38 (cento e dezesseis mil novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06497

PROCESSO: 00060-00262464/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.573.889/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002350. VALOR: R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06498

PROCESSO: 00060-00268000/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002409. VALOR: R$ 2.449,44 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06499

PROCESSO: 00060-00260065/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002328. VALOR: R$ 4.754,23 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06500

PROCESSO: 00060-00268153/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002412. VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06502

PROCESSO: 00060-00258999/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002315. VALOR: R$ 15.770,94 (quinze mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06503

PROCESSO: 00060-00272466/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002449. VALOR: R$ 520.288,50 (quinhentos e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06505

PROCESSO: 00060-00271332/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002446. VALOR: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06508

PROCESSO: 00060-00258715/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002310. VALOR: R$ 31.787,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06510

PROCESSO: 00060-00258262/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002306. VALOR: R$ 70.317,00 (setenta mil trezentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06511

PROCESSO: 00060-00258061/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002304. VALOR: R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06512

PROCESSO: 00060-00257909/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002301. VALOR: R$ 54.446,40 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06531

PROCESSO: 00060-00231205/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.221/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002040. VALOR: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06535

PROCESSO: 00060-00227114/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.285/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002001. VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06539

PROCESSO: 00060-00256728/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2026G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002275. VALOR: R$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06541

PROCESSO: 00060-00257582/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002294. VALOR: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06544

PROCESSO: 00060-00258153/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002305. VALOR: R$ 2.794,18 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06546

PROCESSO: 00060-00257742/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002299. VALOR: R$ 31.506,30 (trinta e um mil quinhentos e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06548

PROCESSO: 00060-00270070/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002429. VALOR: R$ 8.823,60 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06552

PROCESSO: 00060-00226904/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001996. VALOR: R$ 1.731.716,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06553

PROCESSO: 00060-00258921/2026-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002313. VALOR: R$ 19.372,50 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06554

PROCESSO: 00060-00270127/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002430. VALOR: R$ 293,51 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06555

PROCESSO: 00060-00270127/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002430. VALOR: R$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06556

PROCESSO: 00060-00258949/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002314. VALOR: R$ 21.756,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06557

PROCESSO: 00060-00270627/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% FRASCO OU POTE 400G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90314/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002435. VALOR: R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06559

PROCESSO: 00060-00227133/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDÚSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002011. VALOR: R$ 22,00 (vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06561

PROCESSO: 00060-00227133/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDÚSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002011. VALOR: R$ 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06566

PROCESSO: 00060-00261744/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002333. VALOR: R$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06567

PROCESSO: 00060-00261744/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002333. VALOR: R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06608

PROCESSO: 00060-00257672/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002297. VALOR: R$ 81.988,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06612

PROCESSO: 00060-00178592/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.285/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001547. VALOR: R$ 36.934,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06636

PROCESSO: 00060-00242555/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ Nº 01.088.055/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, AZUL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0063/2026 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002160. VALOR: R$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06638

PROCESSO: 00060-00245151/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002159. VALOR: R$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06640

PROCESSO: 00060-00134778/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001221. VALOR: R$ 415.954,00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06660

PROCESSO: 00060-00256784/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002276. VALOR: R$ 57.693,60 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06661

PROCESSO: 00060-00269647/2026-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002421. VALOR: R$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06662

PROCESSO: 00060-00268323/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002415. VALOR: R$ 249.365,95 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06663

PROCESSO: 00060-00268234/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002413. VALOR: R$ 139.173,00 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06664

PROCESSO: 00060-00270269/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011- 52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, EM PÓ LIOFILIZADO, À BASE DE TROMBINA E GELATINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90089/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002432. VALOR: R$ 23.216,43 (vinte e três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06665

PROCESSO: 00060-00208381/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001793. VALOR: R$ 51.087,60 (cinquenta e um mil oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06666

PROCESSO: 00060-00234835/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002065. VALOR: R$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06667

PROCESSO: 00060-00131221/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001198. VALOR: R$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06670

PROCESSO: 00060-00268358/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002416. VALOR: R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06671

PROCESSO: 00060-00267104/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002401. VALOR: R$ 181.239,60 (cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06786

PROCESSO: 00060-0000282523/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 11.308.834/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002553. VALOR: R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06787

PROCESSO: 00060-0000282523/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 11.308.834/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002553. VALOR: R$ 50.995,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06789

PROCESSO: 00060-00232241/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002045. VALOR: R$ 1.480,50 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06790

PROCESSO: 00060-00267833/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002406. VALOR: R$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06791

PROCESSO: 00060-00284240/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A. CNPJ Nº 16.970.346/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002581. VALOR: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06792

PROCESSO: 00060-00279616/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS PARA SERINGA DE MATERIAIS VISCOSOS, REFIL, COMPONENTES COM ÊMBOLO, USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002524. VALOR: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06793

PROCESSO: 00060-00226648/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001992. VALOR: R$ 6.844,95 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06795

PROCESSO: 00060-00270245/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002457. VALOR: R$ 2.159,70 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06797

PROCESSO: 00060-00286127/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/AFM002595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002595. VALOR: R$ 40.687,73 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06798

PROCESSO: 00060-00286127/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/AFM002595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002595. VALOR: R$ 39.930,80 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06800

PROCESSO: 00060-00282895/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002561. VALOR: R$ 3.923,52 (três mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06801

PROCESSO: 00060-00272293/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 20.956.481/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO URINÁRIO BASKET (HELICOIDAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002451. VALOR: R$ 6.059,48 (seis mil cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06803

PROCESSO: 00060-00270356/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.258.056/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVACUADOR DE ELLIK COM BULBO DE PLÁSTICO, PERA DE BORRACHA PARA SUCÇÃO E CONECTOR ADAPTÁVEL PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002452. VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06806

PROCESSO: 00060-00260919/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,2MM, COMPRIMENTO 100CM, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL e outros conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002341. VALOR: R$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06821

PROCESSO: 00060-00031036/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme DISPENSA 9/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001969. VALOR: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06829

PROCESSO: 00060-00272895/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002522. VALOR: R$ 29.932,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06830

PROCESSO: 00060-00279771/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002528. VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06831

PROCESSO: 00060-00262786/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO TIPO SHEPARD SEM HASTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90232/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002365. VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06837

PROCESSO: 00060-00276331/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002511. VALOR: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06838

PROCESSO: 00060-00270835/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002438. VALOR: R$ 38.100,50 (trinta e oito mil e cem reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06840

PROCESSO: 00060-0000270901/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002440. VALOR: R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06841

PROCESSO: 00060-00279747/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002525. VALOR: R$ 403.495,56 (quatrocentos e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06843

PROCESSO: 00060-00238628/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002096. VALOR: R$ 7.008,00 (sete mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06844

PROCESSO: 00060-00224552/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001965. VALOR: R$ 10.363,08 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06846

PROCESSO: 00060-00279491/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE DENTINA P/ IONÔMERO, CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,5%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002523. VALOR: R$ 4.619,06 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06847

PROCESSO: 00060-0000250144/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002221. VALOR: R$ 59.184,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06848

PROCESSO: 00060-00273751/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002490. VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06849

PROCESSO: 00060-00271545/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, N° 1019 e outra, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002484. VALOR: R$ 1.808,25 (um mil oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06850

PROCESSO: 00060-00270526/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.573.889/0001- 09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINORELBINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002433. VALOR: R$ 1.708,64 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06851

PROCESSO: 00060-00271311/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFATIROTROPINA PÓ LIOFILO INJETÁVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002445. VALOR: R$ 19.915,28 (dezenove mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06852

PROCESSO: 00060-00272379/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002448. VALOR: R$ 464,10 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06853

PROCESSO: 00060-00264301/2026-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CÁPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002381. VALOR: R$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06854

PROCESSO: 00060-00272996/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002460. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06855

PROCESSO: 00060-00276430/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002512. VALOR: R$ 1.394,40 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06856

PROCESSO: 00060-0000280249/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001- 86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA URÉIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002531. VALOR: R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06857

PROCESSO: 00060-00276014/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002507. VALOR: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06858

PROCESSO: 00060-00211851/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUIMICA S.A. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001861. VALOR: R$ 8.095,68 (oito mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06859

PROCESSO: 00060-00261714/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/AFM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002332. VALOR: R$ 1.389,22 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06860

PROCESSO: 00060-00280099/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002529. VALOR: R$ 1.651,60 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06861

PROCESSO: 00060-00273345/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE (ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO ULTRA-RAPIDA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML CARPULE DE VIDRO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90231/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002474. VALOR: R$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06902

PROCESSO: 00060-00271170/2026-09 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002444. VALOR: R$ 6.025,00 (seis mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2026 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90185/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de OPME - Cateter para Acesso - Hemodiálise e Diálise, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00301935/2024-72. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 479.857,8108. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2026. Abertura das Propostas 26/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90186/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00567727/2025-15. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 588.286,7240. Cadastro das Propostas: a partir de 16/06/2026. Abertura das Propostas 26/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação torna público aos interessados que a dispensa de licitação para aquisição de FIO DE SUTURA, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 23/2026 (Processo SEI nº. 00060-00033230/2025-06), restou REVOGADO conforme determinação da autoridade competente (Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEGEA/SES), nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90027/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00240189/2025-14), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48: 21 (R$ 28,9500). O item 22 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 72.954,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2992, processo SEI nº 00060-00257544/2026-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.440,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 16.2026, processo SEI nº 00060-00248781/2026-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMAS, patrimônio 1.478.799, 926.910 e 1.547.026, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$2.830,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2996, processo SEI nº 00060-00264970/2026-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$3.792,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1674, processo SEI nº 00060-00252174/2026-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P..P/ SAUDE EIRELI ME. - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39567 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.098,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2997, processo SEI nº 00060-00265644/2026-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38808 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 45 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$199,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2984, processo SEI nº 00060-00245749/2026-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 - BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$718,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2988, processo SEI nº 00060-00245818/2026-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202093 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: LEVE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$170,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2988, processo SEI nº 00060-00245818/2026-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38348 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: FORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$230,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2988, processo SEI nº 00060-00245818/2026-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32525 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$280,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 17.2026, processo SEI nº 00060-00254751/2026-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de REFRIGERADOR DOMÉSTICO, patrimônio 1902.000.554, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$740,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 18.2026, processo SEI nº 00060-00257739/2026-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ELETROCARDIOGRAMA, patrimônio 693.799, para atender as necessidades da Atenção Especializada/Secundária, no valor global de R$780,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2986, processo SEI nº 00060-00248045/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12516 - TACHA DE ARREMATE PRETA, CAIXA COM 1000 UNIDADES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.490,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1675, processo SEI nº 00060-00252460/2026-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRESTAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.402.099/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39772 - CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDA, TAMANHO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$7.600,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1676, processo SEI nº 00060-00257334/2026-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$2.560,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1678, processo SEI nº 00060-00257379/2026-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35780 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.456,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2991, processo SEI nº 00060-00252960/2026-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31865 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - BALANCE DISC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$425,00.

RATIFICO em 15 de junho de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2998, processo SEI nº 00060-00274981/2026-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91092 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$684,00

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A DIRETORIA GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005266 e processo SEI n.º 00060-00128059/2026-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 93119 - LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 2.490,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005268 e processo SEI n.º 00060-00095228/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:35899 - SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 877,50. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005288 e processo SEI n.º 00060-00132701/2026-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 18805 - DISCO COMPACTO DVD R - GRAVÁVEL, para entrega de 6.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 6.840,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 16/2026 e processo SEI n.º 00060-00184222/2026-08 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERIVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, marca KNOX, patrimônios: 1.645.819, 1.645.820, 1.645.821, 1.645.822, 1.645.823, 1.645.824. , para entrega de 06 (seis) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 2.580,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005281 e processo SEI n.º 00060-00144105/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRANMEDICA LTDA - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39638 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE: 65 LITROS, para entrega de 12 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.357,06. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005282 e processo SEI n.º 00060-00118513/2026-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 19806 - CONECTOR, TIPO CONECTOR: RJ-45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACHO, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 790,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005283 e processo SEI n.º 00060-00192185/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39584 - PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 180.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 52.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005284 e processo SEI n.º 00060-00186115/2026-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITARUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.777.941/0001-25, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36510 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,3MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 5.890,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005285 e processo SEI n.º 00060-00061704/2026-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUALIX SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 42.892.396/0001-79, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36097 - MINI PARAFUSO TIPO HERBERT 2,7MM - 12MM A 30MM, para entrega de 80 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 19.440,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 20/2026 e processo SEI n.º 00060-00201643/2026-01 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.60/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em RESFRIADOR para leite humano, marca ELETROSPITALAR, patrimônio: 958498 , para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 1.700,00 . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005290 e processo SEI n.º 00060-00214701/2026-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG - CNPJ:12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 1.600 unidade(s), para atender as necessidades da HRPA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 19.920,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 21/2026 e processo SEI n.º 00060-00213627/2026-52 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N- Serviço de reparo em BISTURI ELÉTRICO, MARCA WEN, patrimônio: 1.750.015 , para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 1.480,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005295 e processo SEI n.º 00060-00197845/2026-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91072 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), para entrega de 2.016 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 2.343,80. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005296 e processo SEI n.º 00060-00197659/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91070 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), para entrega de 2.400 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.394,88. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 22/2026 e processo SEI n.º 00060-00224307/2026-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AQUECEDORES HUMIDIFICADORES DE GASES, patrimônios: 736388 - 736392 - 775653, para entrega de 03 (três) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 1.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005302 e processo SEI n.º 00060-00219030/2026-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para entrega de 10.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 5.770,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005297 e processo SEI n.º 00060-00229999/2026-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90610 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para entrega de 800 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 10.072,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 24/2026 e processo SEI n.º 00060-00242383/2026-15 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em REFRIGERADOR, marca ELETROSPITALAR, modelo: EL0802/B/X, série: 180207 , patrimônio: 1394873, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 2.990,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001317 e processo SEI n.º 00060-00098399/2026-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 27706 - CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE, para entrega de 156 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 6.474,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001319 e processo SEI n.º 00060-00064176/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE , no valor global de R$ 8.775,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001320 e processo SEI n.º 00060-00086692/2026-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 1.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 21736 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para entrega de 5000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 1.800,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001321 e processo SEI n.º 00060-00086689/2026-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para entrega de 30 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 421,50. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001326 e processo SEI n.º 00060-00085662/2026-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 3.867,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001327 e processo SEI n.º 00060-00107259/2026-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 580,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001328 e processo SEI n.º 00060-00107274/2026-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ:

19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37602 - CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 205,20. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001329 e processo SEI n.º 00060-00126355/2026-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para entrega de 400 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 232,00. Ednei Cruz dos Reis, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001331 e processo SEI n.º 00060-00137546/2026-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91178 - MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, para entrega de 15 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 175,50. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001332 e processo SEI n.º 00060-00148148/2026-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37657 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 20000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 2.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 06.219.148/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, conceder reajuste de 4,26%, exceto para os itens 2, 5, 8, 9 e 11 negociados apresentar cronograma de manutenções, conforme manifestação da área demandante e manifestação da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho nº 2026NE00307 e 2026NE00308 emitidos 12/05/2026 no valor de R$60.085,13. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R$187.394,89. Processos n.º 00063-00000294/2023-76. Vigência: 13 de junho de 2026 e termo final em 13 de junho de 2027. Assinam em 09 de maio de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALEXANDRE SZPIGEL.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
SEM ENCARGOS Nº 003/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Doadora: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Donatário: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. - CNPJ nº 04.321.376/0001-59. Objeto: doação de bens móveis avaliados como bens com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionados no Anexo I, parte do presente Termo, ao Distrito Federal, após a devida baixa patrimonial. Processo n.º 00151-00000834/2025-21. Assinam em 09 de junho de 2026, pelo doador: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela donatária: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7893, 10727 E 11487/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 7893/2026 - ALPROSTADIL 500MCG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML - SEI Nº 04016-00070322/2026-45

2) EDITAL Nº 10727/2026 - INDICADORES QUÍMICOS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00043436/2026-12

3) EDITAL Nº 11487/2026 - ESCALPE Nº 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTÉRIL - SEI Nº 04016-00067524/2026-18

Período de acolhimento de propostas de 16/06/2026 até 23/06/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

Processo SEI: 00080-00104327/2025-28, Processo Plataforma MROSC: 0009-02-900000001011/2025-00 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DAS CRIANCAS LUIZ HERMANI, CNPJ 00.086.383/0001-62 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R$ 112.376,64 (cento e doze mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R$ 6.930.919,97 (seis milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) – Objeto: reajuste do valor per capita e a manutenção da meta de atendimento no âmbito da parceria para oferta de Educação Infantil – Assinantes: p/ SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA – CPF: ***.368.901-**, p/ OSC: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA – CPF: ***.778.861-**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025

Processo: 00080-00284690/2025-18, Processo Plataforma MROSC: 0009-02-900000001035/2025-59 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R$ 184.376,71 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) – Valor global da parceria: R$ 6.343.304,05 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos) – Objeto: reajuste do valor per capita e ampliação da meta de atendimento no âmbito da parceria para oferta de Educação Infantil – Assinantes: p/ SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA – CPF: ***.368.901-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Processo nº: 00080-00075107/2026-61 - Partes: SEE/DF X STAR COMÉRCIO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - espremedor/extrator de frutas cítricas industrial. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 1569.177022815. Nota de Empenho: 2026NE03003. Valor do Contrato: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 12/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela STAR COMÉRCIO LTDA.: LEANDRO FONTENELE CALIXTO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

Processo nº: 00080-00085817/2026-07 - Partes: SEE/DF X STAR COMÉRCIO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - espremedor/extrator de frutas cítricas industrial. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 2706.806023239. Nota de Empenho: 2026NE03165. Valor do Contrato: 630,00 (seiscentos e trinta reais). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 12/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela STAR COMÉRCIO LTDA.: LEANDRO FONTENELE CALIXTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00320967/2025-83. Objeto: aquisição de kit lanche, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 04 (quatro). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R$ 3.057.600,00 (três milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 16/06/2026. Abertura das Propostas: 29 de Junho de 2026 (segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL N° 12/ 2026 PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF

A Reitora da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 207 da Constituição

Federal e no art. 18 do Regimento da Graduação da UnDF, torna pública a realização do Processo Seletivo Complementar de Vagas Remanescentes para ingresso nos cursos de graduação da Universidade, de caráter condicional e subsidiário ao Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026, observadas as disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.1.2. O processo seletivo público e gratuito tem por objetivo o preenchimento das vagas remanescentes identificadas após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026, para ingresso nos cursos de graduação da UnDF no segundo semestre letivo de 2026.1.3. As vagas remanescentes são aquelas não integralmente ocupadas após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026.1.4. O presente processo seletivo é gratuito, simultâneo ao Edital nº 10/2026, e objetiva o preenchimento de vagas remanescentes, visando a ampliação do acesso e inclusão de todos os públicos, em especial pessoas idosas e em situação de privação de liberdade.1.4.1. A realização deste processo seletivo complementar tem por finalidade possibilitar que os candidatos selecionados para as vagas remanescentes ingressem no mesmo semestre letivo dos estudantes aprovados no Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026, evitando a ociosidade de vagas públicas.1.5. A realização deste processo seletivo complementar não altera as regras, critérios de seleção, classificação, matrícula ou cronograma do Edital nº 10/2026.1.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo ingressarão no mesmo semestre letivo dos estudantes aprovados pelo Edital nº 10/2026.1.6.1. Os cursos contemplados neste Processo Seletivo Complementar de Vagas Remanescentes foram selecionados com base na análise institucional dos dados de inscrição e no potencial risco de ociosidade de vagas após a consolidação das matrículas do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026.1.6.2. A definição dos cursos participantes observa critérios de eficiência administrativa, interesse público e adequada ocupação das vagas ofertadas pela Universidade, visando assegurar o melhor aproveitamento da capacidade acadêmica instalada.1.6.3. A participação de determinado curso neste Processo Seletivo Complementar não implica, necessariamente, a existência de vagas remanescentes em todas as suas turmas, ficando a oferta definitiva condicionada à consolidação das matrículas do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026.1.7. Este processo seletivo será realizado considerando os seguintes tipos de ingresso:1.7.1. Tipo A – Ampla Concorrência;1.7.2. Tipo B – Pessoas com 60 anos ou mais;1.7.3. Tipo C – Pessoas participantes de uma das últimas cinco edições do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL).1.8. A distribuição das vagas observará a seguinte proporção:1.8.1. 80% para o Tipo A;1.8.2. 10% para o Tipo B;1.8.3. 10% para o Tipo C.1.9. As vagas eventualmente não preenchidas nos Tipos B e C serão automaticamente remanejadas para o Tipo A.1.10. Poderão participar deste processo seletivo candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.1.11. Poderão participar deste processo seletivo candidatos que tenham participado ou não do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026.1.12. A participação anterior no Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026 não gera qualquer vantagem ou prioridade neste processo seletivo.1.13. O candidato poderá interpor recurso contra todas as etapas do presente edital, a serem interpostos online, assim como feita a inscrição, descrevendo de forma objetiva e concisa os quesitos de impugnação.1.14. Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em endereço divulgado pela UnDF.2.2. Período de inscrições on-line: 22/06/2026 a 10/07/20262.3. Horário: das 8h de 22/06/2026 às 23h59min de 10/07/20262.4. As inscrições serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico da UnDF: https://universidade.df.gov.br/. As datas de cada etapa do processo seletivo, como inscrições, resultados, recursos e matrícula, estão no Anexo 1. Por isso, o candidato deve acompanhar o cronograma com atenção.2.5. A inscrição é gratuita.2.6. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:2.7.1. Documento oficial de identificação com foto;2.7.2. CPF;2.7.3. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de provável conclusão, quando for o caso;2.7.4. Carta de Intenção, exclusivamente para os candidatos dos Tipos A e B;2.7.5. Comprovante de participação em uma das últimas cinco edições do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL), exclusivamente para os candidatos do Tipo C.2.8. O candidato que apresentar declaração de provável conclusão do Ensino Médio no ato da inscrição deverá comprovar a conclusão definitiva até a etapa de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A participação neste edital não impede a participação em outros processos seletivos da UnDF, observadas as normas institucionais de matrícula.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.4.2. Para os candidatos dos Tipos A e B, em caso de empate, serão observados, sucessivamente:4.2.1. Maior pontuação no critério Interesse pelo Curso Escolhido;4.2.2. Maior pontuação no critério Perspectivas Acadêmicas, Profissionais e Sociais;4.2.3. Maior idade.4.3. Para os candidatos do Tipo C, em caso de empate, será observado o critério de maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo contra:5.1.1. Resultado preliminar das inscrições;5.1.2. Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenção;5.1.3. Resultado preliminar da classificação dos candidatos do Tipo C.5.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não terá a inscrição homologada o candidato que não concluir a inscrição ou apresentar documentação incompleta:6.1.1. Não concluir a inscrição;6.1.2. Apresentar documentação incompleta;6.1.3. Prestar informações falsas;6.1.4. Descumprir as normas deste Edital.

7. DAS VAGAS

7.1. Os cursos participantes e a distribuição das vagas constam no Anexo 2 deste Edital.7.1.1. O quantitativo definitivo de vagas por curso será divulgado após a consolidação das matrículas do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital nº 10/2026, observadas as vagas remanescentes efetivamente disponíveis.7.2. As vagas serão distribuídas conforme os percentuais estabelecidos neste Edital.7.3. Os candidatos do Tipo A concorrerão às vagas de ampla concorrência.7.4. Os candidatos do Tipo B deverão comprovar idade igual ou superior a 60 anos.7.5. Os candidatos do Tipo C deverão apresentar documento que comprove a participação em uma das últimas cinco edições do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL).7.5.1. A comprovação de participação no Enem PPL poderá ser feita por meio de comprovante de inscrição, boletim de desempenho, espelho do portal do Inep ou outro documento oficial que contenha os dados do candidato e da edição do exame realizada.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos dos Tipos A e B serão avaliados por meio de Carta de Intenção.8.2. A Carta de Intenção será avaliada conforme os seguintes critérios:8.2.1. Trajetória pessoal e educacional (30 pontos);8.2.2. Interesse pelo curso escolhido (40 pontos);8.2.3. Perspectivas acadêmicas, profissionais e sociais (30 pontos).8.3. A avaliação da Carta de Intenção será realizada por banca designada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.8.4. A nota final dos candidatos dos Tipos A e B corresponderá à pontuação obtida na Carta de Intenção.8.5. O critério de classificação dos candidatos TIPO C (Enem PPL) não terá nota mínima, e a nota final será igual à média aritmética simples das notas obtidas no exame.8.5.1. A edição do Enem PPL informada pelo candidato será utilizada como referência para fins de classificação, não sendo permitida sua alteração após o encerramento das inscrições.8.5.2. A classificação dos candidatos do Tipo C ocorrerá em ordem decrescente da nota obtida na edição do Enem PPL indicada pelo candidato.8.5.3. Para fins de classificação dos candidatos do Tipo C, será considerada a média aritmética das notas obtidas nas áreas de conhecimento e na redação da edição do Enem PPL indicada pelo candidato.

9. DA MATRÍCULA ON-LINE

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula on-line.9.2. Nos termos da Lei 12.089/2009, o mesmo estudante não pode ocupar duas vagas públicas simultâneas. Caso identificada duplicidade com a Lista de Espera principal, fixa-se o prazo de 5 dias úteis para a opção de escolha, sob pena de desligamento automático.9.3. O candidato aprovado simultaneamente neste Processo Seletivo Complementar e em outro processo seletivo da UnDF deverá optar por apenas uma vaga, observadas as normas institucionais de matrícula.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência de que seus dados pessoais serão processados pela UnDF, na condição de Controladora, para as finalidades exclusivas de execução deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018(LGPD).10.2. O tratamento dos dados fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal/regulatória e na execução de políticas públicas, sendo coletadas apenas as informações estritamente necessárias para a identificação, classificação e contato com o candidato.10.3. Em observância ao princípio da publicidade administrativa, o nome completo e o desempenho dos candidatos serão publicados no site oficial do certame. Dados sensíveis ou documentos de identificação (como CPF e RG) serão preservados ou exibidos de forma mascarada (ex: .123.-xx).10.4. Os dados serão armazenados pelo período necessário para a conclusão do processo e cumprimento de prazos de auditoria, sendo eliminados conforme a tabela de temporalidade da instituição.10.5. O candidato poderá exercer seus direitos de acesso, correção ou esclarecimentos pelo e-mail: uglgpd@undf.edu.br.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A UnDF poderá realizar ajustes no local de oferta dos cursos, respeitados os turnos de funcionamento e assegurada a comunicação prévia aos estudantes matriculados.11.2. Os pedidos de esclarecimento, dúvidas, informações complementares e comunicações relacionadas a este Processo Seletivo Complementar de Vagas Remanescentes deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Processo Seletivo da UnDF: processoseletivo@undf.edu.br.11.2.1. As mensagens serão respondidas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, observada a ordem de recebimento e os prazos administrativos aplicáveis, não sendo admitidos pedidos de esclarecimento por outros canais institucionais para fins de registro oficial.11.3. Cabe ao candidato acompanhar, no site da UnDF, todas as publicações, convocações, resultados, comunicados e eventuais retificações deste processo seletivo.11.4. No caso de o candidato prestar informações falsas, sendo estas apuradas posteriormente à matrícula, ocorrerá abertura de procedimento próprio para cancelamento da matrícula junto à Secretaria Acadêmica Geral da UnDF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Antes da decisão que defina pelo cancelamento, será assegurada a ampla defesa ao candidato.11.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas por retificações.11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 09, de 12/01/2024, pág. 27.11.7. Os cursos contemplados neste Edital poderão ser ampliados ou reduzidos mediante ato da Comissão Permanente de Processo Seletivo, observada a disponibilidade de vagas remanescentes.11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO
Reitora

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 07/2026. Processo SEI-GDF nº 00050-00010452/2026-61. Objeto: registro de preços para aquisição de Mesa Controladora PTZ (joystick profissional), para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90004/2026 (204755607). Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 1 à empresa TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 36.622.010/0001-06, ao valor unitário de R$ 2.279,00 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 90/2026 - DGP/PMDF, DE 15 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA
CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA EDITAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal

RESULTADO FINAL
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Incrição	Nome	Pontuação final	Class
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	131	1º

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026

Processo n° 00054-00072936/2023-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA no sistema COMPRAS.GOV.BR do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Serviço Contínuo de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software. Tipo: Menor preço por Lote. Data 18/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Informações Disponíveis no sítio: www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 926016. Informações: 55 - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 15 de junho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00010799/2026-57 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente nos nos artigos 155, inciso I e 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 9.4.1 e 9.7.1 do edital da contratação, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RKV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.652.187/0001-20, confirmando a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a sanção de MULTA, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em face do reiterado descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 59/2025-PCDF, que trata do fornecimento de kits lanche, destinados ao suporte operacional das atividades desempenhadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, sem motivo justificado. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00043369/2025-31 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no no artigo 155, inciso VIII, c/c artigo 156, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública em geral, pelo período de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, pelo descumprimento total do contrato formalizado pelo recebimento da Nota de Empenho nº 2025NE000521, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 079/2023 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, agravado pelas diversas - 56 (cinquenta e seis) - punições sofridas pela empresa em contratações anteriores com a Administração Pública. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026. PROCESSO Nº. 00052-00006843/2024-62. OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis, tipo Ônibus Rodoviário, adaptados e customizados, visando atender às necessidades do Instituto de Identificação-II, integrante do Departamento de Polícia Técnica-DPT da PCDF. TIPO: Menor preço global. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, após fase recursal, para o grupo 01 a Empresa Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados, CNPJ 03.093.776/0007-87, no valor total de R$ 4.978.400,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.011/2026. PROCESSO Nº. 00052-00038860/2025-40. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças para 273 máquinas fragmentadoras de papel, marcas Security, modelos RS-215-C e CF-1317-220V e Multilaser, modelo 0F0041. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.782.400/0001-18, no valor total de R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro/PCDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00040422/2025-41 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente nos no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. I e II da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 13.1, do Termo de Referência da contratação, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.923/0001-46, a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a sanção de MULTA, no valor de R$ 5.614,05 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos), em face do dos diversos atrasos na entrega de 3.155 (três mil, cento e cinquenta e cinco) dos 3.380 (três mil, trezentos e oitenta) invólucros cadavéricos adquiridos no âmbito do contrato formalizado pelo recebimento da Nota de Empenho 2025NE000301. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Carlos Augusto Machado Carneiro, Ordenador de Despesas e Diretor do Departamento de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

Partes: DETRAN-DF e a GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA. Processo: 00055-00068073/2025-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2026, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 15/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ARMANDO VILLARDO SILVA e BIBIANA VICENTE DOS SANTOS, Sócia Administradora.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

Partes: DETRAN-DF e a G9 FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00064585/2021-10. Objeto: Repactuação atinente a mão-de-obra e benefícios, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2026, conforme CCT 2026/2026. Data da assinatura: 15/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Sócio.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01680

Processo: 00055-00115126/2025-27. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para salas de descompressão deste Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449053. Valor: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Credor: V2 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 61.498.917/0001-52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01681

Processo: 00055-00115126/2025-27. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para salas de descompressão deste Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R$ 16.308,00 (dezesseis mil trezentos e oito reais). Credor: SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.648.072/0001-92.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01684

Processo: 00055-00115126/2025-27. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para salas de descompressão deste Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122620326190008, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R$ 903,00 (novecentos e três reais). Credor: BARBIN EMPRESARIAL LDA, CNPJ nº 39.999.415/0001-56.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01685

Processo: 00055-00115126/2025-27. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para salas de descompressão deste Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122620326190008, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R$ 1.005,00 (um mil cinco reais). Credor: INFINITI CONFECCÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 102/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ACELERA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA (ACELERA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA), CNPJ nº 18.410.946/0001-91. Processo Sei nº 00055-00022553/2023-09. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no encerramento das atividades da empresa e o pedido formal do credenciado. Data da assinatura: 10/06/2026 . Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral-Adjunto/DETRAN/DF e MARIA EMILIA FRANCO ZANATTA, Sócia.,

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 122/2026

Partes: DETRAN-DF e KK DESPACHANTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.592.047/0001-05. Processo SEI nº 00055-00019195/2026-91. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 11/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e ANTONIO CARLOS COELHO ALVES, Sócio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo 00055-00009092/2025-32. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90010/2026 no dia 17/06/2026 às 09h, nos termos do item 5.18 do edital . Mais informações pelo *e-mail*: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90011/2025 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00031612/2025-55- SEI/GDF. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2026 a 30/07/2027. A presente prorrogação renova o quantitativo inicialmente registrado, a contar de 31/07/2026. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, GUILHERME DA SILVA TABOSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 00090-00012861/2025-71. ESPÉCIE: Termo de Autorização N.º 01/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, CNPJ N.º 05.830.982/0001-62. OBJETO DO TERMO: Autorização de uso da área pública, para alocação dos novos ônibus da empresa, situado adjacente ao Terminal Rodoviário de São Sebastião localizado Rua do Terminal Lote 180, Bairro Bela Vista. PRAZO DE VIGÊNCIA: 82 meses, de 28/02/2026 a 28/12/2032. VALOR DO TERMO: R$ 73.092,34. REGIME LEGAL: Termos do art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto Distrital n.º 17.709, de 28 de dezembro de 1995, e da Portaria SEMOB n.º 05, de 13 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA. Secretária de Estado; pela Contratada, MÁRCIO ANTÔNIO DE JESUS COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00090-00014874/2025-85. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de urbanidade, previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.
SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.760

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delagatários do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 2047, 00090-00002976/2026-39 (011729AEA, 1.58, C1, 25/02/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2288, 00090-00003590/2026-44 (032423, 1.08, A1, 02/03/2026, Advertência); Autorização 2887, 00090-00002664/2026-25 (007100, 1.57, C1, 13/02/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2887, 00090-00002665/2026-70 (014651, 1.58, C2, 13/02/2026, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3002, 00090-00003364/2026-63 (011276AEA, 1.58, C1, 04/03/2026, Multa do Grupo C); Autorização 3125, 00090-00000855/2026-52 (012550AEA, 1.59, C1, 19/01/2026, Multa do Grupo C).
CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

Extrato Contrato nº 12/2026 - TCB/ADS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 04.868.516/0001-03; 2) Processo nº 00095-00001315/2024-93; 3) Data de Assinatura: 12 de junho de 2026; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025; 5) Objeto: Gestão de frota de veículos (ônibus) e de operação do transporte escolar,compreendendo o fornecimento de combustível, a execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, a disponibilização de garagem, bem como a alocação de operadores (motoristas e monitores), vinculadas às demandas das Coordenações Regionais de Ensino tocante ao Lote 04: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante; 6) Valor Estimado do contrato: R$ 5.500.666,96 (cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e

sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); KM estimado: 251.421,80 km (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um e oitenta centésimos e quilômetro); Nota de Empenho (12/06/2026): 2026NE00445, no valor de R$183.355,57 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 19.2.1.12.361.6221.4976.0002, 19.2.2.12.362.6221.4976.9534, 19.2.3.12.365.6221.4976.9535, 19.2.4.12.366.6221.4976.9533 e 19.2.5.12.367.6221.4976.9537; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses,do início da efetiva prestação do serviço, podendo ser renovado por igual período até o limite legal de 60 (sessenta) meses. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/ADS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ADELINO MEDEIROS II - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, comunica a anulação do mencionado pregão eletrônico, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e acessórios, visto ter sido constatada a inviabilidade do julgamento das propostas pelo Metrô-DF, por ter ocorrido equívoco no cadastramento da licitação no sistema Comprasnet em relação à disposição dos quantitativos e item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital. É garantido aos interessados a contestação do presente ato no prazo de até cinco dias úteis a contar desta publicação. Transcorrido o prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação restará efetivado. Fica assegurado vista aos autos do processo n.º 00097-00013862/2025-46, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 05 (cinco) veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acessórios, acidentes pessoais por passageiros, franquia para vidros e retrovisores, restando vencedora a empresa SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27, ao valor global de R$ 53.605,80. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014683/2025-26, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00097-00010373/2024-51. Descrição do fato: Ausentar-se do serviço, durante o expediente e sem prévia autorização da chefia imediata contrariando disposto no item 7.4.1.1, da Norma Organizacional - Regime Disciplinar, código 020.NA.023.01.

RAFAEL MOTTA ANTUNES MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2025 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL

PROCESSO: 00400-00052414/2022-52. MROSC: 0003-01-900000000269/2025-31. INSTRUMENTO DA PARCERIA IP Nº 269. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL. OBJETO: Este instrumento visa o registro da prorrogação da vigência e eficácia, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 01/2025 por mais 77 (setenta e sete) dias, como forma de cumprir o que prevê, como resultado da meta nº 02, a formalização das contratações de 30% dos participantes na condição de aprendiz, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 14/03/2025 até o dia 31/08/2026, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, na 104ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF), referendada pela 369ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA, realizada em 27 de maio de 2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado na Plataforma MROSC. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DAISE LOURENÇO MOISES, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 09/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

ACADEMIA CORPO E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.146.263/0001-13, referente ao processo 04047-00000104/2026-11 ; CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente ao processo 04047-00000103/2026-69;

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinaria do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login).

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
SAMUEL KÖNIG
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - ÁREA 2

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos, Substituto - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de JOSÉ GOUVEIA DE LIMA, CPF nº ***.670.751-**, QNM 19 conjunto H lote 16 - Ceilândia Sul/ DF, auto de notificação nº I-0286-236789-FAU, de 11/03/2026; ELZA APARECIDA DE SOUZA BERNARDO, CPF nº ***.133.781-**, Setor Habitacional Vicente Pires rua 8 chácara 193 - Vicente Pires/ DF, auto de notificação nº I-0286-041262-FAU, de 01/04/2026; GERALDO MAGELA DE MELO, CPF nº ***.119.921-**, QSE 20 lote 32 - Taguatinga Sul/ DF, auto de notificação nº I-0240-020000-FAU, de 30/04/2026; PORTS SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **.***.625/0001-**, Q. 107 Alameda das Acácias lote AI-3 - Águas Claras/ DF.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos, Substituto - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: PEDRO MARQUES DOS REIS, CPF nº ***.391.885-**, Quadra 3 conjunto A lote 127 - Itapoã/ DF, auto de notificação nº 0236-006033-FAU, de 24/03/2026; TEREZINHA CAITANO DOS SANTOS, CPF nº ***.836.991-**, Quadra 10 conjunto 4 lote 6 - Paranoá/ DF, auto de notificação nº I-0326-012222-FAU, de 17/04/2026; SÔNIA VIEIRA DE MENEZ SANTOS, CPF nº ***.583.061-**, QR 404 conjunto D lote 22 - Chapéu de Pedra - Jardim Botânico/ DF, auto de notificação nº I-1631-018707-FAU, de 17/04/2026, ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA, CPF Nº ***.839.511-**, SHIS QI 28 conjunto 4 lote 16 - Lago Sul/ DF.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos, Substituto - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: GILMAR PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.767.901-**, QR 110 cj 10A lt 01 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº I-0300-555032-FAU, de 26/03/2026; MARIA LUIZA DE CARVALHO, CPF nº ***.895.751-**, Quadra 316 conjunto N lote 16 - Santa Maria/ DF, auto de notificação nº I-0260-019707-FAU, de 28/04/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos, Substituto - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE INFRAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto, data de emissão: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.543.371-**, Quadra 06 conjunto L lote 08 - Setor Sul - Gama/ DF, auto de infração nº I-0278-019032-FAU, de 08/05/2026; Espólio de Domingas Gonçalves de Araújo, CPF nº ***.475.111-**, Q. 17 lt 81 - Setor Oeste - Gama/ DF.

Art. 3º O interessado terá o prazo 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 017/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003649/2023-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003551/2024-27 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003660/2024-44 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003617/2024-89 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003624/2024-81 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001873/2025-12 (11º Aditivo e 12º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003358/2025-77 (13º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000487/2026-94 (14º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000487/2026-94 (15º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços . (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº. 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir de 04/07/2026, vencendo-se, portanto, em 17/10/2026. O prazo de execução, anteriormente previsto para encerrar em 15/05/2026, fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, passando, assim, a encerrar-se em 28/08/2026. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI nº 00110-00000946/2025-59 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato está vinculado, independentemente de transcrição, aos termos do Termo de Referência 1 (SEI nº 191050605), do Edital de Pregão nº. 90001/2026-SODF (SEI nº 191278750), da Proposta de Preços (SEI nº 193686229), da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023, da Lei Distrital nº 6.138/2018, da Lei Distrital nº 4.770/2012, do Decreto Distrital nº 37.121/2016, e do Decreto nº 39.860/2019, alterado pelo Decreto nº 47.633/2025. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de treinamento de reciclagem em ferramentas BIM (Building Information Modeling) com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 1 (SEI nº 191050605), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão nº. 90001/2026-SODF (SEI nº 191278750), Proposta de Preços (SEI nº 193686229) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I), da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 136. O empenho inicial é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 209, emitida em 01/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 136. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 15 (quinze) meses consecutivos, contados com divulgação no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 044/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00010839/2026-07. ID(s): (2853781). LICITAÇÃO CAESB N°: 040/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 11/06/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de ARLA 32 (Balde 20L), conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Licitação da Caesb n.º 040/2026-CAESB e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a

licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 para gerenciar e fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 168.196,56 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os lotes 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor. Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 73.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10187. ASSINATURA: 12/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00022440/2026-08. LC nº 90210/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas de vários tipos, para aplicação EAB's do Torto e Santa Maria, EAT Valparaíso e demais unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Federal Grupos 01, 02 e 03, em conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência, do Edital da Licitação, proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1499/2026, DATADO DE: 09/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 7.435.190,00 (sete milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 7.435.190,00 (sete milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira De Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA AVK - VÁLVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentin Pissutti Junior.

CORREGEDORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo n.º 00092.000048029/2025-82 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 003/2026-PRFI. Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA
Corregedor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. e Tron Informatica Ltda ME- Processo SEI nº00312-00000050/2026-10,. Data de Assinatura: 09/06/2026. Objeto: Prestação de serviços SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE GERAL, ESCRITA FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO), NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFe E BACKUP DO BANCO DE DADOS. Vigência : 12(doze) meses. Valor: R$35.064,00 (trinta e cinco mil sessenta e quatro reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Elie Issa EI Chidiac -Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora administrativo/financeira e pela Contratada: Mislene Dayany do Nascimento Rodrigues.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016654/2025-81. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 071/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação, pela Contratada, de até 300.000 m² de grama da espécie batatais, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026. LOTE: 05. VALOR: R$ 1.205.105,98. VIGÊNCIA: 18 meses. Empenho: 2026NE01611 e 2026NE01618, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marquele Soares Castro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE INRAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 61/2025

PROCESSO: 00113-00005395/2024-54; PARTES: DER/DF; empresa: MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.205.057/0001-40; Objeto: supressão conforme Decreto nº 48.509/2026; Data da Assinatura: 12/06/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: JAMIR DE OLIVEIRA RAIMUNDO. Valor Total: R$ 707.601,60 (setecentos e sete mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", CNPJ 10.855.985/0001-9 e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), CNPJ 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de até 30/04/2026 até 31/10/2026 e o prazo de vigência expirar-se-á 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução, ou seja, até 29/01/2027, nos termos do item 10.3, da Cláusula Décima do Contrato e sem acréscimo financeiro ao contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231-0 - Convênio nº 45/2022 - TERRACAP; Nota(s) de empenho: R$ 6.182.043,48, sendo: 2026NE00132 (R$ 3.091.021,72) e 2026NE00158 (R$ 3.091.021,76); DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bessa; VALOR INICIAL:R$ 29.628.897,61; VALOR ACUMULADO: R$ 37.122.171,73, após acréscimos, supressões e reajustes.

EXTRATO - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00000065/2023-91; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO COLORADO, CNPJ: 55.114.528/0001-83; RESUMO DO OBJETO: reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R$ 9.092.284,42, sendo: 2026NE00886 (R$ 6.707.407,23) e 2026NE00887 (R$ 2.384.877,19); DATA DA ASSINATURA: 15/06/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; VALOR INICIAL: R$ 24.806.964,69; VALOR: R$ 728.182,36, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2026; VALOR ACUMULADO: R$ 34.496.606,43, após acréscimos, supressões e reajustamentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 039/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas

nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 040/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026

PROCESSO: 00113-00002028/2026-61; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: ANFA COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.317.218/0001-56, Itens: 1, 2 e 3; OBJETO: serviço comum de engenharia para colocação de rolo compactador de solos para as obras diretas; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2026, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 5.454.005,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinco reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LINDALVA OLIVEIRA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CEASA/DF, por intermédio de seu presidente (em exercício), torna público aos interessados que o Pregão Presencial 03/2026, encontra-se SUSPENSO por 60 dias.

A suspensão decorre da necessidade de garantir a isonomia entre os licitantes e a instrução adequada do processo.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

POLIANO LUSTOSA BONFIM

Presidente (em exercício)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 14 de julho de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do aumento de capital social da CEASA-DF, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 11 de junho de 2026

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 14 de julho de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do aumento de capital social da CEASA-DF, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21)

Brasília/DF, 08 de junho de 2026

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00072-00002965/2023-24. Das Partes: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, na qualidade de DOADORA e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA na qualidade de DONATÁRIA. Objeto: Doação de 2(duas) grades aradoras GAC 245 1426 patrimônios: S/008 e S/011; 1(um) arado subsolador AS5DA patrimônio S/017, 1(uma) ensiladeira colhedora de forragem Custon 930 CII 10 facas patrimônio S/041, 1(uma) plantadeira de hortaliças 6L JM 400 JUMIL NS 2012/370532-3 patrimônio S/044 e 1(um) trator BUDNY 75CV com tomada de força 540/1000 RPM patrimônio S/027. Finalidade: Os bens serão incorporados ao patrimônio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA com o propósito de manter o trabalho no setor com pesquisa animal. Instrumento: Termo de Doação nº 14/2026. Data da Assinatura: 09/06/2026. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/EMBRAPA: Ricardo Alamino Figueiredo - Chefe Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 18/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5362 / PROPOSTA Nº 2645

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA NOVA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 39.929.778/0001-15, com sede no QUADRA 205, 05, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA, DF, CEP 72.610-500, neste ato representada por LEANDRO DOMINGOS SILVA, que exerce a função de VICE PRESIDENTE em substituição ao presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto ESCOLA ART, a ser executado em escolas na rede pública do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0392; 13.392.6219.9075.0386; III -

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme Notas de Empenho nº 2026NE00405 e nº 2026NE00406, emitidas em 12/062026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13-08-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será fornecida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo legal, serão os seguintes: - Titulares: Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Escola Art”, celebrado no âmbito da proposta nº 2645 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT. Data da assinatura: 12 de junho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: LEANDRO DOMINGOS SILVA.

EDITAL Nº 08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026-2029

Em atendimento à demanda de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal para o triênio 2026 - 2029, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, RESOLVE:

Realizar chamamento público para recebimento de indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 239, de 31 de outubrode 2022, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF durante o triênio 2026-2029.

O CONDEPAC-DF é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa que atua na consolidação e elaboração da política de preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal. O colegiado delibera sobre o registro e o tombamento dos bens culturais imateriais e materiais no âmbito distrital, além de outras atribuições definidas pela Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura e pela Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do CONDEPAC-DF.

A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Os(as) indicados(as) concorrerão ao preenchimento de 10 (dez) vagas para conselheiros(as) titulares da sociedade civil, além das respectivas suplências, nas seguintes áreas:

Vagas Titulares	Vagas Suplentes	Áreas
2	2	Comunidades tradicionais
2	2	Culturas populares
2	2	Arte e cultura inclusiva
4	6	Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história

Será composto cadastro reserva para cada área assinalada acima, destinado ao suprimento de eventuais vacâncias durante a vigência do mandato.

Na área de arte e cultura inclusiva, será assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, observados os critérios de habilitação previstos neste edital.

Serão admitidas indicações na modalidade de autoindicação e de indicação por segmentos organizados da sociedade civil.

Serão admitidas até 3 (três) indicações por pessoa física ou jurídica para cada uma das áreas descritas.

Por segmento da sociedade civil organizada entende-se o conjunto de: entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e organizações correlatas.

Os(as) indicados(as) deverão comprovar:

a) atuação no Distrito Federal, por meio de dados (publicações, notícias e similares) incluídos no portfólio;

b) ser maior de 18 anos;

c) não ser servidor (a) efetivo ou detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal;

d) não participar em outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

e) não ter praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

f) notório saber em patrimônio cultural e atuação mínima de 2 (dois) anos no campo do patrimônio cultural;

g) atuação mínima de 2 (dois) anos em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história.

h) para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o(a) candidato(a) que não tenha exercido mandato anterior como representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF;

II – maior tempo de atuação no campo do patrimônio cultural;

III – maior idade.

A indicação deve ser realizada mediante entrega, no prazo estabelecido no cronograma (item 9), da seguinte documentação, de forma presencial ou virtual, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal (Anexo I);

b) documento oficial de identificação com foto;

c) ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (Anexo II);

d) currículo e portfólio, comprovando formação, atuação e notório saber na área do patrimônio cultural.

O protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal está localizado no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150. Site: https://www.cultura.df.gov.br/protocolo .

No caso de indicação realizada por segmento organizado da sociedade civil, deverá ser apresentada adicionalmente a seguinte documentação:

a) documento assinado pelo representante do segmento contendo a indicação do(a) candidato(a);

b) declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área cultural, acompanhada de portfólio comprobatório, caso o segmento não seja formalmente constituído;

c) cópia simples do regimento interno e da ata de fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja formalmente constituído.

Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira profissional expedida por órgão de classe e carteira de trabalho.

Entende-se por portfólio o conjunto de materiais aptos a demonstrar a atuação do(a) indicado(a) no campo do patrimônio cultural e na respectiva área de representação, podendo conter matérias jornalísticas, publicações, fotografias, certificados, cartas de recomendação, materiais audiovisuais, comprovantes de participação em eventos, experiências profissionais, pesquisas e demais documentos correlatos.

Pessoas com deficiência poderão realizar a inscrição por meios acessíveis, inclusive por vídeo em Libras, observadas as disposições da Política Cultural de Acessibilidade do Distrito Federal e da Lei Federal nº 13.146/2015.

Para fins de análise de atuação em arte e cultura inclusiva, serão observadas as políticas distritais de ações afirmativas e acessibilidade cultural vigentes.

Caso as comprovações exigidas por este Edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do(a) indicado(a), a inscrição poderá ser analisada em caráter excepcional pela Comissão Multidisciplinar de Seleção, considerando critérios de razoabilidade, acessibilidade e inclusão.

Não serão admitidas inscrições incompletas ou apresentadas fora do prazo previsto neste aviso público.

As indicações e os recursos serão analisados pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, considerando:

I – documentação apresentada;

II – critérios objetivos previstos neste Edital;

III – realização de oitivas dos candidatos habilitados;

IV – experiência e atuação no campo do patrimônio cultural.

As indicações e os recursos serão analisadas, conforme cronograma (item 9), pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil a partir da documentação entregue no ato da indicação e com os critérios descritos na Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, conforme quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, CULTURAS POPULARES E ARTE E CULTURA INCLUSIVA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoas com deficiência, populações originárias, tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos	

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES: ANTROPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ARQUEOLOGIA, PALEONTOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS OU HISTÓRIA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Diplomas de pós-graduações, reconhecidas pelo MEC, em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Mestrado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Doutorado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos, mediante análise fundamentada da Comissão	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoas com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	

O processo de indicação e seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Cronograma*
Publicação do aviso público no Diário Oficial do Distrito Federal	x
Recebimento das indicações	x + 30 dias
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	x + 30 dias + 15 dias = y
Divulgação das candidaturas habilitadas	y
Recebimento de recursos da habilitação	y + 5 dias
Realização das oitivas dos candidatos habilitados	y + aproximadamente 10 dias
Publicação do resultado preliminar	y + aproximadamente 15 dias
Recebimento de recursos do resultado preliminar	y + 20 dias = z
Publicação do resultado final	z + aproximadamente 2 dias

* As datas do cronograma dependem da previsão de publicação deste aviso público.

O cronograma acima poderá sofrer alterações, a critério da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

As publicações referentes ao processo seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

As inscrições e recursos serão recebidos por meio do protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/

O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150.

Os indicados e indicantes poderão entrar em contato para saneamento de dúvidas quanto ao envio de documentação junto ao protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Contatos: (61) 3325-6272 e e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

As candidaturas serão analisadas pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, constituída por meio da Portaria nº 103, de 18 de maio de 2026, considerando a documentação apresentada, os critérios objetivos definidos na referida Portaria e a realização de oitivas dos candidatos habilitados.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.

Os(as) interessados(as) poderão entrar em contato com à Secretária Executiva do CONDEPAC-DF para esclarecimento de dúvidas relativas a este aviso público.

Integram este aviso público os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal;

b) Anexo II – Ficha de solicitação de nomeação ou designação e declarações.

Os anexos deste aviso público também constarão no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal na aba do CONDEPAC-DF: https://www.cultura.df.gov.br/condepac-df/.

Havendo irregularidades neste instrumento, o(a) interessado(a) poderá entrar em contato com a Ouvidoria do Distrito Federal, por meio dos canais oficiais de atendimento.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

FERNANDO MODESTO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO (A) DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
1. Nome completo (NOME DE REGISTRO):	
2. Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):	
3. Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):	
4. Nº de CPF:	5. Nº de RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular: ( ) WhastApp
E-mail 1:	E-mail 2:
6. Endereço residencial completo com CEP:	
7. Atua no Distrito Federal na área de patrimônio cultural? ( ) Sim ( ) Não	8. Data de nascimento:
9. Raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):	10. Gênero:
11. O(a) candidato(a) é pessoa com deficiência? Em caso afirmativo, detalhe o tipo:	
12. Indicação de candidatura à representação de: [ ] Culturas populares; [ ] Comunidades tradicionais; [ ] Arte e cultura inclusiva; [ ] Antropologia; [ ] Arquitetura e urbanismo; [ ] Arqueologia; [ ] Paleontologia; [ ] Conservação e restauro de bens culturais; [ ] História.	
13. Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos: [ ] Formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal (ANEXO I); [ ] Ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (ANEXO II); [ ] Documento de identificação oficial com foto; e [ ] Currículo e portfólio, comprovando notório saber no campo do patrimônio cultural.	
14. Modalidade de indicação: [ ] autoindicação [ ] indicação de segmentos organizados da sociedade civil	
15. [ ] DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade administrativa, civil e penal, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro 16. [ ] DECLARO estar ciente de que o processo seletivo poderá incluir etapa de oitiva realizada pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.	
Brasília/DF, _____ /_____ /20____. _____ Assinatura / CPF	
PREENCHER ABAIXO SOMENTE NO CASO DE INDICAÇÃO DE SEGMENTO ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:	
17. Nome do segmento (entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e/ou semelhantes):	
18. CPF do representante do segmento:	19. CNPJ (caso o segmento seja constituído formalmente):
20. Indicação da documentação do segmento: [ ] Documento assinado por representante do segmento com a indicação dos(as) candidatos(as) ao CONDEPAC-DF; [ ] Declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente. [ ] Cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.	

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÕES	
Nome:	
Filiação - Pai:	
Mãe:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Data de nascimento: / /
Título de eleitor:	Órgão de classe:
Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:	
CEP:	
Cargo efetivo/Especialidade: ( ) Não se aplica	
Lotações atuais: ( ) Não se aplica	
Cargo/função em comissão: ( ) Não se aplica	Símbolo: ( ) Não se aplica
Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: ( ) Sim ( ) Não ( ) Governador ou Vice-governador de _____ ( ) Prefeito ou Vice-prefeito de _____ ( ) Senador Federal _____ ( ) Câmara dos Deputados ( ) Câmara Legislativa do Distrito Federal ( ) Assembleia Legislativa do Estado de _____ ( ) Câmara Municipal de _____	
Cargos, empregos, funções públicos ocupados nos últimos 8 (oito) anos: ( ) não se aplica	
Cargo, emprego ou função para o qual está sendo indicado: Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF)	
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019)	
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação e posse como Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF): 1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos no Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:	
( ) Sim ( ) Não	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:	
( ) Sim ( ) Não	
3. Apresento, anexas, as explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores:	
( ) Sim ( ) Não	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS (DECRETO Nº 39.738, de 2019)	
( ) DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64/ 1990, que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.	
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS (LEI Nº 4.585, de 13 de julho de 2011)	
( ) DECLARO que não participo de nenhum outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.	
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 934, de 2017)	
( ) DECLARO que não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal, em atenção ao § 3º do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura.	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
( ) DECLARO que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF e que tenho disponibilidade para participar das atividades do conselho, na qualidade de representante da sociedade civil. Verifiquei as condições para o exercício da função de conselheiro(a), nos termos do Decreto nº 39.738, de 2019 e estou ciente de que minha indicação será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O PROCESSO SELETIVO
( ) DECLARO estar ciente de que o processo seletivo poderá incluir etapa de oitiva conduzida pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
( ) AUTORIZO a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar a minha imagem e voz, bem como os resultados de trabalho intelectual no exercício da função como conselheiro (a) do CONDEPAC-DF.
AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
( ) AUTORIZO o tratamento dos dados pessoais apresentados neste formulário para fins exclusivos de instrução, análise e condução do processo seletivo de representantes da sociedade civil do CONDEPAC-DF, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
TERMO DE RESPONSABILIDADE
( ) DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade administrativa, civil e penal, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Brasília/DF, _____ /_____ /20____. _____ Assinatura / CPF

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 250/2026

PROCESSO: 00150-00006000/2026-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00095/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Caio César Alves Tibúrcio Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 250/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VESTÍGIOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Caio César Alves Tibúrcio Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 269/2026

PROCESSO: 00150-00018482/2025-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO VILELA DANIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 269/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SHOW DE MULHER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO VILELA DANIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 273/2026

PROCESSO: 00150-00018477/2025-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00090/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcia Cristina Rodrigues na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 273/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O Bosque Encantado da Inclusão" de

interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcia Cristina Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 288/2026

PROCESSO: 00150-00017860/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00024/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Luís Farias de Araújo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 288/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TAGUÁ EM CENA - 3ª edição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: André Luís Farias de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 295/2026

PROCESSO: 00150-00006063/2026-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiano Leonardo Mendes Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 295/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS - Circulação Sobradinho II" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cristiano Leonardo Mendes Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 298/2026

PROCESSO: 00150-00017845/2025-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonice Pereira dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 298/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE ELAS para estudantes" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leonice Pereira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 299/2026

PROCESSO: 00150-00006073/2026-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carlos Eduardo Jansen Melo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 299/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Qualidade Etária" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Carlos Eduardo Jansen Melo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 310/2026

PROCESSO: 00150-00017831/2025-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X César Lignelli na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 310/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Temporada educativa DeBanda" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: César Lignelli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 321/2026

PROCESSO: 00150-00006077/2026-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00034/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS GERALDO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 321/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MERCEARIA FEST Periferia Rock" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,18 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS GERALDO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 328/2026

PROCESSO: 00150-00006040/2026-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nickolas de Jesus Campos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 328/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Ausência Presente" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nickolas de Jesus Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 332/2026

PROCESSO: 00150-00006069/2026-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00043/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 332/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Os Mamutes" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 337/2026

PROCESSO: 00150-00017846/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00054/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriela Vasconcelos Chagas na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 337/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Poéticas da Meia Noite - Morada e Abrigo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gabriela Vasconcelos Chagas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 251/2026

PROCESSO: 00150-00005972/2026-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Escola Brasiliana de Economia Criativa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 251/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Oficina de DJing do BEKO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Escola Brasiliana de Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2026

PROCESSO: 00150-00017788/2025-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00109/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniele Santos Santana na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 253/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AFRINs EnCena: existências cíclicas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Daniele Santos Santana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 259/2026

PROCESSO: 00150-00006031/2026-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00098/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wladimir Maiakovski Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 259/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Encontro de Rappers e Repentistas em Ceilândia" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Wladimir Maiakovski Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 278/2026

PROCESSO: 00150-00017885/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE PROMOCOES CULTURAIS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 278/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE ARTES INTEGRADAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE PROMOCOES CULTURAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 279/2026

PROCESSO: 00150-00006085/2026-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sérgio Paulo de Oliveira Vianna na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 279/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEMPORADA - OUTRA HISTÓRIA DE AMOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Sérgio Paulo de Oliveira Vianna.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 284/2026

PROCESSO: 00150-00006042/2026-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00104/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ronnalty Cordeiro Batista na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 284/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Duas Doses Num Único Gole" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ronnalty Cordeiro Batista.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 293/2026

PROCESSO: 00150-00017827/2025-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00125/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Christianne de Carvalho Teixeira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 293/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Sustentável Leveza" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.790,00 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Christianne de Carvalho Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 294/2026

PROCESSO: 00150-00017811/2025-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00114/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tagore Vilela Rodrigues da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 294/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Oficina crIA – Criatividade Periférica com Inteligência Artificial" de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tagore Vilela Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 301/2026

PROCESSO: 00150-00017916/2025-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 301/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO MULTIMÍDIA VILA SÃO JOÃO- SABERES E TRADIÇÕES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 302/2026

PROCESSO: 00150-00017804/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Elizangela Ferreira de Almeida na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 302/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Gole de Poesia" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Elizangela Ferreira de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2026

PROCESSO: 00150-00017821/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00121/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gleice Suzene Pereira de Sousa Santana na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 303/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Negritude em Movimento" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gleice Suzene Pereira de Sousa Santana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 306/2026

PROCESSO: 00150-00017889/2025-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00010/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodrigo da Silva Lelis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 306/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "(entre) REAL X FICCIONAL - OFICINA DE TEATRO/MONTAGEM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rodrigo da Silva Lelis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 311/2026

PROCESSO: 00150-00017866/2025-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ricardo César Gomes da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 311/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ÓPERA SUBURBANA - Oficina de Teatro para Educação Antirracista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ricardo César Gomes da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 316/2026

PROCESSO: 00150-00017841/2025-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00030/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luciellen de Castro Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 316/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O menino e o tempo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luciellen de Castro Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 318/2026

PROCESSO: 00150-00017867/2025-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Isacksson Cardoso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 318/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DE TEATRO DO DISTRITO FEDERAL - 2a EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Isacksson Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2026

PROCESSO: 00150-00006034/2026-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 320/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE PARA A CIDADANIA - OFICINA DE VIOLÃO E TECLADO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 325/2026

PROCESSO: 00150-00018371/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00064/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nei Rodrigues Cirqueira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 325/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO DO OPRIMIDO: Oficina de montagem em Ceilândia" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nei Rodrigues Cirqueira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2026

PROCESSO: 00150-00018421/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00071/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Iuri Pereira dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 326/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SOBRE PEDRAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Iuri Pereira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 327/2026

PROCESSO: 00150-00017817/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Clara Gomes de Farias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 327/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Gira Truvs - Ocupa DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Clara Gomes de Farias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2026

PROCESSO: 00150-00006074/2026-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cruziá Comunicação e Cultura LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 340/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Preto Nuvem - Primeiro Álbum Solo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cruziá Comunicação e Cultura LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF - torna público o resultado do Pregão Eletrônico 90002/2026 (00431-00022869/2025-56), cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de urnas mortuárias destinadas ao sepultamento de usuários atendidos por esta Secretaria, em atendimento ao Benefício Eventual na modalidade Por Morte, na forma de bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165/2013, regulamentado pelo Decreto nº 35.191/2014 e pela Portaria nº 39/2014, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Foram adjudicados e homologados os itens 1 a 10 à empresa MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.165.712/0001-72, pelo valor total de R$ 345.690,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). Quanto aos itens 11 e 12, estes foram adjudicados e homologados à empresa GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.965.416/0001-82, pelo valor total de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao disposto no art. 46 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.compras.gov.br - UASG: 450858.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00002170/2025-21; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (203670532), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no canteiro central da via Segunda Avenida Norte, próximo à QS 617, Conjunto Q Lote 3, Samambaia/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00008003/2025-93; Interessado: TIM S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de

Inexigibilidade de Licitação (203535187), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública, localizada no SHIN QI 3, próximo ao conjunto 10, travessia da via, SHIN QI 3/5, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.
DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2026

Processo: 00392-00004855/2025-55 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: FBA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 26.414.111/0001-38. Objeto: Formalização da supressão consensual de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) do valor atualizado do Contrato nº 009/2026, nos termos do Decreto Distrital nº 48.509, de 24 de abril de 2026. Valor atualizado do Contrato: R$ 194.268,80 (cento e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 15/06/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: FELIPE BARROS DE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Administrador. (Contrato nº 009/2026 publicado no DODF nº 62, de 6 de abril de 2026, pág. 9).

EDITAL 212/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de TAGUATINGA/DF (197872905), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, processo n° 00392-00004402/2026-18. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — TAGUATINGA/DF - ETAPA 002/2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 213/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma) indicada pela entidade MOHCIPED, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente para o projeto QNR 06 - Edital de Chamamento nº 02/2022 - de filiados qualificados como Pessoa com Deficiência – PCD, em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2023.

Brasília/DF, 15 de junho 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2026 - PLATAFORMA MROSC - 0071-01-900000002834/2026-62

PROCESSO SEI nº04039-00000884/2026-72 e PLATAFORMA MROSC 0071-01-900000002834/2026-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e a OSC: INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAO, ARTE, CIENCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.516.087/0001-05. DO OBJETO: Promover a educação ambiental, a proteção do Cerrado e a valorização dos parques do DF por meio de uma série documental audiovisual, conforme detalhamento contido no plano de trabalho que encontra-se assinado na plataforma MROSC, nomeado como: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2538, parte integrante do instrumento. DO VALOR: R$ 749.958,30 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0496; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte 100; Nota de Empenho nº 2026NE00289, emitida em 12/06/2026. DA VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 19/03/2027. DA ASSINATURA: 12/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, na qualidade de Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 256/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ECO COLETA COMERCIO E TRANSPORTE DE OLEO VEGETAL USADO LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-47, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00003525/2026-51, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02 e 03	R$ 77,29	R$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.
Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 370/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ÁREA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-79, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006091/2026-41, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 834,72
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01, 02 e 03	R$ 278,24	R$ 834,72

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 371/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ART DESISGNERS MOVEIS LTDA -ME, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-48, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00006097/2026-19, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02 e 03	R$ 77,29	R$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-15, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006103/2026-38, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02 e 03	R$ 556,49	R$ 1.669,47

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 391/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FF PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-40, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006236/2026-12, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	02, 03 e 04	R$ 173,90	R$ 521,70
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 173,90	R$ 695,60
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01, 02 e 03	R$ 278,24	R$ 834,72

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003282/2026-14. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOTRAEMPOCAP-ASAS, CNPJ nº 11.759.113/0001-91. OBJETO: Credenciamento de cooperativas/associações de catadores, constituídas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização de resíduos da coleta seletiva realizada pelo SLU, conforme art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 440.755,20 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, LUZIA BORGES, na qualidade de Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

PROCESSO: 00094-00002802/2025-82 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia geotécnica, que utilize laboratórios obrigatoriamente acreditados pelo INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17.025), para a realização de estudos e ensaios geotécnicos nas Lagoas de Armazenamento de Chorume (Lagoas 1, 2 e 3) e no talude de corte do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 164.242,18. DATA DE ABERTURA: 30/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e https://www.slu.df.gov.br/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021 (SIGGO Nº 044.134)

Processo: 04012-00000195/2021-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.220.275/0001-42, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021 (SIGGO nº 044.134), celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinado em 12 de agosto de 2021, conforme a publicação do Extrato no DODF nº 154, de 16/08/2021, página nº 68. A RESCISÃO AMIGÁVEL se dá com base no inciso II, artigo 79, da Lei nº 8.666/93, bem como as justificativas apresentadas e ainda conforme item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 044.134. DA ASSINATURA: 11/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio/Proprietário.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.003730/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 264/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Claudio Lopes Teixeira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA RUA 03 CHAC 77 LT 15; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 102.934,03 (cento e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Claudio Lopes Teixeira; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.010884/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 255/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Divino Ferreira Sobrinho; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CH 36 LT 3 B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Divino Ferreira Sobrinho; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016191/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 230/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vanderley Poeck; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR.

SAMAMBAIA 102 RUA 01 LT 22D; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 43.042,04 (quarenta e três mil, quarenta e dois reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Vanderley Poeck; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017741/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 188/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vagner Lopes Roberto; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 90 LT 21C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 94.021,24 (noventa e quatro mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Vagner Lopes Roberto; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000306/2004. Decisão DIRET nº 603/2025. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 226/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 126/2007. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/****-73; e SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 09.***.***/****-32. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 17/2025. OBJETO: Lote nº 12, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Águas Claras, Taguatinga/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edésio da Silva Gontijo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000347/1994. Decisão DIRET nº 242/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 256/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: BBX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 41.***.***/****-08. OBJETO: Lote nº 10, do Conjunto nº 05, destinado a uso Industrial/Armazenamento do Setor Placa da Mercedes - SPLM, no Núcleo Bandeirante - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 450,14 (quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 242/2026: R$ 225.070,47 (duzentos e vinte e cinco mil e setenta reais e quarenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Albino Gomes Xavier.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000708/2006. Decisão DIRET nº 092/2026. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 76/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 111/2008. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/****-73; e MRS - MARKETING, COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA, GRÁFICA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 22.***.***/****-20. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 306/2025. OBJETO: LOTE Nº 26, DA QUADRA 11, DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, SOBRADINHO-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001131/2001. Decisão DIRET nº 260/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 187/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: ART'PLAN FABRICAÇÃO E VENDA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 20.***.***/****-70. OBJETO: LOTE Nº 20, CONJUNTO 7, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, QUADRA 600, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 398/2025 - COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 308,00 (trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 260/2026: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Alexandra Alves Pereira da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001161/2000. Decisão DIRET nº 710/2025. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 251/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 392/2002. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/****-73; e SSE ENGENHARIA LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 20.***.***/****-97. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 68/2025. OBJETO: LOTE 04, CONJUNTO "I" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Albano Martins Lima.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003323/1999. Decisão DIRET nº 259/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 235/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: MANA MANAS CONFECÇÕES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.***.***/****-51. OBJETO: LOTE Nº 20, CONJUNTO 4, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 807,29 (oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 259/2026: R$ 403.647,29 (quatrocentos e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Mara Margareth da Silva de Carvalho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003443/2000. Decisão DIRET nº 286/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 257/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: B R DA SILVA TECNOLOGIA & EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.***.***/****-64. OBJETO: LOTE 11, CONJUNTO 05, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 286/2026: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Barbara Liamar da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000486/2013. Decisão DIRET nº 969/2024. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 162/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1533/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/****-73; e CQUEIROZ ATACADISTA LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 29.***.***/****-49. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 142/2024. OBJETO: Lotes 01 e 02, Conjunto "G" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Cristiano Barbosa de Queiroz Oliveira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA D6 LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000656/2026-68
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 08/2026
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na execução de obras de construção de Edificações – Portaria, Espaço de Lazer, Churrasqueira, Salão de Festas, Espaço Gourmet e Caixa D'água -, de Quadras Esportivas – Quadra de Tênis, Quadra Poliesportiva e Campo Society –, de Paisagismo – calçamento, plantio de grama e árvores, acessibilidade -, de Iluminação e de Drenagem na área comum da Quadras Residencial 1 (Buritis) do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastiao (RA XIV)/DF
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	06/07/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001633/2026-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial 05/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana da 2ª etapa, quadras AENW 01, SQNW 102 a 106 e 302 a 306, e quadras SQNW 107 a 109 e 307 a 309 da 1° etapa, do Setor Habitacional Coletivo Noroeste localizado na Região Administrativa de Brasília – RA I.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por determinação do TCDF, onde novo Edital, com nova data de abertura, será oportunamente publicado no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA – EDITAIS 2025 e 2026 – SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES E SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU.

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 444, SESSÃO 3938ª, realizada em 02/06/2026 , inseridas no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologados para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU: 850190 - SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 28, à interessada, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI Nº 00111-00004529/2026-38; GIU: 825365 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 05, ao interessado LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI Nº 00111-00004541/2026-42; GIU: 839562 - SHA QD 10 CONJ 02 LT 17 - ao interessado CLAUDIMAR MARCELINO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI Nº 00111-00011181/2025-54; GIU: 838623 - SHA QD 08 CONJ 03 LT 12, ao interessado MAURO BATISTA FRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI Nº 00111-00007465/2025-46 e GIU:825989 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 21, à interessada ALANE DIELLE MOREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI Nº 00111-00003504/2026-17. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 15 de junho de 2026
KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2025 E 2026 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 256 - SHA QD 08 CONJ 10 LT 08, ao interessado ADRIANO OSORIO DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002480/2026-89; Item: 112 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 05 LT 04, ao interessado WESLEY DA SILVA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004708/2026-75; Item: 43 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 03, ao interessado TANIA MARIA GOMES BOMFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001908/2026-76; Item: 22 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 22, ao interessado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004637/2026-19; Item: 552 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 10, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004168/2026-20; Item: 464 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 37, ao interessado JOÃO EVANI MARQUES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004533/2026-04; Item: 16 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 16, ao interessado GILSON CÉLIO CORDEIRO LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003668/2026-44; Item: 693 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 24 LT 01, ao interessado JURANDIR SILVA REGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003259/2026-48; Item: 558 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 16, ao interessado ELIEUTON SAMPAIO GOIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003123/2026-38; Item: 730 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 25, ao interessado EDSON CARLOS DE REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003826/2026-66; Item: 308 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 10, ao interessado SANDERLEY DE OLIVEIRA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004624/2026-31; Item: 383 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 05, ao interessado MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003518/2026-31; Item: 191 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 08 LT 07, ao interessado ADAO MARCOLINO BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003606/2026-32; Item: 147 - SHA QD 06 CONJ 24 LT 17, ao interessado MARIA CAROLINA ALVES DE MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001364/2026-42; Item: 398 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 20, ao interessado MARCOS DE CARVALHO LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003808/2026-84; Item: 175 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 16, ao interessado GERTRUDES VICÊNCIA MOTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004285/2026-93; Item: 364 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 13, ao interessado OTAMIR TOMAZ FERREIRA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003642/2026-04; Item: 543 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 10 LT 09, ao interessado OSCAR DE OLIVEIRA REIS FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004634/2026-77; Item: 26 - SHA QD 06 CONJ 07 LT 05, ao interessado BIANCA LORRAINE GOMES PORTUGUEZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002616/2026-51; Item: 143 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 06 LT 08, ao interessado LUIZ FERNANDO DE SOUZA MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004575/2026-37; Item: 403 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 25, ao interessado ZENOBIA DE OLIVEIRA BRANDAO ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004504/2026-34; Item: 629 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 18 LT 20, ao interessado SANDRO LUIS PERISSE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002973/2026-19; Item: 501 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 08 LT 07, ao interessado JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004684/2026-54; Item: 11 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 11, ao interessado RONALDO JOSE FERREIRA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004539/2026-73; Item: 467 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 01, ao interessado PEDRO SILVA E SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004592/2026-74; Item: 53 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 20, ao interessado EURIPEDES CARLOS BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004107/2026-62; Item: 560 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 18, ao interessado JOSE JOAQUIM DO BOMFIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003335/2026-15; Item: 181 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 22, ao interessado JONAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003861/2026-85; Item: 261 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 10 LT 24, ao interessado GUSTAVO DE ARAUJO MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004724/2026-68; Item: 705 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 24 LT 25, ao interessado VIVIANE GOMES ANTUNES ADAMI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003307/2026-06; Item: 54 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 21, ao interessado CARLOS ORLANDO DE AZEVEDO GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003422/2026-72; Item: 625 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 18 LT 12, ao interessado WENDY WILLIAN BALOTIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004631/2026-33; Item: 42 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 08, ao interessado RICARDO CREMA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003320/2026-57; Item: 571 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 29, ao interessado VALDECI JOSE DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004476/2026-55; Item: 216 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 06, ao interessado DANIELLE MOREIRA DE SOUZA FALCÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004517/2026-11; Item: 71 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 18, ao interessado RAFAEL DA SILVA SOUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002956/2026-81; Item: 445 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 09, ao interessado VANIA LUCIA CORREA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004007/2026-36; Item: 448 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 12, ao interessado JEFERSON RODRIGUES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004434/2026-14; Item: 185 - SHA QD 08 CONJ 12 LT 12, ao interessado

JULIA LEITE MODESTO DA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002676/2026-73; Item: 77 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 28, ao interessado JAIR ANDRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004636/2026-66; Item: 200 - SHA QD 06 CONJ 01 LT 06, ao interessado SERGIO TEIXEIRA LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002655/2026-58; Item: 147 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 06 LT 12, ao interessado CLAUDIA TELES DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003881/2026-56; Item: 244 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 10 LT 07, ao interessado JAILSON MATOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004615/2026-41; Item: 568 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 11 LT 26, ao interessado LILIANE DENISE GUARDIANO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004491/2026-01; Item: 282 - SHA QD 09 CONJ 15 LT 06, ao interessado ABADIA DE MELO COUTINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002465/2026-31; Item: 588 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 03, ao interessado LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003599/2026-79; Item: 724 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 19, ao interessado CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003809/2026-29; Item: 526 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 22, ao interessado ELIANE GOMES VALENTIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003202/2026-49; Item: 368 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 17, ao interessado KELLY CRISTINA LOQUINGEN LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004661/2026-40; Item: 609 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 26, ao interessado ROSIVALDO JOSE DA SILVA DE ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004686/2026-43; Item: 470 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 07 LT 04, ao interessado ELMO CRUZ DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004180/2026-34; Item: 5 - SHA QD 08 CONJ 38 LT 05, ao interessado MARIA ROZILENE VIEIRA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002494/2026-01; Item: 425 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 05 LT 21, ao interessado MÍRIAN JOSEFINA BAPTISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003804/2026-04; Item: 369 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 18, ao interessado ALUISIO APARECIDO DE PAULA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003171/2026-26; Item: 13 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 13, ao interessado GILVANILDO CHAVES ARANTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003671/2026-68; Item: 613 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 16 LT 05, ao interessado GUILHERMINA MARIA DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004520/2026-27; Item: 145 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 06 LT 10, ao interessado LÚCIO FÁBIO DE PAULA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004319/2026-40; Item: 604 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 19, ao interessado LUCILÉIA DE SOUZA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004198/2026-36; Item: 217 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 07, ao interessado ADRIANA CRISTINA DO A S VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004185/2026-67; Item: 73 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 20, ao interessado SANDRA REGINA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004720/2026-80; Item: 397 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 19, ao interessado NICE JANE RODRIGUES COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004430/2026-36; Item: 10 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 10, ao interessado DJALMA RIBEIRO DE SENA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004685/2026-07; Item: 640 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 20 LT 04, ao interessado FILIPE DIOGENES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004523/2026-61; Item: 662 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 02, ao interessado ITAMAR RIOS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003981/2026-82; Item: 715 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 26 LT 10, ao interessado WILLIAM REZENDE PRATA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004332/2026-07; Item: 219 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 09, ao interessado HEINER DE ALMEIDA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003701/2026-36; Item: 465 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 39, ao interessado ANA MARIA MARIZ FREITAS VALENTIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003835/2026-57; Item: 583 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 12 LT 13, ao interessado NAILTO REBOUÇAS PEIXOTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004524/2026-13; Item: 597 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 14 LT 12, ao interessado VERA LUCIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004312/2026-28; Item: 56 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 03, ao interessado MARCOS PAULO BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002971/2026-20; Item: 277 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 11 LT 15, ao interessado ANA BEATRIZ VALADÃO SILVA ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004642/2026-13; Item: 351 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 02 LT 28, ao interessado NEUZA MOREIRA DE MATOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003341/2026-72; Item: 309 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 01 LT 11, ao interessado MARIM GONÇALVES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003113/2026-01; Item: 401 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 23, ao interessado THIAGO MORAES DAMACENA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004313/2026-72; Item: 218 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 08, ao interessado MATILDES NEVES DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004418/2026-21; Item: 387 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 04 LT 09, ao interessado GERSON GUIMARAES SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004639/2026-08; Item: 516 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 12, ao interessado LÚCIO DUARTE BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003344/2026-14; Item: 418 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 05 LT 14, ao interessado RAFAEL SANTOS PARENTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003099/2026-37; Item: 116 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 05 LT 08, ao interessado DANIEL FELIPE DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004714/2026-22; Item: 39 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 02 LT 05, ao interessado THAIS DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004617/2026-30; Item: 75 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 24, ao interessado MARIA DA CONCEICAO B DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004392/2026-11; Item: 669 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 09, ao interessado MARIA LIDIA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003323/2026-91; Item: 212 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 02, ao interessado MAURO SIRNES DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003906/2026-11; Item: 528 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 09 LT 24, ao interessado BENTO RAMOS DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004036/2026-06; Item: 25 - SHA QD 06 CONJ 06 LT 06, ao interessado MARTA MARIA SOARES FERNANDES , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003274/2026-96; Item: 214 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 09 LT 04, ao interessado ALBINO CARDOSO DOS PASSOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003831/2026-79; Item: 459 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 27, ao interessado SILVIO SOARES VERAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003860/2026-31; Item: 349 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 02 LT 26, ao interessado JOSE MARIA CIMINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003346/2026-03; Item: 280 - SHA QD 09 CONJ 09 LT 25, ao interessado OZINALDO VIEIRA DE MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002051/2026-10; Item: 585 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 12 LT 17, ao interessado NATAIL DA CONCEICAO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002989/2026-21; Item: 695 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 24 LT 05, ao interessado REINALDO DE OLIVEIRA LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003869/2026-41; Item: 664 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 04, ao interessado TEREZINHA IZABEL BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003867/2026-52; Item: 670 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 22 LT 10, ao interessado PAULO VICENTE VIANA COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003920/2026-15; Item: 371 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 03 LT 21, ao interessado KLAYTON WESLEY FERNANDES PERERIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004170/2026-07; Item: 170 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 11, ao interessado CLEUZENIR LOPES MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003250/2026-37; Item: 28 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 01 LT 28, ao interessado JOSÉ MESQUITA MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003814/2026-31; Item: 46 - SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 11, ao interessado ROBERTO VASCONCELOS DE MATOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006888/2025-49; Item: 2404 - SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 28 LT 01, ao interessado EMERSON LIMA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018688/2017-39. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 1489 - COL. AGR. SAMAMBAIA 111A LT 10A, ao interessado MARLY SIQUEIRA CAIXÊTA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018413/2017-95; Item: 268 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 11 LT 05, ao interessado HUDSON VALADARES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004246/2026-96; Item: 132 - COL. AGR. SAMAMBAIA 91 RUA 2 LT 2 CASA 1, ao interessado BRUNO OTÁVIO TEODORO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006992/2025-33; Item: 1906 - COL. AGR. SAMAMBAIA 56 LT 34, ao interessado FILIPE DE CASTRO GONTIJO FRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019968/2017-54. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 15 de junho de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00401-00011435/2026-13. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o BANCO BRADESCO S.A. Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas da

CONSIGNANTE, com vistas à operacionalização dos repasses à CONSIGNATÁRIA, dos eventuais valores descontados dos CONSIGNADOS, conforme procedimentos previstos na Portaria 594/2023. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 13, da Portaria nº 594/2023, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos desta portaria. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: pela DPDF: ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE, Subsecretário de Administração Geral, e pelo BRADESCO: JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e JORGE LUIS CARDOUZO, Procuradores.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 119/2026
PROCESSO: 04024-00002630/2026-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2026 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento n° 119/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso, em modelo SaaS (Software as a Service), e a prestação de serviços de implantação, configuração, suporte técnico, manutenção evolutiva e atualização contínua de plataforma digital de comunicação interna corporativa, acessível em versões desktop e mobile,, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2026
PROCESSO: 04024-00017940/2025-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 100/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos do laboratório translacional, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00007650/2026-24

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 116/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução de Controle para calibração de glicosímetro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 146/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 35 para a empresa Ferragens Centerlíder Construtor Comércio e Serviços Ltda; referente ao Chamamento 146/2025 publicado no DODF Nº 110, pág 94 em 13/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 146/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 146/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e Reparos(Argamassa, Massa Niveladora para Pisos, Compressor...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 35 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 001/2026 - Reabertura
PROCESSO: 04024-00014389/2025-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2026 às 18h, estará recebendo, propostas relativas ao chamamento n° 001/2026, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa Especializada em cobertura de seguros para danos decorrentes de incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, alagamento e inundação, quebra de vidros, tumulto e greves e responsabilidade civil, compreendendo toda a Edificação e instalações, equipamentos hospitalares, equipamentos elétricos (gerador de energia, nobreaks e ar condicionado), eletroeletrônicos e bens móveis necessários ao funcionamento do HCB, equipamento de Ressonância magnética que possui sistema criogênico com utilização de hélio líquido para manter o ímã supercondutor, Usina fotovoltaica e os conteúdos pertencentes a este hospital, adquiridos, cedidos ou locados para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 15 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 86/2026.

CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 48.059.363/0001-29

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Armazenamento De Combustível e Posto de Abastecimento privado, Processo: 00391-00012385/2025-21, Embaixada do E.U.A em Brasília/DF. CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE),LLC.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53 3 0000129-4

A diretoria da S/A Correio Braziliense, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, nos termos do artigo 13, convoca os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria para o triênio 2026/2029 e fixação dos seus honorários. Brasília/DF, 11 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO MACHADO
Diretor Presidente

LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS
Diretor Vice-Presidente Executivo

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL FRATERNITÀ UNO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 12/2026, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (Novo), na Quadra A2, Via Tororó Leste, Lote 2103 - Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – DF, Processo: 00391-00010497/2022-03. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL FRATERNITÀ UNO.

LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27,Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO(A)	DATA DE SEPULTAMENTO
D - I	103	01	FERNANDA KELLE LIMA DE SOUZA	05/12/1991
D - I	103	02	WELISSON MASCARENHA PEREIRA	06/12/1991
D - I	103	03	NAT-ONEIDA MARIA DE MORAIS	06/12/1991
D - I	103	04	NAT - MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS	07/12/1991

D - I	103	05	NAT - GLEUDA SIMONIA DOURADO E SILVA	08/12/1991
D - I	103	05	JOÃO DOURADO E SILVA	08/12/1991
D - I	103	06	LAIANE MAIA DA SILVA PEREIRA	09/12/1991
D - I	103	07	LARISSA STEFANIE FERREIRA DA NOBREGA	11/12/1991
D - I	103	08	WIGNER PEREIRA GOMES	11/12/1991
D - I	103	09	NAT - MARIA GILDA DA SILVA	12/12/1991
D - I	103	10	LETÍCIA AYANNE FAUSTINO	14/12/1991
D - I	103	12	LUCAS GASPAR DIONÍZIO COUTO	16/12/1991
D - I	103	13	JONATHAN SANTOS SILVA	16/12/1991
D - I	103	15	SARAH DE SOUSA	18/12/1991
D - I	103	17	KYOGOSEN NUNES MAGALHÃES	18/12/1991
D - I	103	18	DALVAN BARROS DE LUCENA	21/12/1991
D - I	103	19	THIAGO VIANA DE SOUSA	24/12/1991
D - I	103	19	LUCAS GASPAR DIONÍZIO COUTO	16/12/1991
D - I	103	20	LEIDIANE DOS SANTOS DE FARIAS	24/12/1991
D - I	103	21	ADEMAR PABLO MACIEL DE OLIVEIRA	26/12/1991
D - I	103	22	LETÍCIA GABRIELE DE LIMA LOUREIRO	26/12/1991
D - I	103	23	SAMUEL REGIS DA FONSECA	27/12/1991
D - I	103	24	JULIO CESAR PEREIRA ALVES CAVALCANTE	28/12/1991
D - I	103	25	DANIEL FERREIRA DA SILVA	31/12/1991
D - I	103	26	RANNA ESTÉFANE FERREIRA FRANCO	03/12/1991
D - I	103	27	NAT - MARISTELA DIAS DE OLIVEIRA	06/01/1992
D - I	103	29	NAT-KÁTIA GEANE SOUZA E SILVA	06/01/1992
D - I	103	30	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS	08/01/1992
D - I	103	32	NAT - MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DE CASTRO	11/01/1992
D - I	103	33	MAYRA GABRIELLA AMORIM NECO	12/01/1992
D - I	103	34	NAT - BADIA PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1992
D - I	103	35	JUVIO CHAGAS DOS SANTOS	13/01/1992
D - I	103	36	ENI FRANSCISCA ALVES	14/01/1992
D - I	103	37	ALAN SILVA MAIA	14/01/1992
D - I	103	38	ANTONIO GOMES BISPO	14/01/1992
D - I	103	39	NAT-MARIA ZULENIR GOMES DO NASCIMENTO	14/01/1992
D - I	103	40	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	41	NELANIE DO CARMO OLIVEIRA MELO	16/01/1992
D - I	103	43	MARISA GOMES RODRIGUES	21/01/1992
D - I	103	45	WILSON MATEUS NEVES DE MORAIS	23/01/1992
D - I	103	46	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/01/1992
D - I	103	47	NAT-CÍCERA MARINHO DA SILVA	27/01/1992
D - I	103	48	PEDRO RIBEIRO ASSUNÇÃO	28/01/1992
D - I	103	49	MISSILENE DE ARRUDA SALVIANO	30/01/1992
D - I	103	50	MAGNÓLIA DOS SANTOS ROMERO	07/02/1992
D - I	103	51	NAT-POMPILIA APARECIDA JOSÉ COIMBRA	01/02/1992
D - I	103	52	FELIPE CEZAR SANTANA	01/02/1992
D - I	103	53	KLEBER LOURENÇO TEIXERA	04/02/1992
D - I	103	54	ANA MARIA ARAUJO PEREIRA	04/02/1992
D - I	103	55	NAT-MAIZA MISQUITA	10/02/1992
D - I	103	56	NAT-FRANCISCA GADELHA DE AGUIAR	12/02/1992
D - I	103	57	JÉSSICA FONSECA DA SILVA	12/02/1992
D - I	103	58	MANOEL FEITOSA	13/02/1992
D - I	103	59	SAMANTA CARDOSO DA SILVA	13/02/1992
D - I	103	60	MAILINE RIBEIRO CORDEIRO	14/02/1992
D - I	103	61	NAT-VANIL DE SILVA MELO	16/02/1992
D - I	103	62	FRANCISCA VANESSA COSTA DE SOUSA	17/02/1992
D - I	103	63	NAT-KARINE DA SILVA SOUZA	18/02/1992
D - I	103	64	JONAS DA COSTA MARIANO	18/02/1992
D - I	103	65	NAT-APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO	21/02/1992
D - I	103	66	NAT-IVONETE PESSOA MORAES	21/02/1992
D - I	103	67	NAT-LUCILEIDE VIEIRA DOS SANTOS	23/02/1992
D - I	103	68	TEREZINHA MACHADO DE JESUS	21/02/1992
D - I	103	69	NAT-ADRIANA REGO SILVA	25/02/1992
D - I	103	70	ALAN DA COSTA SILVA	25/02/1992
D - I	103	71	MARIA DO CARMO MENDES	26/02/1992
D - I	103	73	NAT DIVINA ELIANE ALVES GOMES	29/02/1992
D - I	103	74	NAJNA TAWFIQ MAHMUD	02/03/1992
D - I	103	75	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	02/03/1992
D - I	103	76	NAT-MIRIAM ROCHA DA SILVA	02/03/1992
D - I	103	77	INGRIDE OLIVEIRA GOMES BARROS	02/03/1992
D - I	103	78	NAT-CLARICE NUNES DA SILVA BORGES	06/03/1992
D - I	103	79	MARIA LOURENÇO DE SOUSA	07/03/1992
D - I	103	80	ALISSON DE SOUSA CAVALCANTE	07/03/1992
D - I	103	81	PEDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	07/03/1992
D - I	103	82	FRANCISCO SILVIO CARDOSO	07/03/1992
D - I	103	83	EVANDRO NUNES DE SANTANA	07/03/1992
D - I	103	84	NAT-MACIELE FRANCISCA DA ROCHA	10/03/1992
D - I	103	85	NAT-ANA KARLA ESAKI	11/03/1992
D - I	103	86	THAIS PEREIRA LIMA	15/03/1992
D - I	103	87	NAT-MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	18/03/1992
D - I	103	88	THIAGO PEIXOTO DE ASSIS	19/03/1992
D - I	103	89	PAULO HERRIQUE DA SILVA SANTOS	21/03/1992
D - I	103	90	DHIONIS LINHARES DA CRUZ	23/03/1992
D - I	103	91	ALLEX LUIS DIMA DO AMARAL	24/03/1992
D - I	103	92	BRUNO CESAR DE JESUS	24/03/1992

D - I	103	93	FABIANNE RODRIGUES DA SILVA	25/03/1992
D - I	103	94	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1992
D - I	103	95	SUELIN MARQUES DA SILVA	26/03/1992
D - I	103	96	FERNADA DA COSTA LIMA	28/03/1992
D - I	103	97	MAKSUELL MARCONI DE JESUS	30/03/1992
D - I	103	98	NAT-EDNA MARIA FERNANDES DA SILVA	30/031992
D - I	103	99	MARCOS DEIVID PEREIRA	31/03/1992
D - I	103	100	DANÚBIA MONTEIRO DA SILVA	06/04/1992
D - I	103	101	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	08/04/1992
D - I	103	102	NAT-PALMIRA PEDREIRA DA SILVA	09/04/1992
D - I	103	103	ELIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	09/04/1992
D - I	103	104	ODENES RODRIGUES DE LIMA	09/04/1992
D - I	103	105	JONATHAN GONÇALVES DA SILVA MORAIS	09/04/1992
D - I	103	106	NAT-LINDALVA CIRQUEIRA	14/04/1992
D - I	103	107	MARILIA SILVA AZEVEDO	15/04/1992
D - I	103	108	NAT-SELENE ALMEDA DA FONSECA MOTA	20/04/1992
D - I	103	109	NAT-ROSANA FATIMA DA SILVA	20/04/1992
D - I	103	110	NAT-MARIA ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1992
D - I	103	111	NAT-FRANCISCA CHAVES DOS SANTOS	22/04/1992
D - I	103	112	GÉSSICA MENDES RODRIGUES	23/04/1992
D - I	103	113	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	23/04/1992
D - I	103	114	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	23/04/1992
D - I	103	115	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	24/04/1992
D - I	103	115	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA RAMOS	24/04/1992
D - I	103	116	LEONARDO BEZERRA DE REZENDE	24/04/1992
D - I	103	117	WESLEY MATIAS SILVA	27/04/1992
D - I	103	118	NAT-ARLETE DE OLIVEIRA	29/04/1992
D - I	103	119	DIEGO RENATO DO NASCIMENTO ARAÚJO	29/04/1992
D - I	103	120	LUMA CRISTINA QUIRINO DE SOUSA	29/04/1992
D - I	103	121	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	122	JOSÉ URIAS BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	03/05/1992
D - I	103	123	DEIVID PINHEIRO DOS SANTOS	03/05/1992
D - I	103	124	FRANCISCA AMANDA FERREIRA SOARES	04/05/1992
D - I	103	125	ALEXANDRE RENAN DE FREITAS SOUZA	04/05/1992
D - I	103	126	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	127	NAT-MEYRE RENICE DA SILVA COSTA	01/05/1992
D - I	103	128	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	05/05/1992
D - I	103	129	NAT-MARIA DE FÁTIMA DIAS	05/05/1992
D - I	103	130	NAT-VANILDA MARIA DE MOURA	05/05/1992
D - I	103	131	NAT-MARIA DAS GRAÇAS TIAGO	05/05/1992
D - I	103	132	MARIA RENATA PEREIRA DA SILVA	05/05/1992
D - I	103	133	NAT-MARIA DE JESUS SOARES	05/05/1992
D - I	103	134	NAT-MARIA DA LUZ XAVIER DOS SANTOS	12/04/1992
D - I	103	135	NAT-JUCILENE DOS REIS PAULINO	29/03/1992
D - I	103	136	NAT-SÔNIA MARIA CARDOSO	16/04/1992
D - I	103	137	NAT-MARIA DE RIBAMAR RAPOSO DINIZ	06/05/1992
D - I	103	138	JULIANE MATIAS SILVA	30/04/1992
D - I	103	139	NAT - EDNALVA ALVES DA SILVA	06/05/1992
D - I	103	140	NAT - ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA	12/05/1992
D - I	103	142	THIAGO DA SILVA	15/05/1992
D - I	103	143	NAT - DELVANIA FARIAS COSTA	15/05/1992
D - I	103	144	NAT - MARIA VILMA TEIXEIRA DA SILVA	17/05/1992
D - I	103	145	KATIA MARIA DE LIMA	18/05/1992
D - I	103	146	NAT - ROSA DELFINA PEREIRA	18/05/1992
D - I	103	147	KENIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	20/05/1992
D - I	103	148	LUCAS LINO DE OLIVEIRA	25/05/1992
D - I	103	149	NAT - LUZIA BATISTA DA SILVA	27/05/1992
D - I	103	150	NAT - EDIONORA MARQUES PARENTE	27/05/1992
D - I	103	151	PEDRO ALVES DA SILVA	27/05/1992
D - I	103	152	JOÃO BARBOSA	27/05/1992
D - I	103	153	NAT - MARIA APARECIDA P. DE BRITO	27/05/1992
D - I	103	154	NAT - VALMISA FERREIRA TELES	27/05/1992
D - I	103	155	GEFERSON COSTA DE OLIVEIRA	28/05/1992
D - I	103	156	ROSANA DE ARAUJO GARCIA	28/05/1992
D - I	103	157	CAMILA SOLANO FAUSTINO	28/05/1992
D - I	103	158	BEATRIZ SOLANO FAUSTINO	28/05/1992
D - I	103	159	EDITE DIAS VOGADO	29/05/1992
D - I	103	160	NAT - ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS	30/05/1992
D - I	103	161	SIDNEY MARQUES DA FONSECA JUNIOR	31/05/1992
D - I	103	162	NAT - MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	01/06/1992
D - I	103	162	NAT - ANA DE SOUZA DA SILVA	01/06/1992
D - I	103	163	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	164	HENRIQUE DA COSTA	02/06/1992
D - I	103	165	NAT - ISABEL NUNES TEIXEIRA DE SOUZA	03/06/1992
D - I	103	166	NAT - JOSINEIDE SANTOS COSTA	04/06/1992
D - I	103	167	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA SOARES	04/06/1992
D - I	103	168	MAX PEREIRA DE SOUSA	04/06/1992
D - I	103	169	NAT - MARIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/06/1992
D - I	103	170	NAT - LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	08/06/1992
D - I	103	171	NAT - CLAÚDIA MARIA CARVALHO SOUSA	11/05/1989
D - I	103	172	MARIA LIMA DOS SANTOS	12/06/1992
D - I	103	173	WELDEL FERREIRA DOS SANTOS	12/06/1992

D - I	103	174	NAYARA BATISTA SOUZA	13/06/1992
D - I	103	175	PEDRO TIAGO BEZERRA BARBOSA	15/06/1992
D - I	103	176	NAT - MARCIA PEREIRA DE JESUS	15/06/1992
D - I	103	177	NAT - MARIA GENEZIA FARIAS DOS SANTOS	16/06/1992
D - I	103	178	JOANA DE OLIVEIRA REIS	17/06/1992
D - I	103	179	NAT - SIRLEI MARIANO DA SILVA	17/06/1992
D - I	103	180	DOUGLAS ALVES MARTINS DA SILVA	17/06/1992
D - I	103	181	DAVID LEMES DE SOUZA	19/06/1992
D - I	103	182	NAT - ANIZIA APARECIDA VIEIRA	22/06/1992
D - I	103	184	NAT - JOSEFA MARILENE MARQUES LEITE	22/06/1992
D - I	103	185	NAT - MARINALDA GUEDES LOPES LOURENÇO	24/06/1992
D - I	103	186	NAT - MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	25/06/1992
D - I	103	187	HAYLMA ENEAS DA SILVA	29/06/1992
D - I	103	188	LAIS ALVES RIBEIRO DA SILVA	29/06/1992
D - I	103	189	NAT - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/07/1992
D - I	103	190	NAT-CLAUDIA MARIA VITORINO RAMOS	01/07/1992
D - I	103	191	BRUNO OLIVEIRA NUNES	01/07/1992
D - I	103	192	ILESSA CRISTIANE DA SILVA	06/07/1992
D - I	103	193	NAT - ANDRÉIA CHAVES VIEIRA	06/07/1992
D - I	103	194	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	195	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA	08/07/1992
D - I	103	196	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	197	MIKELLE CABRAL DA SILVA	12/07/1992
D - I	103	198	NAT - PATRICIA GIANNI DE OLIVEIRA COSTA	16/07/1992
D - I	103	199	MARIA EVELYN RODRIGUES	16/07/1992
D - I	103	200	NAT - CELIA MARQUES DE PAULA	18/07/1992
D - I	103	200	NAT - RITA APARECIDA DE JESUS	22/07/1992
D - I	103	201	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	202	NAT - JULIANA DE BARROS CARVALHO DE ARAÚJO	22/07/1992
D - I	103	204	RAYLAN CAIDEIRA PASSOS	23/07/1992
D - I	103	206	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	24/07/1992
D - I	103	207	LOHRANE MACHADO LOPES	25/07/1992
D - I	103	207	FRANCISCO DE PAULO MACIEL ALCÂNTARA	08/09/1992
D - I	103	208	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	209	ERNANIEL BATISTA NÓBREGA	27/07/1992
D - I	103	210	MARIA VANDERJANE DA SILVA	26/07/1992
D - I	103	211	SANDRO DA SILVA FERREIRA	28/07/1992
D - I	103	212	NAT - DORALICE BARBOSA MENDES	27/08/1988
D - I	103	213	JÉSSICA FERNANDES ALVES	28/07/1992
D - I	103	214	MAISA SENA LEITE	28/07/1992
D - I	103	215	NAT - AMÉLIA DE SOUSA MOURA	29/07/1992
D - I	103	216	NAT - MARIA NILZA DIAS	29/04/1992
D - I	103	217	NAT - SILVIA FRANCISCA DE ANDRADE	29/07/1992
D - I	103	218	JORGE DE MELO JÚNIOR	31/07/1992
D - I	103	219	FABIO DE ARAUJO SANTOS	01/08/1992
D - I	103	220	JULIANA FREITAS DO PRADO	01/08/1992
D - I	103	221	NAT - MARIA NILZA DA SILVA SOUSA	01/08/1992
D - I	103	222	NAT - ROSILENE PAIXAO DE OLIVEIRA	01/08/1992
D - I	103	223	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	03/08/1992
D - I	103	224	ANA MANUELA MONTE DUQUE	05/08/1992
D - I	103	225	RAFAEL COSMO RODRIGUES DE SOUSA	07/08/1992
D - I	103	226	FABRÍCIO MACHADO DA SILVA	07/09/1992
D - I	103	226	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	07/08/1992
D - I	103	227	GESSICA LUIZA DOS REIS	09/08/1992
D - I	103	228	IÊDA ARAUJO DAMASCENO	23/09/2001
D - I	103	228	EVELYN ARAUJO DAMSCENO DE OLIVEIRA	11/08/1992
D - I	103	229	DIVINO RODRIGUES DE SÁ	11/08/1992
D - I	103	230	JOSUÉ DA SILVA BRAGA	14/08/1992
D - I	103	231	NAT - ARLINDA DE FÁTIMA CREMA DE OLIVEIRA	17/08/1992
D - I	103	232	FRANCISCO SILVA CUNHA	17/08/1992
D - I	103	233	CAROLINA MESQUITA DE LIMA	17/08/1992
D - I	103	234	SEBASTIÃO ROSA COSTA	18/08/1992
D - I	103	235	JOSÉ PATRICIO SILVA	18/08/1992
D - I	103	236	PÂMELA BORBA DA SILVA	19/08/1992
D - I	103	237	PALOMA BORBA DA SILVA	19/08/1992
D - I	103	238	SANDRA DA SILVA PEIXOTO	20/08/1992
D - I	103	239	NAT - MARYLENE LUCIA SILVA VIEIRA	24/08/1992
D - I	103	240	CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	25/08/1992
D - I	103	241	MAVANSKY KWE DA SILVA DINIZ	26/08/1992
D - I	103	242	NAT - IRACILDE DE CARVALHO MONTEIRO	27/08/1992
D - I	103	243	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	244	ALEX SOUZA VASCO	30/08/1992
D - I	103	245	NAT - REGINA NEVES CAMBRAIA	02/09/1992
D - I	103	246	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	247	RAQUEL BATISTA DE CASTRO	03/09/1992
D - I	103	248	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	249	AMANDA ALVES ASSUNÇÃO	03/09/1992
D - I	103	250	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	251	PÂMELA SANTOS DE CARVALHO	05/09/1992
D - I	103	251	CLÁUDIO NOGUEIRA MORAIS	19/09/1992
D - I	103	252	ALEXANDRA FRANCISCA PINTO	20/09/1992
D - I	103	253	ELIZAMA DE SOUSA ROCHA	20/09/1992

D - I	103	254	NAT - CONCEIÇÃO MARIA DA ROCHA CABARAL OLIVEIRA	19/09/1992
D - I	103	255	STEFANY KAROLINY MARTINS DE BRITO	22/09/1992
D - I	103	256	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	257	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	258	FABÍOLA MARTINS ROCHA	27/09/1992
D - I	103	259	NAT - REGINA CELIA DE ALMEIDA GOMES	29/09/1992
D - I	103	260	NAT - MARIA DAS DORES DA SILVA SOUSA	30/09/1992
D - I	103	261	VIVIANE SILVA DE ARAÚJO	30/09/1992
D - I	103	262	NAT-CELI GOMES DE FARIA FRANÇA	01/10/1992
D - I	103	263	DEYSE PEREIRA DE JESUS	05/10/1992
D - I	103	264	DANIELLE CURCINO DE TORRES	06/10/1992
D - I	103	265	LEONARDO DE ANDRADE	07/10/1992
D - I	103	266	JONNAS CAMPOS DE CARVALHO	05/04/1993
D - I	103	266	REGINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1992
D - I	103	267	MANOEL SILVA AMARO	07/10/1992
D - I	103	268	SHIRLEY MARQUES LINS	10/10/1992
D - I	103	269	NAT - CELI GOMES DE FARIA FRANÇA	01/10/1992
D - I	103	269	DOUGLAS ALVES DA SILVA CRUZ	13/10/1992
D - I	103	270	EDUARDO MOTTA DOS SANTOS	14/10/1992
D - I	103	271	JULIANA FERNANDA DA ROCHA	14/10/1992
D - I	103	272	MARIA APARECIDA SOTERO RODRIGUES	14/10/1992
D - I	103	273	NAT - CARMEM LUCIA MARTINS	16/10/1992
D - I	103	274	NAT - EDINIR ALVES DA SILVA	19/10/1992
D - I	103	275	NAT - CONCEIÇÃO BATISTA DE OLIVEIRA	29/10/1992
D - I	103	277	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	278	FABIANO PEREIRA BALTAZAR	23/10/1992
D - I	103	279	BRUNO DA SILVA SANTOS	26/10/1992
D - I	103	280	NAT - MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ	26/10/1992
D - I	103	281	RENAN ALVES DOS SANTOS	30/10/1992
D - I	103	282	WALISSON DE FREITAS OLIVEIRA	02/11/1992
D - I	103	283	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	03/11/1992
D - I	103	284	NAT - IOLANDA SOARES PEREIRA	07/11/1992
D - I	103	284	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	
D - I	103	285	MAURO HENRIQUE DOS SANTOS THEISS	08/11/1992
D - I	103	287	GUILHERME DE OLIVEIRA CANDEIA	11/11/1992
D - I	103	288	WESLLEZ SALES DA SILVA	18/11/1992
D - I	103	289	RAFAEL SHERMAN DOS SANTOS MARTINS	10/10/1998
D - I	103	289	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1992
D - I	103	290	NAT - TERESA CRISTINA DE ARAUJO	20/11/1992
D - I	103	292	NAGYLA YARA GONÇALVES DA SILVA	13/11/1992
D - I	103	293	LUCILEIDE MEDEIROS DE SANTANA	13/11/1992
D - I	103	294	MARIA LISBOA LIMA	23/11/1992
D - I	103	295	RAYANE DOS SANTOS FERNANDES	28/11/1992
D - I	103	296	LUIS DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1992
D - I	103	296	LENICE LOURDES DOS SANTOS	03/12/1992
D - I	103	297	NAT - EUNICE BARBOSA LOPES	08/02/1992
D - I	103	298	VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	04/12/1992
D - I	103	299	EMANUELLY MARIA DA SILVA	04/12/1992
D - I	103	300	FAUSTINO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	09/12/1992
D - I	103	301	CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA	10/12/1992
D - I	103	302	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	303	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	304	RAFAEL DOS SANTOS VITOR	14/12/1992
D - I	103	305	NAT - EDNA NUNES DOS SANTOS	14/12/1992
D - I	103	306	ELLEN CHRISTINNA DE SOUZA RAMOS	14/12/1992
D - I	103	307	USLEY SILVA DE OLIVEIRA	17/12/1992
D - I	103	308	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	309	NAT - LELIA MARIA PINTO DA ROCHA	18/12/1992
D - I	103	310	EDSON BERNARDES DE AZEVADO	21/12/1992
D - I	103	311	JULIANA MACEDO SANTOS	25/12/1992
D - I	103	312	DAVI CONCEIÇÃO GONSALVES ROSA	27/12/1992
D - I	103	313	NAT - MARIA DERCILIA DA SILVA LIMA	28/12/1992
D - I	103	314	NAT - NIRACY SILVA DE SOUZA	28/12/1992
D - I	103	315	JOSÉ ALVES CARNEIRO	03/01/1993
D - I	103	316	FELIPE LUIZ DUTRA DE LIMA	04/01/1993
D - I	103	317	SÉRGIO ALVES PEREIRA	05/01/1993
D - I	103	318	ANA CAROLINE COSTA VASCONCELOS	05/01/1993
D - I	103	319	ÁTILA SUELEM NEVES CRUZEIRO	05/01/1993
D - I	103	320	NAT - IVANI PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993
D - I	103	321	NAT - AURINEIDE DIAS ROCHA	06/01/1993
D - I	103	322	NAT - DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA	06/01/1993
D - I	103	323	EDUARDO DA SILVA GOMES	07/01/1993
D - I	103	324	NAT - MARILENE DOS ANJOS RIBEIRO	12/01/1993
D - I	103	325	WESLAN SOUZA NASCIMENTO	17/01/1993
D - I	103	326	NAT - ALMERINDA FREITAS BONFIM	23/01/1993
D - I	103	327	ARTUR KAIQUE ARAÚJO E SOUZA	25/01/1993
D - I	103	327	KAIQUE ARTUR ARAÚJO DE SOUZA	25/01/1993
D - I	103	327	WILLIAN PEREIRA DE FIGUEREDO	27/02/1993
D - I	103	328	NAT - ALDA MARIA DE OLIVEIRA	28/01/1993
D - I	103	329	RAYANDERSON ARAUJO BEZERRA	02/02/1993
D - I	103	330	NAT - MARIA CÉLIA DOS SANTOS	03/02/1993
D - I	103	331	MONIQUE DE JESUS SILVA	04/02/1993

D - I	103	332	FELIPE SOARES	08/02/1993
D - I	103	333	DEVID MENDES DA PIEDADE	12/02/1993
D - I	103	334	NAT - MARIA DOS REIS MOURA DA SILVA	15/02/1993
D - I	103	335	GESSICA PEREIRA CAETANO DE SOUZA	22/02/1993
D - I	103	336	ELISSON DA SILVA SANTOS	25/02/1993
D - I	103	337	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	338	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	339	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	340	LIDIANE COSTA CAFÉ	03/03/1993
D - I	103	341	NAT - MARIA DORCELINA CARVALHO	04/03/1993
D - I	103	342	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	343	LUIZ ALBERTO XAVIER E SILVA	08/03/1993
D - I	103	344	JONATHAN MONTEIRO DA SILVA	09/03/1993
D - I	103	345	MARIA ELIZABETH LOPES	10/03/1993
D - I	103	346	NAT - GILDA MARIA RODRIGUES	11/03/1993
D - I	103	347	NAT - JANE DOS SANTOS RODRIGUES ANDRADE	12/03/1993
D - I	103	348	THAIS DE SOUZA DE OLIVEIRA	14/03/1993
D - I	103	349	EDUARDO DE SOUZA DIAS	15/03/1993
D - I	103	350	NAT - FATIMA MARIA CEZARIA DOS SANTOS FARIA	16/03/1993
D - I	103	351	NAT - PATRICIA FATIMA VIDAL CAMPOS	24/03/1993
D - I	103	351	VERONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1993
D - I	103	352	NAT - IVONETE ARAUJO ALVES RODRIGUES	17/03/1993
D - I	103	353	MICHAEL DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS	17/03/1993
D - I	103	354	NAT - DIRCE NEVES MIRANDA	18/03/1993
D - I	103	355	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	356	JULIMAR LOPES DA SILVA NETO	20/03/1993
D - I	103	357	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	358	NAT - JOSEFA RUFINO RODRIGUES	25/03/1993
D - I	103	359	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	360	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	361	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	362	THALES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/03/1993
D - I	103	363	ANGELICA BORGES MARCOLINO	31/03/1993
D - I	103	364	NAT -MARISA DA SILVA MOREIRA SOARES	03/04/1993
D - I	103	365	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	366	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	367	JOSÉ ENEAS DE SOUSA SILVA	03/04/1993
D - I	103	368	NAT - LUCIA CLEA MENESES DE MATOS	06/04/1993
D - I	103	369	NAT - EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	07/04/1993
D - I	103	370	NAT - JANE GLAUIA ALBERTO ALEXANDRE	08/04/1993
D - I	103	371	RAILSON SILVA TEODORO DE MORAIS	04/0/1993
D - I	103	373	NAT - ANTÔNIA NILMA BARBOSA	12/04/1993
D - I	103	374	DAVISSON COSTA SOARES	13/04/1993
D - I	103	375	DANILO RIBEIRO BRITO	15/04/1993
D - I	103	376	JÉSSICA ANDRADE DE ABREU	16/04/1993
D - I	103	376	WALLISON DA CUNHA VERSIANI	24/04/1993
D - I	103	377	MAURICIO VIEIRA PACHECO	25/04/1993
D - I	103	378	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	380	GISELE OLIVEIRA SOUZA	29/04/1993
D - I	103	381	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	30/04/1993
D - I	103	382	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	383	NAT - ELAINE SÔNIA RIBEIRO	06/05/1993
D - I	103	384	NAT - ANTONIA FERREIRA DA SILVA	08/05/1993
D - I	103	385	BRUNO RODRIGUES PEREIRA	09/05/1993
D - I	103	386	RUTH HELENA DA SILVA ROCHA	11/05/1993
D - I	103	387	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	388	MARIA DE FÁTIMA BARCELOS GORDO	18/05/1993
D - I	103	388	MARIA APARECIDA BARCELOS GORDO	18/05/1993
D - I	103	388	MARIA DE LOURDES BARCELOS GORDO	18/05/1993
D - I	103	389	MAINARA DE OLIVEIRA PEREIRA	19/05/1993
D - I	103	390	RAPHAELA DA SILVA BORGES	20/05/1993
D - I	103	391	FRANCISCO MAICON DOUGLAS DIAS PEREIRA	21/05/1993
D - I	103	392	JONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA	21/05/1993
D - I	103	393	REGINALDO SOARES GUIMARÃES	22/05/1993
D - I	103	394	JAQUELINE CARDOSO PERREIRA	22/05/1993
D - I	103	395	DAVI GONÇALVES DE LIMA	23/05/1993
D - I	103	397	PATRÍCIA LEITE AMARAL	25/05/1993
D - I	103	398	PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO	01/06/1993
D - I	103	399	BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS TEIXEIRA	25/05/1993
D - I	103	400	FELIPE EDUARDO GOMES DA COSTA	26/05/1993
D - I	103	401	PAULO VICTOR BARBALHO	17/05/1993
D - I	103	402	ANGÉLICA LIBERATO ALBURQUEQUE GOMES	28/05/1993
D - I	103	403	NAT - ADELINA DA PENHA RIBEIRO MENDES	29/05/1993
D - I	103	404	MARCOS ROGÉRIO MARCELINO DA SILVA	31/05/1993
D - I	103	405	THIAGO	02/06/1993
D - I	103	406	CÁSSIA MARLLI LIMA MENDES	03/06/1993
D - I	103	408	DAYANE RAMOS DA SILVA	04/06/1993
D - I	103	409	FRANCISCO DOS SANTOS ALCÂNTARA	04/06/1993
D - I	103	410	NAT - REGINA MARCIA FERREIRA	05/06/1993
D - I	103	411	STHEFANY VIEIRA DA SILVA	05/06/1993
D - I	103	412	ROSIANE DOS SANTOS BISPO	07/06/1993
D - I	103	413	NAT - VANIA CARDOSO SOUZA	09/06/1993

D - I	103	414	LUCIANO VINICIUS PEREIRA DA SILVA	09/06/1993
D - I	103	415	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/06/1993
D - I	103	416	NAT - SALUSTIANA SOUZA DE ALMEIDA	10/06/1993
D - I	103	417	LUIZ ALBERTO GUEDES GUERRA	10/06/1993
D - I	103	418	LORRANE VIEIRA DE CARVALHO	12/06/1993
D - I	103	419	NAT - OTILIA BATISTA MARQUES	12/06/1993
D - I	103	420	MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES	12/06/1993
D - I	103	422	SANDRA COSTA LOPES	15/06/1993
D - I	103	423	DIEGO BERNERDES MARTINS	18/06/1993
D - I	103	424	LAÉCIO DOS SANTOS NOVAIS	21/06/1993
D - I	103	425	LUCIANA COSTA SANTOS	21/06/1993
D - I	103	426	LUCIANA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	22/06/1993
D - I	103	427	NAT - HELIA RIBEIRO MARTINS	23/06/1993
D - I	103	428	NAT - MARIA ELIENE SOARES LIMA	25/06/1993
D - I	103	429	GUSTAVO HENRIQUE PLÁCIDO MARTINS	26/06/1993
D - I	103	430	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	431	VANESSA ALVES DOS SANTOS	29/06/1993
D - I	103	432	RAQUEL SARAI SILVA BARBOSA	29/06/1993
D - I	103	433	MAYCON JOHNATAN OLIVEIRA	29/06/1993
D - I	103	434	CINTIA SHIZUE NAKASHOJI BARBOSA	02/07/1993
D - I	103	435	NAT - EDNA CLAUDIA DIAS DA SILVA	09/07/1993
D - I	103	436	NAT - DEBORA JEANE DE OLIVEIRA	05/07/1993
D - I	103	437	LUCAS SILVA SANTOS	06/07/1993
D - I	103	438	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	07/07/1993
D - I	103	439	WILLISON ALVES TRAJANO	08/07/1993
D - I	103	440	NAT - REJANE MARIA DOS SANTOS BRITO	09/07/1993
D - I	103	441	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	12/07/1993
D - I	103	442	NATÁLIA BRENDA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1993
D - I	103	443	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	444	GUSTAVO FERNANDES FERREIRA	13/07/1993
D - I	103	445	VINÍCIUS DA SILVA DIAS	14/07/1993
D - I	103	446	GLEIDSON BENEDITO XAVIER DA SILVA	15/07/1993
D - I	103	447	MAYCON LIMA DOS SANTOS	14/07/1993
D - I	103	448	ANTONIO JUNIOR DA SILVA	15/07/1993
D - I	103	449	CAMILA RODRIGUES ARAUJO	17/07/1993
D - I	103	450	ESTELA PEREIRA SIMÕES	17/07/1993
D - I	103	451	CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA	17/07/1993
D - I	103	452	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	20/07/1993
D - I	103	453	JOEL DIAS RIBEIRO	21/07/1993
D - I	103	454	GIL CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR	22/07/1993
D - I	103	455	MERILLIN CRISTINE PEREIRA GOULART	23/07/1993
D - I	103	456	KELVIN PEREIRA DOS SANTOS	23/07/1993
D - I	103	457	PHÂMELA STEFANY DE SOUZA LEITE	25/07/1993
D - I	103	458	LUCAS NUNES SIQUEIRA	25/07/1993
D - I	103	459	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	25/07/1993
D - I	103	460	THIAGO CAMARA DA SILVA	26/07/1993
D - I	103	461	LAIANE NERY DA SILVA	27/07/1993
D - I	103	462	NAT-NERINEIDE PEREIRA DE SOUZA	28/07/1993
D - I	103	463	LORRENA RIBEIRO DE CARVALHO	28/07/1993
D - I	103	464	AUGUSTO SÉRGIO OLIVEIRA CASTRO	29/07/1993
D - I	103	465	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	30/07/1993
D - I	103	466	FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA	02/08/1993
D - I	103	467	NAT-ALBA RAMOS DE MELO	03/08/1993
D - I	103	468	RAYANE CARDOSO SOUZA	04/08/1993
D - I	103	469	PAULO ANDRE PRADO GUEDES	04/08/1993
D - I	103	470	IGOR ALVES DE MATOS DA SILVA	04/08/1993
D - I	103	471	NAT-SAYONARA BRAGA DE SANTANA	11/08/1993
D - I	103	472	NAT-SUELINEIDE ALVES DOS SANTOS	14/08/1993
D - I	103	473	SARA DE ANDRADE GONÇALVES	14/08/1993
D - I	103	474	NAT-MARIA DA SILVA NORBERTO	19/08/1993
D - I	103	475	ELEYLSON BATISTA DE OLIVEIRA	13/08/1993
D - I	103	476	JOÃO VICTOR CAMPOS GONÇALVES	18/08/1993
D - I	103	477	DANIELA SANTOS SILVA	23/08/1993
D - I	103	478	EVELENY GALVÃO DE ANDRADE	27/08/1993
D - I	103	479	NAT-MARCIA TEIXEIRA BARBOSA	29/08/1993
D - I	103	480	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	481	LUIZ ALBERTO MATOS DA COSTA	01/09/1993
D - I	103	482	NAT-SÔNIA ALVES DE FREITAS BRITO BELO	03/09/1993
D - I	103	483	NAT-FRANCISCA DE ARAUJO NOBRE	03/09/1993
D - I	103	484	ELIANE DIAS DA SILVA	04/09/1993
D - I	103	485	JÉSSICA MAYARA BEZERRA DA SILVA	05/09/1993
D - I	103	486	NAT-SIMONE DE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	07/09/1993
D - I	103	487	REJAINE DOS SANTOS GOMES	09/09/1993
D - I	103	488	RAYANNE PEREIRA DA SILVA	10/09/1993
D - I	103	489	HUGO LEONARDO DE SOUZA	02/08/1993
D - I	103	490	FRANKLIN RODRIGUES BARBOSA	12/09/1993
D - I	103	491	TAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/09/1993
D - I	103	492	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	494	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	495	NAT - LEONDINA FERNANDES FILHA	13/09/1993
D - I	103	496	GLAUCIA DOS ANJOS ALEMAR	13/09/1993
D - I	103	497	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	13/09/1993
D - I	103	498	RUTH SANTOS OLIVEIRA SILVA	18/09/1993
D - I	103	499	LUANA TORRES DE QUIROZ	30/09/1993
D - I	103	500	AMAMDA GABRIELA PASSOS MOREIRA	01/10/1993
D - I	103	501	FRANCISCO GESLEY DOS SANTOS SOUSA	02/10/1993
D - I	103	502	PÂMELA JÉSSICA NOBRE DE ARAUJO	03/10/1993
D - I	103	503	NAT-SIRLEY MÁRCIA BATISTA JACOUB	05/10/1993
D - I	103	504	STEFANY XAVIER DA SILVA	04/10/1993
D - I	103	505	NAT-MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CARVALHO	04/10/1993
D - I	103	506	YAGO FERREIRA SOUSA	04/10/1993
D - I	103	507	LORENA CHRYSTINA COUTINHO LESSA	04/10/1993
D - I	103	508	NATALIA DE ALMEIDA MARTINS	06/10/1993
D - I	103	509	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	510	ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	08/10/1993
D - I	103	512	ANDRESSA VIANA DA COSTA E SILVA	10/10/1993
D - I	103	513	GUSTAVO ABREU SILVA	10/10/1993
D - I	103	514	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/1990
D - I	103	516	NAT-MARIA DAS GRAÇAS DOURADO NUNES	19/10/1993
D - I	103	515	NAT - MARIA APARECIDA JORGE GONÇALVES	18/10/1993
D - I	103	517	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	19/10/1993
D - I	103	518	ERIC PEREIRA DA SILVA	19/10/1993
D - I	103	518	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	519	DJANILTON DO CARMO MINEIRO	22/10/1993
D - I	103	520	FELIPE MENDES CARDOSO	23/10/1993
D - I	103	521	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES COLARES	25/10/1993
D - I	103	522	ANA PAULA SILVA LIMA	30/10/1993
D - I	103	523	ANGÉLICA DOS SANTOS SOUZA BRITO	04/11/1993
D - I	103	524	PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA	07/11/1993
D - I	103	525	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	526	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	527	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D - I	103	528	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente